SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PORTARIA

PORTARIA N.º 04, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Modificação da composição da Comissão Sindicância Administrativa 01/2015 para apuração de utilização de computador para acesso a pornografia e sala da Presidência da Câmara Municipal para lascívia.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o afastamento das funções do membro da comissão *Jean Kleuber Novaes Sá Telles*
RESOLVE:
Art. 1.º Substituí-lo pela Servidora Efetiva***Nathalia Tondinelli Souza Cruz***- CPF nº 045.675.929-80 - RG nº 9.848.860-0 SSP/PR, sendo que a Comissão passa a ser composta da seguinte forma:
Presidente: Dr.**José Roberto de Souza**
Secretária:Dra.**Priscila Crespo Lourenço**
Membro:**Nathalia Tondinelli Souza Cruz**

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Município de Abatiá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

ANTONIO ARCHANJO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Antônio Archanjo de Oliveira
Código Identificador:03A57F0F

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2016

RESOLUÇÃO Nº 04, de 29 de Março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Abatiá(PR)

Dispõe sobre aprovação do Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS) do ano de 2015

O Conselho Municipal de Saúde de Abatiá – CMS/Abatiá, regulamentado pelo Município, conforme a Lei Nº22/91 da Lei Federal nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990, no uso de sua competência regimental, reunindo em sua Reunião Ordinária de nº 202, do dia 29 de Março de 2016, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Abatiá-PR,
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Sistema Relatório de Apoio ao Relatório de Gestão 2015 (SARGSUS/2015).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá(PR), 29 de março de 2016.

ALIANDERSAN ALVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá(PR)

WAGNER GARCIA DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá(PR)

Homologo a Resolução CMS/Abatiá nº 02/2015 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2E5BA3F1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2016

RESOLUÇÃO N.º05, de 29 de Março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Abatiá(PR)

Dispõe sobre aprovação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Abatiá – CMS/Abatiá, regulamentado pelo Município, conforme a Lei Nº22/91 da Lei Federal nº 8142, de 28 de Dezembro de 1990, no uso de sua competência regimental, reunindo em sua Reunião Ordinária de nº 202, do dia 29 de Março de 2016, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Abatiá-PR,

Resolve:

Aprovar como Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde:
Wagner Garcia da Silva

Para 1º Secretário
Denise Fernanda Cruz Roque

2º Secretario
Josiana Batista de Paula

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá(PR), 29 de março de 2016.

ALIANDERSAN ALVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá(PR)

WAGNER GARCIA DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá(PR)

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Homologo a Resolução CMS/Abatiá nº 02/2015 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F2F44C70

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2016

RESOLUÇÃO Nº 06, de 29 de Março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Abatiá (PR)

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Abatiá (PR), relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR), em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 423/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde de Abatiá(PR), referente ao ano de 2015.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá (PR), 29 de março de 2016.

ALIANDERSAN ALVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

WAGNER GARCIA DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

MARLENE MENEGONI
Secretária Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:30C28C6D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07-2016

RESOLUÇÃO Nº 07, de 29 de Março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Abatiá (PR)

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Abatiá (PR), relativas ao exercício de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR), em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 423/2009;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde de Abatiá(PR), referente ao ano de 2016.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá (PR), 29 de março de 2016.

ALIANDERSAN ALVES BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

WAGNER GARCIA DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

MARLENE MENEGONI
Secretaria Municipal de Saúde de Abatiá (PR)

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F391E9F8

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 662/2016

SÚMULA: Concede reposição salarial aos servidores públicos municipais da autarquia municipal (SAMAE) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados no quadro de pessoal da autarquia municipal (SAMAE), tendo por base a variação do INPC/IBGE, compreendida nos últimos doze meses, no percentual oficialmente apurado em 11,31 % (onze vírgula trinta e um por cento).

Art. 2º - Ficam reajustadas as tabelas de vencimentos e gratificações dos servidores da autarquia com o percentual previsto no "caput" deste artigo, conforme (anexos I, II, III e IV) que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Aos servidores enquadrados em níveis, cuja remuneração apontar valor inferior ao definido pelo Governo Federal para o Salário Mínimo Nacional, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos lançar complementação até esse limite, cumprindo assim a garantia constitucional do artigo 7º, IV e VII da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei observarão as disposições da Lei Federal nº 101/2000, bem como serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:11269836

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO Nº 031/2016

Decreto Nº 031, de 31 de Março de 2016.

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de **01 de Abril**, no Cargo de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal do Município de Abatiá, a candidata aprovada no Concurso Público Municipal, homologado pelo **Decreto nº 29, de 05 de Julho de 2012**, como segue:

a) – Cargo – professor (A):
LEILA ROCHA DA FONSECA, portadora do **RG 7.265.292-4 SSP-PR** e do **CPF nº 024.059.869-57.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:B2EBC39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº. 537/2015 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, em especial ao Art. 30, inciso II e Art. 33 da Lei Orgânica do município, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1° Fica autorizada a revisão anual das remunerações dos servidores públicos efetivos municipais do quadro geral, aposentados e pensionistas do IPASMAP – Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Altamira do Paraná, em 8,77% (oito vírgula setenta e sete) por cento, a partir de 01-04-2016.

Art. 2° O índice constante no artigo anterior compreende a recomposição das perdas inflacionárias sobre a remuneração dos servidores públicos desse município, no período de maio/2015 à março/2016 e não será estendido às demais categorias.

Art. 3° O índice fixado no Art. 1º, dessa Lei Municipal, será concedido sobre as remunerações do mês de março/2016, em 02 (duas) parcelas, sendo de 4,39% (quatro vírgula trinta e nove) por cento a ser efetivamente pago em até 30/04/2016 e de 4,38% (quatro vírgula trinta e oito) por cento, a ser efetivamente pago em até 30/05/2016.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de do ano de Dois mil e dezesseis (31/03/2016).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4784CA98

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº. 538/2015 SÚMULA: CONCEDE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

Lei Municipal

Art. 1º Fica concedida revisão aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no percentual de 8,29% (oito vírgula vinte e nove por cento), a partir de 01/04/2016.

Parágrafo Único: O índice concedido não excede ao reajuste dado aos servidores públicos do município de Altamira do Paraná, conforme dispõe inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotação própria do orçamento vigente (2016) da Câmara Municipal conforme anexo I da Resolução Nº. 001/2015 e da Lei municipal Nº. 533/2015 que dispõe do orçamento do Município para o exercício de 2016.

Art. 3º As despesas mensais da folha de pagamento incluídos o gasto com subsídios dos vereadores não excederá aos 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal conforme dispõe o § 1odo artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de 01 de abril de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de do ano de Dois mil e dezesseis (31/03/2016).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3BC1C999

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.
CONTRATADO: **GILVAN GHELERE DOS SANTOS**, proprietário e representante da banda **ÔMEGA 3,** portador do RG 6.523.678-8 e CPF 008.604.529-64, residente e domiciliado na Rua Gersolino Ferreira de Souza, 222, - Presidente Castelo Branco – PR

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o Banda ÔMEGA 3, para apresentação no dia 30 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34ª Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: A vista, após apresentação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.3920017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame pode ser formalizada sem licitação, com **GILVAN GHELERE DOS SANTOS**, visto que o mesmo é proprietário e representante e de fato representa os interesses da banda ÔMEGA 3. Desta forma, o caso se enquadra no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Segue, em anexo, informações sobre o referido processo, além da proposta, certidões de regularidade fiscal do representante, matérias jornalísticas retiradas da internet, cartaz da festa e por fim, parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:6321083F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 027/2016, Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2016, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação da Banda ÔMEGA 3, para apresentação no dia 30 de Abril de 2016, **durante a realização das festividades do 34ª Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **GILVAN GHELERE DOS SANTOS**, proprietário e representante da banda **ÔMEGA 3**, portador do RG 6.523.678-8 e CPF 008.604.529-64, residente e domiciliado na Rua Gersolino Ferreira de Souza, 222, - Presidente Castelo Branco – PR

VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:51AB5ADB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o Banda ÔMEGA 3, para apresentação no dia 30 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34ª Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

Com fundamento nas informações constantes no presente processo encaminhado pela Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado **GILVAN GHELERE DOS SANTOS**, proprietário e representante da banda **ÔMEGA 3**, portador do RG 6.523.678-8 e CPF 008.604.529-64, residente e domiciliado na Rua Gersolino Ferreira de Souza, 222, - Presidente Castelo Branco – PR

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A41424A8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 027/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.
CONTRATADO: **GILVAN GHELERE DOS SANTOS**, proprietário e representante da banda **ÔMEGA 3**, portador do RG 6.523.678-8 e CPF 008.604.529-64, residente e domiciliado na Rua Gersolino Ferreira de Souza, 222, - Presidente Castelo Branco – PR
OBJETO: Contratação de Show Artístico com o Banda ÔMEGA 3, para apresentação no dia 30 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34ª Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Março de 2016.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

GILVAN GHELERE DOS SANTOS
Representante
Banda Ômega 3
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:99E8388B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.
CONTRATADO: **LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES ALVES**, Musico, proprietário e representante da dupla LÉO & GIBA, portador do RG 7.587.986-5 e CPF 221.493.908-33, residente e domiciliado na Rua Vaz Caminha, 910, Zona 02 CEP 87.010-420, Maringá - Paraná.

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o a dupla **LÉO & GIBA**, para apresentação no dia 30 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34ª Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PAGAMENTO: A vista, após apresentação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame pode ser formalizada sem licitação, com **LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES ALVES**, visto que o mesmo é proprietário e representante, além de ser Musico e de fato representa os interesses da dupla **LÉO & GIBA**. Desta forma, o caso se enquadra no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Segue, em anexo, informações sobre o referido processo, além da proposta, certidões de regularidade fiscal do representante, matérias jornalísticas retiradas da internet, cartaz da festa e por fim, parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4B3DDDEF

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 028/2016, Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2016, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de Show Artístico com o dupla **LÉO & GIBA**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2047 FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES ALVES**, Musico, proprietário e representante da dupla LÉO & GIBA, portador do RG 7.587.986-5 e CPF 221.493.908-33, residente e domiciliado na Rua Vaz Caminha, 910, Zona 02 CEP 87.010-420, Maringá - Paraná.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2FEBBC65

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o a dupla **LÉO & GIBA**, para apresentação no dia 30 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34ª Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

Com fundamento nas informações constantes no presente processo encaminhado pela Comissão de Licitação e demais documentos que embasam esse processo, a Prefeita Municipal resolve:

HOMOLOGAR a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratado **LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES ALVES**, Musico, proprietário e representante da dupla LÉO & GIBA, portador do RG 7.587.986-5 e CPF 221.493.908-33, residente e domiciliado na Rua Vaz Caminha, 910, Zona 02 CEP 87.010-420, Maringá - Paraná

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DCAEACC3

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 028/2016 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES ALVES**, Musico, proprietário e representante da dupla **LÉO & GIBA**, portador do RG 7.587.986-5 e CPF 221.493.908-33, residente e domiciliado na Rua Vaz Caminha, 910, Zona 02 CEP 87.010-420, Maringá - Paraná

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o a dupla **LÉO & GIBA**, para apresentação no dia 30 de Abril de 2016, durante a realização das festividades do 34ª Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 10ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Março de 2016.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 30 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA S. AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES ALVES
Representante Leo & Giba
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:67106E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Andirá/PR , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei de Criação nº 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952, de 01 de julho de 2009, DECLARA:

Foi aprovada, em reunião ocorrida na data 30/03/2016, a Proposta nº 006184/2016 para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de um veículo, referente à Emenda

Parlamentar nº 37150014, de autoria do Deputado Federal Marcelo Belinati, apresentada pelo Município de Andirá/PR a fim de beneficiar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá/PR.

Este Conselho DECLARA, ainda, que a Unidade descrita acima, beneficiária desta Proposta, está devidamente inscrita neste Conselho sob o número 02/2012, realiza atividades regularmente e oferta Serviços de Proteção Social Especial no Município.

Andirá/PR, 30 de março de 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente
CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:194A9DB6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DECLARAÇÃO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Andirá/PR , no uso de suas atribuições conferidas pela Lei de Criação nº 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952, de 01 de julho de 2009, DECLARA:

Foi aprovada, em reunião ocorrida na data 30/03/2016, a Proposta nº 008398/2016 para Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Aquisição de bens e veículo, referente à Emenda Parlamentar nº 30840007, de autoria do Deputado Federal Diego Garcia, apresentada pelo Município de Andirá/PR a fim de beneficiar a Associação de Senhoras de Rotarianos de Andirá/PR (Asilo).

Este Conselho DECLARA, ainda, que a Unidade descrita acima, beneficiária desta Proposta, está devidamente inscrita neste Conselho sob o número 01/2012, realiza atividades regularmente e oferta Serviços de Proteção Social Especial no Município.

ANDIRÁ/PR, 30 DE MARÇO DE 2016.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente
CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:13ADE528

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.279 DE 30 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear sem remuneração para o Cargo de Gestor do Aeródromo "João Galdino", o empresário estabelecido no local, Srº CLEBER SILVIO SUBIRÁ, portador do CPF nº. 025.538.499-82.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:512F7267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.280 DE 31 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Regulamenta parágrafo único do artigo 3º da Lei nº. 2.296 de 27 de março de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2.296 de 27 de março de 2012, que instituiu o PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 3º, que define a regulamentação do prazo de vigência do PROREFISA;
Considerando ainda, a necessidade de possibilitar à população condição de liquidar seus débitos oriundos de impostos e taxas, evitando assim um custo maior com despesas de execução.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o recebimento de débitos em atraso, vencidos até 31 de dezembro de 2015, com base nas regras constantes no PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá, instituído pela Lei Municipal nº. 2.296, de 27 de março de 2012.
Art. 2º. Os contribuintes atendidos pelo PROREFISA, deverão formalizar seu pedido no período entre 01 de abril a 30 de dezembro de 2016.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:36A7EEF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.281 DE 31 DE MARÇO DE 2.016

JOSE RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná usando de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o artigo 62 – VI da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal;
Considerando, o Item III do Artigo 175º, da Constituição Federal de 1.998, que dispõe sobre a Política Tarifária da Prestação de Serviços Públicos;
Considerando o Artigo 682, da Lei nº. 1.440 de 23 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, que dispõe sobre os Serviços Públicos Não Compulsórios que compreendem a toda e qualquer prestação, de natureza técnica ou administrativa, prestada pelo Município, de maneira regular e continua, as pessoas físicas ou jurídicas que venham solicitá-los;
Considerando o Artigo 62 – XXXVII da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre: fixar por Decreto os preços dos serviços públicos explorados diretamente pelo Município, e daqueles concedidos ou permitidos, de acordo com os critérios estabelecidos por lei, contratos ou convênio;
Considerando o Artigo 104 da Lei Orgânica nº. 13 do Município de Andirá, de 15 de abril de 2008, que dispõe sobre: preços públicos em que se incluem as tarifas, serão fixados pelo Prefeito Municipal, visarão a justa remuneração e não poderão ser superiores aos praticados pelo mercado;
Considerando a manifestação técnica do ente regulador ORCISPAR – Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, contida no Ofício nº. 010/2016, que concedeu revisão tarifária sobre as tarifas e demais serviços de água e esgoto prestados pelo SAMAE de Andirá, motivada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aplicado o percentual de 14,65% (quatorze vírgula sessenta e cinco por cento), sobre todas as tarifas e preços públicos cobrados pelo SAMAE em decorrência dos serviços de água e esgoto, a título de revisão tarifária, devidamente aprovada pelo ente regulador ORCISPAR – Órgão de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, passando tabela a vigor conforme anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 30 (trinta) dias após a data de publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela 01 (Consumo)

Categoria	*Sequencia*	*Descrição*	*Início*	*Final*	*Valor do m³*
A	01	RESIDENCIAL	0	10	2,600
A	02	RESIDENCIAL	11	30	3,904
A	03	RESIDENCIAL	31	9999	6,632
B	01	COMERCIAL	0	10	4,680
B	02	COMERCIAL	11	9999	5,268
C	01	INDUSTRIAL	0	10	4,680
C	02	INDUSTRIAL	11	9999	5,268
D	01	PÚBLICA	0	10	4,680
D	02	PÚBLICA	11	9999	5,268
S	01	SOCIAL	0	10	0,772
S	03	SOCIAL	11	9999	3,904

Tabela 02 (Serviços)

Descrição	*Valor R$*
Interligação de rede de água	280,00
Ampliação de rede de esgoto por metro	100,00
Cancelamento de ligação (a pedido do cliente)	45,00
Conserto de ramal	150,00
Deslocamento de cavalete por metro	45,00
Deslocamento de ligação (a pedido do cliente)	200,00
Desobstrução de esgoto com escavação	140,00
Emissário de esgoto danificado por máquina	350,00
Lacre violado	50,00
Lacrar cavalete	20,00
Ligação de água DN ¾"	180,00
Ligação de água no meio da rua	300,00
Ligação de esgoto	180,00
Ligação de esgoto (mão de obra por conta do cliente)	100,00
Ligação de água provisória 15 dias	160,00
Ligação de água provisória 30 dias	380,00
Limpeza de fossa por Km	90,00
Troca de registro acime de ¾	64,00
Materiais e serviços de ligação de esgoto	280,00
Multa de HD danificado	200,00
Padronização de cavalete	30,00
Religação na borracha	20,00
Religação no cavalete por débito	60,00
Religação no ramal	120,00
Religação por violação no HD	200,00
Reparo de cavalete	18,00
Rompimento de rede efetuado pelo cliente	380,00
Serviço de retroescavadeira hora	140,00
Taxa de emissão de 2ª via	2,30
Taxa de envio de endereço alternativo	2,30
Troca de HD	130,00
Troca de registro de pressão	32,00
Troca de vedante	3,50
Vazamento pé do cavalete (interno)	25,00
Religação de água no tubete	40,00
Interligação de rede de esgoto	600,00
Desobstrução de esgoto interno	60,00
Conserto de rede	500,00
Viagem caminhão pipa	70,00
Ligação de esgoto no meio da rua	300,00
Multa de HD danificado	200,00
Aferição de HD	48,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:62124DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.314 DE 30 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **RENATO CÉZAR MARTINS**, como responsável pela manutenção do Aeródromo "João Galdino".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:D7CC28F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.314 DE 30 DE MARÇO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica designado o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **RENATO CÉZAR MARTINS**, como responsável pela manutenção do Aeródromo "João Galdino".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DF685BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2016
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/03/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR:
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JULIO CÉSAR PEDRÃO S/C LTDA, CNPJ: 86.829.132/0001-46, com o valor total de R$ 187.725,20 (Cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:10F93DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa nº. 016/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **METALURGICA RODRIGUES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.529.902/0001-10, no valor global de R$ 6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais), referente à **Contratação** de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção sendo; fabricação de suportes por peso com fornecimento de material – total de peso 285 (duzentos e oitenta e cinco) kilos, para reparação e conserto na torre de internet, localizada e instalada no Estádio de Futebol Andradão, que apresentou defeito causado por fortes ventos no período de chuva do fim do ano, em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 01 de abril de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BE01CA26

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Ratifico a dispensa nº. 002/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR; inscrita no CNPJ sob, n° 04.823.494/0001-65, no valor global de **R$ 12.804,00 (doze mil oitocentos e quatro reais)**, referente firmar Contrato com Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR/PR, o qual tem como objeto a prestação de serviços técnicos, administrativos e operacionais em geral, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e do Inciso III do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Conforme a Lei Municipal nº nº 2.453 de 26 de Novembro de 2.013 constata-se que o Município de Andirá, está devidamente consorciado ao Consórcio CISPAR.

Andirá, 01 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0DA1FA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 23/2016

Resolução n.º 23 de 31/03/2016.

Súmula: *"Dispõe sobre a competência da Coordenação do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná criada pela portaria 23/2013"*.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e conforme deliberação em Assembleia Geral registrada em Ata de 22/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º São as seguintes às competências básicas da Coordenação do Controle Interno do Consórcio a serem complementadas e/ou detalhadas por Instrução Normativa, em obediência aos termos do artigo 31 da Constituição Federal.

I - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Consórcio, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e contratos de rateio;
II - avaliar o cumprimento das metas previstas no PLACIC;
III - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
IV - exercer o controle dos contratos, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Consórcio;
V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI - fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, com ênfase:
a) no atingimento das metas estabelecidas no PLACIC;
b) em contratos e inscrição em Restos a Pagar;
c)destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF;
VII - cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis) e ao Conselho Fiscal quando constatadas ilegalidades ou irregularidades na administração do Consórcio;
VIII - exercer o controle prévio, concomitante e subseqüente da execução orçamentária, nos seguintes termos:
a) quanto à legalidade dos atos de que resultem a arrecadação das transferências dos consorciados ou a realização da despesa, o nascimento ou a extinção dos direitos e obrigações;
b) quanto à fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos;
c) quanto ao cumprimento do programa de trabalho expresso em termos de realizações de obras e prestações de serviços.
IX - organizar os serviços de controle interno;
X - determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria;
XI - regulamentar as atividades de controle através de normas, rotinas e procedimentos a serem implementados pela administração do Consórcio, com vistas à melhoria do sistema de controle interno, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre a forma de controle e esclarecer dúvidas sobre procedimentos de controle;
XII - dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado, de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;
XIII - investigar qualquer ato administrativo posto em suspeição, mediante denúncia:
XIV - estabelecer procedimentos internos tendentes a evitar gastos públicos na apuração de denúncias vazias;
XV - zelar pela eficiência e fiscalizar, por amostragem, a seu juízo, a regularidade dos atos administrativos;
XVI - zelar pela adequação da Resolução Orçamentária ao PLACIC; e
XVII - outras atividades previstas em regulamento.

Art. 2º O Controlador Interno deverá:

I – ser servidor público efetivo, estável, que poderá ser designado dentre o quadro de pessoal do CISLIPA ou mediante cedência de servidor público de algum dos entes que compõem o CISLIPA, com ônus ao consórcio;
II – possuir nível superior em, pelo menos, uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Econômicas, Jurídicas e Sociais ou Administração;
III – ter experiência na administração pública.

Art. 3º É vedada a designação para o exercício do cargo de Controlador Interno de servidor que:

I – tiver sofrido penalização administração, civil ou penal transitada em julgado;

II – exerça, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade.

Art. 4º Constituem-se garantias do Controlador Geral:

I - independência profissional para o desempenho das atividades de controle;
II - o acesso à documentação e ao banco de dados indispensáveis ao exercício das funções de controle interno.

Art. 5º As competências da Coordenação do Controle Interno não exime o Conselho Fiscal do Consórcio do desempenho de suas funções estabelecidas no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná em seu artigo 35.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 20 de Janeiro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:288E8078

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL Nº 016/2016 NÃO COMPARECIMENTO

Sumula: Dispõe sobre a relação de candidato que não atendeu ao Edital n.º 015/2016, que não compareceu para entrega de documentação exigida, do Concurso Público nº 01/2015 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – Edital nº 01/2015, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento, conforme Edital **n.º 015/2016** do Concurso Público nº 001/2015, de acordo com o Edital nº 01/2015, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
109110002	CHAYANNE NATIELLE ROSSETTO	29
109610002	JHONY WINSTON DE SÁ AREDES	30

Paranaguá, 31 de março de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D605767F

CISLIPA
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 EDITAL 017/2016 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 do Edital nº 01/2015, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2015 de Abertura do Concurso Público e o Edital 02/2015 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2015, devidamente divulgados nos sites httt://www.fafipa.com.br e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2015 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 01, 04, 05 e 06 de abril de 2016 das 08h30min as 11h30min horas e das 13h30min as 16h30min horas**, na sub sede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR – (PROVOPAR – Pontal do Paraná).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentar os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2015 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2015.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

MÉDICO INTERVENCIONISTA/ REGULADOR - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
144710002	FABIO HENRIQUE HAMILKO DE BARROS	31
92810002	VANESSA REGINA CARLI	32

ENFERMEIRO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
7308002	ANGELA MARIA BERBERT	15

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA:

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, pagina da foto e seu verso;
b) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
c) cópia autenticada do Título de Eleitor;
d) prova de quitação com a Justiça Eleitoral; disponível em (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
e) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
f) cópia autenticada do documento de Identificação;
g) cópia autenticada do Cartão do CPF;
h) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
i) cópia autenticada do Registro no órgão de classe, quando for requisito do cargo;
j) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
k) cópia, autenticada da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos; cópia autenticada da caderneta de vacinação ou equivalente (somente para os dependentes de até 6 anos de idade); comprovante de frequência escolar emitida pelo estabelecimento de ensino (somente para os dependentes de 7 a 14 anos de idade);
l) certidão Negativa Criminal e Cível expedida pela Comarca onde reside;
m) cópia autenticada do comprovante de residência;
n) número do PIS/PASEP;
o) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Socorrista pela Portaria MS nº 2048/2002, ou sua declaração de conclusão original;
p) Cópia autenticada da Carteira de Habilitação CNH na categoria indicada para o cargo;
q) Cópia autenticada de curso de condutor de veículo de emergência conforme normatização do CONTRAM;
r) Consulta Histórico de Pontuação do Condutor. O condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detran - http://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (para o emprego público de condutor de veículo de emergência).

s) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
t) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
u) Termo de Responsabilidade – Concessão de Salário Família (formulário próprio no local).
v) Original ou cópia autenticada de Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável para 07 e 08 de abril de 2016**, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para todos os cargos (Assistente Administrativo, TARM/Técnico em Enfermagem Concomitante, Médico Regulador/Intervencionista Concomitante, Farmacêutico, Enfermeiro, Radio Operador, Condutor de Veiculo de Emergência):
a.1 - Hemograma Completo
a.2 – Anti HBS AG
a.3 – Anti HBC
a.4 – Anti HBS
a.5 – Anti HCV
a.6 – HBSAG
b) Exames **complementares Radio Operador:**
b.1 – Audiometria
b.2 – Logo Audiometria
c) Exames **complementares Condutor Veículo de Emergência:**
c.1 – Acuidade Visual
c.2 – Audiometria
c.3 – Eletrocardiograma
c.4 – Eletroencefalograma
c.5 – GAMA GT
c.6 – Raio X da Coluna LS
d) Exames **complementares Técnico em Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica Concomitante:**
d.1 – Raio X da Coluna LS
e) Exames **complementares Enfermeiro:**
e.1 – Raio X da Coluna LS
f) Exames **complementares Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:**
f.1 – Raio X da Coluna LS

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra F do Edital 01/2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2015; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 31 de março de 2016.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:38D2A031

CISLIPA
RESOLUÇÃO 24/2016

Resolução nº 24/2016 de 31 de março de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica criado no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 14.624,50 (quatorze mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**, destinados cobertura das dotações para despesa com auxilio alimentação no exercício de 2016.

Credito Adicional Especial - Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	
01.002.10.302.0902.2.00.2		**Gestão de Serviços de Saúde - SAMU**	
3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	14.624,50

Total Suplementação: R$ 14.624,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão administrativa Cislipa**	
3.3.90.46.00.00	1000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	14.624,50

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de marco de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:A05A4E94

CISLIPA
RESOLUÇÃO 25/2016

Resolução nº 25/2016 de 31 de março de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica criado no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 30.643,48 (trinta mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, destinados a GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016 aprovado na ATA 07/2015 de 13/11/2015.

Credito Adicional Especial - Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral	
01.001.10.302.0903.2.005.		**GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016**	
3.3.90.39.00.00	31004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 30.643,48

Total Suplementação: R$ 30.643,48

Artigo 2º - Para cobertura do credito adicional especial de que trata esta Resolução serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro do exercício corrente de 2016:

31004 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO 2015/2016

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:410262BB

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 26/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Resolução nº 26/2016 de 31 de março de 2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na Lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**	
01.002.10.302.0902.2.002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU**	
3.1.90.16.00.00	01496	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	60.000,00

Total Suplementação: R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.002.00.000.0000.0.000		**SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA**	
01.002.10.302.0902.2.002		**GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – SAMU**	
3.1.90.11.00.00	1496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00

Total Redução: R$ 60.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 31 de março de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:83A09A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2016 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - DENGUE EM ANTONINA

DECRETO Nº 042 /2016

Sumula: Declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na saúde pública de Antonina.

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, que o Art. 196 da Constituição Federal de 1998, da qual a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. E que as ações e serviço de saúde são de relevância pública, conforme artigo 17 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que a portaria Nº1.172/GM de 15 de junho de 2004, que no Art. 1 : caracterizar como situação de iminente perigo à saúde pública, quando a presença do mosquito transmissor da Dengue – o *Aedes aegypti* – for constatada em 1% (um por cento) ou mais dos imóveis do município, da localidade, do bairro ou do distrito;

CONSIDERANDO, o boletim epidemiológico - Informe técnico 17- da Secretaria Estadual do Paraná da qual consta 46 casos autóctones, 32 casos importados, sendo um total geral de 78 casos de dengue confirmados no Município;

CONSIDERANDO, que o Município já possui uma notificação de óbito pela Dengue;

CONSIDERANDO, o aumento extraordinário da demanda de pacientes com sintomas de dengue nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Dr. Sílvio Bittencourt Linhares;

CONSIDERANDO, que de acordo com o Serviço de Alerta de Dengue do Laboratório de Climatologia da Universidade Federal de Paraná, o Município de Antonina encontra-se e área de Risco Alto para condição favorável à proliferação do mosquito Aedes Aegypti;

CONSIDERANDO, a proximidade geográfica com a cidade de Paranaguá PR que encontra-se em epidemia de Dengue;

CONSIDERANDO, que o combate ao Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue, só terá sucesso se houver parceria entre o Poder Público e todos os proprietários comerciais, residenciais, de lotes e terrenos baldios e/ou quintais, tendo em vista que a larva do inseto desenvolve-se em águas limpas e paradas, não só em poças e recipientes jogados em logradouros públicos, mas também no interior de residências, com caixas d`água, piscinas e vasos de plantas;

DECRETA:

Art 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na saúde pública de Antonina, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes, durante **180** (cento e oitenta) dias, sujeito a prorrogação por igual período.

Art 2º. Confirma-se a mobilização da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município sob a coordenação da referida Secretária e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta, municipal objetivando a prevenção, o controle e o combate a dengue.

Art 3º. A Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas atribuições, deverão adotar as medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos do Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com dispensa do processo regular de licitação desde que possam ser concluídos no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da decretação de emergência, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providencias que julgar cabíveis, com a anuência da Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue, nomeada pelo Decreto Municipal nº 008/2016.

Art 5º. Fica autorizada a aplicação do Plano Emergencial de Combate a Dengue, elaborados pelos setores técnicos do Ministério da Saúde e pelas Secretárias Estadual e Municipal.
Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de **360** (trezentos e sessenta) dias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 31 de Março de 2016

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:DCB0C971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 048/2016

30 DE MARÇO DE 2016

O Senhor Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Designar a Srª Roberta Marques Caparroz da Silva, Assistente Sociall CPF nº066.546.329-40, fiscalizar a execução das transferências voluntária a APMI. Na forma da Lei Municipal do Plano Plurianual nº1059/2013, firmado entre município e a referida Associação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Atalaia, aos trinta dias do mês de março de 2.016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:619DD8F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2016

30 DE MARÇO DE 2016

O Senhor Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Designar a Sr Wilson Expedito Calaçara, Técnico em Administração a execução das transferências voluntária a ADECA. Na forma da Leii Municipal do Plano Plurianual nº1059/2013, firmado entre município e a referida Associação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Atalaia, aos trinta dias do mês de março de 2.016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:C4701895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 049/2016

30 DE MARÇO DE 2016

O Senhor Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Designar a Srª Vera Lucia Fabris Rodrigues, Professora CPF nº 676.627.579-00, fiscalizar a execução das transferências voluntária a APAE. Na forma da Lei Municipal do Plano Plurianual nº1059/2013, firmado entre município e a referida Associação.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal de Atalaia, aos trinta dias do mês de março de 2.016.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:125B5E25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
DISPENSA nº.: 017/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: S.O.S. - SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DDA SAÚDE, A SER USADO NA UAPSF, ABRANGENDO VÁRIOS MODULOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 7.950,00
Vigência: Abril a Dezembro/2016.

Dotação: Unidade: 09002103010007213233390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1B8B6572

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA nº.: 018/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: AKIMOTO & AKIMOTO LTDA - ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME AS NECESSIDADES NO EXERCÍCIO DE 2016.
Valor: R$ 6.610,00
Vigência: Abril a Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 04003041210002202433390390000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BC169D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 003/2016, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0306/2016.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2016	
Contratada: **REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA**	CNPJ/MF: 05.550.451/0001-16
Objeto do Contrato: prestação de serviços na área da saúde para atendimento aos procedimentos cirúrgicos conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens: 1 ao 13, 16 ao 18, 22 ao 26, 29 ao 40, 42 ao 60, 62 ao 69, 74 ao 76, 78 ao 81, 84 e 85, 92, 95, 110 ao 113, 115 ao 127, 130, 132 ao 150, 152, 155 ao 158, 167 ao 172, 180 ao 186, 190 ao 202, 220 ao 224, 233, 236, 237 e 239 do Chamamento Público nº 001/2016 – Tabela de Procedimentos Cirúrgicos do Chamamento Público nº 001/2016 – Tabela de Procedimentos Cirúrgicos.	
Valor Estimado para o período: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Conforme Tabela de Procedimentos Cirúrgicos – Referência Conselho Municipal de Saúde.	
Data da Assinatura: 31 de Março de 2016.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE MARÇO DE 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2AFA7FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 004/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa ***REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA*.**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONANCIA MAGNÉTICA, CONSULTAS, EXAMES E FISIOTERAPIA - MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR /PR que o(a) CONTRATADO(A) se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 003/2016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor estimado para o exercício de 2016, a serem pagos da seguinte forma: cada procedimento a vista conforme a execução e de acordo com a realização dos procedimentos listados na Tabela de Procedimentos Cirúrgicos, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde, em fatura mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
097.02.2.129
3.3.90.39.50 = Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DURAÇÃO: início em Abril, término em 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2016.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BED3390E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.40/2015, objetivando a PRESTAÇÃODE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EEMERGÊNCIA, CONSULTAS 24 HORAS POR DIA, DIREÇÃO CLÍNICA ERESPONSABILIDADE TÉCNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ATALAIA, NOPERÍODO ATÉ 31/12/2015. decorrente de Inexigibilidade n° 8/2015, que entre sicelebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a E.F. GIOVINE - CLINICA MÉDICA - MEinscrita no CNPJ sob nº. 19.873.292/0001-03. aditivam o contrato com término31/03/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Leide licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 31 de março de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura const ano documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:68114AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 080/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Luzia Urbano Kapp,** portadora do RG nº 9.634.396-5, registrada na matrícula n° 3425-1, do cargo provimento em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 31.03.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3E2FEBA8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 081/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Emilia Braz Monteiro Roecker,** portadora do RG nº 6.407.570-5, registrada na matrícula n° 4005-1, do cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, a partir de 31.03.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C911089

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 082/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Enilson Jurupuan dos Santos,** portador do RG nº 4.313.184-2, registrado na matrícula n° 3398-1, do cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 31.03.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1759B77

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 083/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Laercio Antonio Bertoja,** portador do RG nº 5.331.877-0, registrado na matrícula n° 3950-1, do cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 31.03.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:ED560BE6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 084/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Joel Inglês Ferreira,** portador do RG nº 5.437.554-9, registrado na matrícula n° 3397-1, do cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 31.03.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:33B66BE3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 085/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Cleverson Prestes da Silva,** portador do RG nº 6.599.473-9, registrado na matrícula n° 3994-1, do cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, a partir de 31.03.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B25DAAF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 086/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **João Carlos da Luz,** portador do RG nº 6.433.077-2, registrado na matrícula n° 3423-1, do cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 31.03.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94EAE9F1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 087/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Arialdo Jaco Kloeppel,** portador do RG nº 104.678-9, registrado na matrícula n° 4045-1, do cargo provimento em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova, a partir de 31.03.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4D87BC08

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 088/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Edson Joel Gibleski,** portador do RG nº 3.320.275-0, registrado na matrícula n° 4016-1, do cargo provimento em comissão de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, a partir de 31.03.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:577495C6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 089/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Osmar Israel dos Santos,** portador do RG nº 6.905.126-0, registrado na matrícula n° 4132-1, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 31.03.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:14A44B90

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 090/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Pedro Mantovani dos Santos,** portador do RG nº 3.132.750-4, registrado na matrícula n° 3380-1, do cargo de Secretário Municipal de Obras, a partir de 31.03.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66FE783C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 091/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Gilson Binhara,** portador do RG nº 8.364.667-5, registrado na matrícula n° 4260-1, do cargo de Secretário Municipal de Industria e Comercio, a partir de 31.03.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 31.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4A112628

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 041/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIZABETE ALVES BARRETO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1169/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELIZABETE ALVES BARRETO** registrada sob a matrícula nº 2954-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F98FE1F5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1062/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **EMERSON MASSATO WATANABE**, engenheiro agrônomo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D04B19FE

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Cajubi, nº 23, Santa Felicidade, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 589/2016.
OBJETO: Prestação de serviços médicos profissionais.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: Até R$ 443.869,75 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
PRAZO: Até 03 (três) meses.

Balsa Nova, 23 de março de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05A7B4F0

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: WILSON SANTANA DE OLIVEIRA & CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.754.779/0001-74, com sede à Avenida Brasil, nº 388, Centro, Balsa Nova, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 837/2016.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos de uso excepcional, continuo e controlado.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: Até R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2118-3.3.90.32.00.00.1000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

Balsa Nova, 29 de março de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:069953F5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 025/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: WILSON SANTANA DE OLIVEIRA & CIA LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos de uso excepcional, continuo e controlado.
VALOR: Até R$ 100.000,00 (cem mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.303.0016-2118-3.3.90.32.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 29 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:88195119

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SOTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.541.945/0001-82, com sede à Rodovia BR 277, nº 2497, Mossungue, Curitiba, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 187/2016.
OBJETO: Execução de obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, drenagem de águas pluviais e sinalização viária nas seguintes vias: (A) Rua Eduardo Enik, Travessa Ivo Faria de Cristo e Travessa Miguel Kozinski.
VALOR TOTAL: Até R$ 117.957,45 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.15.451.0004-1028-4.4.90.51.00.00.1000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.

Balsa Nova, 29 de março 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:52D756D3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 024/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016
CONTRATANTE: Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Brasil, 665, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 76.105.527/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Luiz Claudio Costa,

portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF nº. 185.717.199-34.
CONTRATADA: SOTIL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.541.945/0001-82.
OBJETO: Execução de obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente, drenagem de águas pluviais e sinalização viária nas seguintes vias: (A) Rua Eduardo Enik, Travessa Ivo Faria de Cristo e Travessa Miguel Kozinski.
VALOR TOTAL: Até R$ 117.957,45 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão as dotações orçamentárias: 06.001.15.451.0004-1028-4.4.90.51.00.00.1000.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de emissão do contrato administrativo.
FORO: Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

Balsa Nova, 29 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7BFFE6F5

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVOPA CAMINHÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.298.749/0012-10, com sede à Rodovia BR 166, 21.130, Cidade Industrial, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva para revisão de veículo no período de garantia técnica, no valor de R$ 3.571,90 (três mil quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), com prazo de execução até imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.30.00.00.0104; 08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0104.

BALSA NOVA, 28 DE MARÇO DE 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:481A597B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa MARCIO WILHIAN MACHADO – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.045.487/001-17, com sede à Avenida Brasil, 364, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, no valor de R$ 7.587,00 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.244.0015-2096-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 28 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B089716B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa WORLD LASER IMPRESSÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.875.095/0001-07, com sede à Avenida Padre Natal Pigatto, 700, Vila Bancária, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada na confecção de carnes para o IPTU, no valor de R$ 1.055,04 (um mil e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 04.001.04.122.002-2012-3.3.90.39.00.00.1000.

Balsa Nova, 28 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2B2F415

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ALCIDES RUFINO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.592.017/0001-00, com sede à Rua João de Souza Franca, 346, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no transporte escolar, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.361.0008-2054-3.3.90.33.00.00.1000.

Balsa Nova, 28 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20DF8A04

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.612.312/0005-78, com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840, Uberaba, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmula infantil de partida e dietas especiais, no valor de R$ 6.334,00 (seis mil trezentos e trinta e quatro reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº

12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.32.00.00.1000.

Balsa Nova, 29 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A62A87E3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 105/2015.

Balsa Nova, 15 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FBE800B9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: NELI TERESINHA DA SILVA – MÁQUINAS – ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 106/2015.

Balsa Nova, 15 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4880D43

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 107/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: S.R. ORTH & CIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 107/2015.

Balsa Nova, 15 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5896F12C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 117/2015.

Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66D4C10C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 118/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 118/2015.

Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0893C7A9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 119/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 119/2015.

Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:393D9188

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 083/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 083/2015.

Balsa Nova, 23 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E010CE6E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 121/2015.

Balsa Nova, 07 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:198513CB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 162/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: HYCZY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 162/2014.

Balsa Nova, 29 de fevereiro de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62D527EE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 201/2011 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL S/A.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 106.240,20 (cento e seis mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 09.002.17.512.0013-2084-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 201/2011.

Balsa Nova, 22 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:53DA61A9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 046/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLARICE DE FATIMA DA LUZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6714/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CLARICE DE FATIMA DA LUZ** registrada sob a matrícula nº 3004-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível I, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E59E2F13

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 045/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6389/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA** registrada sob a matrícula nº 2944-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74123760

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 044/2016

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LUCINEA DO ROCIO ALVES conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6253/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LUCINEIA DO ROCIO ALVES** registrada sob a matrícula nº 3037-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível IV Classe A, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C179318

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 043/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova EVA APARECIDA MACHADO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1201/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **EVA APARECIDA MACHADO** registrada sob a matrícula nº 191-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe F, para o Nível II, Classe F.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:894DA2C8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 042/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova NEIVAIR DOS SANTOS CHAICOSKI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1203/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **NEIVAIR DOS SANTOS CHAICOSKI** registrada sob a matrícula nº 2015-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe B, para o Nível II, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C4B461C5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 040/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público ODAIR JOSÉ FERREIRA Municipal de Balsa Nova conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 605/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ODAIR JOSÉ FERREIRA** registrado sob a matrícula nº 3142-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4839EEA4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 039/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público LUCAS QUEIROZ PEREIRA Municipal de Balsa Nova conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1125/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **LUCAS QUEIROZ PEREIRA** registrado sob a matrícula nº 3077-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A66C5E72

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 038/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público JOÃO MARIA STOCO JUNIOR Municipal de Balsa Nova conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 5819/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **JOÃO MARIA STOCO JUNIOR** registrado sob a matrícula nº 2946-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3CEBAB8C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 037/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova IVETE DE FATIMA MARIA conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 675/2016** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **IVETE DE FATIMA MARIA** registrada sob a matrícula nº 2938-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:222A6273

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 036/2016

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLARICE DE FATIMA DA LUZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 6486/2015** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CLARICE DE FATIMA DA LUZ** registrada sob a matrícula nº 3004-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:361344A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1059/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sra. **SARA WAENGA CARDIM**, assistente social, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 28 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71A292E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1060/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **ADRIANO BRUSNICKI**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EFC51117

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1061/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr. **VALMIR BAILO**, motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 31 de março de 2016.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6D167AF7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 06/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: EDIMAR RIBEIRO PORTES - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária: 09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 06/2016.

Balsa Nova, 17 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EFEDD8DA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 20/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 20/2016, PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS EM PVC E TENDAS PANTOGRÁFICAS, NO DIA 14/04/2016 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DF6DF4B0

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 21/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 21/2016, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COBERTORES, NO DIA 14/04/2016 ÀS 15h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5C46E2A6

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 22/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 22/2016, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE veículos UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, NO DIA 15/04/2016 ÀS 09h30min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:26B59598

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 023/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MEDPRIME CLINICA GESTÃO E SAUDE LTDA. - ME.
OBJETO: Prestação de serviços médicos profissionais.
VALOR: Até R$ 443.869,75 (quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 03 (três) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.39.00.00.0303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 23 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:797E47E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 026/2016

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **REFORMA POLÍTICA E A LEI 13.165/2015,** nos dias 30/03/2016 a 01/04/2016, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná, e ministrado pelos palestrantes Sr. Dr. Paulo Sérgio Guedes e Sr. Daniel Gutierrez. Local: Hotel Caravelle – Rua Cruz Machado, 282 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 30/03/2016 e retorno no dia 01/04/2016**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 28 de março de 2016.

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
Vice Presidente da Câmara

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
1º Secretário

CARLOS ROBERTO LUCINDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B0480E47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 029/2016

Súmula: Revoga Portaria nº 170/2013 de 29.10.2013 e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga em todo o seu teor, a Portaria nº 170/2013 de 29.10.2013 do servidor: **JOHNSTON MANOEL GONÇALVES**, portador do Rg nº 10.918.954-5 SESP- Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, nomeado pelo Decreto nº 031/2012 de 19.06.2012, no qual responde como Secretário Adjunto na Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 31 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AEEAE5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 030/2016

Súmula: Concede Gratificação a Servidora Efetiva dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Acresce-se a partir de 01 de Abril de 2016, a Senhora: **MARCIANA OLIVEIRA PAULISTA,** portadora do RG. 9.983.706-3 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 042/2015 de 02.03.2015, a título de Gratificação de Função o percentual de 30% (Trinta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu Cargo, responder como Secretária Adjunta na escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli, conf. Lei Municipal nº 1735/2009 e suas alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 31 de Março de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A84B0F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESOLUÇÃO CMS BITURUNA/PR Nº 003/2016

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Bituruna, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em reunião ordinária realizada em 30 de Março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1291/2008;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - **APROVAR** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Bituruna referente ao ano de 2015.

Bituruna, 30 de março de 2016.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente do CMS Bituruna/PR

Homologo a Resolução RESOLUÇÂO CMS BITURUNA/PR nº 003/16, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCIA ANDREIA DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:7E846378

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-AVALIAÇÃO DA GESTÃO PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1. O Conselho Municipal de Saúde de Bituruna, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual**, do **exercício de 2015** da **Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra, está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2015 conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2015 e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela Emenda Constitucional 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Bituruna, 30 de março de 2016.

CECÍLIA CELINA LEONARDI DE MATTOS
Presidente
CMS

Membros do Conselho:

ANTONIO DE ALMEIDA

MARILI APARECIDA ZALOBNICKI

LUIS CARLOS DE LIMA

ANTONIO JURANDIR DE CASTRO

AMÉLIA DA SILVA PADILHA

ANDERSON DE RAMOS

ANTONIO PADILHA DE QUADROS

PAULO EGIDIO AGUSTINI

ELESIANE APARECIDA VANZIN

AGEU PADILHA DE QUADROS

ELIANE APARECIDA RIBEIRO CIOTTA

ROBSON JOVIANO CAGNINI

ELISIANE HAUFFE

TADEU ANTONIO GRABOVSKI

GISLAINE GOBBI DA LUZ

ROGÉRIO FERREIRA LOPES

SIRLEI PEDROLLO BEZ

FERNANDA DALLA COSTA

REGINA CELIA KRAMER

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C867C02C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 025/2016

ALTERA O DECRETO Nº 091/2015 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –FUNDEB.

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº1.172/2007 de 27 de março de 2007, que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEBDECRETA:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações dos Incisos III e VI do Art. 1º do Decreto nº 091/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular – Bernardete De Bastiane – CPF.: 537.986.519-49
Suplente – Alice Bonk Sandi – CPF.: 858.436.369-68"

"VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal
Titular – Silvana Pinheiro dos Santos- CPF: 112.730.939-09
Suplente – Mateus Joelcio dos Santos - CPF: 085.288.509-19
Titular – Edna Soares da Silva - CPF: 097.512.369-67
Suplente – Kimberly Surien Ganzer - CPF: 069.446.029-03"

Art. 2º - Fica acrescido ao Decreto n.º 091/2015 o Art., 2º A, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A - A vigência do mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB tem início em 28/09/2015 com término em 28/09/2017"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C60A61EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000026/16 DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(333) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.031-1504 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.500,00
Total Suplementação:	**2.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(199) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.031-1000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	2.500,00
Total Anulação:	**2.500,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de Março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:8B6F05D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei 735/2001 de 16/05/2001;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 055/2010, que regulamenta o Sistema de Avaliação para Progressão Funcional, dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional, com a seguinte composição:

Eneias Santos Mello, Assistente Administrativo, RG 5.747.646-0;
Wagner Costa dos Santos, Fiscal de Tributos, RG 7.520.008-0;
Evandro Nunes da Rocha, Auxiliar Administrativo, RG 7.852.432-4;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 103/2015.

Paço do Índio, 15 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:8D41281F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (15/03/2016), Marcelo Gonçalves dos Santos, RG 13.025.889-1, no Cargo Comissionado de Urbanismo de acordo com a Lei 1817/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EEBD313A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por aposentadoria as servidoras abaixo relacionadas, a partir desta data (15/02/2016) do cargo efetivo de Professora:

Ines Kotarki, RG 4.671.482-2, matricula 0583;
Ingrid Wehmoff Dohopiati, RG 10/R-689.004, matricula 0638.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F6F674D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (18/03/2016), Adair Camana, RG 3.184.281-6, do cargo de Agente Político de Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:6A6ADD3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º, do artigo 79 da Lei Complementar 001/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida nesta data (21/03/2016) a Licença Prêmio concedida ao Servidor Tania Mara Kramer, RG 4.419.458-9, Matricula 911, a qual foi concedida através da Portaria 013/2016 de 16 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:E94C2DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 030/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data (21/03/2016), Carlos Zamboni, RG 5.322.382-6, no Cargo Comissionado de Coordenador da Unidade de Resíduos Urbanos de acordo com a Lei 1817/2015 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:BC17FB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 031/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (31/03/2016), Gerson Lanzarini, RG 6.410.578-7, do cargo de Agente Político de Secretário de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B89EA0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o Parágrafo 2º, Art 15, Capitulo VI da Lei 847/2001 de 12 de novembro de 2002;

CONSIDERANDO o ofício de 21 de março de 2016, da Secretária de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional para os Servidores abaixo relacionados:

Professor	Classe Atual	Promoção
Gisele de Souza Cusin	A01	B01
Lucimara Ravanello	A01	B01
Rosimara Tomasetto	A01	B01
Viviane Martinelli	A01	B01
Ana Claudia Fernandes da Silva	B07	C07
Rosimara do Nascimento Cunha	B01	C01
Salete Aparecida de Ramos Ribas	B10	C10

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A3AAC3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Art. 24, Capítulo VI da Lei 735/2001 de 16 de maio de 2001 e o Decreto 055/2010, que regulamenta o Sistema de Avaliação deDesempenho dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional para os Servidores abaixo relacionados:

Mat	Nome	Adm	Cargo	Nivel	Avanço
640	Roseli de Fatima Miersch Zanardi	01/04/1990	Zelador(a)	Zel/H	Zel/I
669	Ronaldo de Castro	01/06/1990	Motorista	Mot/H	Mot/I
690	Jurandir Luiz Zalobnicki	15/03/1991	Motorista	Mot/H	Mot/I
697	Gertrudes Bernardete Veloso	15/03/1991	Zelador(a)	Zel/G	Zel/H
714	Valcir Roque Tonet	15/03/1991	Op. De Maquina II	Opi/H	Opi/I
725	Fiorindo Kotarski	15/03/1991	Tec. Em Agropecuária	Tag/H	Tag/I
731	Pedro De Assis	01/04/1991	Servente	Ser/H	Ser/I
799	Pedro Tanile Melo	15/03/1992	Op. De Maquina III	Opi/G	Opi/H
903	Solange Beatriz Martinelli	03/01/1994	Merendeira	Mer/G	Mer/H
982	Natalino Suk Graciano	01/09/1994	Motorista	Mot/F	Mot/G
987	Lidio Charnoski	01/09/1994	Op. De Maquina II	Opi/G	Opi/H
988	Edson Antonio de Almeida	01/09/1994	Servente	Ser/D	Ser/E
994	Marlene Ferreira Boeno Graciano	02/10/1994	Zelador(a)	Zel/E	Zel/F
1006	Elio Valdir Costa	01/04/1995	Op. De Maquina II	Opi/F	Opi/G
1009	Luiz Carlos Castilho	01/04/1995	Op. De Maquina II	Opi/G	Opi/H
1023	Joao Luis de Melo	01/04/1995	Motorista	Mot/D	Mot/E
1073	Joao Ciotta	01/05/1996	Motorista	Mot/E	Mot/F
1108	Marlos Padilha	02/01/1997	Assistente Administrativo	Ass/B	Ass/C
1127	Nanci Terezinha Martins Schelmach	02/05/1997	Zelador(a)	Zel/F	Zel/G
1151	Joao Maria Tomazetti	01/10/1997	Motorista	Mot/F	Mot/G
1166	Arcindo Luis Morandi	15/03/1998	Motorista	Mot/F	Mot/G
1168	Alvir Rieppe	15/02/1998	Servente	Ser/F	Ser/G
1193	Antonio Carlos da Silva	15/03/1999	Motorista	Mot/E	Mot/F
1201	Edemir Goncalves dos Santos	15/04/1999	Op. De Maquina II	Opi/E	Opi/F
1224	Cleusa de Fatima de Almeida Charnoski	15/10/1999	Zelador(a)	Zel/E	Zel/F
1232	Lourival Goncalves Claro	15/02/2000	Servente	Ser/E	Ser/F
1233	Paulo Roselio Castilho de Camargo	15/02/2000	Servente	Ser/D	Ser/E
1239	Isaias Antonio Zampieron	25/04/2000	Motorista	Mot/D	Mot/E
1246	Valdecyr Nunes da Rocha	09/05/2000	Vigia	Vig/B	Vig/C
1340	Clair Regina dos Santos	08/03/2004	Monitora De Creche	Mon/D	Mon/E
1343	Alvir Pereira dos Santos	08/03/2004	Motorista	Mot/D	Mot/E
1344	Carlos Roberto Boeno	08/03/2004	Motorista	Mot/D	Mot/E
1347	Joao Carlos Prudente de Oliveira	08/03/2004	Roçador	Roc/D	Roc/E
1349	Aldair Jose Pinho	08/03/2004	Roçador	Roc/D	Roc/E
1350	Laurindo Costa	08/03/2004	Servente	Ser/D	Ser/E
1351	Jucelio Luis Antonelli	08/03/2004	Servente	Ser/D	Ser/E
1355	Matilde de Paula Castilho Lopes	08/03/2004	Zelador(a)	Zel/D	Zel/E
1356	Sueli dos Anjos Carlin Lemes	08/03/2004	Zelador(a)	Zel/D	Zel/E
1357	Elisandra dos Santos Claro	08/03/2004	Zelador(a)	Zel/D	Zel/E
1360	Osnilda Maria Maia Leite	08/03/2004	Zelador(a)	Zel/D	Zel/E
1363	Jandira Francisco Katschor	08/03/2004	Zelador(a)	Zel/D	Zel/E
1375	Rogerio Ferreira Lopes	07/04/2004	Auxiliar Administrativo	Aua/C	Aua/D
1376	Cerli de Ramos Costa	07/04/2004	Zelador(a)	Zel/D	Zel/E
1377	Amarilisa Teresinha Stangherlin	07/04/2004	Zelador(a)	Zel/D	Zel/E
1378	Meri Terezinha de Melo Pereira	07/04/2004	Zelador(a)	Zel/D	Zel/E
1501	Adriano Costa Pires	14/08/2006	Servente	Ser/C	Ser/D
1502	Luis Antonio dos Santos	14/08/2006	Servente	Ser/C	Ser/D
1650	Humberto Valdir Sachs	20/09/2011	Motorista	Mot/A	Mot/B
1753	Manuela Lucia Zanini Fadel Ranssolin	23/07/2012	Advogada	Adv/A	Adv/B
1755	Valdenise Domingues de Oliveira	23/07/2012	Zelador(a)	Zel/A	Zel/B
1756	Roberleia Aparecida de Lima	23/07/2012	Zelador(a)	Zel/A	Zel/B
1757	Marli Dalla Costa Kotarski	23/07/2012	Zelador(a)	Zel/A	Zel/B
1763	Vanderleia Martins Ribas	23/07/2012	Zelador(a)	Zel/A	Zel/B
1769	Altamir Novalkoski	23/07/2012	Contador	Con/A	Con/B
1777	Luzia Aparecida Petterson Bet	09/08/2012	Zelador(a)	Zel/A	Zel/B
1779	Imozarte da Silva Santos	13/08/2012	Servente	Ser/A	Ser/B
1780	Maricler Mariano dos Santos	13/08/2012	Zelador(a)	Zel/A	Zel/B
1781	Donaldo Lopes	14/08/2012	Servente	Ser/A	Ser/B
1793	Eva Aparecida Soares dos Santos	17/09/2012	Zelador(a)	Zel/A	Zel/B
1794	Marines Viccari	01/10/2012	Zelador(a)	Zel/A	Zel/B
1795	Luzia Pilantir da Silva	01/10/2012	Zelador(a)	Zel/A	Zel/B

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:19770241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 23/2016 - PSS

CONTRATO 23 – PSS - 01/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO

DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **VALDEMAR GRALAK** e o(a) Sr.(a) CLARICE APARECIDA DE CAMPOS, residente e domiciliado(a) a POVOADO LINHA SITIO, nº S/N , Bairro SITIO BOA VENTURA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.935.173-1 e do CPF 057.900.399-01, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO REGIME
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2016 PSS.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI, Localidade: SEDE, Turma: DIVERSIFICADA, Turno: MANHA (conforme EDITAL Nº 12/2016 do PSS 01/2016).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público Efetivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2016, ou seja na data de 21 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO e DESLOCAMENTO
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais.
As despesas com deslocamento ficará a encargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.120,18 (um mil cento e vinte reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;
II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;
III - pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
IV - por iniciativa do CONTRATADO;
V - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
VI - pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.
VII – Pelo não cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico da Escola.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/Pr para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Boa Ventura de São Roque, 31 de março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

ARTIDOR JOSÉ DELCI SOARES
Secretaria de Educação Cultura e Esporte

CLARICE APARECIDA DE CAMPOS
Contratado (a)

Testemunhas:

CPF: ___
CPF: ___

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:869F872B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1343/2016

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 463/2015.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00-(cinco mil reais) conforme especificação abaixo:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.16.00-Outras Desp.Variáveis – fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.2067-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.1.90.16.00-Outras Desp.Variáveis – fonte 103 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 5.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 30 de março de 2016

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:42420259

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno

do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em Audiência Pública, realizada em 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão, referente aosmeses de Setembro a Dezembro de 2015.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 29 de Fevereiro de 2016.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A23BDEF

SECRETARIA DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFEARA

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

O Conselho Municipal de Saúde de Cafeara – Pr., no exercício de suas atribuições legais, considerando os dispositivos que lhe são conferidos através da legislação em vigor, e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e com base no que foi aprovado pela Plenária deste Conselho, em Audiência Pública, realizada em 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao ano de 2015.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Registre-se e
Cumpra-se.

Cafeara, 29 de Fevereiro de 2016.

MARILZA SOUZA LIMA SPERANDIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F5650948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Mangueiras e Parafusos para a Oficina do Pátio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 012/2016 que tem por objeto a **Registro de Preços para a Aquisição de Mangueiras e Parafusos para a Oficina do Pátio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: COMERCIO DE PARAFUSO CALIFORNIA LTDA - ME
CNPJ/N°: 04.952.894/0001-70

Lote 01: R$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos)
Lote 02: R$ 39.387,57 (Trinta e nove mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Valor Total Homologado: R$ 44.687,57 (Quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 012/2016, **na modalidade** ***Pregão Presencial***: nº 007/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 de março de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7043AEA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DISPENSA 09-2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº. 009/2016.

MODALIDADE: Processo Dispensa

OBJETO LICITADO: contratação de empresa especializada em serviços mecânicos de alinhamento e correção de chassi, caçamba e molejos de caminhão do veiculo atv-8335 conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 009/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
Contratação está que se dará pelo valor de R$ 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).

FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONFORME DETERMINADO NA LEI 8666/93.

Campina do Simão, 30 de Março de 2016.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:2780F140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DISPENSA 10-2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº. 010/2016.

MODALIDADE: Processo Dispensa

OBJETO LICITADO: **FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA DIVULGAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** conforme Processo Administrativo de

Dispensa de Licitação nº. 010/2016, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Contratação está que se dará pelo valor de R$ 6.415,00 (seis mil quatrocentos e quinze reais).

FORAM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CONFORME DETERMINADO NA LEI 8666/93.

Campina do Simão, 30 de Março de 2016.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:B41C3A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para **Aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 009/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar **:: AUTO MOLAS M.L. LTDA,** empresa individual 07.082.265/0001-25 representante; Vlaudemir Lemos, Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 665 - Primavera, Guarapuava, Paraná, 85100-000**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 459.109.799-49 , portador da C.I. RG n° 1.506.962-7conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **009/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de **R$ 6.835,00 (seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).**
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 30 de Março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:688FB013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de abertura de procedimento licitatório para **contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para divulgação e conservação de documentos para suprir as necessidades da secretaria** , conforme Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº. 010/2016,** da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.
RESOLVE:
Contratar **:: SO BANDEIRAS- DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME** Empresa individual 09.342.293/0001-60 representante; Walmir Maciel, Rua 17 de Dezembro, 179, Bairro Hidráulica, Município de Lajeado –RS brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n°252.231.430-00, portador da C.I. RG n°10014734552 Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. **010/2016**, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 6.415,00 (seis mil quatrocentos e quinze reais).
Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 30 de Março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:96424BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 24, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Exonera, Helio Iassuoka, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **HELIO IASSUOKA**, portador do CPF nº. 044.800.809-29 do cargo em comissão de Assessor Tecnico Nivel Superior, ficando revogada a Portaria nº 02 de 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em 30 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:AB565278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 25, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia Remi Girotto, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REMI GIROTTO**, inscrito no CRC/PR nº SC-012828/O-5 T-PR, portador do CPF nº. 500.826.989-53 para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

Art. 2º Fica designado o referido servidor como Contador desta municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 31 de Março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:5CEE1788

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Exonera Eldor Valmir Matte do cargo de Secretário Municipal de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **ELDOR VALMIR MATTE**, portador do CPF 828.708.029-00 do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, ficando assim revogada a Portaria n° 29, de 25 de março de 2016.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 31 de Março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:339C2994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Exonera Robério Almeida Farias do cargo de Secretário Municipal de Obras.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **ROBÉRIO ALMEIDA FARIAS**, portador do CPF/MF nº 601.854.229-34 do cargo de Secretário Municipal de Obras, ficando assim revogada a Portaria n° 01, de 02 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 31 de Março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:B99D5E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2014
JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 001/2014 para Administração Direta**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 30 de Março de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2016
CONCURSO PÚBLICO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CONVOCADOS

Classif	Nome	Função
4º	RAFAEL DE JESUS VENTURA	Cargo: 06. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Campo do Tenente, PR, em 30 DE Março de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2016 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO III – ÍTEM 3.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO III – ÍTEM 3.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO III – ÍTEM 3.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme prevê a Lei Federal 11.350/2006 em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, no caso, 24 de abril de 2014.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.

DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;

( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:68F59EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2016.

INSTITUI A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, no Município de Campo do Tenente - Paraná, composta da seguinte forma:
I - Coordenadora do Programa Bolsa Família na área da Educação:
II - Coordenadora do Programa Bolsa Família na área da Saúde:
III - Coordenadora do Programa Bolsa Família na área da Assistência Social:
IV - Membro do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, na área da Assistência Social:
V - Membro do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, na área da Educação
VI - Membro do Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, na área da Saúde:
VII - Membro do Comitê Local do Programa Família Paranaense, na área da Assistência Social:
VIII - Membro do Comitê Local do Programa Família Paranaense, na área da Educação:
IX - Membro do Comitê Local do Programa Família Paranaense, na área da Saúde:
X - Membro do Comitê Local do Programa Família Paranaense, representante da Agência do Trabalhador:

Art. 2º As reuniões ocorrerão bimestralmente, conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo o registro das presenças e memorias das reuniões, podendo se convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área de assistência social responsabilizar-se-á por agendar e fazer memória das reuniões.

Art. 3º São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II - Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III - Subsidiar e prestar informações aos Conselho Municipais de Assistência Socal, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;
IV - Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
V - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI – Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

Art. 4° A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família elaborará anualmente o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, com as ações a serem executadas.

Art. 5º Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família será enviado anualmente em formato PDF, para o e-mail ceipbf@gmail.com, até o dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR) 21 de março de 2016

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:53BC73CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 007/2016

Designa Professoras Substitutas

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os resultados dos processos seletivos – Editais nº 001/2016, 002/2016 e 003/2016 e o memorandos nº 002/2016, 004/2016 e 009/2016 da Secretária Municipal de Educação, e considerando a necessidade de suprir as vagas em aberto,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como professoras substitutas as seguintes servidoras:

PROFESSORA/CLASSE	CLASSIF	LOCAL DA VAGA/PERÍODO	INÍCIO SUBSTITUIÇÃO
ELIANE DO ROCIO PEICHO PEREIRA – CLASSE C	1º	Escola Municipal João Paulo II VESPERTINO	17/02/2016
SIMONE KUHL ALVES – CLASSE C	2º	Escola Rural Municipal do Campo Elfrido Fabrasil - VESPERTINO	17/02/2016
NILCÉIA PORTELA CLASSE D	3º	Escola Municipal Oracelis Cordova Ribeiro VESPERTINO	17/02/2016
MARIA MARGARETE BARBOSA – CLASSE C	1º	Escola Municipal João Paulo II VESPERTINO	22/02/2016
CLEONICE BENEDITA DOS SANTOS – CLASSE D	1º	Escola Municipal Professor Gunther Urban MATUTINO	23/03/2016
ELISANDRA FERNANDES CLASSE C	2º	CMEI Tia Estela - MATUTINO	28/03/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos às respectivas datas de início das substituições.

Campo do Tenente, PR, 31 de Março de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FD5B49A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 118/2016

Designa Membros representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMAB, para a Câmara Técnica do Karst - 2015/2016, na forma em que dispõe, revogando o Decreto 319/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º- Ficam designados como membros da Câmara Técnica para a gestão integrada da Região do Aqüífero Karst na RMC, os seguintes servidores:

I – Cristiano Castilho Ferreira (Membro Titular)
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II - Sérgio Leite (Membro Suplente)
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos e Drenagem.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o contido no Decreto 319/2015 .

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de março de 2016

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D4200493

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 119/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 499.952,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 902/2015, Art. 19, inciso III.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 499.952,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais) como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	499.952,00
TOTAL			499.952,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da Fonte 0500 – Bloco de Investimentos de Saúde, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0500	499.952,00
TOTAL	**499.952,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0500	499.952,00	0,00	499.952,00	0,00
	499.952,00	0,00	499.952,00	0,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 30 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:104D32C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 04/2.016

DECRETO Nº. 04/2.016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

O Presidente do Legislativo Municipal o senhor Humberto Benedito Domingues, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica desta Casa.

RESOLVE: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

Processo nº. 19/2016
Licitação nº. 03/2016
Modalidade: Inexigibilidade
Data da homologação: 31/03/2.016

Objeto: SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DO PRONIM COM A IMPLANTAÇÃO DO MICROSOFT SQL SERVER 2012 OU 2014; BACKUP DAS BASES DE DADOS; CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SQL SERVER; RESTAURAÇÃO DAS BASES DE DADOS; TESTES DE CONECTIVIDADE; ACOMPANHAMENTO APÓS A MIGRAÇÃO...

EMPRESA AUTORIZADA: **GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS inscrita no CNPJ Nº**. 00.165.960/0001-01

Valor Total de: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).

Carlópolis, 31 de março de 2.016

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente da Câmara

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:271730A3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2.016

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº. 03/2016
PROCESSO: Nº. 19/2.016
OBJETO: SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DO PRONIM COM A IMPLANTAÇÃO DO MICROSOFT SQL SERVER 2012 OU 2014; BACKUP DAS BASES DE DADOS; CONFIGURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SQL SERVER ; RESTAURAÇÃO DAS BASES DE DADOS; TESTES DE CONECTIVIDADE; ACOMPANHAMENTO APÓS A MIGRAÇÃO..
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ Nº. 00.165.960/0001-01
VALOR: 2.260,00 (Dois mil duzentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:D0B788A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº003-2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2016

SÚMULA: "Susta por exorbitância do Poder Regulamentar os efeitos da Resolução 06/2.016 do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do Município de Carlópolis e dá outras providências".

O Vereador **Marcio Antonio Furlan**, Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BAIXO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2.016.

ARTIGO 1º: Ficam sustados, por exorbitância do poder regulamentar, os efeitos da Resolução **06/2.016** do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do Município de Carlópolis-PR

ARTIGO 2º: Imediatamente após aprovação e publicação do presente Decreto Legislativo deverá ser comunicado o referido Conselho Municipal de Assistência Social, entregando-se cópia do presente Decreto Legislativo na devida forma.

ARTIGO 3º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 30 de Março de 2.016

MARCIO ANTONIO FURLAN
Presidente em Exercício

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
1ª Secretária

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2898073A

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 006/2016.

SÚMULA –Dispõe Sobre a Publicação do Cronograma de Atividades do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n°975/2010 alterada pela Lei n° 1.153/2013 em reunião extraordinária em 30 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o cronograma de reuniões das atividades referentes ao Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Carlópolis de 2.016 a 2.025 apresentados em reunião extraordinária, para o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do referido Plano.
Art. 2º - Foram marcadas as reuniões para aperfeiçoar os eixos e reintegrar o Plano conforme consta no ultimo paragrafo do acompanhamento, monitoramento e avaliação nas seguintes datas Eixo 1: Direito à Vida e à Saúde : Saúde, Esporte, Conselho Tutelar data 06/04/2016 as 13:30, responsáveis Juliana e Rodrigo, para apresentação na reunião ordinária do CMDCA do dia 13/04/2016 - Eixo 2: Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade : Assistência Social, C.T data 04/05/2016 as 13:30, responsáveis Larissa e Rodrigo, para apresentação ordinária do CMDCA do dia 11/05/2016 - Eixo 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária : Assistência Social, C.T, Irmão Caçula e APAE data 01/06/2016 as 13:30, responsáveis Larissa, Erlin, Helena e Rodrigo, para apresentação na reunião ordinária do CMDCA do dia 08/06/2016 - Eixo 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer : Educação, Esporte, Turismo e C.T data 06/07/2016 as 13:30, responsáveis Maria Nilza e Rodrigo, para apresentação na reunião ordinária do CMDCA do dia 13/07/2016 - Eixo 5: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho : Assistência Social, Agência do Trabalhador, C.T e Agricultura data 03/08/2016 as 13:30, responsáveis Larissa e Rodrigo , para apresentação em reunião ordinária do CMDCA 10/08/2016 - Eixo 6: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Assistência Social, C.T, CMDCA e Educação data 06/09/2016 as 13:30, responsáveis Larissa, Rodrigo e Maria Nilza e Marcia, para apresentação em reunião ordinária do CMDCA do dia 14/09/2016. Na data de 04/10/2016 às13h30min no prédio da SECOM será feito uma reunião extraordinária do CMDCA para a finalização do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Comitê para apresentação ao CMDCA na reunião ordinária subsequente.

Art. 3º -Encaminhe aos representantes para conhecimento e participação através do Secom e CMDCA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Carlópolis-PR, 31 de março de 2016.

MARCIA BANDEIRA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:13CE63C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2016

DISPENSA Nº 012/2016
Processo Interno: 039/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **H.C. ALIMENTOS LTDA – ME - CNPJ nº 18.084.106/0001-86**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fogos de artifício (Show Pirotécnico) para apresentação nas comemorações alusivas ao aniversário do município.
Vigência do Contrato: 31/03/2016 a 30/05/2016
Valor Contratual: **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE TURISMO
Funcional: 23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
Conta: 00390
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Eventos
Data de Assinatura: 31/03/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

H.C. ALIMENTOS LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:189C6C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2016

DISPENSA Nº 013/2016
Processo Interno: 040/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ARIOVALDO DE LIMA 65035240991– CNPJ Nº 18.167.749/0001-93**
Objeto: Contratação de empresa especializada em shows artísticos para apresentação nas comemorações alusivas ao aniversário do município, com duração de aproximadamente 04 (quatro) horas
Vigência do Contrato: 31/03/2016 a 30/05/2016
Valor Contratual: **R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE TURISMO
Funcional: 23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
Conta: 00390
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Eventos
Data de Assinatura: 31/03/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ARIOVALDO DE LIMA
65035240991
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C06F332F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2016

DISPENSA Nº 014/2016
Processo Interno: 056/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ANDREA FERREIRA DA SILVA LIMA 01528798970 – CNPJ Nº 18.167.749/0001-93**
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de som e iluminação para as apresentações nas comemorações alusivas ao aniversário do município.
Vigência do Contrato: 31/03/2016 a 30/05/2016
Valor Contratual: **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE TURISMO
Funcional: 23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
Conta: 00390
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Eventos
Data de Assinatura: 31/03/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ANDREA FERREIRA DA SILVA LIMA 01528798970
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0C9746E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2016

DISPENSA Nº 015/2016
Processo Interno: 062/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES – ME - CNPJ nº 07.550.749/0001-51**
Objeto: Contratação de empresa para locação de palco e tendas que serão utilizados nas comemorações alusivas ao aniversário do município.
Vigência do Contrato: 31/03/2016 a 30/05/2016
Valor Contratual: **R$ 6.000,00 (Seis mil Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
Unidade: 002 – DIVISÃO DE TURISMO
Funcional: 23.695.0356.2405 – Festividades e Eventos
Conta: 00390
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.23.00 – Festividades e Eventos
Data de Assinatura: 31/03/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL RODRIGUES LOPES – SOM E ALARMES – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:ECA7CE25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016
Processo Interno: 038/2016
Locatário: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Locador: **ANDERSON RAFAEL ALEIXO - CPF Nº 061.618.249-06**
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar
Vigência do Contrato: 31/03/2016 a 30/03/2017.
Valor Mensal: **R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta Reais)**, totalizando o valor anual de **R$13.800,00 (Treze mil e oitocentos Reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 004 – CONSELHO TUTELAR
Funcional: 14.243.0338.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
Conta: 00798
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóveis
Data de Assinatura: 31/03/2016

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Locatário

ANDERSON RAFAEL ALEIXO
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:28198719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2016

PROCESSO: 063/2016
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, troféus e outros utilizados na divulgação das comemorações alusivas ao aniversário do município.
VALOR CONTRATADA: **R$ 5.720,00 (Cinco mil, setecentos e vinte Reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II– Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: **YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA. - ME**
CNPJ Nº **04.864.928/0001-75**

Fica homologado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 31 de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:E0163A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 – Menor Preço Mensal
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI – ME – CNPJ Nº 13.424.679/0001-98**
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 04 (quatro) veículos do tipo caminhão, equipado com basculante trucado, com capacidade mínima da caçamba de 12m³, com potencia superior a 140 HP (com motorista habilitado).
Vigência do Contrato: 31/03/2016 a 30/11/2016
Valor Contratual: **R$ 305.400,00 (Trezentos e cinco mil e quatrocentos Reais)**
Data de Assinatura: 31/03/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 003 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Funcional: 20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
Conta: 00860
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.14.00 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS INTENGÍVEIS

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CARVALHO TERRAPLENAGEM EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1D3D8F95

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 280/2016 – DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao funcionário público municipal efetivo, Andreia Domingues Oliveira, auxiliar de serviços gerais, RG nº 5.867.188-6 - SESP/PR, matricula nº 203-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, no período compreendido entre 28 de março a 25 de junho de 2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 31 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7CDA696B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 281/2016 – DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionário efetivo.
O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao funcionário público municipal efetivo, Dirce Alves de Carvalho Camargo, auxiliar de serviços gerais, RG nº 8.157.421-9 - SESP/PR, matricula nº 772-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, no período compreendido entre 11 de abril a 09 de julho de 2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 31 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A44B28B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICA-SE

DECRETO Nº 3337/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos membros do Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carlópolis-PR e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

· **Titular e Suplente** – CMDCA;
Marcia Bandeira Silva Oliveira/Nanci de Campos Moraes

· **Titular e Suplente** – Conselho Tutelar;
Rodrigo Salles Camargo/ Felipe Fernandes de Souza

· **Titular e Suplente** – Conselho da Educação;
Claudia Wanderleia Fatima Alves Nagaki/ Camila França Dias Couto

· **Titular e Suplente** – Conselho da Saúde;
Charles Jose Leal/ Neli Regina Paschoal Chagas

· **Titular e Suplente** – Conselho da Assistência Social;
Jocelem Claudia Castro Nagy/Daniela de Lima Araújo

· **Titular e Suplente** – Secretaria da Saúde;
Juliana Cristina Castro/ Moises Custodio Alves

· **Titular e Suplente** – Secretaria da Educação;
Maria Nilza Leite Marthos/ Daniele Cristina de Souza

· **Titular e Suplente** – Secretaria da Assistência Social;
Larissa Calabresi Correa Custodio/ Carolina Pereira de Carvalho

· **Titular e Suplente** – Representado o segmento criança e adolescente;
Aline Castro Nagy/ Vitor Emanoel Abucarub Domingues

· **Titular e Suplente** – Representado organizações da sociedade civil integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
Helena Maria Batista/ Erlin Ernst Barbosa

Art. 2º - Dos membros governamentais que não efetuarem o comparecimento às reuniões definidas para elaboração do referido Plano, acarretará na perda da remuneração de um dia de trabalho por falta cometida.

Art. 3º - Ficam definidas as funções, bem como, todas as necessárias orientações para aprovação e implantação deste Plano, conforme previsto no Caderno Orientativo disponibilizado pelo Estado e CEDCA para esta finalidade.

Art. 4º - Ficam indicados os seguintes membros que comporão a equipe de apoio do Comitê os seguintes profissionais:

· **Segmento saúde:** Titular: Juliana Cristina Castro
Suplente: Moises Custodio Alves

· **Segmento educação:** Titular: Maria Nilza Leite Marthos
Suplente: Daniele Cristina de Souza

· **Segmento assistência social:** Titular: Larissa Calabresi Correa Custodio
Suplente: Carolina Pereira de Carvalho

Art. 5º - Encaminhe a Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais para dar prosseguimento ao passo necessário para execução deste decreto.

Art. 6º - O comitê ora instituído será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis-PR, 21 de março de 2.016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5204A576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 08 – Colombo, 29 de Março de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 29 de Março de 2016. Resolve:

Art 1° - Aprovar a participação de dois (2) conselheiros tutelares e um (1) conselheiro de direito no 5º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual, acontecerá nos dias 04 a 06 de maio de 2016 na cidade de Foz do Iguaçu.

Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:007706D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 29/2016

Processo:	24581/2015 - Dispensa 29/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **HANE HELOISE RIGUEIRO – ME. CNPJ: 21.012.904/0001-07.**
Objeto:	Referente Aquisição de aparelhos de ar condicionado a serem instalados no Departamento de Recursos Humanos e na Unidade do Batalhão de corpo de Bombeiros do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.191,66(sete mil cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso II, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	30/03/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:05127DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016 – PREGÃO 018/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro De Preços para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicas e graxas, para manutenção dos veículos da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: **Tratorbig Peças Para Tratores Ltda.** CNPJ n.º 95.420.972/0001-41
Valor: R$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 21 de março de 2016 a 20 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 21 de março de 2016

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:4FDEC187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016 – PREGÃO 018/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro De Preços para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos de freio, fluídos hidráulicas e graxas, para manutenção dos veículos da frota municipal.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo / Diversas Secretarias
Contratado: Comercial Paulus Ltda, CNPJ n.º 17.665.337/0001-10.
Valor: R$ 258.725,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 21 de março de 2016 a 20 de março de 2017
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Colombo, 21 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:26AEE0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO 3697/2016

N° Empenhos:	3697/2016
Data:	30/03/2016
Valor Total do Empenho:	R$ 2.060,00(dois mil e sessenta reais).
Dispensa:	28/2016
Contratado:	**MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 01.915.724/0001-28**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Brindes Comemorativos, referentes ao aniversário de 05 anos da Unidade de Corpo de Bombeiros no Município, os quais visam homenagear pessoas em destaque para a Unidade.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BB86626C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO EMPENHO 3046/2016

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31/03/2016 - Edição 0970.

Onde se lê: Órgão Responsável Secretaria Municipal de Governo.
Leia-se: Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:69E9B9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO EMPENHO 3047/2016

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31/03/2016 - Edição 0970.
Onde se lê: Órgão Responsável Secretaria Municipal de Governo.
Leia-se: Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BDC4F58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA DISPENSA 27/2016

ERRATA DO EXTRATO Da DISPENSA 27/2016.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31/03/2016.
Edição 0970
Onde se lê: Partes Município de Colombo/PR**, LAZAROTTO IMOVEIS LTDA – ME. CNPJ: 10.516.463/0001-64**.

Leia-se: Partes Município de Colombo/PR.
ARNALDO MOTTIN: CPF, 317.177.059-87.
AROLDE LUIZ MOTTIN: CPF, 404.221.199-20.
ADILSON MOTTIN: CPF, 602.448.019-91.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:89D31266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 30/2016

Processo:	7787/2016 - Dispensa 30/2016
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ROSELI DO ROCIO CHEMIN DALPRA. CPF: 001.842.229-23.**
Objeto:	Referente Locação de imóvel situado a Rua Antonio Betinardi, n° 37- vila Augusta - Colombo/PR destinadas ás Instalações da Unidade da saúde da mulher.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 38.683,68(trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos.).
Embasamento Legal:	Inciso X, Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	31/03/2016.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C0E6FDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

2ª Publicação da Ata de registro de preços nº 290/2015 – Pregão Eletrônico 093/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 9.593,90 (Nove mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratado: Fluxo Comercial Ltda. Me. - CNPJ sob nº 19.169.932/0001-90
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:1EE30B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

2ª Publicação da Ata de registro de preços nº 291/2015 – Pregão Eletrônico 093/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 3.164,00 (Três mil, cento e sessenta e quatro reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratado: Indústria de Bolas Titã LTDA. - CNPJ sob nº 17.952.607/0001-74
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 31de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:B10CAC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

2ª Publicação da Ata de registro de preços nº 292/2015 – Pregão Eletrônico 093/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 10.841,90 (Dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratado: Kakethá Presentes Ltda. - CNPJ sob nº 00.581.053/0001-43
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F7A94941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

2ª Publicação da Ata de registro de preços nº 293/2015 – Pregão Eletrônico 093/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 5.088,00 (Cinco mil, oitenta e oito reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratado: LBT Comércio de Equipamentos Educacionais Ltda. EPP. - CNPJ sob nº 13.093.483/0001-68
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:F1AE8A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

2ª Publicação da Ata de registro de preços nº 294/2015 – Pregão Eletrônico 093/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 269,85 (Duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratado: Maximus Esportes Indústria e Comércio Ltda. EPP. - CNPJ sob nº 08.738.035/0001-34
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:C77B9060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

2ª Publicação da Ata de registro de preços nº 295/2015 – Pregão Eletrônico 093/2015
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 4.933,00 (Quatro mil, novecentos e trinta e três reais).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza
Contratado: Nelson Faret Comércio de Artigos Esportivos Ltda. ME. - CNPJ sob nº 78.702.313/0001-89
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:A43F9409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 093/2015

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colombo
Valor: R$ 3.637,20 (Três mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Contratado: SB Araujo Tecnologia de Equipamentos EIRELI – EPP - CNPJ sob nº 11.837.115/0001-51
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 12 de novembro 2015 a 11 de novembro de 2016.

Colombo, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:918C6C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 3808/2016
Os Secretários Municipais de Assistência Social e de Governo da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Cestas Básicas, vinculado a Secretaria Municipal Assistência Social e Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE: REDE COMPRE BEM EIRELI - Lote 01 - Valor R$ 110.910,00 (cento e dez mil novecentos e dez reais) e Lote 02 - Valor R$ 36.970,00 (trinta e seis mil novecentos e setenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos,, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 31 de março de 2016.

Dê-se publicidade;

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A999616B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

Edital – Pregão Presencial Nº. 028/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de postos de controle de acesso para as Unidades Municipais, tais como: terminais de ônibus, ginásios esportivos, pronto atendimento, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo. Incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos necessários para a prestação de serviços, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital.
Comunicamos que a referida licitação ficará **SUSPENSA** devido à impugnações e posteriormente será publicada nova data para abertura.Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 31 de março de 2016.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:129203DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 298/2015 – PREGÃO 97/2015

2ª Publicação da Ata nº 298/2015 – Pregão 97/2015
Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para atender as necessidades dos servidores de campo do Município de Colombo.
Contratado: BKF Comércio de Ferragens, com CNPJ sob nº 04.180.565/0001-59
Valor: R$ 99.421,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e vinte e um reais)
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias do Município de Colombo
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 13 de novembro de 2015 a 12 de outubro de 2016.

Colombo, 31 de março de 2016.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin/ Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:41DE6EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 108/2015

2ª Publicação da Ata de registro de preços nº 303/2015 – Pregão Presencial 108/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para prestação de serviços de manutenção de persianas, com fornecimento de materiais, para atendimento das demandas das unidades de Ensino Municipais.
Valor: R$ 19.339,50 (Dezenove mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin
Contratado: Precisão Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ sob nº 00.113.772/0001-30
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 18 de novembro 2015 a 17 de novembro de 2016.

Colombo, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:BA0CF183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 106/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 304/2015 – Pregão Presencial 106/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de borracharia com o fornecimento de materiais para os lotes 02,03,04 e 05 e fornecimento de materiais de consumo para os lotes 01 e 06 para manutenção em pneus e câmara de ar, para atender a frota de veículos da Prefeitura.
Valor: R$ 100.351,57 (Cem mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
Contratante: Diversas Secretarias do Município de Colombo

Contratado: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP CNPJ n.º 03.805.667/0001-50
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná ou no Portal da Transparência link https://colombo.atende.net/?pg=transparencia.
Vigência: 20 de novembro 2015 a 19 de novembro de 2016.

Colombo, 31 de março de 2015

Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:5917149A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
DECRETO Nº 323/2016

Exonera Secretário Municipal e dá outras providências.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art.1º- Exonerar a pedido: **WANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA,** com o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, portador do RG nº 6.302.487-2-Pr., CPF- 204.429.768-01, com efeitos a partir do dia trinta do mês de março de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 31 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B9C049EF

GOVERNADORIA
DECRETO 324/2016

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido: **CICERA SERAFIM DE LUCENA**, do cargo de provimento em comissão como Diretora de Turismo, símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico deste Município, portador do RG nº 5.065.903-8, inscrito no CPF-723.336.429-04, com efeitos a partir do dia trinta do mês de março de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 31 de março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B424A8C4

GOVERNADORIA
DECRETO 325/16

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar a pedido: **ROSEMEIRE CHIQUIM**, do cargo de provimento em comissão como Diretora de Agendamento de Consultas, símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, portadora do RG nº 1061288-2, inscrito no CPF-650.581.781-68, com efeitos a partir do dia trinta e um do mês de março de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 31 de março de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:6EC40839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015

CONTRATADO: GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA – ME.
OBJETO: Confecção e fornecimento de uniformes profissionais para os servidores da Câmara Municipal de Contenda.
MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência contratual.
VIGÊNCIA: de 11 de março de 2016 a 11 de junho de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:E582EC94

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 111/2016

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 82.254,33 (Oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2016".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1.622 de 23 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesas abaixo discriminadas o Crédito Suplementar, no valor de R$ 82.254,33

(Oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço pra Distribuição Gratuita.	1.00.000	3.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.00.104	40.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.365.0012.2026	Manutenção da Educação Infantil		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.00.135	6.660,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	3.420,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.00.717	1.155,42
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.2042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.510	4.190,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0019.2046	Manutenção do Hospital Municipal		
33.90.30.00	Material de Consumo	3.00.510	6.380,00
09.00	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇAÕ E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS		
15.451.0022.1007	Pavimentação de Vias Urbanas		
44.90.30.00	Material de Consumo	3.00.000	17.448,91
Total			82.254,33

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 46.420,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais) com cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
06.02	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0013.2021	Setor de Ensino Fundamental		
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.000	3.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	1.00.104	40.000,00
06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.		
06.05	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0018.2038	Divisão de Desporto e Lazer		
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.00.000	1.120,00
33.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.00.000	2.300,00
TOTAL			46.420,00

II – O valor de R$ 35.834,33 (Trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), com superávit de exercício anterior das seguintes fontes de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	17.448,91
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais – PAR.	6.660,00
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	10.570,00
717	Transferências Voluntárias Públicas Federais – FIA	1.155,42
Total		35.834,33

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 24 de março de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:28270CEF

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

De conformidade com o Edital de Convocação acuso o não comparecimento no Departamento de Recursos Humanos, para cumprir as formalidades exigíveis para concretização do ato aprovada em Concurso Público para o cargo de Professor, as candidatas abaixo relacionadas:

DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS
MONIKE TABORDA DA SILVA

Acuso como desistência de vaga para todos os efeitos.

Contenda, 28 de março de 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Div Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:87DDD7BF

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Concurso Público /Edital nº 010/2016, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME

BRUNA GALLEGO VERCOSA

CONTENDA, 31 DE MARÇO DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:A9FB1365

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Processo Seletivo Público /Edital nº 010/2016, CONVOCA, os(as) candidatos(as) abaixo relacionado para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 01 – CATANDUVAS DO SUL

NOME
SOLANGE DA SILVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 02 CENTRO SOCIAL

NOME
ADRIANE LARISSA DE OLIVEIRA FIGURA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME
RUBENS ALEIXO BORA

CONTENDA, 31 DE MARÇO DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:6A3EC63D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Concurso Público /Edital nº 010/2016, CONVOCA, os(as) candidatos(as) abaixo relacionado para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

FONOAUDIÓLOGO

NOME
PRISCILA LEVANDOSKY

CONTENDA, 31 DE MARÇO DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:F78F1652

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Concurso Público /Edital nº 001/2012, CONVOCA, os(as) candidatos(as) abaixo relacionado para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

ENFERMEIRO

NOME
ALINE MARISA VARCHAKI

CONTENDA, 31 DE MARÇO DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:BE311AB7

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2016

O Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo o Concurso Público /Edital nº 010/2016, CONVOCA, o(a) candidato(a) abaixo relacionado para que compareça neste Departamento, sito a Avenida João Franco nº. 400, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado:

PROFESSOR

NOME

• ANA PAULA BOCON DRANKA

• ADRIANE SUELI PROCOPIO DA SILVA

• CLEUSA SILVA DE SOUZA

• GILDA TON SOBOTA

• JOELMA HITNER JOSLIN

• JESSICA RODRIGUES

• MARIZE APARECIDA SACHINSKI

• SILVANE LIDI LAGNER

• FERNANDA DOS SANTOS PRADO

• ALESSANDRA CARLOS

• NEUSA CELIA WOJCIK WERGENSKI

• NILSON VIVIURKA

• ADRIANA SAHIA ZAJONC

• MARIZETE RIBEIRO BRANCO

• LILIAN KELLY WIETZYCOSKI

• ROSIANA GONÇALVES VEIGA DE SOUZA

• CARLA ANIBELE PINHEIRO

• MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA

• LUANA MAZUR DOS ANJOS

• DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI

CONTENDA, 31 DE MARÇO DE 2016.

ELIANE MÁRCIA BOÇOEN
Divisão de Rec. Humanos

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:7A2E8FDC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 105/2016

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Nomear – O (A) Sr.(a) EDISON DE JESUS DA SILVA, portador (a) do RG nº 5.880.584-0 PR para o Cargo em Chefe de Divisão - CC-04 a partir de 10/03/2016.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ressalvando o disposto no art.1º.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:E353562C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 113/2016

SUMULA: Reajusta os valores das diárias do Chefe do Poder Executivo e Vice-Prefeito e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 640 de 28 de abril de 1995, Lei n° 1251 de 05 de maio de 2010 e Lei n° 1461 de 24 de março de 2016,

RESOLVE

Art. 1º. Reajustar os valores das diárias do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, a partir de 1º de abril de 2016, nos seguintes termos:

I – Dentro da Região Metropolitana	R$ 135,47
II – Fora da Região Metropolitana	R$ 263,96
III – Fora do Estado e dentro do País	R$ 633,47
IV – Fora do País	R$ 1.447,92

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º, revogando o Decreto n° 104/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:7533771B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 114/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Atualização da Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP para o Exercício Financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º. Em cumprimento as determinações do artigo 253 e anexo VI, da Lei Complementar nº 10 de 18 de Novembro de 2010, fica estabelecido para o exercício de 2016 os seguintes valores abaixo descritos, a título de Contribuição para Custeio de Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

ANEXO VI PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP				
Item	Classe	Intervalo de Consumo (em KWH)	Valor em Nº de URM, por mês	Valor mensal em R$ para 2016
I	Residencial – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 50	Isento	Isento
		de 25 a 100	2,2	6,20
		de 101 a 150	3,7	10,43
		de 151 a 200	6,4	18,05
		de 201 a 500	8,5	23,97
		acima de 500	11	31,02
II	Comercial/Industrial/Prestação de Serviços – Com ligação regular à rede de energia elétrica	até 300	6,4	18,05
		de 301 a 500	8,5	23,97
		de 501 a 1.000	11	31,02
		acima de 1.000	13	36,66
III	Rural – Com ligação regular à rede de energia elétrica e com serviço de iluminação pública	até 300	2	5,64
		de 301 a 500	3	8,46
		de 501 a 1.000	4	11,28
		acima de 1.000	6	16,92
Imóveis não edificados		Área do Terreno (em m²)	Valor em Nº de URM, por ano	
IV	Urbana – Setores 1 e 2	até 360	20	56,40
		de 361 a 999	35	98,70
		acima de 1.000	50	141,00
V	Suburbana e Rural – Setores 3, 4 e 5	até 360	10	28,20
		de 361 a 999	25	70,50
		acima de 1.000	45	126,90

Art. 2º. O valor da URM – Unidade de Referência Municipal, calculado para o exercício de 2016 é de R$ 2,82 (Dois reais e oitenta e dois centavos).

§ Único Os valores foram reajustados através da atualização do valor da URM – Unidade de Referência Municipal, pelo índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do exercício de 2015, que fechou em 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês subseqüente à sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:AE414E55

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partes: Município de Contenda e FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO - FUNDAÇÃO SICREDI
Objeto: implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania
Vigência: 12 (doze) meses

Contenda/Pr, 23 de fevereiro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

EDSON GEORGES NASSAR
Presidente

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:FF250115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL RPPS

CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES			Exercício 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSELHO ADMINISTRATIVO R.P.P.S DE DOUTOR ULYSSES			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	2.817.762,51	PASSIVO CIRCULANTE	2.176,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	112.233,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	386,64
		ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	2.705.529,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.789,68
TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.727,65	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.993.168,85
IMOBILIZADO	3.727,65	PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.993.168,85
		TOTAL DO PASSIVO	6.995.345,17
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	-4.173.855,01
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.320.199,18
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.494.054,19
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-4.173.855,01
TOTAL	2.821.490,16	TOTAL	2.821.490,16
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	2.817.762,51	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.176,32
ATIVO CIRCULANTE	2.817.762,51	PASSIVO CIRCULANTE	2.176,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	112.233,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	386,64
		ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	2.705.529,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.789,68
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	2.817.762,51	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00
		TOTAL DO PASSIVO	2.176,32

		FINANCEIRO	
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	3.727,65	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.993.168,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.727,65	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	6.993.168,85
IMOBILIZADO	3.727,65	PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.993.168,85
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	3.727,65	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	6.993.168,85
SALDO PATRIMONIAL			-4.173.855,01
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual:			
"Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.			

DOUTOR ULYSSES, 21/03/2016

ANDRE LUIZ SIMÕES
Superintendente

SANDRA ANDREA CARIATTI
CRC 061934/P-4

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Controlador

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:A90F3F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 043/2016/CM

EMENTA: "Atualiza o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, nos termos da Resolução nº. 001/2014".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno e, nos termos da Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014, Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007 e Lei Municipal nº. 2.394/2016, de 29 de março de 2016,

RESOLVE,

Art. 1.º Em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014, Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25 de setembro de 2007 e Lei Municipal nº. 2.394/2016, de 29 de março de 2016, fica atualizado em 12% (doze por cento) a partir de 1º de abril de 2016, o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Com a atualização referida no caput deste artigo, o valor do auxílio-alimentação passa a ser de R$369,60 (trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos da Resolução nº. 001/2014, de 31 de março de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2016.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:10025AFD

GABINETE
PORTARIA N° 198/2.016

PORTARIA Nº. 198/2.016

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam DESINCOMPATIBILIZADOS das Comissões Municipais e Conselhos Municipais formados no Município de Goioerê os vereadores: WALTER FERNANDES MARTINS, CARLOS PIRES NUNES, IBRAIN ANDRADE CORREA, JOSÉ FRANCISCO FILHO, HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA, MARCELO YOSHIO HAGA, NEIDE SANFALICE BRÓGIO SENA, PATRIK PELOI FLÁVIO E VALDECIR VIEIRA DA SILVA.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 28 de março de 2.016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:3B41E36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/16
CONTRATADO: W. FURLANETTO & SIMIONATO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13 E P45, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.912,00 (quarenta e nove mil novecentos e doze reais)
DATA: 31/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:19D7ACD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/16
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO predial e de veículos, para o Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)
DATA: 31/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FD76DD35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 31/03/16
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de SERVIÇOS de SEGURO predial e de veículos, para o Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais)
DATA: 31/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:00CCFFB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 31/03/16
CONTRATADO: E O L RODRIGUES PESCA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de FOGOS DE ARTIFÍCIO para os eventos festivos realizados pelo Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 44.248,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais)
DATA: 31/03/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7A2023C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 0939 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 16 de Fevereiro de 2016, na página 48, Homologação de Dispensa de Licitação nº 007/2016.

Onde se lê:
VALOR DA DESPESA: R$ 962,20 (novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Leia-se:
VALOR DA DESPESA: R$ 862,20 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Goioerê-PR, 02 de Março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:FFDF1C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2.011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 046/2011, referente à Tomada de Preços nº 007/2011, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do contrato de prestação de serviços original, com base no Art. 57 § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Prazo de Entrega da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o Prazo de Entrega da Obra por mais 03 (três) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 24 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3BB33FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa VW CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.886/0001-12, representada pelo Sr. Valdecy Cruzeiro, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 152/2012, referente à Tomada de Preços nº 008/2012, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do item 6.1 da Clausula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, § 1° da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O item 6.1 da Clausula Sexta – Do Prazo De Entrega Da Obra, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de entrega da Obra por mais 03 (três) meses, a partir de 22 de Fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 16 de Fevereiro de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

VALDECY CRUZEIRO
VW Construção Civil LTDA – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:218F17D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 7/2016

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 7/2016, tendo como objeto Aquisição de Gás GLP em botijão de 13 kg para atender as necessidades das secretariais municipais - exclusivo micro e pequena empresa, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: JOSE MARIA DO NASCIMENTO GAS ME CNPJ 15.271.796/0001-94 RUA WALDEMAR MARCONDES Goioxim-PR
CEP 85162-000. Num total geral de R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Goioxim, 31/03/2016.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:14728A1D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1390
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2016

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu LAURECI MIRANDA, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 04/2016 de 31/03/2016. Cujo Objeto é: Necessidade na Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços, para o recondicionamento do turbocompressor da seguinte máquina: MAQUINA:-CATERPILLAR -MODELO: 120K - SERIE:JAP 01029. Adjudico a empresa: RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA, inscrita no **CNPJ:** 04.919.674/0001-45, Endereço: Av. Professor Pedro Carli 5506, Vila Carli, Guarapuava Pr , CEP - 85040-005, o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 31 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:234C9BA6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 014/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: DIRCÉLIA MARA PEDROSO MERETH E CIA. LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 10.890.701/0001-05, situada na Rua RUA MARIA DE LURDES ROCHA GOMES, , 175 AND 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por DIRCÉLIA MARA PEDROSO MERETH, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 95101917, e CPF sob n.º 045.236.169-90, residente e domiciliado à RUA MARIA DE LURDES ROCHA GOMES, 195 - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 06/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância eletrônica com monitoramento, atendimento e verificações de ocorrências relatadas pelo sistema de monitoramento eletrônico. Com locação, fornecimento e instalação dos equipamentos de segurança, implantação do sistema e inclusive toda a infraestrutura necessária, conforme especificações do termo de referencia. Totalizando 12 prédios públicos para monitoramento, 24 horas por dia e 365 dias por ano - Exclusivo Micro e Pequena Empresa. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 26.520,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/03/2016.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:8F5947FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº 36/2016

Data: 28 de março de 2016.

Ementa: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio desta Câmara Municipal, para o período de 1° de abril a 31 de dezembro de 2016, os seguintes servidores:

- DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO – Pregoeira;
- Andréa Marta Salamon Schimmel – Equipe de Apoio;
- Sueli Lopera – Equipe de Apoio;
- Anclébia Neves Klein Piller – Equipe de Apoio;
- Fabiane Tavares da Silva – Suplente da Equipe de Apoio

Parágrafo único - A servidora Fabiane Tavares da Silva, designada como membro Suplente da Equipe de Apoio, será convocada na ausência ou impedimento de um dos membros efetivos.

Art. 2º - Constitui-se a atribuição do Pregoeiro e Equipe de Apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 3º - As servidoras Andréa Marta Salamon Schimmel, Durcelina dos Santos Titotto e Sueli Lopera fazem jus à percepção de gratificação, conforme especificado nos incisos I e II, do artigo 16 da Lei nº 1.653/2009, de 28 de agosto de 2009, que será concedida a critério da Presidência.

Art. 4° - Fica revogada a Portaria n° 7/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de março de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:3621F8F3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 38/2016

Data: 30 de março de 2016.

Súmula: Concede gratificação pelo exercício da função gratificada de Membro da Equipe de Apoio, à servidora Sueli Lopera e revoga portaria.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.653/2009,

R E S O L V E,

Art. 1° - Fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o salário base mensal, à servidora Sueli Lopera, pelo exercício da função gratificada de Membro da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 1° de abril de 2016.

Art. 2° - Fica revogada a Portaria 11/2016, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:D1B6A89B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2016 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação a serem realizadas na construção de travessias elevadas e recapeamento de vias públicas urbanas - Avenida Martin Luther King (entre Praça Castelo Branco e Rua Alberto Waldow), área total de 10386,22 m², obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 816212/2015 Processo 1022712-26/2015 - MCIDADES.
Valor Total: R$ 508.948,66 (quinhentos e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 29 de março de 2017.
Data de Assinatura: 30 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D2244431

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2016 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA**
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação a serem realizadas na construção de travessias elevadas e recapeamento de vias públicas urbanas - Avenida Martin Luther King (entre Praça Castelo Branco e Rua Alberto Waldow), área total de 10386,22 m², obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 816212/2015 Processo 1022712-26/2015 - MCIDADES.
Valor Total: R$ 17.524,40 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 30 de março de 2016 e término em 29 de março de 2017.
Data de Assinatura: 30 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:85880C48

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 056/2016

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2014, do Edital de Pregão Presencial nº 035/2014.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EDITORA POSITIVO LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de uma empresa especializada em Sistema de Ensino para Rede Pública que ofereça Material Didático Pedagógico para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, Assessoria Pedagógica, um Portal com conteúdos educacionais, um Sistema de Avaliação do Desempenho Acadêmico e um Sistema de Monitoramento Educacional para as escolas da Rede Pública da Secretaria Municipal de Educação de Guaíra - PR, objetivando atender às necessidades educacionais dos alunos bem como dos professores que atuam com essas etapas escolares.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços acima citado.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de março de 2016 até 19 de março de 2017.

Do Reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado de acordo com o INPC (IBGE), de **R$ 1.096.386,40 (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra - PR, 19 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:44D97F37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016

Pregão Eletrônico nº 023/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ALSEMIR LUIZ WILHELMS - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais "Cartões em PCV" e equipamentos de informática "Impressora", a serem empregados na criação/organização e execução do sistema Cartão do CIDADÃO do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Prazo de Vigência: inicio em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8C380880

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

Pregão Eletrônico nº 023/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I.L MENDES JUNIOR - MENDES E PARS - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais "Cartões em PCV" e equipamentos de informática "Impressora", a serem empregados na criação/organização e execução do sistema Cartão do CIDADÃO do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais).

Prazo de Vigência: inicio em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1DA9D76B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

Pregão Presencial nº 032/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **POLACO TUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL.

Valor Total: R$ 75.530,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: inicio em 16 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 16 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:10459EDE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016

Pregão Presencial nº 016/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **EDSON CONTINI DE OLIVEIRA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade de Guaíra-PR, para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo município

Valor Total: R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 17 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3E84BD2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016

Pregão Presencial nº 016/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. M. NEVES & LOPES LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade de Guaíra-PR, para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo município

Valor Total: R$ 39.637,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 17 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 17 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 17 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6DCB7B66

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 065/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais "Cartões em PCV" e equipamentos de informática "Impressora", a serem empregados na criação/organização e execução do sistema Cartão do CIDADÃO do Município de Guaíra. Às empresas:

ALSEMIR LUIZ WILHELMS - ME, vencedora do lote 01, com valor total máximo de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);**

I.L MENDES JUNIOR - MENDES E PARS - ME, vencedora do lote 02, com valor total máximo de **R$ 14.970,00 (quatorze mil, novecentos e setenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2016.

Guaíra (PR), 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D8B151D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 070/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 032/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 032/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, incluindo reserva, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens e similares de todas as empresas aéreas que operam no Brasil e no MERCOSUL. À empresa:

POLACO TUR AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 75.530,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de março de 2016.

Guaíra (PR), 16 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EF549C74

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 071/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 016/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Presencial nº 016/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade de Guaíra-PR, para prestarem serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo município. Às empresas:

EDSON CONTINI DE OLIVEIRA - ME, vencedora dos itens 02 e 03, com valor total máximo de **R$ 42.960,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta reais);**

M. M. NEVES & LOPES LTDA - ME, vencedora dos itens 01 e 04, com valor total máximo de **R$ 39.637,00 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de março de 2016.

Guaíra (PR), 17 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:062308A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 0862016

Ementa: HOMOLOGA julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preços nº 002/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Tomada de Preços nº 002/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de pavimentação a serem realizadas na construção de travessias elevadas e recapeamento de vias públicas urbanas - Avenida Martin Luther King (entre Praça Castelo Branco e Rua Alberto Waldow), área total de 10386,22 m², obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 816212/2015 Processo 1022712-26/2015 - MCIDADES. Às empresas:

CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA, vencedora do Lote 01, com valor total máximo de **R$ 17.524,40 (dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);**

SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, vencedora do Lote 02, com valor total máximo de **R$ 508.948,66 (quinhentos e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de março de 2016.

Guaíra (PR), 30 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FE6A1475

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016 - (SEGUNDAVEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 042/2016, que tem por objeto a Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração, gerenciamento e organização de espaço para estacionamento em área de aproximadamente 30.950 m2 no evento denominado 40ª. Festa das Nações do Município de Guaíra-PR, a realizar-se nos dias 27 de Abril à 01 de Maio de 2016, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaíra, conforme termo de referência constante do anexo I deste edital, a ser organizada pelo Município de Guaíra como CONCEDENTE que será representado pela CCO – Comissão Central Organizadora constituída pelo decreto municipal 277/2015, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia **13 de abril de 2016 às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

DA VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência a abertura dos envelopes do certame e poderão ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Turismo, pelo telefone (44) 3642:9900- 3642:9924, 3642:9928 ou 3642:4682 com Sr. Thomaz Luiz Zeballos no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta feira.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 31 de março de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0E643481

COMPRAS E LICITAÇÕES
A D E N D O N° 1 - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 061/2016

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de locação de módulo tipo container, os quais serão utilizados nas instalações físicas do centro náutico marinas durante a execução da 40ª Festa das Nações, organizada pelo Município de Guaíra – PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e INCLUA-SE por meio deste ADENDO, o seguinte:

Inclua-se os itens referente a Qualificação Técnica: 9.9.4; 9.9.4.1; 9.9.4.2; 9.9.5; 9.9.6; 9.9.7.

Justificativa: Adequação do Edital conforme legislação vigente.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4° da Lei 8.666/93, passando a **realizar-se no dia 13 de abril de 2016, às 10h00min** a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n° 061/2016, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F2B397CB

PROJUR
DECRETO Nº 101/2016 DATA: 31.03.2016

Ementa: exonera a pedido Gileade Gabriel Osti Secretário Municipal de Turismo.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001162,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **GILEADE GABRIEL OSTI**, portador da CI/RG nº 9.442.675-8 SESP/PR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo, símbolo CC-01, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 226 de 02.07.2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C8CC9F3D

PROJUR
DECRETO Nº 102/2016 DATA: 31.03.2016

Ementa: exonera a pedido Ulisses Rodrigues Alves Neto Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001156,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **ULISSES RODRIGUES ALVES NETO**, portador da CI/RG nº 7.161.622-3 SESP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares, símbolo CC-02, a partir de 1º de abril de 2016.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 144 de 01.04.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:57426BA5

PROJUR
DECRETO Nº 103/2016 DATA: 31.03.2016

Ementa: exonera a pedido Daniel Gonçalves da Silva Diretor do Departamento de Lazer.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001161,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **DANIEL GONÇALVES DA SILVA**, portador da CI/RG nº 5.712.419-9 SSP/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Lazer, símbolo CC-02, a partir de 1º de abril de 2016.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 115 de 28.02.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2DC6D8DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 009/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

REENQUADRAR OS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE GUARACI, EM ATENDIMENTO AO ART. 35 da Lei Municipal 1400/2016, nos termos seguintes:

PROCURADOR DO LEGISLATIVO/20H - classe “A” ---------- NÍVEL 03

TÉCNICO EM CONTABILIDADE/40H-classe “B” ---------- NÍVEL 16

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/40H - classe “C” --------- NÍVEL 08

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 31 de março 2016.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:66F6BA52

GOVERNO MUNICIPAL
4º AUDIÊNCIA PÚBLICA

"A Prefeitura Municipal de GUARACI, através de seu representante legal, que no uso de suas atribuições legais, convoca a 4º AUDIÊNCIA PÚBLICA para apreciação da proposta de elaboração do Plano Diretor Municipal de GUARACI/PR, com a apresentação das Proposições para a Legislação Básica, aprovação das ações, dos projetos prioritários e dos investimentos públicos municipais necessários à implementação do Plano Diretor Municipal, referentes ao Plano de Ação e Investimentos e Avaliação dos produtos finais do PDM."
A ser realizado no dia 14 de Abril de 2016 as 19:30 horas, Centro Cultural Mario Lago (Casa da Cultura)

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B13A5C7

GOVERNO MUNICIPAL
CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

"A Prefeitura Municipal de GUARACI, através de seu representante legal, que no uso de suas atribuições legais, convoca a CONFERÊNCIA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL para garantir a instauração de um processo permanente de planejamento e gestão, definir a composição do futuro Conselho do Plano Diretor Municipal e obter o comprometimento da câmara de vereadores com a aprovação do Plano Diretor Municipal construído coletivamente."

A ser realizado no dia 15 de Abril de 2016 as 19:30 horas, Centro Cultural Mario Lago(Casa da Cultura)

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F645A7D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor **FELIPE SEGUNDO RAEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.140.826-1/PR, do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-01, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 31 dias do mês de março de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9EA51732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO N.º 001/2016

Convênio n.º 001/2016	
Valor:	R$ 2.674,86 (Dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
Partes:	- **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, Av. Abilon de Souza Naves N.º 394, CNPJ sob N.º 76.208.818/0001-66 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Juraci Ronaldo Cazella**, CPF n.º 435.173.909-68.
	- **APMF Escola Municipal Bianca Stólcis**, Rua Elizandre Ribeiro da Silva s/n, Bairro Cazella, Guaraniaçu - Pr, CNPJ nº 01.773.799/0001-11, Presidente o Senhor **Clóvis Tisatto**, CPF n.º 928.234.169-00.
Objeto:	Repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar, para a manutenção da escola, compra de materiais de expediente, limpeza, pedagógicos, didáticos e gás engarrafado.
Recursos Financeiros:	Dotação Orçamentária 1236112012.026000 e 3.3.50.43.00.000
Vigência:	01 de Abril de 2016 à 30 de Outubro de 2016.
Data da Assinatura:	01 de Abril de 2016.
Fundamento Legal:	Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Complementar N.º 101 de 04 de maio de 2000, Lei Municipal n.º 366 de 20 junho de 2007, Lei Municipal n.º 007 de 04 de abril de 2001 e Lei Municipal n.º 452 de 10 de fevereiro de 2009 e Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011.

Guaraniaçu, 01 de Abril de 2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:47302CA0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO N.º 002/2016

Convênio n.º 002/2016	
Valor:	R$ 5.873,68 (Cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)
Partes:	- **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, Av. Abilon de Souza Naves N.º 394, CNPJ sob N.º 76.208.818/0001-66 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Juraci Ronaldo Cazella**, CPF n.º 435.173.909-68.
	- **APMF Escola Municipal Jorge Pio**, Rua Centro s/n, Bairro BNH, Guaraniaçu - Pr, CNPJ nº 80.869.647/0001-93, Presidente a Senhora **Janete Aparecida Monteiro Moreira**, CPF n.º 928.238.319-91.
Objeto:	Repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar, para a manutenção da escola, compra de materiais de expediente, limpeza, pedagógicos, didáticos e gás engarrafado.
Recursos Financeiros:	Dotação Orçamentária 1236112012.026000 e 3.3.50.43.00.000
Vigência:	01 de Abril de 2016 à 30 de Outubro 2016.
Data da Assinatura:	01 de Abril de 2016.
Fundamento Legal:	Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Complementar N.º 101 de 04 de maio de 2000, Lei Municipal n.º 366 de 20 junho de 2007, Lei Municipal n.º 007 de 04 de abril de 2001 e Lei Municipal n.º 452 de 10 de fevereiro de 2009 e Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011.

Guaraniaçu, 01 de Abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8206AC5D

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVÊNIO N.º 001/2016

Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e a APMF– Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Bianca Stólcis, visando o repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar.

CONCEDENTE: **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade a Av. Abilon de Souza Naves N.º 394, e inscrita no CNPJ sob N.º 76.208.818/0001-66 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Juraci Ronaldo Cazella**, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Guaraniaçu, portador do documento de identidade RG. N.º 3.115.215-1/PR e CPF N.º 435.173.909-68.

TOMADORA: APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Bianca Stólcis pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Elizandre Ribeiro da Silva, s/n nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 01.773.799/0001-11, representada neste ato por seu Presidente Senhor **Clovis Tisatto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Guaraniaçu, portador de RG. n.º 6.287.075-3 e CPF n.º 928.234.169-00 , ao final assinados, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar, para a manutenção da escola, compra de materiais de expediente, limpeza, pedagógicos, didáticos e gás engarrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio tem sua fundamentação legal na **Lei Municipal N.º 410/2008 de 03 de abril de 2008, Lei Complementar N.º 576/2011 de 29 de março de 2011** e **Decreto nº 2683/2014 – Regimento Interno de 28/04/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de R$ 2.674,86 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), em 02 parcelas de igual valor sendo R$ 1.337,43 cada, com a dotação orçamentária correspondente e o elemento de despesa em conformidade com a Lei Municipal n.º 950/2015 de 26 de Novembro de 2015 (LOA para o exercício de 2016):

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção de Escolas Municipais 3.3.50.43.00.000 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETENCIAS E OBRIGAÇÕES

A CONCEDENTE obriga-se a :

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, a medida que estes forem liberados pelo Executivo Municipal;

II – Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Plano de Aplicação objeto deste Convênio;

III – Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

A TOMADORA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste convênio e no Plano de Trabalho, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir o **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil S/A Agência de Guaraniaçu, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

IV – Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do encerramento deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços.

V- Prestar contas mensalmente dos recursos liberados através do SIT- Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARAGRÁFO ÚNICO – É vedado:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório dos custos administrativos, devidamente motivados e detalhados em planilhas;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
III – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

V – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VI – realização de despesas com taxas bancárias, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VII – realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VIII – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

IX – transferência de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

X – transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou
subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A entidade concedente, através do responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura efetuará a fiscalização do presente convênio, que decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização, tendo livre acesso aos documentos relativos à execução do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência de 01/04/2016 a 30/10/2016, não sendo prorrogado, alterado ou aditado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá ser feita diretamente no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011, até 30 dias após o fechamento do bimestre a que corresponde a parcela, e em caso de pendência, não será liberada os recursos das demais parcelas.

Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste convênio, previstos no Plano de Trabalho, quando da extinção deste termo de convênio, serão de propriedade do Concedente.
A entidade tomadora, deverá restituir a entidade concedente o saldo de recursos, inclusive rendimentos de aplicação financeira, na data de conclusão do convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Guaraniaçu, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Guaraniaçu, 01 de Abril de 2016..

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

CLÓVIS TISATTO
Presidente da APMF

Testemunhas:

_____
Vanessa P. Gerras

_____
Edelson França

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:CCB3DECF

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVÊNIO N.º 002/2016

Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Guaraniaçu e a APMF– Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Jorge Pio, visando o repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar.

CONCEDENTE: **Prefeitura Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade a Av. Abilon de Souza Naves N.º 394, e inscrita no CNPJ sob N.º 76.208.818/0001-66 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Juraci Ronaldo Cazella**, brasileiro, casado, Técnico em Agrimensura, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Guaraniaçu, portador do documento de identidade RG. N.º 3.115.215-1/PR e CPF N.º 435.173.909-68.

TOMADORA: APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Jorge Pio pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Centro, s/n – Bairro BNH, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 80.869.647/0001-93, representada neste ato por sua Presidente **Janete Aparecida Monteiro Moreira**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Guaraniaçu, portadora do RG. n.º 6.292.290-7 e CPF n.º 928.238.319-91, ao final assinados, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FRE – Fundo Rotativo Escolar, para a manutenção da escola, compra de materiais de expediente, limpeza, pedagógicos, didáticos e gás engarrafado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente convênio tem sua fundamentação legal na **Lei Municipal N.º 410/2008 de 03 de abril de 2008, Lei Complementar N.º 576/2011 de 29 de março de 2011** e **Decreto nº 942/2008 – Regimento Interno de 26/04/2008.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Para execução do convênio, a **CONCEDENTE** repassará a importância de R$ 5.873,68 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), em 02 parcelas de igual valor sendo R$ 2.936,84 cada, com a dotação orçamentária correspondente e o elemento de despesa em conformidade com a Lei Municipal n.º 950/2015 de 26 de Novembro de 2015 (LOA para o exercício de 2016):

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar
1236112012.026000 – Manutenção das Escolas Municipais
3.3.50.43.00.000 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETENCIAS E OBRIGAÇÕES

A CONCEDENTE obriga-se a :

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, a medida que estes forem liberados pelo Executivo Municipal;

II – Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Plano de Aplicação objeto deste Convênio;

III – Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio.

A TOMADORA obriga-se a:

I – Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste convênio e no Plano de Trabalho, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II – Ressarcir o **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III – Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil S/A Agência de Guaraniaçu, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

IV – Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do encerramento deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços.

V- Prestar contas mensalmente dos recursos liberados através do SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARAGRÁFO ÚNICO – É vedado:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar, ressalvadas as despesas de caráter indenizatório dos custos administrativos, devidamente motivados e detalhados em planilhas;

II – pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
III – utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

V – atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VI – realização de despesas com taxas bancárias, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VII – realização de despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

VIII – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

IX – transferência de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;

X – transferências de recursos públicos como contribuições, auxílios ou
subvenções às instituições privadas com fins lucrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A entidade concedente, através do responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura efetuará a fiscalização do presente convênio, que decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização, tendo livre acesso aos documentos relativos à execução do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência de 01/04/2016 a 30/10/2016, não sendo prorrogado, alterado ou aditado pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas deverá ser feita diretamente no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011, até 30 dias após o fechamento do bimestre a que corresponde a parcela, e em caso de pendência, não será liberada os recursos das demais parcelas.

Os bens patrimoniais remanescentes, adquiridos ou produzidos em decorrência deste convênio, previstos no Plano de Trabalho, quando

da extinção deste termo de convênio, serão de propriedade do Concedente.
A entidade tomadora, deverá restituir a entidade concedente o saldo de recursos, inclusive rendimentos de aplicação financeira, na data de conclusão do convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Guaraniaçu, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Guaraniaçu, 01 de Abril de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

JANETE A. MONTEIRO MOREIRA
Presidente da APMF

Testemunhas:

_____
Vanessa P. Gerras

_____
Edelson França

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:06D8C0EA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 977/2016

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Tabela de Vencimento-Base, em específico ao do Cargo de Assistente Administrativo, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Quadro efetivo de servidores do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Lei Municipal 610/2011, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial, no percentual de 40% (quarenta por cento), alterando assim o Anexo III da Lei Municipal n. 610/2011, com relação a Tabela de Vencimento-Base, em específico ao Cargo de Assistente Administrativo, de provimento efetivo no Plano de Carreiras, Cargos e Salários do quadro de servidores efetivos, conforme tabela anexo.

Art. 2° Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 31 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:1BE4CABC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2606/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de 01/04/2016 A 29/06/2016:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
Janete Matias da Silva 611/4	2005/2009	01/04/2016 a 29/06/2016	5.841.972-9	Professora F
Clemair Plucinski 994/6	2006/2010	01/04/2016 a 29/06/2016	4.860.676-8	Professora F
Salete de Fatima Beira 1281/1	2008/2012	01/04/2016 a 29/06/2016	4.204.149-1	Professora E
Rozangela Rabel Padilha 371/9	2003/2007	01/04/2016 a 29/06/2016	4.950.050-5	Professora F
Ione Balottin 1690/0 e 1095/2	2007/2011 2006/2010	01/04/2016 a 29/06/2016	6.716.564-0	Professora E
Ilda Alves da Cruz Barros 986-5	2006/2010	01/04/2016 a 29/06/2016	7.941.572-3	Zeladora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4F0C0DA3

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2607/2016

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Especial e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder às servidora abaixo relacionada Licença Prêmio Especial remunerada de 03 (três) meses por ter completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública pelo período de 01/04/2016 A 29/06/2016 (motivo de aposentadoria).

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
Noelci Lira 288/7	2008/2012	01/04/2016 a 29/06/2016	3.885.783	Professora E
Ieda Maria Gaspar	2008/2012	01/04/2016 a 29/06/2016	4.833.681-7	Professora F

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:720F2819

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2608/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e Lei 614/2011;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear DHULIA MOTA DE ALMEIDA, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.353.405-4/SSP/PR e CPF n. 048.534.229-43, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de PSICÓLOGO CLÍNICO, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais a partir de 30 de março de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:21E2DEEF

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 09/2016

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal nº 3134/2015 que concedeu o beneficio, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor. Matrícula funcional 607-6.

Guaraniaçu, 31 de Março de 2016.

IRACEMA MARIA RISSO
CPF 190.138.840-91

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, ____/___/____.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:14EB498E

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2605/2016

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

NOME/ MATRÍCULA	Período	Local
ALAIDES GOMES FERREIRA 1962/3	01/04/16 A 30/06/16	ESCOLA MUN. JOAQUIM M. DA ROSA
GEONIR JOSE BIASON 620/3	01/04/16 A 30/06/16	ESCOLA MUN. JOAQUIM M. DA ROSA
JOCELAINE S. G. CESA LORENÇATTO 1957/7	01/04/16 A 30/06/16	ESCOLA MUN. JEAN PIAGET
LEILANE ZAGO DE OLIVEIRA SECCHI 2779/0	01/04/16 A 30/06/16	ESCOLA MUN. JORGE PIO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:829C32E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2609/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e Lei 565/2010;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear RAFAELA MARCOLIN DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 7.106.347-0/SSP/PR e CPF n. 053.446.359-23, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 30 horas semanais conforme Lei 674/2011, a partir de 30 de março de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:99664878

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2610/2016

SÚMULA: Nomeia servidor(a) aprovado(a) em Concurso Público e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e Lei 878/2015;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear JESSICA SPIGUEL SALVADEGO, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 10.296.419-5/SSP/PR e CPF n. 093.286.059-11, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de EDUCADOR RESIDENTE, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 30 de março de 2016.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C1284AF5

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3203/2016

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios;

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 026/2016 – CONVOCAÇÃO Nº 001/2016:

FARMACÊUTICA:
- ELAINE STUTZ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:950D9D80

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3204/2016

SÚMULA: Revoga termos de Decreto e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar termos do **Decreto n.º 2944/2015,** somente no que se refere à servidora Aldinei Salete Moreto Tonkiel, Matrícula 1734/5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:80A12475

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 037/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 005/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA a abaixo relacionada aprovada em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munida de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 31 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 037/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 005/2016

MEDICO(A) CLINICO GERAL (ESTATUTÁRIO)
NOELI DE FATIMA ROSSI;

Guaraniaçu, 31 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F767E7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná

CONTRATADO: **MDM COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Euclides da Cunha, 78 Parque São Paulo, município de Cascavel/Pr Cep 85.803-590, CNPJ nº 11.291.063/0001-60, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Izabel Cristina Moura da Silva, RG nº 6.970.096/9/Pr e CPF nº 004.002.189-09**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1504
VALOR: O aumento dos itens 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 14.620,00 (quatorze mil seiscentos e vinte reais) na cláusula do valor do contrato original, passando de R$ 58.480,00 (cinqüenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais) para R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2015.
MOTIVO: Aumento da meta física por acordo entre as partes
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (retífica de motores), nos veículos e maquinários deste Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 31 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:917AF030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2016

Objeto: contratação de empresa Seguradora para realização do seguro da frota municipal contra colisões, incêndios e roubos.
Data da sessão de abertura: 14/04/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 68.334,97 (Sessenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 30 de março de 2016.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7FA59CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2016

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinados à restauração de meio-fio, dentre outros.
Data da sessão de abertura: 15/04/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 28.888,50 (Vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 31 de março de 2016.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0FD50D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 051/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor, JOÃO EDSON ALMERÃO inscrito no Registro Geral sob nº. 8.839.747-9 SSP/PR e CPF sob nº. 830.639.359-72, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo período de 04/04/2016 a 02/07/2016, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D65887AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 072/2016, DE 1 DE ABRIL DE 2016.

Exonera Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a pedido a Senhora BEATRIZ LEMANSKI AVILA FERREIRA, inscrita no Registro Geral sob nº

7.127.176-5 - SSP/PR e CPF sob nº 032.429.419-00 ocupante do cargo efetivo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, Matricula: 2882-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 01/04/2016.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Orientador Educacional conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1 dia do mês de Abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9FC57E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 071/2016, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 663/2014, de 10/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 01/04/2016, o Senhor JOÃO EDSON ALMERÃO, inscrito no Registro Geral sob nº. 5.864.317-3 SSP/PR e CPF sob nº. 830.639.359-72, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLO CC1, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 669/2014, de 18/12/2014, lotado na respectiva secretaria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de abril do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D3A7B924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 070/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Exonera Servidor Público Municipal em decorrência de Aposentadoria.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 41/94 de 3 de fevereiro de 1994.

Considerando a aposentadoria do Servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, regido pelo Regime Jurídico Único Estatuário;

Considerando a decisão do Instituto Nacional de Seguro Social quanto a Aposentadoria por Tempo de Contribuição concedida ao Servidor;
Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores – Lei 41/94, Art. 36, V, que dispõe que a aposentadoria é causa de vacância do cargo ocupado pelo Servidor Estatutário do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a partir de 31/03/2016, o servidor público Senhora NELI APARECIDA BABINSKI, inscrita no Registro Geral sob nº 3.728.380-0 e CPF sob nº 565.799.009-97, ocupante do cargo efetivo de Professor, matriculas 0965-1 e 02003-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes Cultura e Turismo em decorrência da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria foram calculados de acordo com o parecer do INSS, Regime Geral de Previdência Social, com início de vigência a partir de 15/10/2015.

Art. 3º - Fica Declarada vacância do cargo de Professor conforme Art. 36, inciso V, da Lei º 41/94 de 03/02/1994, em razão de aposentadoria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 31 dias de março do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5330F837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2016

Ata de registro de preço nº 8/2016; Modalidade: Pregão nº 15/2016; Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2016, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA; CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89; Valor Contratual: R$ 473.189,90 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos); Assinatura: 30/03/2016; Prazo Execução: 30/03/2016 a 29/03/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F6B683FE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2016

Ata de registro de preço nº 9/2016; Modalidade: Pregão nº 15/2016; Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2016, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: OSMAIR RODRIGUES - ME; CNPJ da Contratada: 03.517.560/0001-06; Valor Contratual: R$ 185.519,70 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Setenta Centavos); Assinatura: 30/03/2016; Prazo Execução: 30/03/2016 a 29/03/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C955DCBD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2016;

Ata de registro de preço nº 10/2016; Modalidade: Pregão nº 15/2016; Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2016, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; CNPJ da Contratada: 23.040.430/0001-32; Valor Contratual: R$ 81.760,30 (Oitenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Trinta Centavos); Assinatura: 30/03/2016; Prazo Execução: 30/03/2016 a 29/03/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2C90147F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 16/2016

Ata de registro de preço nº 11/2016; Modalidade: Pregão nº 16/2016; Objeto: Registro de preços para aquisição de material laboratorial para o Pronto Atendimento Municipal; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J.R.EHLKE & CIA. LTDA.; CNPJ da Contratada: 76.730.076/0001-34; Valor Contratual: R$ 82.661,00 (Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais); Assinatura: 30/03/2016; Prazo Execução: 30/03/2016 a 29/03/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:54BC5176

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 60/2015. MODALIDADE: PREGÃO 35/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 60/2015. Modalidade: Pregão 35/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Ecografia para a Secretaria de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.. CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 9.856,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado . Assinatura: 30/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B4DCA805

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 18/2016.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 18/2016. Objeto: Aquisição de ovos de páscoa para serem distribuidos nas escolas municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ALCINEI SOKOLOWSKI, CNPJ da Contratada: 09.101.515/0001-52. Valor Contratado: R$ 4.875,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e dois dias de março de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F129FE06

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 19/2016.

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 19/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para dedetização. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NELI MARIA LEMOS DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ da Contratada: 09.166.047/0001-02. Valor Contratado: R$ 1.130,00 (Um Mil, Cento e Trinta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e três dias de março de 2016

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:7649BEE0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 39/2016; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016;

Contrato nº 39/2016; Modalidade: Tomada de preços nº 1/2016; Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro em torno da sede da Apae no município de Inácio Martins; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PEDRO RUBENS CUSTODIO - ME; CNPJ da Contratada: 18.581.809/0001-10; Valor Contratual: R$ 45.612,87 (Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Doze Reais e Oitenta e Sete Centavos); Assinatura: 16/03/2016; Prazo Execução: 16/03/2016 a 15/03/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:913D5FA5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 40/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 13/2016

Contrato nº 40/2016; Modalidade: Pregão nº 13/2016; Objeto: aquisição de 03 toldos em lona para a Secretaria Municipal de Educação e Cemei; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J E MENEGUEL E CIA LTDA; CNPJ da Contratada: 04.334.401/0001-39; Valor Contratual: R$ 10.308,00 (Dez Mil, Trezentos e Oito Reais); Assinatura: 23/03/2016; Prazo Execução: 23/03/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:46CAD0E8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 41/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 11/2016

Contrato nº 41/2016; Modalidade: Pregão nº 11/2016; Objeto: Contratação de empresa de Geologia para realização de testes de sondagem SPT e testes de Perculação na área onde serão construídas casas da Cohapar.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ROCHA SONDAGEM EIRELI ME; CNPJ da Contratada: 13.490.670/0001-85; Valor Contratual: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais); Assinatura: 23/03/2016; Prazo Execução: 23/03/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:88AA1D3C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 42/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 12/2016

Contrato nº 42/2016; Modalidade: Pregão nº 12/2016; Objeto: aquisição de materiais e equipamentos e prestação de serviços de monitoramento com alarmes de segurança; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GSP SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ da Contratada: 11.011.051/0001-35; Valor Contratual: R$ 55.320,26 (Cinqüenta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte Reais e Vinte e Seis Centavos); Assinatura: 28/03/2016; Prazo Execução: 28/03/2016 a 27/03/2017.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0C0C8AA8

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 43/2016; MODALIDADE: PREGÃO Nº 14/2016

Contrato nº 43/2016; Modalidade: Pregão nº 14/2016; Objeto: Contratação de um profissional de Educação Física para atendimento aos atletas desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: IVO JONES DE OLIVEIRA FILHO - ME; CNPJ da Contratada: 17.974.068/0001-74; Valor Contratual: R$ 8.125,00 (Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais); Assinatura: 28/03/2016; Prazo Execução: 28/03/2016 a 27/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:38C72164

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2015. MODALIDADE: PREGÃO 2/2015.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 3/2015. Modalidade: Pregão 2/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e Secretaria de Saúde Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ da Contratada: 05.746.444/0001-94. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 11/05/2016. Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4B8F9F2D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2015. MODALIDADE: PREGÃO 2/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 6/2015. Modalidade: Pregão 2/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e Secretaria de Saúde Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ da Contratada: 67.729.178/0004-91. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 11/05/2016. Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3872493F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 2/2015. Modalidade: Pregão 2/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e Secretaria de Saúde Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ da Contratada: 85.247.385/0001-49. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 11/05/2016. Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:641697DC

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2015. MODALIDADE: PREGÃO 2/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 4/2015. Modalidade: Pregão 2/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e Secretaria de Saúde Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: M.C.M COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 17.512.670/0001-90. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 11/05/2016. Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E8B66276

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 2 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2015. MODALIDADE: PREGÃO 2/2015

Termo Aditivo nº 2 ao Ata de registro de preço nº 7/2015. Modalidade: Pregão 2/2015. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para o pronto atendimento e Secretaria de Saúde Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FARMACIA 3000 LTDA. CNPJ da Contratada: 00.762.705/0001-46. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 11/05/2016. Assinatura: 11/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9FCC0112

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 18/2015. MODALIDADE: PREGÃO 11/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 18/2015. Modalidade: Pregão 11/2015. Objeto: Serviços de diária de pernoite para atender aos pacientes em tratamento especializado na cidade de Curitiba e região Metropolitana. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 04.254.088/0001-29. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/03/2017 e acréscimo de valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) devido ao período acrescentado. Assinatura: 19/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2B28D4B7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 1/2015. MODALIDADE: PREGÃO 103/2015

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 1/2015. Modalidade: Pregão 103/2015. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JORGE RIBEIRO DO NASCIMENTO BORRACHARIA - ME. CNPJ da Contratada: 09.122.074/0001-75. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 63,00 (sessenta e três reais) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado . Assinatura: 29/03/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E11241AB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, N° 021/2016

Síntese do objeto: **Aquisição de veículo pick-up cabine dupla, para a equipe de Saúde da Família da comunidade Cachoeira**; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Recebimento das Propostas: até as 10:00h do dia 18/04/2016; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 10:00h do dia 18/04/2016; Local de Acesso e Participação: www.bllcompras.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Compras e Licitações, Rua Sete de Setembro, 370 – Centro – Inácio Martins/PR; Fone/Fax: (42) 3667-8011. E-mail: licitacoesinacio@yahoo.com, site www.inaciomartins.pr.gov.br, Fone/Fax (42) 3667-8011.

Inácio Martins, 29 de março de 2016

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0717E525

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 022/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:30h, do dia 19/04/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor preço global, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de translado e aquisição de urnas funerárias.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3DCDFB04

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, considerando o disposto no art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 04/07/2012, alterado pelo Decreto nº 8.293 de 12/08/2014, na Resolução do GGPAA - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos n.º 50 de 26/09/2012 da SESAN – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional alterada pela Resolução n.º 64 de 20/11/2013 e no Art. 17º da Lei 12.512/2011., torna público que realizará o chamamento público para**aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos do Município de Inácio Martins-PR**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda até o **dia 28 de abril de 2016, às 17:00h**, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, Inácio Martins/PR. A abertura dos envelopes de propostas se dará **às 09h e 30min do dia 29 de abril de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, sito à Rua Sete e Setembro, nº 332, centro, Inácio Martins-PR, CEP 85.155-000. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço acima, em horário comercial, ou poderão ser solicitados através do email licitacoesinacio@yahoo.com.

Inácio Martins, 29 de março de 2016.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:31A1A5D5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 023/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 20/04/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor preço unitário, para **Registro de preços para aquisição de material laboratorial para o Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E8045423

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 024/2016

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:30h, do dia 25/04/2016**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor preço unitário, para **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática para todas as Secretarias Municipais .** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CB0C2877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 034/2016

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - CMAP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Administração Previdenciária – CMAP do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos, para o biênio dezembro/2015 a dezembro/2017, com os seguintes membros:

DIRETOR PRESIDENTE: ANTENOR XAVIER DE SOUZA

DIRETOR FINANCEIRO: ANTONIO CANOVA

Art. 2º - Atribui ao Conselho à competência prevista no Art. 23-B da Lei Municipal nº 835/2006, datada de 21/12/06, incluído pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 03 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***trinta e um*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:05769DA9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035/2016

CONSTITUI O CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Fiscal do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã, para o biênio dezembro/2015 a dezembro/2017, com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

- GILBERTO MARCIAK
- ELIE ALVES DESIDERIO
- WASHINTON LUIZ MARQUES

Art. 2º - Atribui ao Conselho à competência prevista no Art. 23-K da Lei Municipal nº 835/2006, datada de 21/12/06, incluído pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 03 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***trinta e um*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:25BADF61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 036/2016

CONSTITUI O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial aos dispostos na Lei nº 835/2006 de 21/12/2006, alterada pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

DECRETA;

Art.1º - Fica constituído o Conselho Deliberativo do FAPESPI – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Funcionários Públicos de Iporã, para o biênio dezembro/2015 a dezembro/2017, com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- MICHELE LINARES DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

- ROSENI APARECIDA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

- MARLENE FERREIRA BELINI
- WESLEY CELESTINO DA SILVA
- WASHINGTON LUIZ MARQUES

Art. 2º - Atribui ao Conselho à competência prevista no Art. 23-G da Lei Municipal nº 835/2006, datada de 21/12/06, incluído pela Lei Municipal n. 1239/2013 de 28/03/2013.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto tem efeito retroativo a contar de 03 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***trinta e um*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezesseis*.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:92FA3ED1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 220/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A CLEUZA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEUZA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:FCB8C667

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 221/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 761.662.609-20, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, nomeada através da Portaria nº. 071/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E235F81D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 222/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A34E79CF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 223/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de março de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.591.24 - SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 027.673.139-51, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 211/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6D62D56D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 224/2016

AUTORIZA A PROCURADORA JURIDICA, SENHORA ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA

A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **PROCURADORA JURIDICA**, Senhora **ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA**, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 04 e 05 de março de 2016, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade, junto a GIGOV-MR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BA1418FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225/2016

Súmula: Nomeia Gestor de Recursos Financeiros do Regime Próprio de Previdência Social de Iporã, e dá outras providências.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto no § 4º, do Artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social e § 4º do artigo 23 da Lei Municipal nº 835/2006:

RESOLVE:

I - Em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Artigo 2º da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social e no § 4º do artigo 23 da Lei Municipal nº 835/2006, fica **NOMEADA** a Senhora **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, Certificada no CPA-10 AMBIMA, como **GESTORA DE RECURSOS** do **RPPS – Regime Próprio de Previdência Social** do Município de Iporã, Estado do Paraná.
II – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a contar de 01 de dezembro de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2237BBC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2016

Súmula: Nomeia os Membros do Comitê de Investimentos do FAPESPI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ, instituído no âmbito do Município de Iporã, pelo inciso IV do Artigo 23, da Lei nº 835/2006.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o disposto no § 4º, do Artigo 2º c/c artigo 3-A, ambos da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social e § 4º do artigo 23 da Lei Municipal nº 835/2006:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Artigo 2º e artigo 3-A, ambos da Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social e § 4º do artigo 23 da Lei Municipal nº 835/2006, ficam nomeados para comporem o COMITÊ DE INVESTIMENTOS do FAPESPI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE IPORÃ, instituído no âmbito do Município de Iporã, pelo inciso IV do Artigo 23, da Lei nº 835/2006, os seguintes servidores:

I. – **ANTENOR XAVIER DE SOUZA** – Diretor Presidente do FAPESPI;
II. – **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA**, gestor de recursos do FAPESPI;
III. – **ANTONIO CANOVA** – Diretor Financeiro do FAPESPI;
IV. – **NELSON OLIVEIRA BELINI**, representante dos Servidores Ativos do Município de Iporã;
V. – **WANDIR CANDIL**, representante dos Servidores Inativos do FAPESPI;
VI. – **MAIRA GONÇALVES SANCHES ALMEIDA**, representante do Poder Executivo;
VII. – **ROSENI APARECIDA DA SILVA**, representante do Poder Legislativo.

Art. 2º - As reuniões serão presididas pelo senhor ANTENOR XAVIER DE SOUZA na qualidade de Diretor Presidente do FAPESPI e gerenciada pelo senhora MICHELE LINARES DE OLIVEIRA, na qualidade de Gestor de Recursos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a contar de 01 de dezembro de 2015.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2016

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D571F586

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 227/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.225.708-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública

Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 430/2009 de 30 de julho de 2009, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:53492C61

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 228/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEONE GONÇALVES KOYAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 29 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEONE GONÇALVES KOYAMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.950.834-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.729.018-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 346/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4D606AC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 229/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:558F243A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 007/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1078/2010, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **TESTE SELETIVO** de provas para provimento dos cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Teste Seletivo será executado pelo FADCT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Vale do Piquiri, obedecidas às normas deste edital, acompanhados por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

1.2 O Teste Seletivo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e práticas de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 As provas objetivas e práticas serão realizadas na cidade de Iporã-Pr e em local e horário a ser divulgado mediante edital específico a ser publicado no momento oportuno.

1.3.1 Em face da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades mais próximas.

1.4 Todos os atos pertinentes ao presente Teste Seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.fadct.org.br, Órgão Oficial do Município e afixados no Paço Municipal.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Teste Seletivo de que trata este Edital.

1.6 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (02) dois dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de IPORÃ, no setor de Protocolo, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

1.8 A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Cargo	Salário base R$	Taxa Insc. (R$)	Nº de vagas	C/H	Requisitos
Auxiliar de Enfermagem	880,00	50,00	01	40	Ensino Médio Completo, Curso Específico de Auxiliar em Enfermagem e Registro no COREN
Técnico de Enfermagem	1.129,82	50,00	01	40	Ensino Médio Completo, Curso Específico de Técnico em Enfermagem e Registro no COREN

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do teste seletivo, 2% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº 1159/2011. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Teste Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto no 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.
3.1.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4° do Decreto Federal no 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) declarar –se portador de deficiência no ato da sua inscrição;

b) encaminhar cópia do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 03 meses (três meses), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. A documentação deverá ser encaminhada via SEDEX, postado impreterivelmente até **12 de abril de 2016** para a Central de Testes Seletivos da FADCT – Teste Seletivo Prefeitura Municipal de Iporã (laudo médico) – Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR;

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, até **12 de abril de 2016,** na forma do subitem 4.4.9, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O fornecimento do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.2.2 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 4.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia do CPF terão validade somente para este teste seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.2.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos da www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br, na ocasião da homologação das inscrições.

3.2.5 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento na Central de Teste Seletivo da FADCT, por meio eletrônico, o qual terá previsão no edital de homologação das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.
3.2.7 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias e a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

3.3 DA PERÍCIA MÉDICA

3.3.1 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no Teste Seletivo, quando convocados para assumir o cargo deverão se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal, formada por profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.3.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela Prefeitura Municipal por ocasião da realização da perícia médica.

3.3.4 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.3.5 Perderá a vaga de portador de deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.3, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.3.6 O candidato que não for considerado portador de deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral por cargo.

3.3.7 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.3.8 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será demitido.

3.4 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência e for aprovado no Teste Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

3.5 As vagas definidas nos subitens 2 e 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES NO TESTE SELETIVO

4.1 As inscrições serão:

4.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, solicitada no período entre **09 horas do dia 04 de abril de 2016 e 23hs59min do dia 12 de abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.1.2 A FADCT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da impressão do boleto bancário, o qual faz parte do processo de inscrição.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível para impressão logo após o preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.5 O boleto pode ser pago preferencialmente nas Casas Lotéricas.

4.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13 de abril de 2016.**

4.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico **www.fadct.org.br**, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso à Internet, na própria sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08hs30min às 11hs e das 13hs30min às 16hs, em dias úteis durante o período de inscrição.

4.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO

4.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outro Teste Seletivo.

4.4.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADCT do direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

4.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

4.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **12 de abril de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Teste Seletivos da FADCT - Teste Seletivo PREFEITURA IPORÃ (laudo médico) - Avenida Amazonas, 499 – Jardim Lindóia – CEP: 87.360-000 – Goioerê – PR, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

4.4.9.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FADCT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Teste Seletivos da FADCT, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **12 de abril de 2016**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.9.3 A FADCT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

4.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este Teste Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.fadct.org.br, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

4.4.9.6 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, na Central de Teste Seletivos da FADCT, por meio eletrônico na forma informada no edital que divulgar a relação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.4.9.7 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.9.8 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5. O TESTE SELETIVO ABRANGERÁ:

a) prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório compreendendo: Conhecimento Específico (CE), Língua Portuguesa (LP), Matemática (MAT) e Conhecimentos Gerais (CG);

Cargo	Composição do Caderno				Tipos de provas
	CE	LP	MAT	CG	
Auxiliar de Enfermagem	16	06	04	04	Objetiva e Prática
Técnico de Enfermagem	16	06	04	04	Objetiva e Prática

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva valerá 100 pontos e abrangerá os conteúdos constantes no Anexo I deste edital, sendo 30 questões, com 04 alternativas (a, b, c, d), possuindo apenas uma correta.

6.2A valoração das questões de prova para todos os cargos, será conforme abaixo:

i) Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem:

Matéria	No de Questões	Valor das Questões	Valor Total
Conhecimento Específico	16	4,00	64,00
Língua Portuguesa	06	2,00	12,00
Matemática	04	2,00	8,00
Conhecimentos gerais	04	4,00	16,00
Total	30	-	100,00

6.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, na folha de respostas e prova objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas ou prova objetiva por erro do candidato.

6.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas ou prova objetiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas ou com a prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

6.6.1 O candidato é, ainda, responsável para no momento em que receber a prova objetiva, conferir se a mesma confere com o cargo para o qual concorre, havendo alguma divergência deverá imediatamente informar ao fiscal de sala, não possuindo validade qualquer reclamação posterior caso a mesma não seja realizada no momento do recebimento da prova.

6.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADCT devidamente treinado.

6.8 Os locais e o horário de realização das provas objetivas estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço www.fadct.org.br, a partir da data provável de **19 de abril de 2016**.

6.8.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados e, se quiser, imprimir seu comprovante de inscrição.

6.8.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela FADCT.

6.8.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.4 O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com 01 hora de antecedência ao início da prova, portando documento de identificação (Carteira de Identidade ou Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade ou Passaporte brasileiro ou carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade ou Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997 ou Certificado de Reservista com foto ou Carteiras de Identificação das Forças Armadas ou Carteiras de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.) e comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.8.5 A Comissão do Teste Seletivo poderá permitir o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, apenas com documento de identificação citados no item anterior, caso seu nome conste da lista de presença.

6.8.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.8.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

6.8.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.8.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

6.8.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.8.10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

6.8.11 Os portões ou portas de acesso ao local de prova serão fechados 15 minutos antes do início das provas.

6.9 As provas objetivas terão a duração de 3 horas e serão aplicadas na data provável de **24 de abril de 2016.**

6.10 A FADCT poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 6.8.1 deste edital.

6.11 O resultado final das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.

6.12 Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 50,00. Os candidatos que não atingirem essa nota mínima serão eliminados do Teste Seletivo.

6.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

6.15.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Teste Seletivo.

6.16 A FADCT fará o controle do tempo de prova por intermédio dos fiscais de sala.

6.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.18 O candidato deverá ao término da prova, entregar todo o material recebido para sua realização, sendo caderno de provas e cartão resposta, não podendo levar consigo esse material.

6.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.22 Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

6.22.1 A FADCT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

6.22.2 A FADCT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supra-citados.

6.22.3 A FADCT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

6.23 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes do início das provas para providências necessárias.

6.24 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Teste Seletivo;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma durante a realização das provas;
o) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico quando necessário.

6.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

6.27 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 A Prova Prática será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para Prova Prática que será divulgado nos sites www.fadct.org.br e www.ipora.pr.gov.br e no órgão oficial do município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

7.2 A Prova Prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:

7.2.1 Para os cargos de Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem serão avaliados os seguintes pontos:
I - Habilidade com equipamentos;
II - Eficiência/qualidade;
III - Aptidão;
IV - Organização na execução dos trabalhos;
V - Conhecimento especifico na área.
Cada critério acima mencionado terá a validade de 0,00 à 20,00 pontos, sendo no total 100,00 pontos.

7.2.2 Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação constante no item 6.8.4 deste edital.

7.2.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50,00 (cinquenta vírgula zero zero) pontos na Prova Prática.

7.2.4 Os candidatos que não forem habilitados na Prova Prática, serão eliminados do Concurso Público.

8. DA NOTA FINAL NO TESTE SELETIVO

8.1 A nota final no Teste Seletivo (NFC) será calculada por meio da seguinte fórmula NFC = (NFPO + NFPP)/2, em que NFPO é a nota final nas provas objetivas e NFPP é a nota final na prova prática.

8.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Teste Seletivo (NFC), observados os critérios de desempate deste edital.

8.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência e tiverem suas inscrições assim homologadas, se não eliminados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no Teste Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;
c) obtiver a maior nota na disciplina de Português;
d) obtiver a maior nota na disciplina de Conhecimentos Gerais;
e) obtiver a maior nota na disciplina de Matemática.

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9.1.2 Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio.

10. DA DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota da prova objetiva e prova prática será divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.fadct.org.br.

10.2 A classificação final será divulgada no Diário Oficial do Município e no site www.fadct.org.br.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br, a partir das 19 horas do primeiro dia útil subseqüente a realização da prova objetiva.

11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente à data da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.

11.3 Para recorrer contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o meio eletrônico, na forma informada no edital que divulgar as notas da prova objetiva e seguir as instruções ali contidas.

11.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabaritos serão divulgadas no endereço eletrônico www.fadct.org.br quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.5 O candidato que desejar interpor recursos contra a classificação final disporá de dois dias para fazê-lo, a contar do dia subseqüente à data da divulgação desses resultados, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.

11.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

11.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.6.2 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.6.3 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6.4 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.6.5 Não será aceito recurso que não esteja de acordo com este edital ou na forma estipulada nos editais que informarem seu procedimento e estiverem fora do prazo.

11.6.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

11.6.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município.

12.2 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

a) ser aprovado no Teste Seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações;
m) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação.

14. DA ADMISSÃO

14.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão convocados mediante Edital, contendo dia, hora e local, para que apresentem os documentos relacionados neste Edital e no Edital de Convocação.
14.2 A convocação dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.
14.3 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes serão admitidos de acordo com a CLT.

14.4 O candidato somente poderá iniciar suas atividades na unidade após a admissão.
14.5 O candidato deverá fazer prova dos documentos e das condições previstas no item 13, bem como preencher os requisitos exigidos por ocasião do ato da convocação, sendo eliminado do certame o que deixar de apresentar ou desatender qualquer das exigências.
14.6 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para admissão, serão submetidos a exames médicos admissionais podendo ser exigidos exames neurológicos, de acordo com a função, a serem realizados por médico ou clínica credenciada pela Prefeitura Municipal, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
14.7 O candidato na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, mesmo que aprovado e classificado no Teste Seletivo, por ocasião de sua convocação para admissão, será submetido a uma avaliação Médica, para comprovar a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem exercidas conforme item 3.3 deste edital.
14.8 Será eliminado, mesmo que aprovado e classificado no Teste Seletivo, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atividades da função.
14.9 Para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observar-se-á, primeiramente, se previsto para a função, o número de vagas ofertadas neste Edital para os candidatos enquadrados nesta condição.
14.9.1 Havendo necessidade de admissão de servidores além do limite de vagas (geral) ofertadas neste Edital, para apuração do número de vagas a ser destinada aos candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, utilizar-se-á o critério estabelecido no item 14.9.2.
14.9.2 A cada 20 (vinte) candidatos nomeados além do limite de vagas geral para cada cargo ofertadas neste Edital, 01(uma) será preenchida por candidato inscrito na condição de pessoa portadora de necessidades especiais, observada a pontuação mínima de aprovação, bem como a ordem classificatória.
14.10 A Administração da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de convocar os candidatos aprovados e classificados, segundo critérios de oportunidade e necessidades.
14.11 Por ocasião da convocação, será exigida do candidato, a apresentação dos documentos relativos às condições estabelecidas neste edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.
14.12 A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da respectiva inscrição ou contratação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Teste Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo publicados no Diário Oficial do Município e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br até a homologação final do Teste Seletivo.

15.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Teste Seletivo na Central de Teste Seletivos da FADCT, por meio do telefone (44) 3522-2135, ou via Internet, no endereço eletrônico www.fadct.org.br.

15.4 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.2.

15.5 O prazo de validade do Teste Seletivo esgotar-se-á após seis meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.6 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a FADCT enquanto estiver participando do Teste Seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Teste Seletivos da FADCT, e perante a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela FADCT e pela Comissão Especial de Avaliação Prefeitura Municipal.

15.8 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

15.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.10 As despesas decorrentes da participação no Teste Seletivo correrão às expensas do candidato.

IPORÃ-Pr., 31 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO
PORTUGUÊS
1. Compreensão e estruturação de textos. 2. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. 3. Emprego das classes de palavras. 4. Formação de palavras. 5. Prefixos e sufixos. 6. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. 7. Correspondências semântico-estruturais na construção de períodos e orações. 8. Regência nominal e verbal. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Colocação dos termos na frase. 11. Emprego do acento indicativo da crase. 12. Emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
1. Operações com números naturais, inteiros, racionais e reais. 2. Equações e inequações do 1º e do 2º graus. 3. Exponenciais e equações exponenciais. 4. Logaritmos. 5. Funções: conceito; tipos de funções. 6. Progressão Aritmética e Progressão Geométrica. 7. Geometria Plana. 7.1 Polígonos: conceito e classificação. 7.2 Medidas de comprimento com unidades padronizadas. 7.3 Medidas de superfície. 8. Medidas de capacidade, de massa e de tempo. 9. Geometria Espacial. 9.1 Prismas. 9.2 Pirâmides. 9.3 Cilindros. 9.4 Cones. 9.5 Esferas. 10. Probabilidade e Estatística. 11. Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, divisão proporcional, juros simples, desconto simples; juros compostos. 12. Matrizes e Determinantes. 13. Sistemas lineares. 14. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutação simples; arranjo simples; combinação simples.

CONHECIMENTOS GERAIS
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnologia, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Conhecimentos gerais sobre meio ambiente, saúde e educação. História do município de Iporã-PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Principais responsabilidades da atenção básica: Ações de Saúde da Criança; Ações de Saúde da Mulher Estrutura mínima de unidade de saúde da família. Base das ações da equipe de saúde da família e equipe de saúde bucal: Planejamento das ações; Saúde, Promoção e Vigilância à saúde; Trabalho interdisciplinar em equipe; abordagem integral da família; Atribuições específicas do Técnico de Enfermagem; Imunização: conceito, importância, tipos, principais

vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio); Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis; Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar; Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaradíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquitossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame); Assistência de enfermagem ao adulto: diabetes mellitus; Controle da Hipertensão; Controle da Diabetes Mellitus; Controle da Tuberculose; Eliminação da Hanseníase; Procedimentos básicos de enfermagem: verificação de sinais vitais: pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); terminologia de enfermagem; Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Principais responsabilidades da atenção básica: Ações de Saúde da Criança; Ações de Saúde da Mulher Estrutura mínima de unidade de saúde da família. Base das ações da equipe de saúde da família e equipe de saúde bucal: Planejamento das ações; Saúde, Promoção e Vigilância à saúde; Trabalho interdisciplinar em equipe; abordagem integral da família; Atribuições específicas do Técnico de Enfermagem; Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio); Doenças transmissíveis: agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica das principais doenças transmissíveis; Assistência de enfermagem à mulher: na prevenção do Câncer cérvico-uterino e de Mama, no Pré-natal no planejamento familiar; Assistência de enfermagem à criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas (pneumonia, otites, amigdalites, infecções das vias aéreas superiores), no controle das principais verminoses (ascaradíase, oxioríase, estrogiloidíase, giardíase, amebíase e esquitossomose), na alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame); Assistência de enfermagem ao adulto: diabetes mellitus; Controle da Hipertensão; Controle da Diabetes Mellitus; Controle da Tuberculose; Eliminação da Hanseníase; Procedimentos básicos de enfermagem: verificação de sinais vitais: pressão arterial, pulso, temperatura e respiração, curativos (técnicas, tipos de curativos), administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais); terminologia de enfermagem; Legislação em Enfermagem: Lei do exercício profissional; Conceitos matemáticos aplicados à prática profissional. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de previsão e assistência.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Executa atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
-Verifica os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
-Realiza curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;
-Atende crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
-Presta atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
-Presta atendimentos básicos a nível domiciliar;
-Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
-Participa em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
-Orienta e fornece métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação;
-Preenche carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
-Prepara e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
-Requisita materiais necessários para o desempenho de suas funções;
-Orienta o paciente no período pós-consulta;
-Administra vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
-Conhece os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas;
-Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infecto-contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;
-Realiza visitas aos hospitais para a notificação dos mesmos;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de previsão e assistência. As atividades deverão ser exercidas sobre supervisão, orientação e direção do Enfermeiro.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Assiste ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- Assisti ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- Assiste ao enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Assisto ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Executa atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
- Integra a equipe de saúde;
- Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0FBE6240

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 003/2016

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 006/2016
PROCESSO N°029/2016

Para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de Julho de 2009 e Resolução n°26 do FNDE de 17 de Junho de 2013.
O Município de Iporã, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2.677, inscrita no CNPJ sob n° 75.738.484/0001-70, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n° 26/2013, através do setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Publica para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL
Doce de frutas/ geléia	Kg	875	R$ 7,20	R$ 6.300,00
Abobrinha verde	Kg	5.700	R$ 1,20	R$ 6.840,00
Aipim/ mandioca descascada	Kg	8.015	R$ 2,25	R$ 18.033,75
Alface	Kg	11.447	R$ 2,30	R$ 26.328,10
Almeirão	Kg	1.791	R$ 2,90	R$ 5.193,90
Banana	Kg	9.472	R$ 1,90	R$ 17.996,80
Bolacha caseira	Kg	999	R$ 7,80	R$ 7.792,20
Cebolinha verde	Kg	607	R$ 4,35	R$ 2.640,45
Couve Manteiga	Kg	1.285	R$ 2,80	R$ 3.598,00
Laranja Pera	Kg	11.250	R$ 0,80	R$ 9.000,00
Limão Taiti	Kg	355	R$ 1,50	R$ 532,50
Mel (Sachê)	Kg	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
Melancia	Kg	1.764	R$ 0,85	R$ 1.499,40
Milho verde sem palha	Kg	11.480	R$ 3,00	R$ 34.440,00
Milho verde com palha	Kg	5.574	R$ 1,55	R$ 8.639,70
Pão caseiro	Kg	7.498	R$ 6,00	R$ 44.988,00
Maracujá	Kg	789	R$ 3,80	R$ 2.998,20
Repolho	Kg	4.500	R$ 0,80	R$ 3.600,00
Salsinha	Kg	389	R$ 6,80	R$ 2.645,20
Tangerina/ Ponkan	Kg	3.400	R$ 1,00	R$ 3.400,00
Tomate cereja	Kg	1.686	R$ 3,20	R$ 5.395,20
TOTAL				**R$ 216.861,40**

Os Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda até o dia **22 de Abril de 2016** a qual deverá ser protocolada até as **11hrs30min**, no Paço Municipal, Divisão de Licitação, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Fone (44) 3652-8100.
A sessão de abertura será no dia **22 de Abril de 2016** ás **13hrs15min**. Na sala de Reuniões do Paço Municipal no endereço indicado acima.
A presente Chamada Publica poderá ser obtida no seu inteiro teor, no setor de licitação, no endereço acima, de segunda a sexta, horário das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no endereço indicado acima.

Iporã/PR, 31 de Março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8A858891

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 019/2016-PMI
PROCESSO Nº 030/2016-PMI
OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de materiais, para manutenção de edificações e benfeitorias públicas, para atender as secretarias desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 13 de abril de 2016, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporã-PR., 31 de março de 2016

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BE8850A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3826/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Diretor Geral do SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, o Senhor Vinícios Curso Ruiz, deixando de receber símbolo CC. 1 da tabela de remuneração de cargos em provimento e em comissão do SAMAE de Itambaracá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:96AE1722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3827/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais de cem por cento ao funcionário concursado Senhor Vinícios Curso Ruiz, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, como Diretor responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE de Itambaracá, Estado do Paraná, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998, a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6C313480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3828/2016

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Suprir a funcionária concursada Elaine Aparecida Munhoz da Silva pela funcionária concursada Tamires Fernanda Teixeira, portadora da RG. nº 10.066.237-0 para constituir a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Público destinado ao provimento de cargos em conformidade com a Lei Municipal nº 1.582/2016 de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2016, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3F1E6FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº006/2016

Súmula: Aprovação de Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense III, para repasse fundo a fundo Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 476/96, de 08/03/96, e
Considerando a deliberação da plenária realizada em 30 de Março de 2016,
Resolve:
Art. 1º Fica aprovado o Termo de Adesão do Município de Ivaí – PR ao Incentivo Família Paranaense III.
Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação do Recurso Estadual "Incentivo Família Paranaense III" para o ano de 2016 – 2017.
Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de Março de 2016.

KARINA JULIANA ERDMANN
Presidente
CMAS

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:CA5A9CA4

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2016

Sumula: Aprovação do Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativos ao 5º e 6º bimestres de 2015 e 1º bimestre de 2016.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 1116/2015, de 02/04/2015, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada na data 30 de Março de 2016,
Resolve:
Art. 1º - Ficam aprovados os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente relativos ao quinto bimestre (meses de setembro e outubro) e sexto bimestre (meses de novembro e dezembro) do ano de 2015, e, do primeiro bimestre (meses de janeiro e fevereiro) do ano de 2016.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de Março de 2016.

REGIANE SANTOS GOY
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:C43583A1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 60/2016 - 31-03-2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.010,90 – (Quinze mil, dez reais e noventa centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações, no valor total de R$ 15.010,90 – (Quinze mil, dez reais e noventa centavos) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 10,90
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
701 - 00788 - SEAB PROJ OLEO DIESEL
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 15.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2450 - 00777 - SUAS / SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 15.010,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação de Dotações a seguir especificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS - Anulação - 10,90
04.001 - DIVISÃO DE FINANÇAS - Abertura
04.123.0403.2011 - Atividades da Divisão de Tesouraria
3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
580 - 00788 - SEAB PROJ OLEO DIESEL
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 15.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.243.0801.2053 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2510 - 00777 - SUAS / SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
TOTAL 15.010,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:1E7DA3C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 016/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 017/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Tonners para impressoras das secretarias municipais.
PARTICIPANTES: WP do Brasil Ltda. - EPP, Jesse Andre Mercer Me e Sirlene dos Santos da Silva.
ADJUDICADOS: WP do Brasil Ltda. - EPP - 15.270,00 (03 itens) e Sirlene dos Santos da Silva - R$ 17.325,00 (01 item).
Valor global: R$ 32.595,00
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
HOMOLOGAÇÃO: 31.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F14F60E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 018/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Manutenção corretiva da caixa de cambio do veículo oficial tipo micro onibus, marca Volkswagen, modelo Gran Mini 8.120 OD, ano 2009.
LICITAÇÃO DESERTA
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003O3 1940
HOMOLOGAÇÃO: 31.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F24BCD7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 051/2016 DA LICITAÇÃO 013/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

EXTRATO DO CONTRATO 051/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 013/2016
Pregão Presencial nº 012/2016
OBJETO: Serviço de restaurante para oferecimento de alimentação, no sistema buffet gril, espeto fixo, lanches e bebidas não alcoólicas..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Darlei Santana Neves Me
Valor global: R$ 31.802,15
Dotação orçamentária:
03010412204022004339030000000 0260
05012060620012014339030000000 0700
06011236512022030339030001O3 1330
07012781227011033339030000001560
08011030110012044339030003O3 1940
09020812208012050339030000000 2290
10011545115011064339030000000 2960
VIGÊNCIA: 01.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

DARLEI SANTANA NEVES ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3F156D57

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 052/2016 DA LICITAÇÃO 013/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2016

EXTRATO DO CONTRATO 052/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 013/2016
Pregão Presencial nº 012/2016
OBJETO: Serviço de restaurante para oferecimento de alimentação, no sistema buffet livre, espeto rodizio, marmita, lanches e bebidas não alcoólicas..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Sydney Brizolla Me
Valor global: R$ 18.192,80
Dotação orçamentária:
03010412204022004339030000000 0260
05012060620012014339030000000 0700
06011236512022030339030001O3 1330
07012781227011033339030000001560
08011030110012044339030003O3 1940
09020812208012050339030000000 2290
10011545115011064339030000000 2960
VIGÊNCIA: 01.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SYDNEY BRIZOLLA ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C6BFDF86

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 053/2016 DA LICITAÇÃO 014/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

EXTRATO DO CONTRATO 053/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 014/2016
Pregão Presencial nº 013/2016
OBJETO: 03 fogões industriais marca Venâncio para escolas municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Multicenter & Digicolor Atacado Ltda. Me.

Valor global: R$ 1.150,00
Dotação orçamentária:
06011236112012026449052001031250
VIGÊNCIA: 01.04.2016 a 30.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C66759AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 054/2016 DA LICITAÇÃO 015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2016

EXTRATO DO CONTRATO 054/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 015/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
OBJETO: Kits Mesas e cadeiras para escolas municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Móveis Andriei Ltda – Me
Valor unitário: R$ 416,90
Valor global: R$ 12.923,90
Dotação orçamentária:
06011236112012026449052001031250
VIGÊNCIA: 01.04.2016 a 30.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MÓVEIS ANDRIEI LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C528D542

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 055/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2016

EXTRATO DO CONTRATO 055/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 019/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços como instrutora de Ballet clássico para 12 (doze)crianças das escolas municipais da cidade de Ivaí, com carga horária de 04 horas mensais pelo período de 09 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Caroline Dal Col
Valor mensal: R$ 780,00.
Valor global: R$ 7.020,00.
VIGÊNCIA: 01.04.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 31.03.2016.
Dotação orçamentária:
06011236112012026339036001031160

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CAROLINE DAL COL
Contrataada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AFD20817

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL 023/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 022/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO N° 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de corte e costura e armarinhos para o desenvolvimento do trabalho com os beneficiários do Programa Família Paranaense atendidos pelo SUAS - Sistema Único de Assistência Social.
Valor máximo: R$ 36.225,11.
Dotação orçamentária:
09010824408012052339030007782401
Sessão de julgamento- data anterior: 06/04/2016 às 09:30 hs.
Sessão de julgamento - nova data: 11/04/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AF981903

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 033/2016 - TOMADA DE PREÇOS 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 033/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pedra brita, areia e cimento para a obra de Pavimentação asflatica de vias urbanas e rural - Rua José Sokojak e Praça Taras Szewczenko em Ivaí e estrada rural de São Roque - 11.672 m2.
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000002920
Sessão de julgamento: 19/04/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 31 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C468579A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 059/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MARIA SIMONE ZUBACZ**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez **(10**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21.08.14 a 21.08.15, para o período de 04 de abril de 2016 a 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5651C5AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 060/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **RUSSYAN CARLOS NASS**, Assessor de Departamento, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte **(20**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01.04.15 a 01.04.16, para o período concessivo de 01 de abril de 2016 a 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 31 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D603F47B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 061/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. MARIELE KRUPPA**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30**) dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.04.15 a 06.04.16, para o período de 16 de abril de 2016 a 15 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 31 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:6138A386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº059/2016

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE para gestão 2016/2018, eleitos na VIII Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

a) Representante dos Usuários

Titular: Nelci Souza Santana
Suplente: Everaldo André Domareski

Titular: Antonio Jorge Ferreira de Lima
Suplente: Marcos Gory

Titular: Meguel Soltoski
Suplente: Pedro Valderan da Silva

Titular: Antonio Leonilton B. Viana
Suplente: Elenize Felema

Representantes públicos ou privados de prestadores de serviço na área de saúde

Titular: Keila Hecke
Suplente: Cynthia Verenka

Titular: Juliano Canteri de Castro
Suplente: Patricia Lucieli Neves

Titular: João Antonio Manosso
Suplente: Nayali Blum Donato de Souza

Presidente: João Antonio Manosso
Secretário: Keila Hecke

Representantes do governo Municipal
Titular: Plinio Pezzini
Suplente: Érica Schornobai

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2016

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:2C4A12AB

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 1167/2016

Súmula: Altera a Lei 823/2007.

O Prefeito do Município de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. O Art. 15 da Lei 823/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. *Fica criado o Cargo em Comissão de Coordenador da unidade de Controle Interno, símbolo CC6."*
.
Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos da Lei 823/2007.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 31 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:865FDFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17-2016

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2016
Decreto nº 17/2016 de 31/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5/2016 de 31/03/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 53.073,52 (cinqüenta e três mil e setenta e três reais e cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.020	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
06.020.15.452.0013.1.024.	PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL		
113 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.073,52
		Total Suplementação:	53.073,52

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.452.0013.2.058.		Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins	
125 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.073,52
		Total Redução:	53.073,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 31/03/2016.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7B0CF2E7

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 084/2016

Jaguapitã, 30 de março de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 257,15** (duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância sanitária - PFVS, parte ANVISA, recebido em 29/03/2016 do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade;

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:853424DC

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 085/2016

Jaguapitã, 30 de março de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 126.758,47** (cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), referente ao PAR – Plano de Ações Articuladas, sendo o repasse da primeira parcela referente a construção de um creche no Residencial Paraíso, contrato n°. 02/2016 cujo recurso foi recebido em 30/03/2016, do Ministério de Educação através FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade;

Atenciosamente,

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4FAA1932

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 05-2016

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.073,52 (cinqüenta e três mil, setenta e três reais e cinqüenta e dois centavos) e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A LEI

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.073,52 (cinqüenta e três mil, setenta e três reais e cinqüenta e dois centavos) como se segue:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.1024	**PLANEJAMENTO URBANO – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL**	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 113	53.073,52
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**53.073,52**

Artigo 2º - Para suplementação do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação:

06	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058	**CONSERVAÇÃO LIMPEZA E MELHORIA EM PARQUES, PRAÇAS E JARDINS**	
3.3.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA – 125**	53.073,52
1.000	Recursos Livres – Exercício corrente	
SOMA		**53.073,52**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 31 DE MARÇO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:35702DAF

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 004/2016

A Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, torna publica a retificação de valores e períodos de concessão de pagamentos, constantes no edital nº 001/2016, dos seguintes estudantes:

	Nome	Curso	Destino	Período	Valor R$
1	Alexandre Rodrigues da Silva	Engenharia da Computação	UNOPAR – Londrina	Fev - Julho	140,00
2	Alessandro Gatti Durães	Administração	UEL - Londrina	Fev. a Nov.	140,00
3	Ana Claudia Tozini da Silva	Enfermagem	UNOPAR – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
4	Angélica Alves da Silva Hathanázio	Ensino Médio	ILES – Londrina	Fevereiro	280,00
5	Carlos Augusto Barros Farias	Engenharia da Produção	Puc – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
6	Caroline Gomes Franzoni	Educação Física	UEL – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
7	Claudinei de Freitas Júnior	História	UEL – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
8	Cristiane Cordeiro Machado	Engenharia da Produção	PUC – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
9	Denis Marcelo Spletozer	Técnico em Eletromecânica	Centro de Educação Prof. Maria do Rosário Castaldi - Londrina	Fev. a Nov.	140,00
10	Fernando de Paula	Engenharia da Computação	UNOPAR – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
11	Guilherme Augusto Martineli	Ciências Contábeis	UNOPAR - Londrina	Fev. a Nov.	140,00
12	Guilherme Nogueira Vidal	Educação Física	UEL – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
13	Henrique do Nascimento	Técnico em Eletromecânica	Centro de Educação Prof. Maria do Rosário Castaldi - Londrina	Fev. a Nov.	140,00
14	Izadora Carvalho da Silva	História	UEL – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
15	Jackelinne Maria dos Anjos	Pedagogia	UEL – Londrina	Fev. a Ago.	140,00
16	João Paulo Gomes Figueira	Ciências Contábeis	UNOPAR – Londrina	Fev. a Junho	280,00
17	Julia Manzan do Amaral Araújo	Pré Vestibular	UEL – Londrina	Aguardando resultado de aprovação no cursinho da UEL (Matrícula)	
18	Julio Joaquim S. Malek Lopes da Silva	Direito	UEL – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
19	Leonardo José Martins Pereira	Direito	PUC – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
20	Loana Barros Faria	Direito	PUC – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
21	Mateus de Souza Campos	Administração	PUC – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
22	Priscila Bratefiche Moreira	Jornalismo	UNOPAR – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
23	Rodolfo Olivieri	Eletromecânica	Centro de Educação Prof. Maria do Rosário Castaldi - Londrina	Fev. a Nov.	140,00
24	Rômulo Antônio Ventura Acete	Design de Moda	UNOPAR – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
25	Yasmim Dolores Lopes	Educação Física Licenciatura	UEL – Londrina	Fev. a Nov.	140,00
26	Eliane Aparecida Brambila	Tec. Agrícola	COLEGIO GERAÇÃO Astorga –	Fev – Julho	220,00
27	Eliel de oliveira Júnior	Tec. Agrícola	COLEGIO GERAÇÃO Astorga –	Fev – Julho	220,00
28	Lucas Lima Azevedo	Tec. Agrícola	COLEGIO GERAÇÃO Astorga –	Fev – Julho	220,00
29	Luiz Henrique Ribeiro de Paula	Tec. Agrícola	COLEGIO GERAÇÃO Astorga –	Fev – Nov	220,00
30	Natan Eduardo Trassi	Tec. Agrícola	COLEGIO GERAÇÃO Astorga –	Fev – Nov	220,00
31	Ramon Damasceno	Tec. Agrícola	COLEGIO GERAÇÃO Astorga –	Fev – Julho	220,00
32	Rebeca Janaina Barbosa Camargo	Tec. Agrícola	COLEGIO GERAÇÃO Astorga –	Fev – Julho	220,00

Jaguapitã, 30 de março de 2016.

ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA
Comissão

MARIA APARECIDA DIAS
Comissão

VANDA FERREIRA DAMASCENO
Comissão

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4FF91BBC

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2016

Após a realização dos trabalhos pela Comissão de Análise e Fiscalização do Programa Passe Livre, e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, o Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público a relação dos estudantes contemplados com o Programa Passe Livre, que estavam com pendências de documentação, ficando concedido ao estudante o prazo de 5(cinco) dias contados a partir da publicação do resultado, para interpor recurso escrito e justificado dirigido à Secretaria Municipal de Administração, caso não concorde com a classificação.

Passe Livre – Londrina

	Nome	Curso	Destino	Período	Valor R$
01	Angela Natalia Silva Nicchio	Enfermagem	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150,00
02	Angélica Hosana de Carvalho	Biomedicina	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280,00
03	Aline Aparecida da Silva	Fisioterapia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280,00
04	Aline Fernanda Oliveira da Costa	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	150,00
05	Bianca de Oliveira Neves	Agronomia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150,00
06	Bruna Aparecida dos Santos	Pedagogia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	200,00
07	Bruno Fernando da Silva	Biomedicina	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150,00
08	Camila dos Santos Baridotti	Psicologia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150,00
09	Daiane Fernanda Colombo	Estética e Cosmética	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280,00
10	Danilo Barros da Silva	Arquitetura	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150,00
11	Douglas José Klann	Ciências Sociais	UEL – Londrina	Fev – Nov	150,00
12	Dhuly Laressa da Silva	Ciências Contábeis	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150,00
13	Eloisa Faquim dos Santos	Fisioterapia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280,00
14	Fabiane Trassi	Pré - Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	280,00
15	Gabriel Augusto Leonel Rodrigues	Med. Veterinária	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	280,00
16	Gustavo Martins dos Santos	Odontologia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280,00
17	Hermínio Rosa Carneiro Neto	Eng. De Produção	PUC – Londrina	Fev – Nov	140,00
18	Jorge Vitor Araujo da Silva	Ed. Física	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150,00
19	Kalison Afonso da Silva	Ed. Física	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150,00
20	Lais Renata Mariano Bonacini	Psicologia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280,00
21	Larissa Palomares Peres	Engenharia Civil	PITAGORAS – Londrina	Mar – Dez	280,00
22	Leonardo Freitas da Silva	Artes Visuais	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280,00
23	Luiz Acácio dos Santos	Engenharia Civil	UNIFIL – Londrina	Mar - Dez	150,00
24	Lizandra Ferreira de Andrade	Estética e Cosmética	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150,00
25	Marco Vinícius Santos de Souza	Ciências da Computação	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	280,00
26	Marcos Lopes da Silva	Med. Veterinária	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	280,00
27	Maria Rita Nogueira dos Santos	Eng. De Produção	PITAGORAS – Londrina	Fev – Nov	150,00
28	Matheus José da Silva Chalegre	Agronomia	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	150,00
29	Michele Fernanda de Oliveira	Administração	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	115,00
30	Nívea Daniela Cruz Pinheiro	Fisioterapia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150,00
31	Pamela Matheus de Oliveira	Pedagogia	PITÁGORAS – Londrina	Fev – Nov	280,00
32	Paulo Henrique da Costa	Direito	PITÁGORAS – Londrina	Fev – Nov	150,00
33	Ramon Henrique Carvalho Schwingel	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	160,00

34	Regiane dos Santos Lima	Gastronomia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280,00
35	Sabrina dos Santos Silva	Pré – Vestibular	SIGMA – Londrina	Fev – Nov	280,00
36	Tiago da Silva Gomes	Agronomia	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	160,00
37	Thiago Viana de Melo	Ed. Fisica	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	280,00
38	Vinícius Edmur Lopes	Eng. Cívil	UNIFIL – Londrina	Fev – Nov	280,00
39	Vinícius Henrique de Castro	Agronomia	UNOPAR – Londrina	Fev – Nov	150,00

Passe Livre – Rolândia

	Nome	Curso	Destino	Período	Valor R$
40	Alisson de Souza Feliciano	T.A.D.S	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220,00
41	Bruna Talita Oliveira de Almeida	Ciências Contábeis	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220,00
42	Camila Pereira Silva Braga	Ciências Contábeis	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220,00
43	Ivanildo de Oliveira da Silva	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220,00
44	Michele Fernanda de Oliveira	Administração	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	115,00
45	Taylla Francine C. Costa Bernardes	Direito	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	220,00
46	Willian da Silva Braga	Ciências Contábeis	FACCAR – Rolândia	Fev – Nov	110,00

Passe Livre – Astorga

	Nome	Curso	Destino	Período	Valor R$
47	Carla Verusca Vasconcelos dos Anjos	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev- Nov	220,00
48	Fransoah Hoffeman Shemberg	Técnico em Informática	IFPR – Astorga	Fev – Nov	230,00
49	Giovani Gonçalves Junior	Administração	FAAST – Astorga	Fev – Nov	220,00
50	João Paulo Sabec da Silva	Tec. Agrícola	COLEGIO GERAÇÃO – Astorga	Fev - Julho	110,00
51	Maria Rubia Javari da Costa Silva	Pedagogia	FAAST – Astorga	Fev – Nov	220,00
52	Natan Maetiasi Lopes Pinheiro	Tec. Agrícola	COLEGIO GERAÇÃO – Astorga	Fev – Nov	110,00

	Nome	Curso	Destino	Período	Valor R$
53	Andressa Maria Barbosa	Farmácia	UNOPAR – Arapongas	Fev – Nov	175,00
54	Dirceu Gonçalves Rodrigues	Enfermagem	UNOPAR – Arapongas	Fev – Nov	175,00
55	Viviane Ramos de Oliveira	Farmácia	UNOPAR – Arapongas	Fev – Nov	175,00

Passe Livre – Arapongas

Desistentes

56	Vergílio Marchi Neto Junior	Tec. Químico	COL. SOUZA NAVES – Rolândia
57	Cadmiel Afonso da Silva	Eletricista	SENAI – Londrina

Jaguapitã, 30 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário de Municipal de Administração
Supervisor do Passe Livre

ARIOVALDO ALVES DE ALMEIDA
Comissão

MARIA APARECIDA DIAS
Comissão

VANDA FERREIRA DAMASCENO
Comissão

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F561E16C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 216/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária desta municipalidade, Símbolo CS-1, o Sr. Érike Vinícius Vieira, portador do RG. nº. 12599783-0-SSP-PR., a partir de 04/04/2016.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E16018CC

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 060/2016

Jaguapitã, 11 de março de 2016.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, no valor de: **R$ 30.489,03** (trinta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos), recebido em 11/03/2016, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C4951C78

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos a retificação de aviso de Edital modalidade Pregão nº **06/2016** publicado na data de 24.03.2016 com a seguinte alteração:

Onde Se lê:**“ data de abertura: 08.04.2016”**, leia-se**“data de abertura: 12.04.2016”**.

Os demais itens do Edital não atingidos por essa Retificação permanecem inalterados.

PUBLIQUE–SE.

Jaguapitã, 31 de março de 2016.

IRACI ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:B798B79B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3192, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal São Miguel e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito Municipal, a Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Rural Municipal São Miguel, situada na localidade Passa Dois, neste município de Lapa – PR, associação esta sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 09.074.324/0001-49.

Parágrafo único – A Associação ora declarada de utilidade pública deverá, a cada ano, apresentar ao Poder Executivo Municipal relatório circunstanciado de suas atividades, para fins de cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Lei Municipal nº 2804, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA0A938D

GABINETE
DECRETO N° 21956, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 06.04.16, a servidora CELIA APARECIDA LECHINOSKI SPANCERSKI.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado sob nº 818/16, de 09 de Março de 2016;

•Considerando o Comunicado Interno nº 199/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 06.04.2016, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
CELIA APARECIDA LECHINOSKI SPANCERSKI	8.762.371-8/PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D9C211F8

GABINETE
DECRETO N° 21957, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Demite a partir de 01.04.16, a servidora MARGARIDA COLAÇO DOS SANTOS.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

•Considerando o Requerimento protocolado sob nº 894/16, de 15 de Março de 2016;

•Considerando o Comunicado Interno nº 198/16, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, a pedido, a partir de 01.04.2016, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CIRG N°	CARGO
MARGARIDA COLAÇO DOS SANTOS	5.406.223-0/PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A503452

GABINETE
DECRETO Nº 21958, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia LIGIA DAS NEVES DARROS, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 04.04.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 86/16, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Comunicado Interno nº 226/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 04.04.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LIGIA DAS NEVES DARROS	5.276.321-5/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7581786

GABINETE
DECRETO Nº 21959, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO, para provimento do cargo de PROFESSOR, a partir de 04.04.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 072/16, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Comunicado Interno nº 226/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 04.04.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO	7.551.720-3/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"C"	MAGISTÉRIO

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A4D69AD

GABINETE
DECRETO Nº 21961, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia JANILLE TRAIN LEMES, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 04.04.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

•Considerando o Comunicado Interno nº 072/16, da Secretaria Municipal de Educação;

•Considerando o Comunicado Interno nº 227/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 04.04.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JANILLE TRAIN LEMES	9.549.599-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"A"	MAGISTÉRIO

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C46FA913

GABINETE
DECRETO Nº 21962, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 04.04.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 072/16, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 227/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 04.04.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
ROSANGELA DOS SANTOS PAWOSKI	3.958.238-4/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"A"	MAGISTÉRIO

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1254D5A1

GABINETE
DECRETO Nº 21960, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia REGIANE DA LUZ MAGALHÃES DIAS, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, a partir de 04.04.16.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

• Considerando o Comunicado Interno nº 072/16, da Secretaria Municipal de Educação;

• Considerando o Comunicado Interno nº 227/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica NOMEADO(A), a partir de 04.04.16 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
REGIANE DA LUZ MAGALHÃES DIAS	10.078.322-3/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO	"A"	MAGISTÉRIO

Art. 2º- A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 30 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFCE5FE3

GABINETE
DECRETO N° 21964, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 31.03.16, o servidor ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 28/16, do Gabinete da Prefeita Municipal;

Considerando o Comunicado Interno nº 228/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 31.03.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
CIRG Nº 9.035.615-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO CC-3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 31.03.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24A9E0D3

GABINETE
DECRETO Nº 21965, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Nomeia a partir de 01.04.16, para provimento do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, o servidor ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

• Considerando o Comunicado Interno nº 28/16, do Gabinete da Prefeita Municipal;

• Considerando o Comunicado Interno nº 228/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.04.16, para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Símbolo CC-1, na Secretaria Administração, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN	9.035.615-1/PR	054.012.689-63

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0A7EB0F

GABINETE
DECRETO N° 21966, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 01.04.16, o servidor JOÃO ARILSON RODRIGUES DE JESUS.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 1041/16, de 29.03.16;

Considerando o Comunicado Interno nº 221/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 01.04.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOÃO ARILSON RODRIGUES DE JESUS
CIRG Nº 6.399.439-1/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.04.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3EC7F3C

GABINETE
DECRETO N° 21967, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assuntos Metropolitanos, a partir de 31.03.16, o servidor FELIPE PEREIRA FÁVARO.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•
Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 31.03.16;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 31.03.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

FELIPE PEREIRA FÁVARO
CIRG Nº 9.720.256-7/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 31.03.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:373F4007

GABINETE
DECRETO N° 21963, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Exonera a partir de 01.04.16, o servidor BRUNO OSMIL BUX.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 30.03.16, sob nº 1057/16;

Considerando o Comunicado Interno nº 225/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 01.04.16, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

BRUNO OSMIL BUX
CIRG Nº 12.643.337-9/PR
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO CC-7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.04.16.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C7D4E64

GABINETE
LEI N° 3189, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente reforma do Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 39.587,09 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Nove Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.1.053 – Reforma Centro Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães	
4.4.90.51.00.00.3495 – Obras e Instalações.....	R$ 39.587,09
TOTAL.....	**R$ 39.587,09**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 495.....	R$ 39.587,09
TOTAL.....	**R$ 39.587,09**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4A716E5

GABINETE
LEI N° 3190, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, referente reforma do Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 20.360,00 (Vinte Mil e Trezentos e Sessenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.1.053 – Reforma Centro Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães	
422:4.4.90.51.00.00.1495 – Obras e Instalações.....	R$ 20.360,00
TOTAL.....	**R$ 20.360,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 495.....	R$ 20.360,00
TOTAL.....	**R$ 20.360,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69BCFC98

GABINETE
LEI N° 3191, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente aquisição de materiais para manutenção das vias públicas, pontes e bueiros.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.05 – Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2.095 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	
666: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes	
14.05 – Departamento de Infraestrutura Rural	
26.782.0008.2.095 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura Rural	
670: 4.4.90.52.00.00.1000–Equipamentos e Material Permanente..	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0714E489

GABINETE
LEI Nº 3193, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Concede revisão geral anual aos servidores e empregados públicos municipais, aos Conselheiros Tutelares, aos prestadores de serviço contratados mediante Processo Seletivo Simplificado, aos agentes políticos e cargos em comissão do Poder Legislativo, aos proventos dos inativos e pensionistas e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede, a partir de 01/04/2016, revisão geral anual de vencimentos e salário no percentual de **10,67%** aos servidores e empregados públicos municipais, Conselheiros Tutelares, e aos prestadores de serviço contratados mediante Processo Seletivo Simplificado-PSS.

§1º – A revisão geral anual disposta no *"caput"* não se aplica aos servidores integrantes do quadro do magistério e aos demais servidores que tiveram seus vencimentos ou salários reajustados no mês de janeiro de 2016, quando da adequação ao novo salário-mínimo nacional, desde que o reajuste recebido tenha sido superior ao concedido pela presente lei.

§2º - A revisão geral anual de que trata esta lei não se aplica aos agentes políticos nomeados ou eletivos e aos ocupantes de cargos em comissão, salvo aos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Concede aos inativos e pensionistas do município reposição de **10,67%** em seus proventos, a partir de 01/04/2016, observando o disposto no art. 171 da Lei Federal nº. 11.784/08, que alterou a redação do art. 15 Lei Federal nº. 10.887/04, e a nota explicativa nº. 02/2008 do Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único - O percentual mencionado no *"caput"* não se aplica aos inativos e pensionistas cujos proventos foram majorados em janeiro de 2016, em decorrência do reajuste do salário-mínimo nacional ou do piso nacional do magistério, desde que o reajuste recebido tenha sido superior ao concedido pela presente lei.

LEI Nº 3193, DE 31.03.16 ... 02

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município e do Instituto de Previdência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/16.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54CD1D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GLAUCIA APARECIDA CORTES DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 10.698.929/0001-90, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. GLAUCIA APARECIDA CORTES DEZATENICKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 76.400,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A93D8531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: GASTEM COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GAS LAPA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 85.476.950/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FLÁVIO HORNUNG HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E BOTIJÃO DE GÁS (CASCO), ITENS 04, 05, 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 396.180,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34671776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 033/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CIRG Nº 9.266.698-0/PR CONTRATADA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAA SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
VALOR: R$ 1.767,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 SECRETARIA DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.6041.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
344:3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO
PRAZO DE ENTREGA: ATENDENDO ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A393BC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 046/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.657.533/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR. SR. WALDEVINO PIMENTEL MENDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUNDO VEÍCULO E MOTORISTA, ITEM 01, LINHA 01
VALOR GLOBAL: 84.102,00 (OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E DOIS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5%
179:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
180:3.390.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032- TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
181:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 23/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D1304B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2014

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO N° 001/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: FARMÁCIA DROGA ÚTIL LTDA, CNPJ SOB N° 05.620.952/0001-21, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GISELE DE ALMEIDA PIERIN
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2015 FICA PRORROGADO ATÉ 30/09/2016, COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI 8666/93.
DATA: 29/03/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:941799F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 111/2015.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO N° 007/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 05.704.686/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. EDER STEFINI.
OBJETO: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ESTENDIDO ATÉ 02/01/2017.
DATA: 22/01/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69D688EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2015

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: MATERNIDADE E CIRURGICA NOSSA SENHORA DO ROCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 75.802.348/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ERNESTO WENDLER.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 MESES DE 01/03/2016 ATÉ 28/02/2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 623.317,20 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA: 19 DE FEVEREIRO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9283C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: KELLY DUCK, CPF SOB Nº 069.347.709-19.
OBJETO: FICA RETIFICADO O PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE 02/03/2016 ATÉ 01/03/2017.
DATA: 22 DE MARÇO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD6702E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2015

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: FARMÁCIA DROGA ÚTIL LTDA, CNPJ SOB Nº 05.620.952/0001-21, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. GISELE DE ALMEIDA PIERIN.
OBJETO: ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO NO VALOR DE R$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA: 30 DE MARÇO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4CD7E37A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2015

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: F.F. RAMOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.905.733/0001-99, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CHRISTOFFER DE AGOSTINHO RAMOS.
OBJETO: ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 19.147,04 (DEZENOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DATA: 30 DE MARÇO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB350ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: ILTON PEREIRA, CPF SOB Nº 170.222.749-91
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 MESES DE 01/04/2016 ATÉ 31/03/2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 9.901,92 (NOVE MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA: 30 DE MARÇO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B10AE99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 387/2011

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013), SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ESTENDENDO-SE POR MAIS 01 MÊS DE 31/03/2016 ATÉ 30/04/2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA: 28 DE MARÇO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BC931A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, em conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER conforme escala abaixo especificada férias aos servidores nominados:

Trabalhadores em Gozo de Férias	Período de Gozo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
DAGMAR CORREA DA SILVA BAIL	25/04/2016 - 24/05/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
DIEGO DA ROSA RIBAS	04/04/2016 - 18/04/2016
FABRICIO DE ANDRADE	25/04/2016 - 09/05/2016
JOEL ALVES DE OLIVEIRA	04/04/2016 - 03/05/2016
JONAS CHEGALSKI	01/04/2016 - 30/04/2016
JOSE DE JESUS AMARAL	01/04/2016 - 30/04/2016
JUDITH RODRIGUES VIEIRA	01/04/2016 - 30/04/2016
MARCELO FIORAVANTE ZELA	04/04/2016 - 13/04/2016
SABRINA DE FATIMA DE OLIVEIRA FERREIRA	28/03/2016 - 06/04/2016
SERGIO AUGUSTO DOMINGUES	01/04/2016 - 30/04/2016
WANDERLEY VALE DOS SANTOS	01/04/2016 - 30/04/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
HENRIQUE GUERIOS PEREIRA	05/04/2016 - 19/04/2016
MARECI ADELE N B DOS SANTOS	04/04/2016 - 03/05/2016
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	04/04/2016 - 18/04/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
ROSELY FATIMA DE LIMA	04/04/2016 - 18/04/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
ADRIANA JANZ STICA	01/04/2016 - 30/04/2016
ALCEU AGNALDO KRAINSKI PINTO	04/04/2016 - 23/04/2016
AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	01/04/2016 - 30/04/2016

Continua...

•

PORTARIA Nº 253, DE 29 DE MARÇO DE 2016

ANA CRISTINA BOCOEN	01/04/2016 - 30/04/2016
EDAR GERTNER	04/04/2016 - 03/05/2016
GEBRAIL DEQUECH DARDAQUE	04/04/2016 - 18/04/2016
JOSELMA ZANA DOS SANTOS	01/04/2016 - 30/04/2016
JULIO CEZAR BOCOEN	01/04/2016 - 30/04/2016
MARAGLAI TERTULIANO PINTO	01/04/2016 - 30/04/2016
MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	10/04/2016 - 29/04/2016
MARILIA AFONSO DE LIMA	04/04/2016 - 03/05/2016
SILMARA DOS SANTOS CUNHA	01/03/2016 -15/03/2016
VANESSA UKAN ZELA	01/04/2016 - 30/04/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
ISE TEREZINHA KLEMBA GANZERT	01/03/2016 -30/03/2016
ROSELI APARECIDA AGUIAR RIBAS	01/04/2016 - 30/04/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL	
ADENILSON PADILHA THENORIO	04/04/2016 - 03/05/2016
ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	04/04/2016 - 03/05/2016
LICIANE DA SILVA ROSA	14/03/2016 - 12/04/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
ALANA HELENA KNAUT	25/04/2016 - 09/05/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
CARLOS ALEXANDRE RITTEL	01/04/2016 - 15/04/2016
JOAO ANTONIO DA SILVA SOARES	04/04/2016 - 03/05/2016
LEONARDO DITTRICH MOREIRA	01/04/2016 - 30/04/2016
SEBASTIAO DE JESUS DE LIMA ROSA	01/04/2016 - 30/04/2016

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D94BF66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELIZABETH DO ROCIO BORA WILLE
CIRG Nº: 3.129.308-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 429
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/04/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D604AD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 255, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: FRANCISCO UKAN
CIRG Nº: 3.915.173-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 496

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/04/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96064C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 256, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MOACIR PACHECO CORDEIRO
CIRG Nº: 3.726.356-7 SSP/PR
MATRÍCULA:1178
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/04/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DA172A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SIRLENE DE AGUIAR SCHUSTER
CIRG Nº: 4.829.152-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1480
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI CASA DA CRIANÇA JOSÉ LACERDA

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/04/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:932BBED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe Sobre Perícias Médicas Por Motivo de Doença e Dá Outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20642, de 29/04/2014, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: TEREZINHA APARECIDA FERREIRA
CIRG Nº: 6.172.066-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8982
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A perícia será realizada em 01/04/2016, às 13h45, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00674919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 222/2016 de 29/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jaqueline Batistella, CRM 15032-PR. O período de gozo compreende entre 29/03/2016 a 24/09/2016, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 25/09/2016. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: MARINA LEINEKER
CIRG Nº: 5.931.531-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1102
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0979F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 33/2016 de 06/01/2016, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, com autorização da Sra. Prefeita Municipal neste (s) exarado (s):

NOME: IZAURA GREGOVSKI DA SILVA
CIRG Nº: 3.082.239-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 590
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/04/2016 a 30/06/2016, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2002 a 31/05/2007, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 01/07/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:038029AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/04/2016, os efeitos da PORTARIA Nº 55/2016 DE 26/01/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Serviço Extraordinário Temporário à servidora abaixo qualificada, considerando os Comunicados Internos nº 206/2016 de 24/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 216/2016 de 28/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI
CIRG Nº: 7.389.133-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 915
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66429C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), a partir de 01/04/2016, considerando os Comunicados Internos nº 206/2016 de 24/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 216/2016 de 28/03/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JUSSARA RAMOS SAMPAIO
CIRG Nº: 4.997.968-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 787
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2965FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 03/03/2016, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 945/2016, de 18/03/2016, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 28/03/2016:

NOME: MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA
CIRG Nº: 6.127.554-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1130
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 03/03/2016, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0070EFF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 23/08/2015, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado nº 849/2016, de 11/03/2016, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 28/03/2016:

NOME: ARLETE A. PIMENTEL DOS SANTOS
CIRG Nº: 4.145.228-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 156
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 23/08/2015, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC577DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO à servidora abaixo qualificada, no importe de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/04/2016, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº 798/2016 de 08/03/2016 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: ERIKA LIRIA MATSUGANO
CIRG Nº: 3.773.663-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 5173
CARGO: ADVOGADO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / DERFENSORIA PÚBLICA
PERCENTUAL: 100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2016.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B2A7432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2016, da ACLISAM para a Seção de Marcação de Consultas, ambos do Departamento de Atenção à Saúde da Secretária Municipal de Saúde, em atendimento ao Comunicado Interno n° 204/2016 de 15/03/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
RG: 8.298.338-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9300
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.
Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2FF5A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2016, do Departamento de Atenção à Saúde / ACLISAM para o Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em atendimento ao Comunicado Interno n° 205/2016 de 15/03/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: HILDA MARIA MORDASKI DA SILVEIRA
RG: 6.166.768-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 4381
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E554F956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/03/2016, das Unidades Distritais para a ESF Mariental, ambos do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Comunicado Interno n° 206/2016 de 15/03/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MICHELE BROGIAN
RG: 7.268.574-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1161
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DBD688B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com fundamento no Artigo 136, §1º, da Lei Municipal nº 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a partir de 01/04/2016 pelo período de 06 (seis) meses, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 987/2016 de 22/03/2016, bem como informações do Departamento Geral de Administração da Secretaria Municipal de Administração, e tendo em vista o Parecer nº 062/2016 de 29/03/2016, da Procuradoria Geral do Município, com manifestação favorável do Departamento Geral de Administração neste exarado:

NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4.262.509-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 928
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2016.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AB16B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 30 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 121/2016 DE 17/02/2016, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 23/11/2010 a 22/11/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 24/02/2016 a 23/05/2016, foi usufruído no período compreendido entre 24/02/2016 a 24/03/2015, e os 60 (sessenta) dias restantes serão usufruídos nos períodos de 01/06/2016 a 30/06/2016 e 03/08/2016 a 01/09/2016, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 202/2016 de 15/03/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008:

NOME: SERGIO LUIZ SCHLOGEL DE AZAMBUJA
CIRG Nº: 968.708-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8051
CARGO: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: DIARISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 30 de março de 2016

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8FABA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA

PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2016
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 009/2016

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se na sala Diretoria Administrativa do CIS – Centro Oeste a comissão de licitação sob a presidência da Pregoeira Senhora Anielli Alberti, e os membros da equipe de apoio, Lucas Palermo Pacheco, Janaine da Silva, Adrieli Brandalise reuniram-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é a aquisição e instalação de motor eletrônico para portão de entrada de acesso a área externa das oficinas do CAPS regional ADIII 24 horas. Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Comissão segundo a Lei de Licitações declara a licitação DESERTA. Nada mais havendo a relatar, encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata e encaminhando-se os autos à apreciação da Assessoria Jurídica e do Sr. Presidente do Conselho de Prefeitos do CIS Centro Oeste.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeria

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:09C0CADA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: MIGUEL ANGEL ALEN ESPÍNOLA CASTILLO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ nº 11.870.619/0001-73, com endereço profissional na Rua Santos Dumond, 893/ Centro – Palmital – PR**.,** doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.

NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 003/2014 – **Tomada de Preço** n. 003/2014.

DATA DO ADITIVO: 28 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 28 de Março de 2016 a 28 de Abril de 2016.

VALOR TOTAL: Permanece inalterado

FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:761CDCED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: MICHEL SLEIMANN MOHHANA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF 10.719.735/0001-23, NIRE 41.206.426.929, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Palmital – PR, tendo como médico responsável o senhor **MICHEL SLEIMANN MOHANNA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 003/2014 – **Tomada de Preço** n. 003/2014.

DATA DO ADITIVO: 28 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 28 de Março de 2016 a 28 de Abril de 2016.

VALOR TOTAL: Permanece Inalterado

FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5823EB1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: MIGUEL MARCUS VALÉRIO BURKO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n. 17.568.685/0001-70, com endereço profissional na Rua Francelino Martins Sobrinho, s/n, Centro, Santa Maria do Oeste – PR**.** doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 003/2014 – **Tomada de Preço** n. 003/2014.

DATA DO ADITIVO: 28 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 28 de Março de 2016 a 28 de Abril de 2016.

VALOR TOTAL: RS 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:397ED564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADO: MIGUEL BEREZOSKI – CRMV 2740, brasileiro, Médico Veterinário, portado do RG n. 3.249.941-4, com endereço na Rua XV de Novembro, s/n, Palmital –PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RESPECTIVA ÁREA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – PRAZO E VALOR.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 003/2014 – **Tomada de Preço** n. 003/2014.

DATA DO ADITIVO: 28 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 28 de Março de 2016 a 28 de Abril de 2016.

VALOR TOTAL: RS 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital – PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:89B303A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 011/2016, elaborado pela Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DA SAÚDE SENDO 02 (DOIS) MÉDICOS VETERINARIO 02 (DOIS) PSICOLOGO E 01 (UM) FARMACÊUTICO, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ITEM 01 – FARMACÊUTICO
BIANCA PADILHA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº. 055.744.229-05 e no RG nº. 8.536.560-6, situada na Avenida Paraná, s/n, centro, Laranjal – Paraná.
Valor: R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mensal, perfazendo o total R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 02 – VETERINARIO
MIGUEL BEREZOSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº. 441.543.489-49 e no RG nº. 3.249.941-4, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 407, Centro, Palmital – Paraná.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensal, perfazendo o total R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 03 – VETERINARIO
VINICIUS MARQUES BURANELLO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.101.479-19 e no RG 9.696.652-0, situada na Rua André Gallo, nº180,Jardim Vale dos Tucanos Londrina – Paraná.
Valor: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensal, perfazendo o total R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 04 – PSICOLOGO
SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 060.787.939-42 e no RG 10.128.715-7, situada na Rua Pernambuco, nº. 449, centro, Laranjal-Paraná.
Valor: R$ 2.650,00 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais) mensal, perfazendo o total R$ 31.800,00 (Trinta e Um Mil e Oitocentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
ITEM 05 – PSICOLOGO
MARIANE KATRUCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.267.329-99 e no RG 7.957.896-7, situada na Rua das Margaridas s/n, Marquinho – Paraná.
Valor: R$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensal, perfazendo o total R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais) pelo período de 12(doze) meses, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 211.200,00 (Duzentos e Onze Mil e Duzentos Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 31 de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:446F5D14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.

CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 3037 cidade de Campina do Simão – PR, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. Rafael de Lima com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECIDOS E KIT VARÃO, DESTINADOS A CONFECÇÕES DE CORTINAS PARA ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS.

DATA DO CONTRATO: 31 de Março de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

VALOR TOTAL: R$ 5.430,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Trinta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:22332B56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LARANJAL – PR

RESOLUÇÃO 004/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º APROVAR, o plano de ação dos recursos repassado do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, recurso esse do Piso Paranaense de assistência social, onde será desenvolvido e aplicado para o ano de 2016**.**

Laranjal, 31 de março 2016.

IVETE APARECIDA MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B02D2C24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 007/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de 03 (três) porta focos repetidores com 03 (três) focos 200 x 200 x 200 mm cada, uma cor verde, uma cor vermelha e uma cor amarela com led, para serem implantados nos trechos: Cruzamento da Avenida Presidente Vargas com Avenida Paraná; Avenida Desembargador Munhoz da Rocha com Avenida Paraná e na Avenida Presidente Vargas com a Avenida São Paulo, do Município de Loanda-PR.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.470.915/0001-60, vencedora do item 01, com valor unitário de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Loanda, 31 de Março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60FD3AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PP 018/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO *18/2016*-PML
PROCESSO 31/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos (revestimento, filtro, capa fêmea, pré filtro, fluído de perfuração, tubos em aço e guia centralizadora), para perfuração de 01 (um) poço artesiano no Bairro Atibainha e 01 (um) poço artesiano no Bairro Vai-Quem-Quer, através do Programa de Saneamento Rural, atendendo as necessidades da Secrertaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de abril de 2016, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.20.608.0008.1.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 23.646,88 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACCC0DB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 005/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2016-PML
PROCESSO Nº. 032/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do Ginásio de Esportes Maria Ligiane, no Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 005/2016-PML.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 25 de abril de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO POR LOTE: R$ 234.965,17(duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.27.812.0011.1075.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:97A0283B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TP 007/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016-PML
PROCESSO Nº. 035/2016-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste,

da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em blocos tratamento superficial triplo – TST, com área total a ser pavimentada de 2.839,66 m2, em vias do Município de Loanda-PR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 007/2016-PML.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 26 de abril de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO POR LOTE: R$ 141.894,65(cento e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4ED4206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP 012/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2015-PML

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos professores de educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **INSTITUTO MAKRO MARKETING CUSRSOS E TREINAMENTO LTDA – ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.501.153/0001-36, vencedora dos lotes a seguir: Lote 01, com valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), Lote 02, com valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), Lote 04, com valor de R$ 16.640,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta reais), Lote 05, com valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Lote 06, com valor de R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), Lote 08, com valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) e Lote 09, com valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais).

Os lotes 03, 07 e 10 ficam declarados **FRACASSADOS**.

Loanda, 31 de Março de 2016

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0262EB57

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 039.2016

DECRETO Nº. 039/2016

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **FEVEREIRO/2016,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2016	Fevereiro	4750,45	0,95%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8A82060D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**, por seu Prefeito Municipal adiante assinado, e as empresas:

a) **A. F. U. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME,** pessoa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.167.424/0001-73, com sede na Rodovia PR-218, KM 01, Parque de Exposições, Box 02, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 512B - Lotes nºs. 03B e 04,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. ALISSON FELIPE UBEDA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.360.298-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.989.179-61, com endereço na Rua Roma, n.º 726, Bairro Alto da Glória, na cidade de Loanda-PR;

b) **ALFA TRON EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.207.036/0001-02, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 288, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 516 - Lote nº. 02,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.150.908-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 077.547.768-04, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, n.º 32, Bairro Alto da Glória, na cidade de Loanda-PR;

c) **BEZERRA & GONÇALVES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.014.029/0001-30, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 61, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 513A - Lote nº. 05,** neste ato devidamente representada por seu sócio SÉRGIO INÁCIO BEZERRA, brasileiro, casado, empresário,

portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.998.941-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 121.144.048-62, com endereço residencial na Rua Marechal de Assis, n.º 761, Centro, na cidade de Loanda-PR;

d) **CLAUDIA CAPELIN PEREIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.155.216/0001-69, com sede na Rua Roma, n.º 561, Bairro Alto da Glória, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 511B - Lotes nº. 02 e 03,** neste ato devidamente representado por seu administrador Sr. CLAUDIA CAPELLIN PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 59115995 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 025.836.599-44, com endereço residencial na Rua Roma, n.º 561, Bairro Alto da Glória, na cidade de Loanda-PR;

e) **CAMPOS & CANABARRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.775.931/0001-85, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 451, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 518A - Lote nº. 01** e **Quadra nº. 518 - Lote nº. 04,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. EDSON BENEDITO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.279.456-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 900.415.349-72, com endereço na Avenida Presidente Vargas, n.º 451, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR;

f) **C O G CRAVEIRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.297.481/0001-62, com sede no Prolongamento da Avenida Presidente Vargas, n.º 145, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 518 - Lote nº. 01,** neste ato devidamente representada por sua administradora Sra. CLEUSA ODINEZ GODOY CRAVEIRO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 77.673-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 444.562.809-30, com endereço na Avenida Presidente Vargas, n.º 145 (fundos), Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR;

g) **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.990.427/0001-47, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra nº. 517, Parque Industrial III, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 517 - Lote nº. 01,** neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador, Sr. EDVAN CAPELIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 5.246.748-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 744.662.679-87, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº. 599, Centro, na cidade de Loanda-PR;

h) **DAMATA MADEIREIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.803.423/0001-09, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 963, Centro, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 514 - Lote nº. 01,** neste ato devidamente representada por seu sócio administrador TEREZA ELIZABETE MAZARO VIZINI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.958.676-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 045.017.909-54, com endereço residencial no Sítio Marrecas, Zona Rural, localizado no município de São Pedro do Paraná-PR;

i) **DANIEL BEZERRA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 64.069.461/0001-01, com sede na Rua Martin Afonso de Souza, n.º 1.091, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 515 - Lote nº. 05,** neste ato devidamente representado por seu administrador Sr. DANIEL BEZERRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.397.450-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 471.669.089-04, com endereço residencial na Rua Dante Alegrieri, n.º 157, Centro, na cidade de Loanda-PR;

j) **MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.219.607/0001-18, com sede na Estrada Marginal, n.º 413, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 518 - Lotes nº. 02 e 03,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.912.989-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 022.577.839-48, com endereço na Rua Eugênio Mela, n.º 737, Centro, na cidade de Loanda-PR;

k) **MANG PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.504.784/0001-46, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 163, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 516 - Lote nº. 01 e na Quadra nº. 515 - Lote nº. 04,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. ADEMIR PESSINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.548.592-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 527.000.709-68, com endereço na Avenida Presidente Vargas, n.º 163, 1.º andar, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR;

l) **MARCELLO ASSIS DE ALMEIDA SANTOS - MEI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.992.524/0001-01, com sede na Rua Japão, n.º 174, Centro, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 516 - Lote nº. 04,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. MARCELLO ASSIS DE ALMEIDA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.300.918-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.856.079-60, com endereço na Rua Japão, n.º 174, Centro, na cidade de Loanda-PR;

m) **N. P. FASSINA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.517.957/0001-72, com sede na Rua Projetada "C", n.º 138-A, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 514 - Lote nº. 02,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. NICOLE PINHEIRO FASSINA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7.959.078-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 035.584.809-02, com endereço na Rua Stélio Farias Lobo, s/n.º, Quadra 341, Lote n.º 07, Centro, na cidade de Loanda-PR;

n) **O J DA SILVA – FUNDIÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 19.624.688/0001-09, com sede na Rua Mém de Sá, n.º 114, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 511B - Lote nº. 01,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. ODAIR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.840.891-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 027.614.859-20, com endereço residencial na Rua Epaminondas Silveira Lima, n.º 82, Centro, na cidade de Loanda-PR;

o) **VIDATHI – ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 02.379.163/0001-52, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 406, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 515 - Lote nº. 02,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. PAULO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.275.751-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 695.229.369-87, com endereço na Rua Mato Grosso, n.º 114, Centro, na cidade de Loanda-PR;

p) **VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.736.681/0001-49, com sede na Rua Projetada "C", n.º 138, Parque Industrial III, na cidade de Loanda-PR, estando a empresa **instalada na Quadra nº. 516 - Lote nº. 03,** neste ato devidamente representado por seu sócio administrador Sr. FÁBIO DE CASTRO FASSINA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.341.859-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 898.988.939-15, com endereço na Rua Stélio Farias Lobo, n.º 430, Centro, na cidade de Loanda-PR, sendo todos assistidos pelo Advogado, Dr. José Renato Alves de Almeida, OAB/PR nº. 36104, doravante denominados **COMPROMITENTES,** e a empresa **CAPELIM CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.990.427/0001-47, com sede na Rua A, Lote 01, Quadra nº. 517, Parque Industrial III, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. EDVAN

CAPELIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº. 5.246.748-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 744.662.679-87, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, nº. 599, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado de **INTERVENIENTE-ANUENTE,** a fim de celebrarem **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO** para a composição a respeito de **Doação de Imóveis nas áreas industriais e/ou comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná**, na forma da Lei Municipal nº. 028/2003, com alterações pela Lei Municipal nº. 003/2005 e Lei Municipal nº. 014/2006, em atendimento ao artigo 10, parágrafo único, ao artigo 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17, que regulamenta o § 1º, artigo 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, reformulação da Lei Orgânica do Município.

I) DAS CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO que a liminar concedida nos autos de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 927-3, promovida pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em 03 de novembro de 1993 pelo STF - Supremo Tribunal Federal, permanecer vigente;

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei nº. 01/2004 de 10 de dezembro de 2004, que institui a reformulação da Lei Orgânica do Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts.10, 11, 12, incisos I a VI, artigo 13, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº. 028/2003 com alterações da Lei nº. 003/2005 e Lei nº. 014/2006, que asseguram o direito de Doação de Imóveis nas áreas Industriais e Comerciais do Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o disposto no art.10, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 028/2003 com alteração da Lei nº. 014/2006, que diz: "(...) A infra-estrutura dos imóveis, entendendo-se como tal, a instalação de água, luz e pavimentação e outras, será de responsabilidade das empresas donatárias, a menos que o interesse público devidamente justificado aconselhe outra solução.";

CONSIDERANDO a juntada dos Contratos de Serviços de Execução de Obras de Infraestruturas devidamente assinados e registrados em Tabelionato de Notas e Títulos, os quais fixam o compromisso de execução das obras referenciadas no art. 10, parágrafo único da Lei nº. 014/2006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, incisos de I a VI, que trata da responsabilidade das empresas donatárias em apresentar a relação de documentos comprobatórios que legitimam a legalidade de recebimento dos referidos imóveis;

CONSIDERANDO que as empresas donatárias firmaram assinatura de Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Loanda, a fim de exercer o cumprimento ao art. 13, inciso III, que trata da construção das instalações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Lei Municipal nº. 028/2003, que trata da outorga de escritura pública às empresas donatárias com cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público, para o caso da empresa não exercer as atividades a que se propôs, por um prazo mínimo de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a implantação de áreas industrias/comerciais no Município de Loanda;

CONSIDERANDO a importância do fomento de novas atividades econômicas no Município de Loanda;

CONSIDERANDO o aumento na geração de emprego e renda nessa municipalidade;

CONSIDERANDO o potencial estratégico na instalação de empresas dos diversos segmentos industriais, garantindo a oferta de produção de novos produtos e/ou serviços;

CONSIDERANDO o crescente aumento da demanda de emprego diagnosticada pelos instrumentos de pesquisa e órgãos públicos reguladores de estatísticas, os quais apresentam déficits significativos para o Município de Loanda e região;

CONSIDERANDO os avanços na gestão do Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura - SICA, seja na criação de novos instrumentos de ação, seja na ampliação de seu universo de atuação e do rol de parceiros na sociedade;

CONSIDERANDO o potencial de transformação dessa realidade social por meio da integração de políticas públicas entre as diversas instâncias de governo, assegurando o fomento à instalação de novas indústrias no Município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião nº. 001/2016 e a Ata de Reunião nº. 002/2016, as quais registram o acordo definido em reunião com as empresas instaladas nos Parques Industriais III e IV, sobre a regularização fundiária dos imóveis cedidos pelo Município de Loanda-Pr.

FIRMA-SE o presente ajuste a fim de que sejam cumpridas as obrigações dispostas nas cláusulas que seguem:

II) DAS CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os COMPROMITENTES deverão firmar compromisso com empresa especializada, ora INTERVENIENTE-ANUENTE, objetivando a execução de obras e serviços de urbanização, através de Contrato Particular de Empreitada de Serviços de Urbanização, para execução de contribuição de melhorias no Parque Industrial III, do Município de Loanda, Estado do Paraná, os quais deverão obrigatoriamente serem anexados a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os contratos firmados pelos COMPROMITENTES e a empresa especializada, INTERVENIENTE-ANUENTE, na execução de obras e serviços de urbanização deverá constar, especificadamente, os serviços contratados de execução e fornecimento de materiais, que compõem a preparação e pavimentação de ruas, inclusive a instalação de galerias pluviais, como também:
a) Serviços topográficos para fins de terraplanagem e pavimentação, adequação do projeto topográfico, em consonância com o projeto de águas pluviais;
b) Serviços de instalação de rede de galerias pluviais;
c) Serviços de limpeza para fins de terraplanagem;
d) Serviços de terraplanagem (corte);
e) Serviços de regularização e compactação do solo;
f) Serviços de carga, transporte e estabilização da base;
g) Serviço de pavimentação do TIPO TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO - TST, conforme normas técnicas da ABNT e projetos aprovados pelos órgãos competentes e pela Prefeitura Municipal de Loanda-Pr;
h) Serviços de assentamento e acabamento de meio-fios padrão DER-PR;

CLÁUSULA TERCEIRA - Os COMPROMITENTES **obrigam-se** a efetuar o pagamento das contribuições de melhoria, inclusive obras de infraestrutura de pavimentação, rede de galerias pluviais, calçamento e arborização do Parque Industrial III, as quais deverão ser assumidas pelos COMPROMITENTES com empresa especializada para execução dos serviços supraditos, sob a supervisão do Município de Loanda sem ônus para o mesmo, conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações, competindo ao Municipio a fiscalização e inspeção do material e serviços empregados na obra descrita acima, não assumindo os COMPROMITENTES responsabilidade pela qualidade do material e serviços empregados e, sim a INTERVENIENTE-ANUENTE que deverá executar as obras conforme as normas técnicas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a INTERVENIENTE-ANUENTE, através de contrato particular de empreita de serviços de urbanização, executar as obras previstas na cláusula supra, no prazo máximo de **12**

(DOZE) MESES, contados a partir da emissão de Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Loanda-Pr.

Parágrafo único. As condições de parcelamento e/ou prazos de pagamento dos serviços contratos pelos COMPROMITENTES junto a INTERVENIENTE-ANUENTE, especializada na prestação de serviços de urbanização, não poderão comprometer as obras referenciadas na Cláusula Segunda deste termo, tão pouco, cessar o prazo de conclusão das mesmas, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - Mesmo após o recebimento provisório ou definitivo da obra, a INTERVENIENTE-ANUENTE continuará sendo responsável civilmente pela solidez e segurança das obras de urbanização executadas no Parque Industrial III, pelo prazo de cinco anos, devendo apresentar a correção dos vícios que surgirem nesse período, nos termos do §2º do art. 73 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 618 da Lei nº 10.406, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - Os COMPROMITENTES ficam cientes e desde já, autorizam o MUNICÍPIO DE LOANDA inserir na escritura pública de doação de imóvel, cláusula resolutória em caso de descumprimento das diretrizes pactuadas através do presente instrumento, quanto ao inadimplemento dos valores devidos a INTERVENIENTE-ANUENTE, como também, ao descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas terceira e quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - São de obrigação dos COMPROMITENTES, apresentar juntamente à assinatura deste instrumento os seguintes documentos comprobatórios da empresa:
1. Cópia do contrato social da empresa, primeira e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná;
2. Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
3. Cópia da Inscrição junto ao órgão fazendário do Estado do Paraná;
4. Cópia do processo de aprovação das atividades da empresa, junto aos órgãos ambientais do Estado do Paraná;
5. Declaração com demonstrativo do impacto ambiental detalhando a viabilidade do projeto face à legislação vigente devidamente assinada pela empresa e profissional técnico ambiental habilitado pelo órgão regulamentador (Plano de Controle Ambiental - PCA);
6. Declaração formal, assinadas pelos sócios constantes no Contrato Social, legitimando ter conhecimento das disposições contidas nos Arts. 13, 15 e 16 da Lei Municipal nº. 028/2003 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - Este instrumento não envolve repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo os COMPROMITENTES arcarem com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas diretamente à INTERVENIENTE-ANUENTE.

§ 1º. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, medições, registros, autenticações, reconhecimentos de firma, expensas de cartório de registro de imóveis, obras de qualquer natureza, comunicação, entre os órgãos e outras que se fizerem partícipes são exclusivamente de responsabilidade dos COMPROMITENTES.

§ 2º. Quando as ações resultantes deste instrumento implicarem na transferência de recursos financeiros dos COMPROMITENTES à outra parte, estas serão oficializadas por meio de convênio ou outro instrumento específico adequado que deverá garantir a legitimidade, nos parâmetros da legalidade, os quais deverão estar em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais atos normativos pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Os vínculos jurídicos de qualquer natureza assumidos singularmente pelos COMPROMITENTES são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente à outra parte, sob qualquer pretexto ou fundamento.

Parágrafo único. A utilização temporária pelos COMPROMITENTES de órgão ou empresa privada que se tornar necessária para a execução do objeto deste instrumento não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária, bem como quaisquer outros ônus para a Prefeitura Municipal de Loanda.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, ininterruptamente, a contar da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, exceto em caso que a justificativa priorize o notório interesse público.

Parágrafo único. Ficam autorizados os COMPROMITENTES, desde que por motivos justificados de excepcional interesse público, e preservado o objeto do Termo de Ajustamento de Conduta, celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetido à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda, que emitirá parecer jurídico sobre a matéria, a qual será condicionada à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam os COMPROMITENTES proibidos de rescindir o presente instrumento, a qualquer tempo, somente em caso fortuito, desde que haja prévia e expressa comunicação, por escrito, dos COMPROMITENTES com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e antes de seu término, sempre mediante justificativa que ressalve o notório interesse público, sendo vedado à mesma indenização, seja a que título for.

§ 1º. Este instrumento poderá, ser rescindido, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses: caso fortuito ou força maior; superveniência de norma legal que torne o presente formal ou materialmente inexeqüível; descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente e inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições deste instrumento.

§ 2º. Em caso de denúncia ou rescisão será firmado instrumento de "Encerramento de Termo" que estabeleça as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos em fase de execução e das pendências, inclusive naquilo que ser refere ao destino de bens eventualmente cedidos à disposição dos COMPROMITENTES.

§ 3º. Nos casos de rescisão ou de denúncia, as obras de edificação e/ou instalação em andamento deverão sofrer interrupção imediata até que sejam apuradas as informações e, se for o caso, aplicadas as sanções jurídicas previstas na legislação vigente e no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este instrumento e, em sendo o caso, seus termos aditivos serão publicados, por extrato, em Diário Oficial do Município, por meio eletrônico e impresso, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº. 8.666/93, sob a responsabilidade do Município de Loanda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de não-cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos fixados, os COMPROMITENTES ficarão sujeitos ao pagamento de multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), que reverterá para o Fundo Municipal de Saúde, além da medida judicial adequada à imposição do acordado, salientando-se que essa multa passará a fluir a partir do descumprimento da obrigação, cessando apenas quando o Município comprovar, por escrito, que a implementou.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Além da fluência da multa, o descumprimento deste Termo de Ajustamento de Conduta poderá dar ensejo à adoção das medidas judiciais cabíveis, com a apuração de eventual responsabilidade dos COMPROMITENTES e/ou do Agente Público omisso, de acordo com as disposições correlatas contidas no Decreto Lei nº. 201/67 e Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Ficam cientes os COMPROMITENTES de que este Termo de Ajustamento de Conduta tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penal em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Loanda, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser, ressalvando a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Loanda.

E, estando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA** e os **COMPROMITENTES** assim acordados, vai o presente termo de ajustamento por todos devidamente assinado, em 03 vias de igual teor.

Loanda-PR, 28 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Loanda
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Compromitentes:

A. F. U. dos Santos & Cia LTDA - ME
ALISSON FELIPE UBEDA DOS SANTOS
CPF.: 088.989.179-61

Alfa Tron Empreendimentos Tecnológicos LTDA - ME
HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES
CPF.: 077.547.768-04

Bezerra & Gonçalves LTDA - ME
SÉRGIO INÁCIO BEZERRA
CPF.: 121.144.048-62

Claudia Capellin Pereira de Oliveira
CLÁUDIA CAPPELIN PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF.: 025.836.599-44

Campos & Canabarra LTDA - ME
EDSON BENEDITO DE CAMPOS
CPF.: 900.415.349-72

C O G Craveiro - ME
CLEUSA ODINEZ GODOY CRAVEIRO
CPF.: 444.562.809-30

Capelim Construtora EIRELI - EPP
EDVAN CAPELIM
CPF.: 744.662.679-87

Damata Madeireira LTDA - ME
TEREZA ELIZABETE MAZARO VIZINI
CPF.: 045.017.909-54

Daniel Bezerra da Silva - ME
DANIEL BEZERRA DA SILVA
CPF.: 471.669.089-04

Markão - Comércio de Peças e Acessórios LTDA - EPP
MARCO ANTONIO DE MELO
CPF.: 022.577.839-48

Mang Peças LTDA - ME
ADEMIR PESSINI
CPF.: 527.000.709-68

Marcello Assis de Almeida Santos - MEI
MARCELLO ASSIS DE ALMEIDA SANTOS
CPF.: 021.856.079-60

N. P. Fassina & Cia LTDA - ME
NICOLE PINHEIRO FASSINA
CPF.: 035.584.809-02

O J da Silva - Fundição
ODAIR JOSÉ DA SILVA
CPF.: 027.614.859-20

Vidathi - Artes Gráficas LTDA - EPP
PAULO BEZERRA DA SILVA
CPF.: 695.229.369-87

Vidraçaria União de Loanda LTDA - ME
FÁBIO DE CASTRO FASSINA
CPF.: 898.988.939-15

Advogado Representante
JOSÉ RENATO ALVES DE ALMEIDA
Advogado
OAB/PR Nº. 36104

Interveniente-Anuente:

Capelim Construtora EIRELI - EPP
EDVAN CAPELIM
CPF.: 744.662.679-87

TESTEMUNHAS:

CHEFE DE GABINETE e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Donizete Dercival Ferri

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e de INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
Christian Costa Begosso

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LOANDA
Héber Arboléia

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Vereador
SALVADOR DUARTE CASADO
Vereador

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO
Vereadora

IRINEU JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS
Vereador

PATRÍCIA BONFIM
Vereadora

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:D5B9AAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
LEI Nº 001/2016-L

Súmula: Concede Recomposição Salarial aos servidores Públicos Municipais doPoder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder recomposição salarial de 6,23 % (seis virgula vinte e três por cento)

referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, a incidir sobre os vencimentos e salários dos servidores do mês de Março de 2016, procedendo-se as alterações dos valores nos **Anexos I e II – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DE CARGOS COMISSIONADOS, da Lei nº 001/2015-L.**

Art. 2º - Fica determinado que, após a aplicação do índice disposto no art. 1º, os vencimentos que ficarem abaixo do salário mínimo nacional vigente serão automaticamente reajustados para tal valor.

Art. 3º - A presente recomposição salarial integra os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, com o percentual de acordo com a Lei Municipal nº 1.314/2016-E de 29.03.2016 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 0969.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 31 dias de Março do ano de dois mil e dezesseis.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Anexo I
Tabela de Vencimento – Cargos Efetivos
2016

1	R$ 714,17	26	R$ 2.418,43
2	R$ 749,88	27	R$ 2.539,35
3	R$ 787,37	28	R$ 2.666,31
4	R$ 826,73	29	R$ 2.799,62
5	R$ 868,06	30	R$ 2.939,62
6	R$ 911,73	31	R$ 3.086,59
7	R$ 957,04	32	R$ 3.240,93
8	R$ 1.004,90	33	R$ 3.402,98
9	R$ 1.055,14	34	R$ 3.573,11
10	R$ 1.107,89	35	R$ 3.751,78
11	R$ 1.163,30	36	R$ 3.936,41
12	R$ 1.221,48	37	R$ 4.136,34
13	R$ 1.243,42	38	R$ 4.343,14
14	R$ 1.346,66	39	R$ 4.560,32
15	R$ 1.414,00	40	R$ 4.788,34
16	R$ 1.484,69	41	R$ 5.027,75
17	R$ 1.558,95	42	R$ 5.279,12
18	R$ 1.636,88	43	R$ 5.543,10
19	R$ 1.718,73	44	R$ 5.820,24
20	R$ 1.804,68	45	R$ 6.111,27
21	R$ 1.894,90	46	R$ 6.416,81
22	R$ 1.989,65	47	R$ 6.737,66
23	R$ 2.089,12	48	R$ 7.074,55
24	R$ 2.193,58	49	R$ 7.428,26
25	R$ 2.303,27	50	

Anexo II
Tabela de Vencimentos – Cargos Comissionados
2016

Cargos	Simbologia	Vencimento
Diretor Geral	CC-01	3.251,95
Assessor Jurídico	CC-01	3.251,95
Assessor Técnico	CC-02	1.579,32
Assessor Legislativo	CC-03	1.447,92
Assessor Parlamentar	CC-03	1.447,92

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:F8E257C3

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
LEI Nº 002/2016-L

Súmula: Dispõe sobre a Recomposição Monetária dos Subsídios do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais de Lobato, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de Março de 2016, a concessão de recomposição monetária dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, Nível CC1, em percentual de 6,23 % (seis virgula vinte e três por cento), referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de janeiro a dezembro de 2014, conforme anexo I.

Art. 2º - A recomposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, descritos no artigo anterior, está autorizada no art. 2° da Lei n° 004/2012-L que fixou os referidos subsídios para o mandato 2013/2016 e está vinculada a Lei Municipal nº 1.314/2016-E de 29.03.2016 do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 0969.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 31 dias de Março do ano de dois mil e dezesseis.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

ANEXO I

CARGO	SUBSIDIOS
PREFEITO	**R$ 12.895,68**
VICE-PREFEITO	**R$3.924,77**
SECRETÁRIOS	**R$3.251,95**

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:916DB29F

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
LEI Nº 003/2016-L

Súmula: Dispõe sobre a Recomposição Monetária dos Subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Lobato, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de março de 2016, a concessão de recomposição monetária dos subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Lobato, em percentual de 6,23 % (seis virgula vinte e três por cento), referente ao percentual acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de janeiro a dezembro de 2014, conforme anexo I.

Art. 2º - A recomposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, descritos no artigo anterior, está autorizada no art. 2° da Resolução n° 004/2012-L que fixou os referidos subsídios para o mandato 2013/2016 e está vinculada a Lei Municipal nº 1.314/2016-E de 29.03.2016do Executivo Municipal, que concede Recomposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 0969.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 31 dias de Março do ano de dois mil e dezesseis.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

ANEXO I

CARGO	SUBSIDIOS
PRESIDENTE	**R$ 3.924,77**
VEREADORES	**R$ 3.364,09**

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:9CAFAFCB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE** de **Licitação nº. 012/2016,** nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016	
Contratada: **GERALDO PRUDENTE MARCOLINO.**	CPF nº. **008.750.069-81**
Objeto do Contrato: **Credenciamento de interessados para suprir aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino. Sendo o item 14 Doce de Leite Pastoso, Item 15 Iogurte Natural e item 20 Pão Caseiro no período de 16.10.2015 à 31.12.2015.**	
Valor: **R$ 33.705,00 (trinta e três mil setecentos e cinco reais).**	
Data de assinatura e Vigência: **31.03.2016 à 31.12.2016.**	
Foro: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM (31) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3191EA8C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2016 – PML - ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 002/2016

Extrato de Credenciamento Referente à **Ordem de Execução nº. 002/2016.**

Fundamentação Legal: Lei 11.947/2009, Decreto Federal nº 6.319/2007 e Decreto Federal nº 7.481/2011 e Resolução CD/FNDE 038/2009.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2016.**
Dotação Orçamentária: **07.002.12.306.0006.2.039 3.3.90.32.00.00 – Merenda Escolar.**

Ordem de Execução			Item	Credenciado Agricultor Familiar
Número	Data da emissão	Duração		
002/2016	**31/03/2016**	**31/12/2016**	**14 – DOCE DE LEITE PASTOSO1 15 – IORGUTE NATURAL 20 – PÃO CASEIRO**	**GERALDO PRUDENTE MARCOLINO**

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B4587308

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 003/2016

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS MARÇO 2016	VALOR	DATA
FPM	230.084,77	10/03/2016
FPM	63.965,86	20/03/2016
FPM	198.825,97	30/03/2016
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	4.426,62	28/03/2016
ICMS DESONERAÇÃO	2.855,35	31/03/2016
ITR IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	12,55	10/03/2016
FUNDEB	196.853,24	01/03 a 31/03/2016
SIMPLES NACIONAL	15.381,34	02/03 a 31/03/2016
SALARIO EDUCAÇÃO	14.697,42	11/03/2016
IPI EXPORTAÇÃO	3.887,09	01/03 a 31/03/2016
FUNDO DE SAUDE	146.443,30	01/03 a 31/03/2016
PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE	3.000,00	03/03/2016
PMAQ	1.700,00	03/03/2016
PMAQ	1.700,00	04/03/2016
PISO FORTALECIMENTO- ASSIST FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACS (82)	7.706,40	04/03/2016
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	04/03/2016
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	8.000,00	04/03/2016
SAUDE BUCAL	2.230,00	04/03/2016
PAB FIXO	9.646,00	09/03/2016
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	405,60	09/03/2016

Lobato, 31 de Março de 2.016

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A36FEF75

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049/2016 DE 09 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONSTITUIR Comissão Permanente, composta pelos servidores nominados, para proceder a análise, emitir parecer e deliberar a respeito da padronização de medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) pela Secretaria Municipal de Saúde:

Presidente: Silvio F. Tolentino – Médico
Membros: Alessandra Cristina Zacarias – Farmacêutica
Helen S. Elias Lemos – Farmacêutica
Renata Thomazella – Enfermeira
Lauyze Dall'ago Barbosa – Auxiliar Administrativo
Loide Gomes dos Santos – Assistente Social

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Lobato, 09 de Março de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ISABEL APARECIDA LUCIO MASSON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:D74C31B4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 054/2016 DE 23 DE MARÇO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 16/03/2016, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio F. Tolentino – CRM-PR 25.151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um período de **30 dias,** compreendido entre **16/03/2016 a 14/04/2016**, ao servidor público municipal **Devanir Roque da Silva,** portador do RG nº. 5.300.415-6/SESP-PR e CPF nº. 534.231.359-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Divisão de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:26867AAF

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 004/2016

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES, Diretor do SAMAE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Fica autorizado, a partir de 1º de Março de 2016, a concessão de recomposição salarial aos servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, empregados públicos e cargos comissionados da Autarquia Municipal (SAMAE), no total de **6,23% (seis vírgula vinte e três por cento)**, a incidir sobre os vencimentos/salários, proventos e pensões do mês de Março de 2016. Sob Lei nº 1.314/2016 de 29 de Março de 2016.

Edifício do **SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, aos 31 dias do mês de Março de 2016.

Afixe-se e
Publique-se.

PAULO ALEXANDRE EGEA RODRIGUES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:35EA37B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **LUIZ ELIAS DAUDT**, RG 4.585.683-6 – PR e CPF 624.025.369-34624.025.369-34, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 01.06.2007 a 31.05.2012, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 28.03.2016**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 28 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:FCE5BC5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **MARCIA REGINA NASSIGH RAIA**, RG 4.048.022-6 – PR e CPF 708.450.859-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01.03.2001 a 28.02.2006, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 29.03.2016**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 29 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:8C69E616

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2016

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Administração**, o senhor

Frederico Alves Cabral Tavares, Portador da Cédula de Identidade nº 7.583.835-2 – PR e CPF 044.917.249-03, **a partir de 31.03.2016.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 30 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6306BAB6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2016

SÚMULA: Exonerar Servidora Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, a senhora **Geuztinir Chini Pereira,** Portadora da Cédula de Identidade nº 705.893 - PR e CPF 532.337.199-49, **a partir de 31.03.2016.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 30 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2FF4FB62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2016

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, o senhor **Braulino Fernandes Dias,** Portador da Cédula de Identidade nº 5.143.866-3 – PR e CPF 711.507.309-00, **a partir de 31.03.2016.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4B405E2B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2016

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal das Finanças**, o senhor **Dorival Galdioli,** Portador da Cédula de Identidade nº 595.870 – PR e CPF 024.160.509-15, **a partir de 01.04.2016.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4D0F82EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2016

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - EXONERAR A PEDIDO, do Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Obras Públicas**, o senhor **Claudinei Bregondi,** Portador da Cédula de Identidade nº 4.038.310-7 – PR e CPF 775.525.129-20, **a partir de 31.03.2016.**

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2016.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:46BA235A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2016 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo – Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS, para exercício do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia trinta de Março do ano de dois mil e

dezesseis, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei Nº 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:

I – Aprovar o Plano de Ação para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS para o exercício de 2016, após apreciação deste Conselho;

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de Março de 2016.

LILIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:EE9CDA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Aprova a Reprogramação do Saldo do ano de 2015 dos Recursos da Assistência Social do município de Lupionópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Plenária realizada no dia onze de Março do ano de dois mil e dezesseis, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:

I – Aprovar a Reprogramação dos saldos dos recursos de 2015 para o ano de 2016, após apreciação deste Conselho;

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 11 de Março de 2016.

LÍLIA DE CASTRO E SOUZA GARCIA
Presidente

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:F6633AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 001/2016

Processo Administrativo: 083/2016

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS

NÚMERO: 001/2016

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/03/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de impressos (cartazes, blocos de ingressos, etc.) para serem utilizados na XX Kiwi Fest.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

MAKOSKI & LIPKA LTDA – R$ 9.947,50

TOTAL GERAL – R$ 9.947,50

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8A3644E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

FIXAR, os horários semanais da Nutricionista Talita Gabrielli de Lima, sendo:
- Segunda: das 07:00 as 13:00 horas
- Terça: das 18:00 as : 22:00 horas
- Quarta: das 18:00 as 22:00 horas
- Quinta: das 18:00 as 22:00 horas
- Sexta: das 19:00 as 21:00 horas

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado Do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3A0EA3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CARTA CONVITE Nº 02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2016
CARTA CONVITE Nº 02/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo **OBJETO** é a **aquisição de material de consumo de informática para utilização pelo Poder Legislativo Municipal de Palmeira,** conforme especificações constantes na Carta Convite.
Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 517/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e

nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até 13:45 horas do dia 14 de abril de 2016.
Abertura e Julgamento das propostas: 14 horas do dia 14 de abril de 2016.

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC 147/2014) e demais alterações, pela Lei Municipal nº 3.551/2013, por esta Carta Convite e, supletivamente, pela Lei Estadual nº 15.608/2007.

Modalidade - Convite
Licitação tipo - Menor Preço por Item
1 - DO OBJETO
Constitui objeto do Convite a aquisição de
- 06 Toners Originais para Impressora Samsung SCX 4729 FD;
- 05 Cartuchos Pretos Originais para Impressora HP Deskjet F 4280;
- 05 Cartuchos Coloridos Originais para Impressora HP Deskjet F 4280;
- 20 Cartuchos Pretos Originais para Impressora HP 1000;
- 20 Cartuchos Coloridos Originais para Impressora HP 1000;
- 10 Toners Originais para Xerocadora Xerox Multifuncional 5020 DB A3;
- 02 Cilindros para Xerocadora Xerox Multifuncional 5020 DB A3;
- 10 Toners Originais para Impressora Laser Jet P1102;
- 04 Toners Originais para Impressora Samsung /SL 2070;
- 10 Toners Originais para Impressora Laser Jet M1132;
- 08 Toners Originais para Impressora Samsung SCX 4600;
- 02 Fitas para Impressora Matriarcal Epson LX 300;
- 02 Fitas de Polietileno Corrigível 8mm x 270m para máquina de escrever eletrônica IBM 6746;

2 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoas físicas ou empresário individual conforme estabelecido no art. 3º da LC 123/2006).

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pela Câmara Municipal de Palmeira e os demais interessados cadastrados que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do horário marcado para apresentação das propostas.
2.3. Não poderão participar desta licitação:
2.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;
2.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
2.3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com este ente federativo ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
2.3.5. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, §8º, V da Lei nº 9.605/98;
2.3.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
2.3.7. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
2.3.8. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores os agentes políticos deste órgão.
2.3.9. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
2.3.10. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3 – DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1. O enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela LC 147/2014) e também especificado na lei municipal nº 3.551/2013.
3.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, §4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
3.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

3.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para obtenção do regime tributário simplificado.

3.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos inadimplementos do §4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.
4 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS
4.1. Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº 8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.
4.2. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
4.3. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até às 13:45 horas os envelopes separados:
4.3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
4.3.2. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
4.4. Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 17/2016
CARTA CONVITE Nº 02/2016
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 17/2016
CARTA CONVITE Nº 02/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.5. A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02)

enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.
4.6. O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
4.6.1. Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
4.6.2. Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
4.6.3. O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
4.6.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
4.6.5. A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

4.7. Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.
4.8. Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

5 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

5.1. No envelope nº 01, denominado "Habilitação Documental", a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):
5.2. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame , prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
5.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
b) CNPJ atualizado;
c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;
II – RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação do CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

III – DECLARAÇÕES:
a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)
b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)
c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)
d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)
5.5. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.
5.6. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:
5.6.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
5.6.2. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
5.6.3. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
5.7. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

5.8. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

6.1. O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:
6.1.1. Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
6.1.2. Local e data;
6.1.3. Preço por item, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
6.1.4. Marca;
6.1.5. Modelo;
6.2. Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;
6.3. A carta proposta deverá estar assinada.
6.4. O bem ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto.
6.5. No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos e quaisquer outros custos.
6.6. A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6.7. O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

7- PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;
7.2. Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão de Licitação deverá grampear toda a documentação de cada um dos participantes e numerar as páginas.
7.2.1. Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante, conforme item "5.3" desta Carta Convite.
7.2.2. Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar

recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art. 109 da lei nº 8.666/93.
7.2.3. Será comunicado por escrito a nova data de abertura das propostas, a todas as licitantes habilitadas.
7.2.4. Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos com a abertura das propostas.
7.3. Terá início a abertura dos envelopes nº 02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.
7.3.1. As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.
7.3.2. A ausência de representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas implicará da decadência do direito ao recurso.
7.3.3. A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata.
7.3.4. Será lavrada em Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.
7.3.5. A Ata, se elaborada na oportunidade, deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo.
7.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvida pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.
7.5. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art. 48 da lei nº 8.666/93.

8 - DOS PREÇOS MÁXIMOS
8.1 - O preço máximo por item a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, será de:

ITEM N°	PRODUTO	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE
01	Toner Original para Impressora Samsung SCX 4729 FD	R$ 331,00
02	Cartucho Preto Original para Impressora HP Deskjet F 4280	R$ 121,050
03	Cartucho Colorido Original para Impressora HP Deskjet F 4280	R$ 135,95
04	Cartucho Preto Original para Impressora HP 1000	R$ 98,25
05	Cartucho Colorido Original para Impressora HP 1000	R$ 110,00
06	Toner Original para Xerocadora Xerox Multifuncional 5020 DB A3	R$ 245,00
07	Cilindro para Xerocadora Xerox Multifuncional 5020 DB A3	R$ 850,00
08	Toner Original para Impressora Laser Jet P1102	R$ 294,00
09	Toner Original para Impressora Samsung/SL 2070	R$ 279,25
10	Toner Original para Impressora laser Jet M1132	R$ 294,00
11	Toner Original para Impressora Samsung SCX 4600	R$ 363,00
12	Fita para Impressora Matriarcal EPSON LX 300	R$ 22,50
13	Fita de Polietileno Corrigível 8mm x 270m para máquina de escrever eletrônica IBM 6746	R$ 63,75

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Nº 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.17.00
8.2 – As propostas terão validade de 60 dias após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº 02).

9- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS
9.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
9.2 – O julgamento será pelo menor preço por item.
9.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.
9.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.
9.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.
9.6 - Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedores os proponentes que apresentarem MENOR PREÇO PARA CADA ITEM.
9.7 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10 – DA ADJUDICAÇÃO
10.1- A adjudicação dos itens será realizada com a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar com o menor preço unitário.
10.2- A falta de regularização dos documentos, pela "empresa" declarada vencedora, no prazo estipulado nos subitens 5.3 e 5.4 desta carta Convite, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
10.2.1. Ocorrendo a desclassificação da vencedora por manifesto desinteresse, ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art. 64 da lei nº 8.666/93 (É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições e propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei).
10.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº 8.666/93.
10.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

10.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.
11- DO PRAZO DE ENTREGA
11.1 - Os materiais, só deverão ser entregues, mediante requisição de fornecimento preenchida com os itens solicitados, data, assinatura e identificação do responsável, que poderá ser o gestor ou um dos diretores da Câmara Municipal de Palmeira.
11.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, em conformidade da necessidade de aquisição da entidade licitante, após receber a requisição de fornecimento, salvo se as partes acordarem de forma diferente.
11.3 - A requisição de fornecimento, devidamente assinada, carimbada e datada pode ser entregue pessoalmente, por funcionário da Câmara Municipal de Palmeira, ou enviada via e-mail, com a requisição anexa ao fornecedor.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.
11.5 - Caso o prazo de entrega não seja cumprido, ou os materiais não apresentem estado adequado para uso, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.
11.6 – Os prazos de entrega do objeto e outras regras pertinentes deverão ser atendidos conforme determinado no contrato celebrado.

11.7 – O material objeto da licitação somente poderá ser analisado e recebido pela Comissão de Recebimento de Bens (conforme Portaria nº 445/2015) ou por servidor formalmente indicado pelo Presidente da Câmara, caso haja necessidade de conhecimento técnico e específico de que não possuem os membros da Comissão, acerca das características dos bens.

11.8 – Toda e qualquer despesa oriunda da entrega dos bens (transporte, pedágios, combustível, pernoite, alimentação, etc) será custeada pela empresa contratada.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente aos produtos devidamente solicitados e efetivamente entregues; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

13.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

14 - REVISÕES DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

14.1- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº 8.666/93.

14.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

14.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

14.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

14.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

14.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1- O presente contrato terá vigência até que sejam devidamente cumprido seus objetos, surtindo efeitos posteriores para as hipóteses nele previstas.

16 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

16.1 - Anexo I - descrição do objeto por itens

16.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame

16.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores

16.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.

16.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade

16.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

16.7 - Anexo VII – Modelo de Proposta de Preço

16.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato

16.9 – Anexo IX – Termo de Referência

17 – PENALIDADES

17.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação correspondente, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

17.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1- advertência;

17.2.2 - multa, na forma prevista no contrato;

17.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

18.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Angela, ou Débora) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

18.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

18.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

18.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

18.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Material e Patrimônio, através do fone (42)3252-1785, com os servidores Angela ou Débora, ou no e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

18.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

18.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

18.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

18.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

18.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO POR ITEM/QUANTIDADE

ITEM Nº	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE
01	Toner Original para Impressora Samsung SCX 4729 FD	06	R$ 331,00
02	Cartucho Preto Original para Impressora HP Deskjet F 4280	05	R$ 121,050
03	Cartucho Colorido Original para Impressora HP Deskjet F 4280	05	R$ 135,95
04	Cartucho Preto Original para impressora HP 1000	20	R$ 98,25
05	Cartucho Colorido Original para impressora HP 1000	20	R$ 110,00
06	Toner Original para Xerocadora Xerox Multifuncional 5020 DB A3	10	R$ 245,00
07	Cilindro para Xerocadora Xerox Multifuncional 5020 DB A3	02	R$ 850,00
08	Toner Original para Impressora Laser Jet P1102	10	R$ 294,00
09	Toner Original para Impressora Samsung/SL 2070	04	R$ 279,25
10	Toner Original para Impressora laser Jet M1132	10	R$ 294,00
11	Toner Original para Impressora Samsung SCX 4600	08	R$ 363,00
12	Fita para Impressora Matriarcal Epson LX 300	02	R$ 22,50
13	Fita de Polietileno corrigível 8mm x 270m para máquina de escrever eletrônica IBM 6746	02	R$ 63,75

ANEXO II
(modelo)
À Comissão de Licitações
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __.___.____/____-___, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)
REF: Carta Convite nº 02/2016
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Local, ____ de _____ de 2016
Nome, assinatura do representante legal.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)
Razão social, endereço, telefone e CNPJ.
DECLARAÇÃO
_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 02/2016, do tipo menor preço por item, que tem por objeto: **Aquisição de materiais de consumo de informática para uso desta Casa Legislativa**, conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data .....

E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 02/2016, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)
Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte.
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data)
_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VII
(modelo)
Razão social, endereço, telefone e CNPJ.
PROPOSTA DE PREÇOS
Local, _____ de _____ de 2016
À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira
Referente: Carta Convite nº 02/2016
Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.
O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.
Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado por item , conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 02/2016, conforme planilha abaixo:

ITEM Nº	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE
01	Toner Original para Impressora Samsung SCX 4729 FD	06			R$ 331,00
02	Cartucho Preto Original para Impressora HP Deskjet F 4280	05			R$ 121,050
03	Cartucho Colorido Original para Impressora HP Deskjet F 4280	05			R$ 135,95

04	Cartucho Preto Original para impressora HP 1000	20			R$ 98,25
05	Cartucho Colorido Original para impressora HP 1000	20			R$ 110,00
06	Toner Original para Xerocadora Xerox Multifuncional 5020 DB A3	10			R$ 245,00
07	Cilindro para Xerocadora Xerox Multifuncional 5020 DB A3	02			R$ 850,00
08	Toner Original para Impressora Laser Jet P1102	10			R$ 294,00
09	Toner Original para Impressora Samsung/SL 2070	04			R$ 279,25
10	Toner Original para Impressora laser Jet M1132	10			R$ 294,00
11	Toner Original para Impressora Samsung SCX 4600	08			R$ 363,00
12	Fita para Impressora Matriarcal Epson LX 300	02			R$ 22,50
13	Fita de Polietileno corrigível 8mm x 270m para máquina de escrever eletrônica IBM 6746	02			R$ 63,75

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO VIII
(minuta do Contrato)
Procedimento de Licitação n° 17/2016
Modalidade Convite nº 02/2016
Tipo Menor Preço por Item

"CONTRATO Nº..../2016 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA"

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC 147/2014 e demais alterações), Lei municipal nº 3.551/2013, assim como pelas condições da Carta

Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento à Câmara Municipal de Palmeira, pela CONTRATADA, de
- 06 Toners Originais para Impressora Samsung SCX 4729 FD;
- 05 Cartuchos Pretos Originais para Impressora HP Deskjet F 4280;
- 05 Cartuchos Coloridos Originais para Impressora HP Deskjet F 4280;
- 20 Cartuchos Pretos Originais para Impressora HP 1000;
- 20 Cartuchos Coloridos Originais para Impressora HP 1000;
- 10 Toners Originais para Xerocadora Xerox Multifuncional 5020 DB A3;
- 02 Cilindros para Xerocadora Xerox Multifuncional 5020 DB A3;
- 10 Toners Originais para Impressora Laser Jet P1102;
- 04 Toners Originais para Impressora Samsung /SL 2070;
- 10 Toners Originais para Impressora Laser Jet M1132;
- 08 Toners Originais para Impressora Samsung SCX 4600;
- 02 Fitas para Impressora Matriarcal Epson LX 300;
- 02 Fitas de Polietileno Corrigível 8mm x 270m para máquina de escrever eletrônica IBM 6746;

CLÁUSUSLA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando subsidiariamente a Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O Preço de cada item objeto desse contrato para fornecimento/aquisição é de:

ITEM Nº	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE
-	---------	--------	----------	----------	----------

referente ao valor máximo de cada objeto que supostamente será adquirido pela Contratante.

II – O valor total do Contrato é de _____.

III- O Pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega e apresentação da nota fiscal e conferência pela Comissão de Recebimento de Bens.

IV- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA ENTREGA

I - Os Produtos objeto deste contrato deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal (Rua Coronel Vida, 211, centro, CEP 84.130-000, cidade de Palmeira/PR, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11:30 ou das 13 às 17h), mediante requisição devidamente autorizada pela pessoa competente, conforme consta no Edital/Convite.

II - O prazo para entrega dos produtos solicitados é de 10 (dez) dias a contar da apresentação da requisição.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, de acordo com o artigo 87, I, II, III, e IV da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa de:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

O atraso, para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;

c) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SEXTA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Nº 01.001.01.031.0001.2053.3.3.90.30.17.00

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Este Contrato será rescindido na hipótese de não fornecimento do objeto contratado, bem como na hipótese de significativa alteração na qualidade do produto, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES

A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.

Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite:

I- Os preços são fixos e irreajustáveis, exceto nos casos expressamente previstos na lei nº 8.666/93.

II - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

III - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

IV- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

V- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

VI- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

VII- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

VII- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até 31/12/2016 ou até que sejam devidamente cumpridos seus objetos, surtindo efeitos posteriores para hipóteses nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 17/2016, Convite nº 02/2016, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e subsidiariamente a Lei Estadual nº 15.608/2007, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

Em caso do objeto do presente contrato apresentar vício ou defeito oculto, que não possa ser percebido quando do seu recebimento, a empresa contratada deverá ser formalmente Notificada sobre o fato – no prazo máximo de 3 meses a contar da

entrega do bem – devendo providenciar a substituição ou reparo do mesmo, no prazo de 30 dias, sob pena de descumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCAL DO CONTRATO

Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

FISCAL DO CONTRATO: _____

ANEXO IX
TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto

Solicitamos abertura de procedimento de licitação para aquisição de materiais de consumo de informática para uso da Câmara Municipal de Palmeira, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO POR UNIDADE	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Toner Original para Impressora Samsung SCX 4729 FD	06	R$ 331,00	R$ 1.986,00
02	Cartucho Preto Original para Impressora HP Deskjet F 4280	05	R$ 121,05	R$ 605,25
03	Cartucho Colorido Original para Impressora HP Deskjet F 4280	05	R$ 135,95	R$679,75
04	Cartucho Preto Original para impressora HP 1000	20	R$ 98,25	R$ 1.965,00
05	Cartucho Colorido Original para impressora HP 1000	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
06	Toner Original para Xerocadora Xerox Multifuncional 5020 DB A3	10	R$ 245,00	R$2.450,00
07	Cilindro para Xerocadora Xerox Multifuncional 5020 DB A3	02	R$ 850,00	R$ 1.700,00
08	Toner Original para Impressora Laser Jet P1102	10	R$ 294,00	R$ 2.940,00
09	Toner Original para Impressora Samsung/SL 2070	04	R$ 279,25	R$ 1.117,00
10	Toner Original para Impressora laser Jet M1132	10	R$ 294,00	R$ 2.940,00
11	Toner Original para Impressora Samsung SCX 4600	08	R$ 363,00	R$ 2.904,00
12	Fita para Impressora Matriarcal Epson LX 300	02	R$ 22,50	R$ 45,00
13	Fita de Polietileno corrigível 8mm x 270m para máquina de escrever eletrônica IBM 6746	02	R$ 63,75	R$ 127,50

2- Justificativa

Os suprimentos solicitados são necessários para a impressão e cópia de documentos necessários à realização das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Palmeira, entre os quais, projetos de lei, portarias, resoluções, atas, ofícios, memorandos, processos licitatórios, pareceres, documentos referentes a execução orçamentária e financeira, entre outros.

3- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

12 (doze) meses.

4- Pesquisa de mercado

Cotação nº 15/2016.

5- Condições de habilitação

5.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores.

5.2. Regularidade fiscal

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida

pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

6- Forma de apresentação e julgamento das propostas

O participante deverá apresentar a proposta com a descrição do objeto e o preço com o valor unitário de cada item, devendo conter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes, preço superior ao valor máximo fixado ou notadamente inexequível e com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias após a licitação.
O tipo de julgamento será pelo Menor Preço por item.

7- Condições de recebimento do objeto

Recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento de Bens, designada pela Portaria 516/2015, através de conferência do material com a nota fiscal e comprovação da adequação as especificações do objeto e aos termos contratuais, quando for o caso.

8- Prazo de entrega, forma de pagamento e prazo de duração do contrato

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis após envio da Nota de Empenho;
Forma de pagamento: parcela única, em até 10 dias úteis após a entrega e apresentação da nota fiscal e conferência pela Comissão de Recebimento de Bens.

9- Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega

Local de entrega: Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Cel. Vida, nº 211, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000;
Responsáveis pelo recebimento: Angela, Roseli Novaki e Muriel;
Horário: 08:00 às 11:00 / 13:00 às 16:30 horas.

10 – Amostras (artigo 43, §3º da Lei 8666/93)

Não será solicitado amostra do produto.

11- Obrigações da contratada

- Realizar a perfeita execução do objeto obedecendo às suas especificações;
- Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários;

- Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

12- Obrigações da contratante

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

13- Sanções administrativas (Art. 86 Lei 8666/93)

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e no contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) advertência;
b) Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Palmeira e cancelamento do seu Registro Cadastral, pelo período de 02 (dois) anos;
c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
d) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
e) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de execução;

f) Caso a vencedora não efetue a execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
g) a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

14- Garantias Contratuais (Art. 56, § 1º a 5º da Lei 8666/93)

Não será exigida garantia.

15- Fiscalização (Art. 67 da Lei 8666/93)

Responsável: Ernesto Xavier de Oliveira Neto

16- Outras informações (Art. 40, XVII, da Lei 8666/93)

Sem outras informações.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, consultados os setores Contábil, Financeiro, Jurídico e Controle Interno.

Palmeira, 30 de março de 2016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B89545A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.26/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1648/2016

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU A SER REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 DE ABRIL DESTE ANO. A abertura deu-se no dia 29 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa vencedora: "**TICKET AGORA LTDA - EPP**" portadora do CNPJ nº. **03.921.458/0001-71** com o valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2B854958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.26/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1648/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU A SER REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 DE ABRIL DESTE ANO. A abertura deu-se no dia 29 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.
Dotação Orçamentária:
15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: "**TICKET AGORA LTDA - EPP**" portadora do CNPJ nº. **03.921.458/0001-71** com o valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E847E465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.26/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1648/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a**ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU A SER REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 DE ABRIL DESTE ANO. A abertura deu-se no dia 29 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15.002.08.122.0023.6.174.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresa vencedora: "**TICKET AGORA LTDA - EPP**" portadora do CNPJ nº. **03.921.458/0001-71** com o valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais).

Publique-se.

31 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:801B609D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.27/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.27/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1767/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS QUE ACONTECERÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA VIII EXPO PALMEIRA NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE MAIO. A abertura deu-se no dia 30 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária: 12001133920031616433909000 0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: "**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (ME)**" portadora do CNPJ nº. **95.409.611/0001-02** com o valor total de **R$ 393.600,00** (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

31 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3188DE36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.27/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.27/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1767/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS QUE ACONTECERÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA VIII EXPO PALMEIRA NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE MAIO. A abertura deu-se no dia 30 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Esporte e Cultura. Dotação Orçamentária: 12001133920031616433909000 0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: "**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (ME)**" portadora do CNPJ nº. **95.409.611/0001-02** com o valor total de **R$ 393.600,00** (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

31 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0BE64BA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.27/2016

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.27/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1767/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS QUE ACONTECERÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DA VIII EXPO PALMEIRA NOS DIAS 12, 13, 14 E 15 DE MAIO. A abertura deu-se no dia 30 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.753 de 28/12/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria de Esporte e Cultura.
Dotação Orçamentária: 1
20011339200316164339039000 0 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: "**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (ME)**" portadora do CNPJ nº. **95.409.611/0001-02** com o valor total de **R$ 393.600,00** (trezentos e noventa e três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

31 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B6C48370

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12015 DE 31/03/2016 - PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 223, Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.700/94.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido para conclusão do processo de sindicância, instaurado pela Portaria nº 11.963 de 11 de março de 2016, por mais 15 (quinze) dias, conforme autoriza o art. 223 da Lei 1.700/94.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:DC30925F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 80/2016. Processo Nº. 443/2016. Pregão Eletrônico Nº. 10/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: AQSENEN E AQSENEN LTDA - EPP, CNPJ: 09.687.051/0001-08. Valor contratado: R$ 10.250,68 (dez mil, duzentos e cinqüenta reais e sessenta e oito centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pneus novos, através da Secretaria de Obras do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:DC67C0DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 81/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 81/2016. Processo Nº. 443/2016. Pregão Eletrônico Nº. 10/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME, CNPJ: 17.450.564/0001-29. Valor contratado: R$ 122.258,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinqüenta e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pneus novos, através da Secretaria de Obras do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D6EA96B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 82/2016. Processo Nº. 443/2016. Pregão Eletrônico Nº. 10/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ: 01.846.805/0001-13. Valor contratado: R$ 102.013,10 (cento e dois mil, treze reais e dez centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de pneus novos, através da Secretaria de Obras do Município. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 30/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:2550194E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 640/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar estudo para a implantação de metodologia de trabalho para a concretização de rotinas periódicas e concomitantes dos fluxos instrumentais, técnicos e judiciáveis do tesouro municipal, com o escopo de habilitar o conhecimento técnico aos servidores municipais para que se desenvolvam dinâmicas de trabalho individual ou coletiva para ações internas e externas da administração municipal, e em consonância com as especificações técnicas contidas no edital de Tomada de Preços Nº.01/2014.

Empresa: METHAS CURSOS CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 10.856.061/0001-09**.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, até a data de 04 de Março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de Março de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:E4428D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.095 DE 31/03/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 33.300,00.

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Esporte e Cultura
12.001.27.811.0019.5.134		Projetos Esportivos
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R$ 33.300,00		
TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 33.300,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de obras e Infraestrutura
13.001.15.451.0020.1.033		Projetos de Calçadas, meio-fio e Mobilidade
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valor R$ 33.300,00		
TOTAL A SER REDUZIDO R$ 33.300,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:8A6B5261

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 4096 DE 31/03/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.200,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173.		Manutenção dos Serviços da Dívida Interna
3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		R$ 25.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Cidadania e Direitos Humanos
15.003.14.122.0026.6184.	1000	Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		R$ 4.200,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 29.200,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.172.		Pagamento de Salários e Encargos Sociais a Funcionários e contratação de estagiários
3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
		R$ 900,00
15.003.14.122.0026.6.184.	1000	Gestão de Políticas de Promoção de Cidadania e Direitos Humanos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
		R$ 900,00
15.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160.	1000	Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.500,00
15.005.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.005.14.241.0028.2.110.	1000	Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescentes
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 900,00
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.500,00
3.3.90.39.00.00.	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		R$ 3.500,00
15.006.00.000.0000.0.000.		Departamento do Trabalho e Emprego
15.006.11.333.0040.2.236.	1000	Manutenção das atividades do Departamento do Trabalho e emprego
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.500,00
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 29.200,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:C729E4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4097 DE 31/03/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.480,00

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no

valor de **R$ 38.480,00** (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.90.30.00.00	901	MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.120,00
3.3.90.39.00.00	901	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
		PESSOA JURÍDICA R$ 9.680,00
4.4.90.52.00.00	901	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.680,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 38.480,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
901	24960-2	R$ 38.480,00	R$ 0,00	R$ 38.480,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6F7F7C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 4.098 DE 31/03/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 446.541,33.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 446.541,33** (Quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.002.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.175		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
4.4.90.52.00.00	31752	Equipamento e material permanente R$ 108.247,24
15.002.08.244.0025.6.182		Apoio á Rede Não- Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00	31742	Subvenções Sociais R$ 9.333,22
15.002.08.244.0024.6.178		Financiamento de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00	31792	Material de Consumo R$ 8.095,71
15.002.08.244.0024.6.178		Financiamento de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00	31792	Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
15.002.08.122.0023.6.174		Aprimoramento da Gestão do SUAS
4.4.90.52.00.00	31936	Equipamentos e Material Permanente R$ 23.374,79
15.002.08.244.0024.6.178		Financiamento de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00	31934	Material de Consumo R$ 7,91
15.002.08.244.0024.6.178		Financiamento de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00	31934	Material de Consumo R$ 27.083,62
15.002.08.244.0024.6.178		Financiamento de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00	31934	Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 30.000,00
15.002.08.244.0025.6.181		Financiamento de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00.00	31935	Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 17.927,00
15.002.08.244.0025.6.181		Financiamento de Proteção Social Básica
33.390.39.00.00	31784	Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 58.028,05
15.002.08.244.0025.6.182		Apoio á Rede Não- Governamental de Proteção Social Especial
3.350.43.00.00.	31746	Subvenções Sociais R$ 7.019,03
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.160		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
4.4.90.52.00.00	880	Equipamentos e Material Permanente R$ 27.424,76
15.004.14.243.0027.6.185		Apoio á Rede Não- Governamental de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00.00	880	Subvenções Sociais R$ 100.000,000
TOTAL		**R$ 446.541,33**

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
1752	20110-3	R$ 121.751,06	R$ 13.503,82	R$ 108.247,24
1742	20111-1	R$ 9.333,22	R$ 0,00	R$ 9.333,22
31792	200112-X	R$ 44.263,75	R$ 6.168,04	R$ 38.095,71
31936	20613-X	R$ 24.762,30	R$ 1.387,51	R$ 23.374,79
31934	31634-8	R$ 7,91	R$ 0,00	R$ 7,91
31934	22630-0	R$ 59.825,15	R$ 2.741,53	R$ 57.083,62
31935	23622-5	R$ 25.692,00	R$ 7.765,00	R$ 17.927,00
31784	20114-6	R$ 64.412,23	R$ 6.384,18	R$ 58.028,05
1746	20116-2	R$ 7.019,03	R$ 0,00	R$ 7.019,03
880	88888-5	R$ 176.809,99	R$ 49.385,23	R$ 127.424,76

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F5BFFBE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.099 DE 31/03/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 91.459,46.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 91.459,46** (Noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5.126		Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para Novas Escolas
4.4.90.52.00.00	151	Equipamento de Material Permanente R$ 91.459,46
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 91.459,46		

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
151	23661-6	R$ 91.459,46	R$ 0,00	R$ 91.459,46

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:75A87C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.100 DE 31/03/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 286.210,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 286.210,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e dez reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 286.210,00
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 286.210,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000		Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000		Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.057		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município
03.001.00.000.0000.0.000		Controladoria Geral do Município
03.001.04.124.0003.2.057		Manutenção das Atividades da Controladoria Geral
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
		Valor R$ 4.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
		Valor R$ 1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000		Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.065		Pagamento de Serviços de terceiros - pessoa física, incluindo custas judiciais
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 2.000,00
04.001.03.092.0004.2.066		Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
04.001.03.128.0004.2.062		Capacitações e treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Planejamento
05.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Planejamento
05.001.04.121.0005.2.068		Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 500,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
05.001.04.121.0005.2.070		Atividades correlatas à Secretaria de Planejamento
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 1.000,00
05.001.04.121.0005.2.072		Apoio aos Conselhos Municipais
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão
07.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Administração
07.001.04.122.0008.2.079		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
07.003.00.000.0000.0.000		Departamento de Licitações e Contratos
07.003.04.122.0010.2.083		Manutenção das Atividades do Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00
07.003.04.122.0010.2.223		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 1.220,00
07.004.00.000.0000.0.000		Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084		Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
07.005.00.000.0000.0.000		Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
07.005.04.122.0037.2.227		Manutenção das Atividades do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.000,00
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
08.001.22.128.0012.2.077		Capacitação e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 570,00
08.001.22.661.0012.2.086		Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00
08.001.22.661.0012.2.088		Melhoramento da Infraestrutura do Distrito Industrial
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 109.990,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.990,00
08.001.22.665.0012.2.089		Ampliação de Convênios
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 990,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
08.001.23.695.0030.1.010		Implantação da Rota Turística de Palmeira
3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		Valor R$ 990,00
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.990,00
09.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
09.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.601.0013.2.093		Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.490,00
09.001.21.631.0015.2.094		Parceria com os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais
3.3.30.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES R$ 72.990,00
10.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Meio Ambiente
10.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.128.0016.2.096		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
10.001.18.541.0016.2.097		Manutenção da Atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.122.0018.6.154		Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
3.3.50.41.00.00	1000	CONTRIBUIÇÕES R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.490,00
11.001.12.128.0018.6.153		Capacitações e Treinamentos
3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 4.000,00
11.001.12.365.0018.2.209		Manutenção das Atividades dos CMEIS
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
TOTAL A SER REDUZIDO R$ 286.210,00		

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:106545AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.102 DE 31/03/2016 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 28.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 28.000,00** (Vinte oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Gestão Pública.
07.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Administração.
07.001.06.182.0008.2.100		Manutenção do Fundo de Reequipamento dos Bombeiros
3.3.90.39.00.00	1515	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
		Valor R$ 28.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
1515	48-4	R$ 105.334,93	R$ 0,00	R$ 105.334,93

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F97AC83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI 4.103 DE 31/03/2016 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 46.169,38.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 46.169,38** (Quarenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutua.
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana.
13.001.15.452.0020.2.106		Aquisição de Máquinas e Equipamentos.
4.4.90.52.00.00	1049	Equipamentos de Material Permanente
Valor R$ 46.169,38		

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015				
FONTE	**CONTA BANCÁRIA**	**SALDO EM 31/12/2015**	**CONTAS A PAGAR/FLUTUANTE REALIZÁVEL**	**SUPERAVIT RECALCULADO**
1049	27-1	R$ 46.169,38	R$ 0,00	R$ 46.169,38

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6A185E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.108 DE 31/03/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.3554.253,72.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.554.253,72** (Três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), destinados ao reforço e criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura
13.001.15.451.0020.1.238		Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES
		Valor R$ 3.554.253,72
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 3.554.253,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

13.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Obras e Infraestrutura
13.001.15.451.0020.1.238		Pavimentação de Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
		Valor R$ 1.777.126,86
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 1.777.126,86
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 3.554.253,72

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Palmeira. Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:843C5147

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N° 4.101 DE 31/03/2016 - ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI Nº 4.064, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.064, de 30 de dezembro de 2015, passa a vigorar com nova redação no *caput e parágrafo único*, bem como acrescido dos incisos I, II, III, IV, V e VI, da seguinte forma:

*"**Art. 1º** Esta Lei concede incentivos tributários, consubstanciados no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 3.682 de 17 de junho de 2014, que institui o Plano de Incentivo Empresarial, à empresa DE PAULA HOTÉIS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.171.482/0001-48, estabelecida à Rodovia BR-277, Km 169, Farajala Bacila, Palmeira/PR, sendo:*
***I** – isenção total da taxa de licença para execução da obra;*
***II** – isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre a área edificada pelo prazo de 03 (três) anos, após a expedição do alvará para construção da obra;*
***III** – isenção total do Imposto Sobre Serviço - ISS, incidente sobre a prestação do serviço, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de expedição ou renovação de licença de funcionamento da empresa;*
***IV** – alíquota progressiva do IPTU e ISS na seguinte proporção:*
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o terceiro e quarto ano, pagamento de 1/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o quarto e quinto ano, pagamento de 2/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o quinto e sexto ano, pagamento de 3/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o sexto e sétimo ano, pagamento de 4/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o sétimo e oitavo ano, pagamento de 5/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o oitavo e nono ano, pagamento da alíquota integral.
***V** – isenção total da taxa de licença de localização do estabelecimento e verificação de local, exigida pela Lei 2223 de 26 de novembro 2002, Código Tributário Municipal;*
***VI** – isenção total do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) incidente na aquisição do imóvel pela empresa e destinado à instalação do empreendimento.*

***Parágrafo único.** Os benefícios constantes no caput deste artigo recaem sobre o imóvel urbano, identificado **como área "B" com 1.890,04m²** (um mil, oitocentos e noventa metros e quatro centímetros quadrados), objeto da matrícula **nº 12.301**, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR e imóvel urbano com área de 1.207,38m² (um mil, duzentos e sete metros e trinta e oito centímetros quadrados), objeto da matrícula **nº 12.289**, do Ofício de registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, bem como sobre os serviços prestados pela empresa beneficiária, na forma e limites estabelecidos pela Lei nº 3.682 de 17 de junho de 2014." (NR)*

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 4.064, de 30 de dezembro de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:AB915801

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N° 4.105 DE 31/03/2016 - ABRE VAGA ENFERMEIRO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica aberta, no Quadro de Pessoal do Município de Palmeira, 01 (uma)vagapara o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Padrão K, do Grupo Ocupacional Profissional, com vencimento, atribuições e jornada de trabalho previstos em Legislação Municipal específica.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:FF346201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N° 4.106 DE 31/03/2016 - HOMOLOGA OS TERMOS DE ACORDO FIRMADOS ENTRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Ficam homologados os termos de acordo administrativos firmados entre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Palmeira e os servidores públicos municipais inativos, pertencentes ao quadro próprio do magistério municipal, aposentados com paridade de vencimento, cujo objeto versa sobre o pagamento extemporâneo dos débitos oriundos da readequação do piso salarial dos profissionais do magistério, autorizada pela Lei Municipal nº 1.987/99, com a redação dada de Lei nº 3976/15, retroagindo seus efeitos à data de 27 de abril de 2011.

Art. 2º O pagamento será efetivado pelo valor nominal a que faz *jus* cada servidor inativo, de acordo com o montante apurado pela autarquia e ratificado pelos servidores beneficiários, em 06 (seis) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, sem aplicação de qualquer índice de correção ou juros.
Parágrafo único. Utilizando-se dos termos constantes do anexo único, parte integrante desta lei, os acordantes ao firmarem o termo de acordo dão total e irrestrita quitação dos valores oriundos da aplicação da Lei Municipal nº 3976/15.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:EA4865A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI N° 4.107 DE 31/03/2016 - CONCEDE INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS À EMPRESA ABP ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Esta Lei concede incentivos tributários, consubstanciados no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 3.682 de 17 de junho de 2014, que institui o Plano de Incentivo Empresarial, à empresa ABP ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS - LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº

13.090.465/0001-22, estabelecida à Rua Pergentina Silva Soares, n 159 - Jardim Botânico, Curitiba/PR, sendo:
I – isenção total da taxa de licença para execução da obra;
II – isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU sobre a área edificada pelo prazo de 03 (três) anos, após a expedição do alvará para construção da obra/empreendimento;
III – isenção total do Imposto Sobre Serviço - ISS, incidente sobre a prestação do serviço, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data de expedição ou renovação de licença de funcionamento da empresa;
IV – alíquota progressiva do IPTU e ISS na seguinte proporção:
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o terceiro e quarto ano, pagamento de 1/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o quarto e quinto ano, pagamento de 2/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o quinto e sexto ano, pagamento de 3/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o sexto e sétimo ano, pagamento de 4/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o sétimo e oitavo ano, pagamento de 5/6 do valor da alíquota integral;
Para hipótese de incidência do respectivo imposto entre o oitavo e nono ano, pagamento da alíquota integral.
V – isenção total da taxa de licença de localização do estabelecimento e verificação de local, exigida pela Lei 2223 de 26 de novembro 2002, Código Tributário Municipal;
VI – isenção total do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) incidente na aquisição do imóvel pela empresa e destinado à instalação do empreendimento no município.
Parágrafo único. Os benefícios constantes no *caput* deste artigo recaem sobre a **Área de 101.673,35m²** (cento e um mil, seiscentos e setenta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados), denominada como Lote 15-C-1, situada na Aldeia nº 2 da Colônia Witmarsum, objeto da matrícula **nº 13.627**, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR e Lote nº 1, com **Área de 207.715,12m²** (duzentos e sete mil, setecentos e quinze metros e doze centímetros quadrados), oriundo do desmembramento do Lote nº 32-B de terreno rural, situado na Aldeia nº 2 da Colônia Witmarsum, objeto da matrícula **nº 13.526**, do Ofício de registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR, bem como sobre os serviços porventura prestados pela empresa beneficiária, na forma e limites estabelecidos pela Lei nº 3.682 de 17 de junho de 2014.

Art. 2º A concessão do benefício previsto no inciso VI do art. 1º, nesta Lei, será delimitada, conforme informações constantes nos seguintes instrumentos contratuais:
I - Escritura pública de compra e venda, registrada no Livro 276N, fls. 003 do Serviço Notarial Carneiro, cujo objeto trata da transferência onerosa da **Área correspondente a 101.673,35m²** (cento e um mil, seiscentos e setenta e três metros e trinta e cinco centímetros quadrados), denominada como Lote 15-C-1, situada na Aldeia nº 2 da Colônia Witmarsum, objeto da matrícula **nº 13.627**, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR;
II - Escritura pública de compra e venda, registrada no Livro 072, fls. 135 a 138 do Ofício de Notas e Registro Civil distrital de Papagaios Novos, cujo objeto trata da transferência onerosa do Lote nº 1, com **Área de 207.715,12m²** (duzentos e sete mil, setecentos e quinze metros e doze centímetros quadrados), oriundo do desmembramento do Lote nº 32-B de terreno rural, situado na Aldeia nº 2 da Colônia Witmarsum, objeto da matrícula **nº 13.526**, do Ofício de registro de Imóveis da Comarca de Palmeira/PR.

Art. 3º A concessão dos benefícios de que alude esta Lei fica condicionada ao cumprimento dos requisitos constantes na Lei nº 3682 de 17 de junho de 2014, naquilo que couberem.
Parágrafo único. A presença de fatores impeditivos, modificativos ou extintivos do direito da beneficiária ao enquadramento no Plano de Incentivo Empresarial do município enseja, automaticamente, a cessação dos respectivos benefícios, sem prejuízo de possíveis ressarcimentos ao tesouro municipal.

Art. 4º A concessão dos benefícios, objeto desta lei, somente serão concedidos através de requerimentos específicos para cada benefício, oportunamente protocolados, observando-se as regras e procedimentos determinados pelos setores competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:1DF611BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 12.011 DE 30/03/2016 - REDUZIR A CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR LEONARDO GUILMANN JUNIOR.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º Reduzir a carga horária do servidor **Leonardo Guilmann Junior**, ocupante do cargo de Educador Social II – , lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, de 8 (oito) horas diárias e 40 horas semanais, para 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, período vespertino, percebendo 50% (cinquenta) por cento de seus vencimentos, conforme Artigo 178 da Lei 1.700/94, a partir de 01 de Abril de 2016, podendo ser revertida a concessão, havendo interesse público, voltando a carga horária do cargo que ocupa.

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Marco de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A39C1320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 10.286 DE 31/03/2016 - DESTITUI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o processo administrativo sob nº. 1864/2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cidadania e Direitos Humanos, a servidora pública municipal **CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE,** portadora do RG nº. 5.280.088-2, inscrita no CPF nº. 569.359.949-34, a partir de 01/04/2016, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:81DED155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.288 DE 31/03/2016 - EXONERAÇÃO GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 1864/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES,** portador do R.G. nº. 5.635.581-39, inscrito no CPF sob o nº. 441.471.809-06, do cargo em Comissão de GERENTE DE FROTA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:E203F2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.287 DE 31/03/2016 - EXONERAÇÃO DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 1864/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerada, a servidora, **DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS,** portadora do R.G. nº. 551753, inscrita no CPF sob o nº. 256.288.879-00, do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2531B177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.291 DE 31/03/2016 - FICA REVOGADO DECRETO Nº.9.769 DE 02/07/2015.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, sob processo administrativo nº. 1864/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica revogado, a partir de 01/04/2016, o *Decreto nº*.9.769 de 02/07/2015, que designa **Marcos Levandoski,** ocupante do cargo em comissão de Secretario Municipal de Saúde**.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8843995A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.289 DE 31/03/2016 - EXONERAÇÃO MARCOS RIBAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.1864/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **MARCOS RIBAS,** portador do R.G. nº. 6.153.590-0, inscrito no CPF sob o nº. 897.264.809-49, do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Obras e Infra - Estrutura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4605ECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.290 DE 31/03/2016 - EXONERAÇÃO , NILTON ANTONIO WENDLER.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº.1864/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica exonerado, o servidor, **NILTON ANTONIO WENDLER,** portador do R.G. nº. 1.457.286-4, inscrito no CPF sob o nº. 337.960.339-20, do cargo em Comissão de Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4DE842CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.024 DE 31/03/2016 - ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL ALYSSON JOSE DE ARAUJO.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e considerando protocolado sob nº. 1267/2016.

Resolve:

Atribuir gratificação especial correspondente a 15% **(quinze por cento**) sobre o vencimento base do cargo de Professor , a partir de 01/03/2016, ao servidor **Alysson Jose de Araujo,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:757CF0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.292 DE 31/03/2016 - DESIGNA SERVIDOR DESIGNA SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO.

Ementa: Designa servidor Municipal para o cargo de secretário, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o servidor Municipal, **Alysson José de Araújo,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, portador do RG nº. 1.2 Designa servidor 61.434-27 e CPF nº. 083.732.369-02, para exercer a função de secretário junto a ***Escola Municipal do Campo Professora Ida Albach e Escola Municipal Santa Bárbara de Cima***, percebendo função FGM-05, a partir de 01/03/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:AFFB0F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.626

"Nomeia Rosa Maria Silva Heroso Moreira para exercer o cargo de Ouvidor Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nºs 107, de 04 de dezembro de 2009, 151, de 03 de junho de 2013, 162, de 20 de janeiro de 2014, e 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

ROSA MARIA SILVA HEROSO MOREIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.583.956-9/SSP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Ouvidor Geral do Município, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B16114F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.627

"Nomeia Luciana Santos Costa para exercer o cargo de Secretária Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

NOMEAR,

LUCIANA SANTOS COSTA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.289.545-4 SSP/PR, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9328A90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.628

"Exonera, a pedido, Rafael Gutierres Júnior do cargo de presidente da Fundação Municipal de Turismo Dr. Joaquim Tramujas."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 12.336/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, RAFAEL GUTIERRES JÚNIOR do cargo de Presidente, Símbolo AP, da Fundação Municipal de Turismo "Dr. Joaquim Tramujas".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B344D664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.629

"Exonera, a pedido, Marcelli Brito Gomes do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no protocolado sob nº 12.115/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, MARCELLI BRITO GOMES do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Outras Receitas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 31 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B7CDD2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.553, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, com efeitos de percepção a contar de 1º de janeiro de 2016, reajuste de 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) no salário base dos servidores públicos do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 2º As tabelas constantes dos Anexos III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 113, de 22 de dezembro de 2009, alteradas pela Lei Complementar nº 184, de 03 de dezembro de 2015, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 31 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C9BFB0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180 DE 30 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809, de 24 de setembro de 2013, e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores de Paranaguá) e no Decreto nº 2028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio,tendo em vista o que consta nos protocolados nº: 34880/2015.1710,8995,11070,11324,11484, 9252,9214,9920,9847/2016.

RESOLVE:

I – **Conceder**, com inicio em 01 de abril e término em 30 de maio de 2016, usufruto de Licença-Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores, conforme relação especificada abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

5413-1	REGINA FANINI GERVASI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

6544-3	SERGIO LUIZ DA ROCHA	AUDITOR FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO

2240-1	ADILSON ANTONIO MENDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

687-1	CELSO LUIZ ALVES DE SOUZA	FISCAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5650-1	ALCINDO DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
4487-1	MARLI FABRIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

8400-2	ALEKESANDRO ALVES	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

9862-1	EVELINE TENÓRIO MENDES SILVA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
8838-1	LUCIA HELENA DAMASCENO	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE
6267-1	MARIA DO PILAR TEIXEIRA NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
6334-1	NASSEDIR COSTA MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11918-1	PATRICIA GONÇALVES	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 1º PADRÃO
9239-1	RENATA LOPES DOS SANTOS	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 1º PADRÃO
12387-1	ROSANE TEIXEIRA DE FRANÇA	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SERIE – 1º PADRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4258-1	CREUCI DE FATIMA AZAMBUJA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10399-1	REGINALDO ALVES	DENTISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

6996-1	SERGIO GUBER	AGENTE OPERACIONAL
10269-1	WALDEMAR DE OLIVEIRA SCHREIDER	AGENTE OPERACIONAL

ll - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Paranaguá, Palácio “São José” em 30 de março de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:CB3BA306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 003/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 033/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016

OBJETO: Aquisição de 20 folhas de Protocolo de Registro do Teste WISC-IV ESCALA WECHSLER DE INTELIGENCIA PARA CRIANÇAS - 4° edição, para avaliação de alunos dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Municipais.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

CONTRATADA: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ nº 04.605.710/0001-04.

VALOR: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta Reais)

DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97)/ 100104.0101 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 31 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:F949CEBE

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 003/2016

O Prefeito, Senhor MAURO FELIZ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 033/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2016
Data Homologação: 31 de março de 2016.
Data da Adjudicação: 31 de março de 2016
Objeto da Licitação Aquisição de 20 folhas de Protocolo de Registro do Teste WISC-IV ESCALA WECHSLER DE INTELIGENCIA PARA CRIANÇAS - 4° edição, para avaliação de alunos dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Municipais.

CONTRATADA:
PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ nº 04.605.710/0001-04.

VALOR: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta Reais).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97)/ 100104.0101 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 31 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:CF24EE70

PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 1.385/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.156/2011, de 13 de julho de 2011, ao qual dispôs sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Poder Legislativo de Paula Freitas - PR, e contém outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o Art. 62, § 7º da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a presente LEI:

Art. 1º A alínea “A)” do Inciso II do art. 15 da Lei nº 1.156/2011, de 13 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**A) Diretor Superior:** Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; Coordenar, gerenciar e supervisionar todas as atividades a ele subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços e auxiliando na correta aplicação dos recursos públicos; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões legais, administrativas, financeiras e de comunicação social; Determinar e avaliar a execução das atividades administrativas, comunicativas, relacionadas à expediente, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas a solução de problemas e a perfeita harmonia entre as unidades administrativas; Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; Realizar pesquisas e propor medidas tendentes a aumentar a eficiência e a produtividade dos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal; Promover o acompanhamento das atividades de apoio parlamentar, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos legislativos; Manter-se à disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; Gerenciar e supervisionar a alimentação de dados e manutenção do sitio eletrônico oficial na rede mundial de computadores do Poder Legislativo Municipal, atendendo a legislação vigente; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; Participar das Sessões Legislativas Ordinárias e Extraordinárias; sua carga horária não poderá ser inferior a 40 (quarenta) horas semanais; escolaridade nível superior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2016, inclusive, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 31 de março de 2016.

ALCIDES APARECIDO DE BRITTO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CB19EB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO N.° 033/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2016

OBJETO: Aquisição de 20 folhas de Protocolo de Registro do Teste WISC-IV ESCALA WECHSLER DE INTELIGENCIA PARA

CRIANÇAS - 4° edição, para avaliação de alunos dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Municipais.

CONTRATANTE: Município de Paula Freitas – PR. – CNPJ 75.687.954/0001-13

CONTRATADA: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ nº 04.605.710/0001-04.

BASE LEGAL: Lei n.° 8.666/93, Artigo 24, inciso II

VALOR: R$ 630,00 (Seiscentos e trinta Reais).

DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97)/ 100104.0101 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 30 de março de 2016.

JOSÉ KATIANO BARBOSA BARCELOS
Presidente
CPL

JOELMA AP. DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária
CPL

SOLANGE WOLLINGER
Membro

JONES AUGUSTO DANNEMANN
Membro

Comissão Municipal de Licitação, Instituída Através do Decreto N.º 1.559/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:4868637B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1591/2016 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr Mauro Feliz dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,
DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA a pedido LUIZ SÉRGIO OLEKSICHEN**,** do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor dos Serviços Operacionais, símbolo DI-2.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.298/2014 de 12 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 31 de março de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:EF434B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.592/2016 – DE 01 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Mauro Feliz dos Santos***, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei nº 1.327/2014 de 10/09/2014,

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERA a pedido **ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA,** do cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo DS.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.287/2014 de 11 de setembro de 2014.

Paço Municipal, 01 de abril de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:0030DFB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito Vera Guarani, Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO VI, que é parte integrante deste Edital.
----------Fornecedor: 9472 – RIZZATTO & RIZZATTO LTDA, CNPJ: 05.465.872/0001-49.
Itens que venceu:
Item: 1 - OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UBS – DISTRITO DE VERA GUARANI - Valor Unit.: R$ 71.392,21 - Total Geral: R$ 71.392,21.

Paulo Frontin, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:2A82EC7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2015
CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 01/2016
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, delibera o seguinte:
CLASSIFICA HABILITADOS os proponentes abaixo identificados para a prestação de serviços de médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin-PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clinico Geral ou Generalista, de conformidade com o Projeto Básico, Anexo I, parte integrante do Edital, conforme segue:

1 - Proponente: 814 - CHRISTINA MUSIAL – ME, CNPJ N.º 17.926.345/0001-73.
Profissional responsável indicado pela execução dos serviços:
CHRISTINA MUSIAL, CPF Nº. 036.564.199-57, RG Nº. 7.114.772-0 SSP/PR, CRM/PR Nº. 27732.
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL.
2 - Proponente: 898 - PIRES E PIRES PRESTADORA DE SERVIÇOS À SAÚDE LTDA, CNPJ N.º 19.814.322/0001-00.
Profissional responsável indicado pela execução dos serviços:
ERICSSON REINALDO PIRES, CPF Nº. 033.179.369-59, RG Nº. 6.477.119-1 SSP/PR, CRM/PR Nº. 32332.
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL.
3 - Proponente: 928 – GALEAZZI & GALEAZZI MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ N.º 22.636.787/0001-15.
Profissionais responsáveis indicados pela execução dos serviços:
JOSELAINY STELA PIRES GALEAZZI, CPF Nº. 022.205.169-89, RG Nº. 7.698.490-5 SSP/PR, CRM/PR Nº. 23449.
ESPECIALIDADE: PEDIATRIA.
VILSON ANTONIO GALEAZZI JUNIOR, CPF Nº. 937.983.699-68, RG Nº. 5.358.114-5 SSP/PR, CRM/PR Nº. 23450.
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL.

Paulo Frontin, 31 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto n.º 001/2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:473956A3

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2015

Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada....: RIZZATTO & RIZZATTO LTDA
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 06 de abril de 2015 o Contrato de Execução de Obra de Engenharia n.º 15/2015 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 11/2015, modalidade Tomada de Preços n.º 02/2015, objetivando a execução de obra civil de ampliação de 144,00 m2 da edificação do Centro Social Rural de Paulo Frontin, localizado à Rua Sebastião Gaissler Soares, nº 115, centro, neste Município, incluindo material e mão de obra, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-Financeiro, Tabela de Composição do BDI e Projetos de Engenharia constantes do ANEXO VI, do Edital. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços objetivando a finalização da execução da obra e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Décima Quarta, passando a prevalecer o seguinte: 2.1 - A Cláusula Décima Quarta – Da Vigência terá a seguinte redação:
“14.1. O prazo de vigência da contratação será até 30 de maio de 2016, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes”.
“14.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei n°. 8.666/93”. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 31 de março de 2016.

JAMIL PECH
Contratante.

RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO
Contratada.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:6A6A4E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS, PREVISTO NO ANEXO I DA LEI N° 1118 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR – INPC, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016.

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 5° da Lei Municipal nº 1118, de 07 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos os valores das diárias constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1118, de 07 de dezembro de 2011, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de março de 2015 a fevereiro de 2016, correspondente a 11,08%, sendo que os valores alcançados, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5° da Lei Municipal nº 1118/2011, são os seguintes:
I – Prefeito e Vice Prefeito: R$ 69,00 (sessenta e nove reais);
II – Secretários, cargos comissionados, servidores efetivos e membros dos Conselhos Municipais: R$ 31,00 (trinta e um reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Piên, 31 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JOSE LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:83A2762C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2016
PROCESSO Nº 602/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Anual de Atividades – RAL 2016, referente ano base 2015, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – processo DNPM 826.231/2014.
Contratado: **PROENGEO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. – ME.**
CNPJ:08.039.667/0001-00
Endereço: Avenida Manoel Pedro, nº 2437, Centro, em Lapa/PR, CEP: 83.750-000, Fone/Fax: (41) 3622-1549
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390390500.
Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 30 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C1B70A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 007/2016 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
Contratado: BRUNO ALAN GROSSKOPF – ME.
CNPJ sob nº 11.931.027/0001-14
O objeto do presente contrato consiste concessão de direito real de uso de 1 (um) barracão industrial (Barracão Industrial 01), de propriedade do Município, localizado à Rua Americana, nº 377-1, Distrito Industrial Sul I, no Município de Piên, Estado do Paraná, com o fim exclusivo de exploração industrial.
O prazo da **concessão de direito real de uso** será de 10 (dez) anos, improrrogáveis, conforme determina a Lei Municipal nº 1.249/2015.
Data de assinatura: 31 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:927714C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.262, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei n° 008/2016

Altera o Anexo VII da Lei n° 1070, de 09 de SETEMBRO de 2010 E ALTERA O ANEXO I DA LEI N° 1078. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para 10(dez) o número de vagas do cargo de Professor de Educação Infantil, constante no Anexo VII da Lei n° 1070, de 09 de setembro de 2010.

Art. 2° Fica alterado para 8(oito) o número de vagas do cargo de Médico e do cargo de Enfermeiro, constante no Anexo I da Lei n° 1078, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 3º Fica alterado para 4(quatro) o número de vagas do cargo de Psicólogo, constante no Anexo I da Lei n° 1078, de 09 de dezembro de 2010.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 31 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:58416383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO Nº 001/2016 PROCESSO Nº 465/2016 TIPO: MAIOR LANCE – POR LOTE 2º ALTERAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade LEILÃO nº 001/2016, que o período para realização da caução fica prorrogado até **17:00 horas do dia 08 de abril de 2016.**
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 31 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:0C3D758C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 PROCESSO Nº 620/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza de fossas para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/ 2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **14 de abril de 2016, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 04 a 14 de abril de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 31 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:8F634871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV.
CONTRATADA: GERALDO LUIZ MONTEIRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua do Botiatuva n.º 91, CEP: 83301-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.928.029/0001-91, neste ato representado pelo senhor **Geraldo Luiz Monteiro,** portador da CI/RG n.º 1220919-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 273.981.709-63.

Objeto: Laudo de avaliação completo de imóvel, para instruir Processo de Dispensa de Licitação, com a finalidade de avaliar imóvel para locação, com utilização de interferência estatística, elaborado segundo a NBR 14653-2, onde se tenha atingido grau de fundamentação I e com características adicionais, da Sede do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PiraquaraPrev – Rua Barão do Cerro Azul, n.º 1.749, salas 16 e 17, Centro, Piraquara – PR. Área: aproximadamente 95m² de construção.
Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Fonte de recurso: 1001
Dotação orçamentária: 30.01.2.053
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.00
Vigência: Exercício de 2016
Data da Assinatura: 29 de Março de 2016.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:ACC0C283

PIRAQUARAPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – ESTADO DO PARANÁ, por seu Diretor Superintendente, nos uso de suas atribuições legais, e, considerando haver cumprido as exigências do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é o Laudo de avaliação completo de imóvel, com a finalidade de avaliação para locação, com utilização de interferência estatística, elaborado segundo a NBR 14653-2, onde se tenha atingido grau de fundamentação I e com características adicionais, da Sede do Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PiraquaraPrev – Rua Barão do Cerro Azul, n.º 1.749, salas 16 e 17, Centro, Piraquara – PR. Área: aproximadamente 95m² de construção; vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 002/2016, cumprindo determinação legal, expresso no artigo 38, inc. VII, da Lei n.º 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, no exercício de 2016.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, em favor **GERALDO LUIZ MONTEIRO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua do Botiatuva n.º 91, CEP: 83301-970, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.928.029/0001-91, neste ato representado pelo senhor **Geraldo Luiz Monteiro**, portador da CI/RG n.º 1220919-3 e inscrito no CPF/MF sob n.º 273.981.709-63, sendo que o valor total será de **R$ 600,00 (seiscentos reais).**

Piraquara, 29 de Março de 2016.

ROBSON LUIZ ROMANI BUCANEVE
Diretor Superintendente

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:3526B272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.400.855/0001-24. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo o **reajuste do valor contratual em 7,58%** (sete vírgula cinquenta e oito por cento), **com base no INCC**-Índice Nacional de Custos da Construção, acumulado pelo período de novembro de 2014 a dezembro de 2015. **DO VALOR**: O Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 27.738,61** (Vinte e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 28 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:1EA44FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 13/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5.477/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto: "**Contratação de Grupo de Teatro profissional – para apresentação no Teatro Municipal no dia 03 de Abril de 2016". **Fundamento Legal**: lei de Municipal n.º 797/2005. **Contratada**: Ong. Missão CTM Cultural. CNPJ: 20.554.586/0001-13. **Valor:** R$ 1.000,00 (Mil reais).

Piraquara, 31 de Março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6EBAB81B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: Arch Eng – Arquitetura, Engenharia e Consultoria LTDA - EPP endereço: Rua: Martim Afonso nº 287, Bairro: São Francisco, Cidade: Curitiba, Estado do PARANÁ CNPJ/MF sob o n.º 06.958.293/0001-09. **Modalidade:** Dispensa n.º 16/2016 – Processo n.º 4.716/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para fornecimento de projeto de fundação, estrutural, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, instalações telefônicas, instalações de lógica, instalações hidrossanitárias e instalações de prevenção de incêndio, para a finalização do Projeto de construção do CMAE (Centro Municipal de Atendimento Especializado), a ser implantado na Rua Venezuela N.º 556, Bairro Guarituba – Piraquara/PR, com área total de 427,89 m². **Validade:** 30 de Março de 2017. **Valor Global:** R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais). **Data da Assinatura:** 30 de Março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7E6086C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na o art. 25 inciso I, II da Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e julgamento da proposta no **Processo** 6557/2016 – **Objeto**: "Pagamento de inscrição dos servidores que irão participar do 32º Congresso Estadual das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná". **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS, **CNPJ: n.º** 03.138064/0001-41, pelo valor global de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:F4AD50FB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4987/2016

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Carla Juliane Santos Vilar**, do cargo comissionado de Superintendente Técnico Administrativo Pedagógico **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Educação a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:80BF825A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4965/2016

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Leonel de Barros Castro**, do cargo comissionado de Superintendente de Obras **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:995EE337

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4972/2016

Exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Estevão Ivanoski Artigas**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Infraestrutura **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BC7105BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4966/2016

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Marcelo Marçal Morini**, do cargo comissionado de Superintendente em Saúde Pública **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2D16DE01

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4973/2016

Exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Edson Ribeiro**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:853EA62C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4967/2016

EXONERA A SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Maria Elza Graciano Simão**, do cargo comissionado de Superintendente do Meio Ambiente **DAS 6**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B33EE459

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4974/2016

Exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **João Carlos da Conceição**, do cargo comissionado de Diretor do Setor de Controle e Fiscalização de Edificação **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:39C2BD95

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4975/2016

Exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Luciano da Costa Lara**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Convênios **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:574C02F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4976/2016

Exonera A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Maria Eliete Darienso**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento em Gestão em Saúde Pública **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9719F990

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4989/2016

NOMEIA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **Carla Juliane dos Santos Vilar**, no cargo de Secretária de Educação a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:04C84FE1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4977/2016

Exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Marildo Gomes**, do cargo comissionado de Diretor de Manutenção Viária **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B4985DFF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4968/2016

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Ademir Marion Jess**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Agricultura **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:09B1EFB5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4978/2016

Exonera O servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Valdemir da Silva**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Manutenção Viária da Região do Guarituba **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C6BFF316

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4969/2016

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Ademir Picancio**, do cargo comissionado de Diretor de Manutenção Predial **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:DC41CFE9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4979/2016

Exonera A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Indiamara do Rocio Szczepanick**, do cargo comissionado de Assistente Técnico **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:71A16EAA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4970/2016

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Armando Neme Neto**, do cargo comissionado de Diretor Técnico de Controle e Fiscalização de Obras **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48F99E45

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4980/2016

Exonera A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Maria Aparecida Leonel**, do cargo comissionado de Assistente Técnico do Setor de Programa de Avaliação Atenção Básica **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:210F58DC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4971/2016

Exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Cleomar Pontes Macedo**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Educação e Controle Ambiental **DAS 5**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C25069C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4981/2016

Exonera A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Soeli Oliveira de Jesus**, do cargo comissionado de Assistente Técnico do Setor de Avaliação Serviços Unidades Básicas de Saúde **DAS 4**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:910538FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4985/2016

EXONERA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Valdecir Dias da Silva**, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Manutenção Parques e Jardins **DAS 1**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5C8C40E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4982/2016

Exonera A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Flora Maria Ribeiro dos Santos**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão do Setor de Atenção Básica **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:08A8AABF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4986/2016

EXONERA A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Loireci Dalmolim de Oliveira**, do cargo de Secretária de Educação a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:99964C99

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4983/2016

Exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Lairton Ferreira de Santana**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Apoio Administrativo **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A4D7486D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4984/2016

Exonera o servidor comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Rubilei Ribeiro**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Produção **DAS 2**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura a contar de 01/04/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 31 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:9BF95958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2015

DATA: 01 de maio de 2015.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.04.122.0015.2.050	Manutenção do Fundo de Previdência	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (01)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (06)	40.000,00
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas (08)	210.000,00
3.1.90.03.00.00	Pensões (09)	40.000,00
	Total das Suplementações	**310.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.09.272.0015.2.051	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência (11)	310.000,00
	Total das Reduções/Cancelamentos	**310.000,00**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PITANGUEIRAS/PR, em 01 de maio de 2015.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D93DC4D0

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2015

DATA: 01 de dezembro de 2015.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.04.122.0015.2.050	Manutenção do Fundo de Previdência	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (01)	3.000,00
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas (08)	210.000,00
Total das Suplementações		**213.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação abaixo discriminada, constante da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

40	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS	
40.001	COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	
40.001.09.272.0015.2.051	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	
9.9.99.00.00.00	Reserva de Contingência (11)	213.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**213.000,00**

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

PITANGUEIRAS/PR, em 01 de dezembro de 2015.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1B3330EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2016

DATA: 21 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Revogar a **Portaria nº 029/2013** de 19/02/2013, que concedeu Gratificação à servidor do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01 de março de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 21 de março de 2016.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:170B699B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação do Relatório de Gestão – Período de Janeiro a Dezembro de 2015 do Órgão Executor da Saúde do Município de PRADO FERREIRA, Fundo Municipal de Saúde de Prado Ferreira, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 28 de Março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão contar com Plano Municipal de Saúde;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4.º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, n.º 3.085, de 1.º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, n.º 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

Considerando o Capítulo III – Planejamento da Saúde, do Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/90;

Considerando o art. 30 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135 de 25/09/2013;

Considerando o Acórdão nº 1.459/2011 – TCU Tribunal de Contas da União, que institui a obrigatoriedade na alimentação do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do Sistema Único de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão – Período de Janeiro a Dezembro de 2015 do Fundo Municipal de Saúde de Prado Ferreira, referentes ao ano de 2015.

PRADO FERREIRA, 29 DE MARÇO DE 2016.

ANGELICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6428926C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 24 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde de 2016 do Município de PRADO FERREIRA, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em reunião ordinária realizada em 23 de Março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 011/1997, revogada pela Lei Municipal 179 de 21 de agosto de 2007;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão contar com Plano Municipal de Saúde;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4.º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, n.º 3.085, de 1.º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, n.º 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

Considerando o Capítulo III – Planejamento da Saúde, do Decreto n.º 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080/90;

Considerando o art. 30 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.135 de 25/09/2013;

Considerando o Acórdão nº 1.459/2011 – TCU Tribunal de Contas da União, que institui a obrigatoriedade na alimentação do SARGSUS – Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão do Sistema Único de Saúde.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Prado Ferreira, referentes ao ano de 2016.

PRADO FERREIRA, 24 DE MARÇO DE 2016.

ANGELICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:F328F61F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA

1. O Conselho Municipal de Saúde de PRADO FERREIRA, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2015 do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FEREIRA, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, do exercício financeiro de 2015, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2014, e as despesas realizadas com

fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00 destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas ás normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

PRADO FERREIRA, 29 de MARÇO DE 2016.

ANGÉLICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Respectivos membros:

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPRADO FERREIRA - GESTÃO 2015-2018

MESA DIRETORA:
Presidente: Angélica dos Santos
Vice-Presidente: Maria Edna de Andrade
1° Secretário: Fabiana Geronimo dos Santos
2° Secretário: Simeire Aparecida Oliveira Higuchi

Mesa Diretora eleita e aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 28/03/2016

CONSELHEIROS E ENTIDADES:			
Representantes do Governo Municipal – 25%			
Nome	**Função**	**RG**	**Assinatura**
Maria Edna de Andrade	Titular	4.039.895-3	
Magna Regina de Moura Gonzales	Suplente	4.654.515-0	
Fabiana Geronimo dos Santos	Titular	9.214.334-1	
Simeire Aparecida Oliveira Higuchi	Suplente	7.635.818-4	

Representantes dos Trabalhadores de Saúde – 25%			
Nome	**Função**	**RG**	**Assinatura**
Angélica dos Santos	Titular	9.860.019-1	
Márcia Batista Bastos	Suplente	9.170.205-3	
Regiane Aparecida Barbosa de Carvalho	Titular	6.380.039-6	
Vanessa Franciele Rocha	Suplente	8.601.926-4	

Representantes dos Usuários do SUS – 50%			
Nome	**Função**	**RG**	**Assinatura**
Lindomar Soares Antonio	Titular	5.119.829-8	
Sebastião José de Souza	Suplente	2.127.408	
Adriana Costa de Souza	Titular	6.836.205-9	
Everaldo Trindade de Souza	Suplente	5.257.627	
Odair Fernandes de Oliveira	Titular	5.134.885-7	
Sebastião Ferreira Filho	Suplente	3.885.429-1	
Jorgina Balbina Ramos	Titular	1.809.955	
Roberto Carlos da Silva	Suplente	6.106.489-3	

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:3672195E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela Associação Comercial empresarial de Jundiaí, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de 941,46 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) em favor de HEXIS CIENTIFICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385, distrito industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.208-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de HQ capa de reposição de sensor LDO HACH para o laboratório do Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:B6C9D25B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Ato de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a manifestação superveniente da Empresa Contratada em relação à impossibilidade de entrega do objeto constante no Ato de Dispensa de Licitação nº 024/2016, tornando inviável a continuidade do procedimento administrativo e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado o Ato de Dispensa de Licitação nº 024/2016, haja vista a manifestação superveniente da empresa contratada em relação à impossibilidade de entrega do objeto contratado, inviabilizando a continuidade do procedimento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 31 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:E956D7D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Revoga Ato de Dispensa de Licitação.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a manifestação superveniente da Empresa Contratada em relação à impossibilidade de entrega do objeto constante no Ato de Dispensa de Licitação nº 036/2016, tornando inviável a continuidade do procedimento administrativo e considerando o disposto na Súmula 473 do STF:
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogado o Ato de Dispensa de Licitação nº 036/2016, haja vista a manifestação superveniente da empresa contratada em relação à impossibilidade de entrega do objeto contratado, inviabilizando a continuidade do procedimento.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maringá, 31 de março de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:B460C0E2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19/2016

Instaura Processo Administrativo para apurar atraso em Publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Semestre de 2014 e ao 2º semestre de 2013.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei:

Considerando que o Processo Administrativo visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais e da ampla defesa;

Considerando as restrições apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em análise a prestação de contas de 2014;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações cometidas por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o ***atraso nas publicações do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º (primeiro) semestre de 2014 e ao 2º (segundo) semestre de 2013***.

Art. 2º Designar os servidores***, Cláudio de Moura, na condição de Presidente, Magna Regina de Moura Gonzales, na condição de Secretária e Milene Cristina Lopes de Souza, na condição de Membro*** da Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos acima mencionados.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência aos mesmos à Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 18/2016.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:BCB140F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.014, DE 28 DE MARÇO DE 2016

Regula o serviço de táxi e da outras providências.

O Prefeito Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
Serviço de Táxi

Art. 1º O transporte de passageiros, executado por automóveis particulares, na modalidade de táxi, prestado mediante prévia outorga de permissão da Administração Pública Municipal e remuneração do usuário, constitui serviço público municipal.

Art. 2º O serviço de táxi deve ser executado por motorista profissional autônomo, com veículo adequado e previamente licenciado, em conformidade com as disposições desta Lei, das Leis Federais nº 12.468/2011 e nº 12.765/2012 e do Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se profissional autônomo o motorista que trabalha por conta própria, sob o aspecto econômico, com independência econômica e financeira e sem qualquer vínculo empregatício.

Art. 3º A permissão para execução do serviço é pessoal e intransferível e pode ser revogada a qualquer tempo pelo Prefeito Municipal, por proposta do órgão fiscalizador do serviço.

Parágrafo único. Mediante licença especial do órgão fiscalizador, o motorista autorizado a exercer o serviço de táxi poderá manter um (1) motorista como auxiliar na execução do serviço, o qual deverá atender os requisitos dos incs. III a XI do art. 10 desta Lei.

Art. 4º A permissão para execução do serviço de táxi será concedida individualmente, mediante prévia licitação, a motorista autônomo e para um (1) único veículo a cada um, com prazo de dez (10) anos de vigência, podendo ser prorrogado por igual período.

Capítulo II
Os veículos licenciados

Art. 5º Os veículos licenciados devem ter destinação específica para o transporte de passageiros, dotados de cinco (5) portas, que se encontrem em bom estado de uso, conservação, segurança, higiene e emplacados no Município.

§ 1º É vedado o transporte de mais passageiros que o número de cintos de segurança disponíveis em cada veículo.

§ 2º A vistoria deve ser anualmente renovada no mês de janeiro de cada ano, ou sempre que a fiscalização exigir.

§ 3º A cada vistoria será expedido o respectivo Laudo de Vistoria.

Art. 6º Os veículos em atividade no serviço de táxi devem:

I – possuir cor, luminoso sobre o teto com indicação "Táxi" e demais itens determinados pela Prefeitura Municipal;

II – ter afixado em local visível no seu interior, o Alvará de Permissão para execução do serviço, o Cartão de Identificação do motorista autorizado e do motorista auxiliar e a tabela das tarifas fixada pela Prefeitura Municipal;

III – atender as exigências do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e do Código de Trânsito Brasileiro;

IV – possuir, no máximo, cinco (5) anos de fabricação.

Capítulo III
Outorga de permissão para motoristas

Art. 7º A permissão tem natureza jurídica precária, unilateral e discricionária, podendo ser revogada a qualquer tempo nas hipóteses dos incs. I a VII do art. 26 desta Lei.

Art. 8º A outorga de nova permissão dependerá da existência de vaga na execução do serviço e do atendimento das condições fixadas nos arts. 10 e 11 desta Lei.

Art. 9º Não será dada permissão a motorista que tenha revogada permissão anterior.

Art. 10. A outorga de permissão para execução do serviço de táxi será feita em caráter pessoal a motorista profissional autônomo, condicionada a que o pretendente atenda integralmente os seguintes requisitos:

I - ser motorista habilitado em qualquer categoria, com anotação na CNH de que exerce atividade remunerada;

II - residir há três (3) anos consecutivos no Município e nele seja eleitor durante o mesmo prazo;

III – ser proprietário do veículo a ser usado como táxi;

IV – não possuir antecedentes criminais, mediante comprovação por certidão expedida pelo distribuidor judicial competente;

V – possuir boa conduta, comprovada por atestado expedido pela Delegacia de Polícia competente;

VI – não ser proprietário de imóvel rural do qual obtenha renda mensal igual ou superior ao valor de quatro (4) salários mínimos fixados pelo Governo Federal;

VII – não exercer qualquer atividade econômica da qual obtenha renda mensal igual ou superior ao valor de quatro (4) salários mínimos fixados pelo Governo Federal;

VIII – não ser membro de qualquer órgão representativo e/ou diretivo de partido político;

IX – não ser servidor público de qualquer esfera de governo nem contratado da Administração Pública Municipal;

X - não ser parente até segundo (2º) grau do prefeito, do vice-prefeito, de vereador, de servidor público municipal ou de motorista autorizado a executar o serviço de táxi;
XI - não exercer mandato de prefeito, de vice-prefeito ou de vereador;
XII - comprovar ter sido aprovado no curso preparatório previsto no inc. II do art. 3º da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011;
XIII - possuir inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ainda que exerça a profissão na condição de motorista autônomo ou motorista auxiliar; e
XIV – Demais exigências que forem estabelecidos no Edital do respectivo processo licitatório.
Parágrafo único. Em se tratando de veículo novo, a prova da propriedade do veículo a ser usado como táxi poderá ser feita após a compra, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Capítulo IV
Licenciamento dos veículos
Art. 11. Os veículos devem ser de propriedade do motorista autorizado e emplacados no Município e serão anualmente licenciados para executar o serviço de táxi, atendidas as condições desta Lei e do seu regulamento, mediante o pagamento anual da quantia equivalente a duzentas e trinta (230) Unidades Fiscais do Município.
§ 1º O valor a ser pago para obtenção da primeira licença será calculado à razão de um doze avos (1/12) por mês restante à complementação do ano.
§ 2º O pagamento do valor fixado para licenciamento de veículo deverá ser feito previamente à renovação anual da permissão para motorista autônomo exercer o Serviço de Táxi.

Capitulo V
Pontos de estacionamento
Art. 12. Os veículos licenciados a executar o serviço de táxi terão seus pontos de estacionamento fixados pelo poder executivo, com a definição do número de veículos em cada ponto de estacionamento e com a indicação de quais os motoristas que neles devem estacionar.
Art. 13. No interesse do usuário do serviço, bem como a atender as necessidades dos outorgados, há possibilidade de determinação de horários especiais, a serem executados por qualquer motorista autorizado, independentemente do ponto de estacionamento que lhe tenha sido atribuído para o horário normal de atendimento, nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo.
§ 1º No horário das 20:00h às 07:00h o estacionamento será livre em todos os pontos de estacionamento, tendo preferência os motoristas que estacionarem primeiro, obedecidos o número de vagas de cada ponto.
§ 2º Nos domingos e feriados o estacionamento será livre em todos os pontos de estacionamento, tendo preferência os motoristas que estacionarem primeiro, obedecendo ao numero de vagas de cada ponto.
Art. 14. O Poder Executivo fixará normas aos motoristas autorizados para que permaneçam nos pontos de estacionamento, definindo, ainda, sistema de controle, fiscalização e penalidades em caso de sua inobservância.
Art. 15. Os pontos de estacionamento deverão dispor de placas, padronizadas e aprovadas pela Prefeitura Municipal, contendo a indicação do número de vagas, facultando aos motoristas disponibilizar o número de telefone para contato.
Art. 16. A criação de novos pontos de estacionamento será decidida pelo Poder Executivo.
Art. 17. Havendo vaga em pontos de estacionamento, a escolha será feita entre os motoristas que se inscreverem como candidatos à nova vaga, segundo os critérios do art. 10 desta Lei.

Capítulo VI
Motoristas autorizados
Art. 18. O número de motoristas autorizados até a data da publicação desta Lei poderá ser aumentado, visando manter-se a proporção de um táxi para cada 700 (setecentos) habitantes no Município, que poderá ser revisto a cada período de 3 (três) anos contados da publicação desta Lei.

Capítulo VII
Tarifas do serviço
Art. 19. O Poder Executivo fixará valores máximos da tarifa para execução do serviço de táxi, que deve ser compatível e proporcional à tarifa dos Municípios da Região Suleste do Estado do Paraná.
Art. 20. A tarifa para execução do serviço de táxi será reajustada sempre que os preços da gasolina e do álcool hidratado tenham aumento acumulado igual ou superior a dez por cento (10%), aferível pela média dos preços praticados nos postos de revenda estabelecidos no Município.
§ 1º Poderá ocorrer redução da tarifa quando o preço da gasolina e do álcool hidratado tiveram redução em percentual igual ao fixado no caput.
§ 2º Para cálculo do efeito da alteração no preço da gasolina e do álcool hidratado no valor da tarifa, considera-se que o combustível representa trinta por cento (30%) do custo global da execução do serviço de táxi;
§ 3º O reajuste será concedido a requerimento de, pelo menos, um terço (1/3) dos motoristas autorizados.

Capítulo VIII
Fiscalização e penalidades

Art. 21. A Prefeitura Municipal, através do órgão competente, manterá permanente fiscalização sobre execução do serviço, no que se refere às condições de uso, segurança, conservação e limpeza dos veículos e a conduta pessoal dos motoristas, relativamente à preservação da ética, da moral e exercício profissional.
Art. 22. O motorista autorizado que transgredir as regras regulamentares fica sujeito às seguintes penalidades, que, na dependência dos fatos, podem ser aplicadas separada ou cumulativamente:
I – advertência escrita;
II – multa;
III - suspensão da permissão;
IV - revogação da permissão.
Art. 23. Será apenado com advertência escrita o motorista que:
I – tiver conduta pessoal incompatível com a prevista no art. 21 desta Lei;
II – não manter o veículo devidamente limpo, observadas as condições climáticas do dia da fiscalização;
III - atrasar o cumprimento de determinação que lhe seja feita pela fiscalização do serviço de táxi;
IV – não estiver devidamente trajado e/ou utilizar chinelos e sandálias;
Art. 24. Será apenado com multa equivalente a um terço (1/3) do valor fixado no art. 11 desta Lei o motorista que:
I – desrespeitar os valores máximos da tabela de tarifas do serviço de táxi fixados pela Prefeitura Municipal;
II – ofender verbalmente passageiro ou colega de profissão;
III – não manter o veículo em boas condições de uso, conservação, segurança e limpeza;
IV - reincidir nas infrações previstas no art. 23 desta Lei.
Art. 25. Será apenado com suspensão da permissão por trinta (30) dias o motorista que:
I – interromper totalmente o serviço por prazo superior a trinta (30) dias consecutivos ou a setenta (70) dias alternados, no decorrer do período de doze (12) meses, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II – efetuar transferência temporária da permissão a terceiro sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
III – não atender, em até cinco (5) dias, a determinação da fiscalização referente à manutenção do veículo quanto às boas condições de uso, conservação, segurança e limpeza;
IV – ofender fisicamente passageiro ou colega de profissão, independentemente da produção ou não de qualquer espécie de lesão corporal;
V – reincidir em mais de três (3) vezes em qualquer das infrações previstas no art. 24 desta Lei.
Parágrafo único. O prazo fixado no inc. III poderá ser dilatado mediante comprovação, expedida por oficina especializada, da necessidade de mais tempo para a recuperação do veículo.
Art. 26. Será apenado com revogação definitiva da permissão o motorista que:
I – interromper a execução do serviço por mais de sessenta (60) dias consecutivos ou noventa (90) dias alternados no decorrer do período

de doze (12) meses, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
II – transferir a permissão a terceiro sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
III – praticar jogos de azar;
IV - embriagar-se em serviço, ainda que de forma esporádica ou acidental;

V – reincidir em qualquer das infrações previstas no art. 25 desta Lei;
VI – transferir sua residência para outro município;
VII - ofender fisicamente passageiro ou colega de profissão, produzindo lesão corporal de natureza grave;
VIII – seja condenado a pena privativa de liberdade por qualquer período de tempo;
VIX – tenha sua Carteira Nacional de Habilitação cassada ou suspensa, bem como, seja por ordem judicial ou administrativa proibido de dirigir veículo.
Art. 27. Outras penalidades poderão aplicadas em conformidade com o regulamento desta Lei.
Art. 28. A imposição de qualquer penalidade condiciona-se ao exercício da ampla defesa e do contraditório.
Capítulo IX
Disposições gerais e transitórias
Art. 29. Os horários de execução do serviço de táxi no período diurno e noturno, qual o órgão administrativo encarregado da fiscalização do serviço e as demais condições de sua prestação serão determinados na regulamentação desta Lei.
Art. 30. No prazo de noventa dias esta Lei deverá ser regulamentada.
Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 32. Fica revogada a Lei nº 917, de 12 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 28 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D2386013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 1/2016-PMQ PROCESSO N. 25/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISAO DE VEICULO

Com base nas informações constantes do Processo nº. **29/2016**, referente à Dispensa de Licitacao nº **1/2016-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 Inciso XVII da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a dispensa de Licitacao nº. **1/2016-PMQ**, referente à contratação da empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 00688075/0001-07, com o valor global de até R$ 662.74 (seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para fornecimentos de serviços e peças de revisão de ônibus placa BAF 7484, para manutenção da garantia do veiculo.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 31 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:2969F037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 019/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vanessa Zek do Vale Iantsch
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 17/03/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2C4B906B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 018/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vanusa Zek do Vale
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 17/03/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:19736446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 012/2014-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Juliane Padilha de Oliveira
Objeto: Término de vigência do Contrato.
Data da assinatura: 12/03/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7122EA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 060/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Tatiane Barbosa da Silva
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 11/03/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D07D8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 044/2015-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Pamela Magalhães
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 09/03/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D783E64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 76/2016
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei

Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 16/02/2016 a 31/05/2016, para NILVA CORREA PINTO, RG nº 10.313.315-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7C12C120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 65/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, protocolo nº. 17678, de 18/11/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, MONICA WOJCIKIEVICZ KUZERATSKI, portadora do RG nº. 6.242.668-3/PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal São João.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B491ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

PORTARIA N° 77/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 21 da Lei Municipal nº. 846 de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas para exercer Coordenação Pedagógica e função de docência em sala especial nas referidas escolas as professores a seguir:

PROFESSOR(A)	**LOCAL**	**Nº DE HORAS**
ADRIANA APARECIDA IARGAS	**Coordenação Pedagógica/E. R. M. Leonor Moura de Andrade**	**20**
CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO	**Coordenação Pedagógica/ E. R. M. Leonor Moura de Andrade**	**20**
ELAINE RIBAS DA CRUZ PINTO	**Coordenação Pedagógica/E.R.M. Vilson Hasselmann**	**20**
ELISANGELA GADONSKI PRADO	**Coordenação Pedagógica/C.M.E.I. João Ribeiro de Moura**	**20**
ELIZETE APARECIDA DE ASSIS RIBAS	**Docência sala especial/Secretaria Municipal de Educação**	**20**
GENESI MARIA HAMMERSCHMIDT	**Coordenação Pedagógica/ E. R. M. Leonor Moura de Andrade**	**20**
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	Coordenação Pedagógica /E.M. Padre Antonio	20
INES DE ALMEIDA KOLACHINSKI	Docência sala especial E.M. Padre Antonio	20
IVANA MARIA RIBAS PINTO	Docência sala especial//Secretaria Municipal de Educação	20
JUCELIA DE FÁTIMA PYRYCHOVSKI	Coordenação Pedagógica /E.R.M. João Leopoldo Jacomel	20
JANETE QUILEI PIONTKIEVICZ	Docência sala especial/ E.M. Padre Antonio	20
LUCIANE DE LIMA RIBAS	Docência sala especial/ E.M. Padre Antonio	20
MARCIA MARIA FIGURA	Coordenação Pedagógica/E.M. Bom Jesus	20
MARILDE TABORDA RIBAS	Docência sala especial/ /Secretaria Municipal de Educação	20
MARIA SILVANIR DE MOURA DA LUZ	Coordenação Pedagógica /CMEI Esperança do Amanhã	40
MICHELLY MILENY NOREMBERG CZARNESKI	Coordenação Pedagógica /E.M. Padre Antonio	20
MICHELLY MILENY NOREMBERG CZARNESKI	Docência sala especial E.M. Padre Antonio	20
NELLI TEIDER SCROBOT	Coordenação Pedagógica/E.R.M. São João	20
NORBENA MARIA MATIAS DA ROCHA	Coordenação Pedagógica/E.R.M. Vilson Hasselmann	20
RITA LEAL DOS ANJOS RAKSA	Coordenação Pedagógica/E.M Bom Jesus	40
SIRLENE APARECIDA SCHULIS DE LIMA	Coordenação Pedagógica /CMEI João Ribeiro de Moura	40
SUELI TERESINHA RIBEIRO	Coordenação Pedagógica /E.R.M Miguel Lecz	40

Art. 2º As designadas receberão 25% (vinte e cinco por cento) pela função de Coordenação Pedagógica, conforme o art. 63 e art. 63-A ambos da Lei Municipal 846, de 07 de dezembro de 2010.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4293C4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 79/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº. 18396, de 17/03/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, CRISTIANE PEREIRA BISPO CARDOSO, portadora do RG nº. 9.978.174-2/PR, do cargo efetivo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:15A7784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 80/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 61, XXIX da Lei Orgânica Municipal e art. 112, II, da Lei Municipal 419/98, e conforme protocolo nº. 18431 de 23/03/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 7 (sete) dias para casamento, a partir de 19/03/2016, para LEIDE DAIANE KOTECHOSKI KERES, RG nº 10.941.493-0/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 19/03/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:45708176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 81/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 112 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro 1998, protocolo nº. 18447, de 28/03/2016,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento de familiar, a partir do dia 21/03/2016, para MIGUEL VALDIR FERREIRA DE LIMA, RG nº 4.399.063-2/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 28 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB42F7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 82/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 644, de 06 de julho de 2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada gratificação do servidor público, MARCO ANTONIO DA SILVA, RG nº 3.764.964-3, ocupante do cargo de Médico III – Clínico Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal 644/06, Gratificação Especial para Médicos - GEM, para 79% (setenta e nove por cento) calculado sobre o vencimento-base.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB1C1333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 83/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal 644, de 06 de julho de 2006,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada gratificação da servidora pública, MARIA CRISTINA DE ARAUJO NEVES, RG nº. 1/R1460.376/SSP-SC, ocupante do cargo de Médico II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 4º, da Lei Municipal 644/06, Gratificação Especial para Médicos - GEM, para 64% (sessenta e quatro por cento) calculado sobre o vencimento-base.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/03/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:98E53017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 78/2016

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ADRIANA MARTINS FERREIRA, RG nº. 5.926.714-0/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 14 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:55814D4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/06/2016

A SENHORA SUELY ALVES PEREIRA SILVA PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

1 – Nomear o Servidor Público sr. **REINALDO FRANCISCO DIAS**, inscrito no CPF sob o nº 815.569.859-91, para atuar como leiloeiro oficial de bens móveis a serem alienados pelo município no ano de 2016;

2 – Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se eventuais as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", 31 de março de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:7150EF30

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1237 /06/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 04 de Abril de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. As festividades para comemorações do aniversário do Município, as quais ocorrerão nos dias 01, 02 e 03 de Abril do corrente ano.

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 04(quatro) de Abril de 2016 (segunda-feira).
Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços essenciais de limpeza,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 31 DE MARÇO DE 2016

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:79F38B99

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/16 AQUISIÇÃO DE 1.200 KG DE TILÁPIA EVISCERADA REFERENTE A INEXIGIBILIDADE: Nº 018/2.016

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
CONTRATADA: DELMAR JOSÉ KOHLER CPF nº 681.473.099-53
OBJETO: Fornecimento de **1.200 Kg de** Tilápia Eviscerada, escamada com média padronizada de 800 Gramas a unidade, com percentual de rendimento de filé de no mínimo 37%, com abatimento certificado pela Vigilância Sanitária, para o dia 03 de Abril a ser servido no Prato Típico "TILÁPIA NO TACHO". Evento denominado EXPO RANCHO 2016.
VALOR GLOBAL: **R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias após assinatura.
RECURSO: **04032012200022.081 – 3.3.90.30.00 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A6CC6601

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/16 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **PATRÍCIA BARBOSA DA SILVA COREM 42163710/PR**
OBJETO: Contratação de **01 ENFERMEIRA** para o PSF (Programa Saúde da Família)**,**, devidamente qualificado para prestação de serviços no atendimento de pacientes no Centro de Saúde, sendo a respectiva prestação de serviços de 40 (Quarenta) horas semanais, esta contratação se faz necessário em virtude da necessidade de atendimento aos pacientes do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
VALOR GLOBAL: **R$ 20.250,00 (Vinte mil duzentos e cinqüenta reais**)
RECURSO:
06011030100212.026 - 3.1.90.04 (1000)
06021030100212.029 - 3.1.90.04 (303) e
06031030100212.067 – 3.1.90.04 (495)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/04/2016 Até 31/12/2016.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B2B9EA64

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 008/06/2016

SÚMULA: *"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D Oeste, para o dia 04 de abril de 2016".*

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 04/04/2016, em virtude da realização da Expo Rancho nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2016.

Parágrafo Único – Fica a sessão ordinária do dia 04/04/2016 transferida para o dia 05/04/2016, às 20h00min.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 31 de março de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B26AEAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 18/2016

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e art. 28 da Lei nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014, considerando requerimento dos interessados e o acolhimento das justificativas,
RESOLVE:
Art. 1º-Substituir, como representantes do Poder Executivo do Conselho Municipal de Previdência - CMP - do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul - RPPSMRA, o Sr. José Ambrozio Zem pelo Sr. Marlon Lourenço de Souza, e a Sra. Maria da Conceição Burko pela Sra. Ines Mikovski Dembinski, ambos designados pelo Decreto nº 81/2014, ficando ambos como titulares.
Art. 2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,Em Rio Azul, 31 de março de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:1DD5B44B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4951/2016

Súmula:"Dispõe sobre o desmembramento de estrada na localidade do Capiru dos Epifânios, no Município de Rio Branco do Sul, conforme descrições contidas no memorial descritivo e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regularização fundiária localidade do Capiru dos Epifânios, no Município de Rio Branco do Sul, conforme descrições contidas no memorial descritivo;

Considerando o interesse e requerimento de Valquíria Rausis, realizado por seu procurador Dionísio Rausis, em ceder a título gratuito a área em do desmembramento da estrada que corta sua propriedade, localizada no Capiru dos Epifânios, no Município de Rio Branco do Sul, conforme descrições contidas no memorial descritivo;

Considerando o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, pela aceitação da transferência da área;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, encaminhando o processo para aprovação do Executivo:

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o desmembramento da estrada localizada no Capiru do Epifânio, no Município de Rio Branco do Sul, conforme as descrições contidas no memorial descritivo.

§ 1º A estrada mencionada no caput, possui área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados).

§ 2º Integram o presente Decreto, na forma de anexo I e II, planta do desmembramento com aprovação da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e Memorial Descritivo.
§ 3º O desmembramento da estrada de que trata o presente Decreto, importará na transferência, a título gratuito, ao Patrimônio do Município de Rio Branco do Sul;

Art. 2º Deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de cento e oitenta dias.

Art. 3º A proprietária da área desmembrada de que trata o presente Decreto, terá o prazo de até 30 (trinta) dias para contestar os termos do presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 25 de fevereiro de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

OS ANEXOS I E II PARTES INTEGRANTES DESTE DECRETO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:3E3B00F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: F. A Tanck Ltda – ME
Origem: Pregão Presencial nº 015/2013
Contrato: 57/2013
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 3.000 (três) mil) Toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) a serem aplicadas em diversas ruas da zona urbana do Município, seja como recape asfáltico ou tapa-buracos, tendo em vista a necessidade urgente de recuperação da estrutura viária destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Valor Aditivado: R$ 110.250,00 (cento e dez mil duzentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art. 65, § 1º
Data da assinatura: 25/11/2013

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:3A56C073

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.109/2016 ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2° DA LEI MUNICIPAL Nº 676

Súmula:"Altera a redação do art. 2° da Lei Municipal nº 676, de 25 de maio de 2005."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2°, da Lei Municipal nº 676, de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) será composto pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, um representante da Câmara Municipal, um representante da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), dois membros da comunidade local e dois representantes de Organizações Não Governamentais (ONG's), que comprovem registro de ONG ambientalista e que venham a solicitar participação no CODEMA."
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de março de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:A2467EB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.110/2016 ACRESCENTA OS ARTS. 25-A E 25-B, À LEI MUNICIPAL Nº 982

Súmula: "Acrescenta os arts. 25-A e 25-B, à Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira, Valorização e Salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná, com vistas a conceder avanço de classes aos Professores efetivos."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 982, de 2011, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 25-A e 25-B, com as seguintes redações:

"Art. 25-A. Fica assegurado aos Professores da Rede Municipal de Ensino, exceto aqueles em estágio probatório, a concessão de avanço de uma classe para o período de 2011 a 2013 e outra classe para o período de 2013 a 2015, desde que demonstrem titulação em formação continuada, obedecidos, cumulativamente os seguintes requisitos:

I - titulação e certificação de frequência e aproveitamento em cursos, com mínimo de 16 (dezesseis) horas de duração, por instituições devidamente credenciadas para tanto, obtidos em cursos reconhecidos pelo órgão competente, assim como nos cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

II - completar, no mínimo, 80 (oitenta) horas de atividades de capacitação profissional na área da educação ofertada ou autorizada pelo Município, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 1º Os títulos apresentados para obtenção da titulação do concurso do cargo ocupado, não poderão ser utilizados para obtenção de avanço nos períodos de 2011 a 2013 e de 2013 a 2015.

§ 2º Os títulos apresentados para obtenção de avanço do período de 2011 a 2013, não poderão ser utilizados para obtenção de avanço no período de 2013 a 2015.

§ 3º Fica assegurado aos Professores que completarem o interstício do estágio probatório no exercício de 2016, a concessão de avanço de uma classe, desde que demonstrem as condições exigidas pelo caput deste artigo, obedecida a restrição contida no § 1º, deste artigo.

§ 4º Fica estabelecido que a próxima promoção por qualificação será oportunizada em 2017, no mês de agosto, obedecidas as disposições da Lei Municipal nº 982, de 2011.

Art. 25-B O processo de avaliação para concessão dos avanços de classe, de que trata o art. 25-A, desta Lei, será de responsabilidade de comissão mista paritária formada por 6 (seis) membros, entre profissionais do Magistério Público Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeados por Decreto do Poder Executivo.

§ 1º Os membros entre os profissionais do Magistério Público Municipal, serão indicados pelos Professores efetivos em pleno exercício do cargo.

§ 2º Os membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A Comissão Mista editará regulamento onde conste os prazos e local para entrega da documentação, bem como o prazo de divulgação da lista dos avanços concedidos, com a devida fundamentação.

§ 4º Os Professores da Rede Municipal de Ensino, terão o prazo de até 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado para questionar sua legitimidade.

Art. 2º As disposições desta Lei, são aplicadas exclusivamente aos Professores detentores de cargos efetivos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 01 de outubro de 2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de março de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:776EB21B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 155/2016

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 80, inciso IV e artigo 102 da Lei Municipal n.º 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder licença para concorrer a vereador no pleito eleitoral de 2016, a partir de 01 de abril até 02 de outubro do corrente, para o servidor municipal ***Marcelo Alves***, matrícula n.º 2385-0/1, cargo de Fiscal de Tributos C, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Rio Negro, 31 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BCD66D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. INTERESSADO: Associação de Produtores de Orgânicos "Nossa Terra" CNPJ: 11.508.951/0001-92; JUSTIFICATIVA: Empresa credenciada e qualificada no edital de Chamada Pública nº 001/2016. VALOR TOTAL: R$ 62.095,24 (sessenta e dois mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE ENTREGA: 08 (oito) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 31 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C0A3DD5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2016

OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para municipalidade em espaços públicos. INTERESSADOS: Alaides Lourenço Schreiner - CPF: 317.084.049-53; Eron Diorlei Lourenço – CPF: 890.094.449-53; Roslin Grabas – CPF: 733.555.699-68. JUSTIFICATIVA: Profissionais inscritos e qualificados no edital de Credenciamento nº 002/2016 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. VALOR TOTAL: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 31 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D0DCFFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0139/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0139/2016
Resultado de Exame Médico
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da

Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,
TORNA RPÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 29 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0139/2016
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18004030	MICHELE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
18008587	SONIA MARIA PELEGRINI	PEDAGOGO
18005196	ISABEL ESPANGA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18008213	ERICA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18001316	BRUNA CAPARELLI SILVERIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18006417	KELLY THAIS DE SOUZA FILATIERE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18007996	DAIANE APARECIDA CORREA DE MORAES DE CARVALHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18000110	LILIAN MARI DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18006703	MARISOL PELAQUIN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18009402	ELISANGELA FERNANDES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18004173	TAIS DE LIMA BENEDITO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18004534	ELZA FERREIRA ZUCOLOTTO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18008782	NATALIA DUTRA GONÇALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18006948	ARIANE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18000269	CINTIA YUKARIDOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18005084	MARIA CECILIA BATISTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18007626	JESSICA MARIANE DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18006522	MARIELLI APARECIDA ARANTES SIQUEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18003370	LIDIANE SHIZUE OSANAI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI

ANEXO II DO EDITAL 0139/2016
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18006060	ALINE GUEDES FONTOLLAN	ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL
18008540	CRISTIANE DIAS DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18008214	DANIELI ZAMPAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18005813	CLEUZA MACHADO DE CAMARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18005082	OLIVIA SERTORI DE CAMPOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18007951	ALINE DE OLIVEIRA ADAO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18004818	LAIS FERNANDA PEREIRA MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18006364	HELEN CRISTINA PARAZZI DE FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18001627	JANAINA DE MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI
18009832	ROSANGELA PARIZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS CMEI

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:A3B5444C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0140/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0140/2016
Resultado de Exame Médico
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,
T O R N A R P Ú B L I C A

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 29 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0140/2016
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18006069	LIVIA AMABILE VIVAN	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18006805	PAULA KARINA DENADAI DE OLIVEIRA RAGUSA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18008816	MARTA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18003071	ANDREIA REGINA MARTINS PINHEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18007329	GISLENE ASEVEDO DE MARQUI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18005246	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18007044	GISELA DILALLO BATISTA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18005036	MARILENE VIEIRA MARTINS	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18006002	SIMONE GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18000314	ANA APARECIDA CARDOSO	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18003906	ROSANA CIRINO DE CARVALHO	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18006063	EUGENIA MESSIAS DA ROSA SILVA	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18006422	VANESSA VIEIRA DUQUE	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18002330	CLAUDINEI GOMES	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL

ANEXO II DO EDITAL 0140/2016
CANDIDATOS AUSENTES

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18005414	NAYARA SANTANA FLORENTINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18008371	SOLANGE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS CMEI
18007529	NATHALIA MARTINS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18009607	MARIA FERNANDA RODRIGUES PINTO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18004302	ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18003270	ANDREIA CARVALHO	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – 20 HORAS
18009383	ANTONIO APARECIDO PASCOLATTI	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18008386	CLADIANA ALVES DA CRUZ	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL
18009608	YARA RUTY SQUARCINI	AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SERV. DE APOIO OPERACIONAL

Publicado por:
Miguel Angelo Concato
Código Identificador:8F4AD638

SECRETARIA GERAL
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS E CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE APTOS DOS SEGUINTES CANDIDATOS -PSS – DA EDUCAÇÃO – EDITAL 02/2015*[1]

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291 Ed. Do Banco do Brasil 4º andar
Fone : 39061095
Data: 04/04/2016 às 8:30 horas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO, FUNDAMENTAL INGLÊS

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
8º	JHENNIFFER C. ROMANO	AUSENTE
9º	TAIS APARECIDA MENEGATI	AUSENTE
10º	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA	APTO

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 20H

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
34º	MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA	APTO
35º	ALESSANDRA CACIOLA DA SILVA	APTO
36º	AMANDA MARIA SAMPAIO ALIANO	AUSENTE

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO CUIDADOR

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11º	ENEAS GONÇALVES FILHO	AUSENTE
12º	ROSINEI RODRIGUES SALES	AUSENTE
13º	ALESSANDRA APª FONSECA	AUSENTE
14º	SIMONE DE ALMEIDA	APTO

COZINHEIRO

Classificação	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
11º	ROSILDA APARECIDA RIBEIRO	AUSENTE
12º	KATISLENE ESTEVES FERREIRA	APTO
13º	ROSICLER ANTONELI LIMA	AUSENTE
14º	MIRIAM VIEIRA DA SILVA BUENO	APTO
15º	MARIA JOSE TEIXEIRA ZULIANI	APTO
16º	ROSEMEIRE DA SILVA FERREIRA	AUSENTE

ZELADOR

13º	JUSSARA DO ROSARIO	APTO
14º	ZULMIRA RODRIGUES FELISBERTO	APTO
15º	SIMONE GOMES DOS SANTOS	AUSENTE
16º	SILVANA MORAES DA SILVA	AUSENTE
17º	HELENA VIEIRA RODRIGUES	AUSENTE
18º	ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA LIMA	AUSENTE
19º	DENISE RODRIGUES	AUSENTE
20º	ALINE CARLA VANZELA	AUSENTE
21º	VILMA APARECIDA OBIS	AUSENTE
22º	FRANCISCO DAS CHAGAS FREITAS FARIAS	APTO

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04.**3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)**Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 002/2014;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** parapreenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue no Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.
*[1] Republicado por erro de digitação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5D7C8E55

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2016 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o **Edital 001/2016 – PSS/SMS** e respectivo **Resultado Final do PSS/SMS**, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue:

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS N° 001/2016 – SMS, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 4 e 5 do edital PSS 001/2016;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos de comprovante original de identificação (com foto), para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	**04/04/2016**
HORÁRIO	8:00 às 11:00 horas
LOCAL	Av.InterventorManoelRibas1.195, Salas 6 e 14, Shopping TKF, Centro, Rolândia -PR.

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do Candidato no PSS.
A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme **item 11.12 do Edital 001/2016 – PSS/SMS**.
Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o **Edital 001/2016 – PSS/SMS.**
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMES MÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **Comprovante de Vacinas** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da Prestadora de Serviços Públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ANEXO 1
AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	INSCR	NOME
10	40	AGUINALDO FELIPE ARAUJO
11	28	ROSIMEIRE BUCHMEIER SCANDOLIERI
12	108	HELEN ALVES CESARIO TAVARES
13	67	JESUS ANGELO CHAGAS
14	137	ROSIANE ANDREIA RIBEIRO TEIXEIRA
15	130	JOANA VIESBA DE OLIVEIRA

TECNICO DE ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASS	INSCR	NOME
10	104	HELOISA DE CAIRES ANDRADE
12	16	SUZETTE SOUZA SANTOS
13	65	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASS	INSCR	NOME
3	122	MARIA ARLETE ROMEIRO

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLASS	INSCR	NOME
7	123	ANTONIO MARCOS PERES
8	87	SAMARA ANGÉLICA SASSINE

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CLASS	INSCR	NOME
3	138	SIRLEI ROSANGELA DA SILVA MATSUBARA

MÉDICO GINECOLOGOSTA E OBSTETRA

CLASS	INSCR	NOME
2	120	CRISLAINE ERIKA PELEGRINI SILVA
3	66	DEBORA FRANCHINI DE ALMEIDA MOURATO

MÉDICO PEDIATRA

CLASS	INSCR	NOME
4	139	RAQUEL TIEMI TAKATA
5	62	JOÃO VICENTE SILVA NETTO

MÉDICO – PSF

CLASS	INSCR	NOME
5	89	MARINA KOTTIWITZ DE LIMA
6	38	MARJORIE MITH KANEHISSA

Rolândia, 30 de março de 2016.

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6818EFC1

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.124, DE 30 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Retifica os Decretos nº 7.780/2015 e nº 8.055/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as Leis nº 3.708, de 13 de Março de 2015 e nº 3.744, de 30 de Dezembro de 2015,

CONSIDERANDO a evidência de erro redacional nos textos apresentados pelos Decretos infra mencionados

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retificados os incisos VIII dos Arts. 1º dos Decretos n° 7.780, de 27 de abril de 2015 e nº 8.055, de 15 de janeiro de 2016, acrescentando-se a alínea "f", considerando-os como modificados, com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
VIII – [...]
a) - [...]
f) Gerência – Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde.
....."
(NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C82C56EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 032/2016 *

Ref. Dispensa de Licitação 041/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de

Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LINCK MÁQUINAS S.A,** cadastrada no CNPJ/MF sob nº 92.747.492/0010-92, estabelecida na Rodovia BR 101, s/n, KM 215, Bairro Caminho Novo, na cidade Palhoça - SC, CEP 88.130-050, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEANDRO KLEIN**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Avenida São João do Triunfo, nº 952, na cidade de São José dos Pinhais - PR, portador do RG nº 10.777.991-51 SSP-RS e do CPF/MF nº 003.094.470-89, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto a aquisição de um Rolo Compactor de cilindro tandem vibratório, novo, marca Volvo, modelo DD25, acionado por motor diesel, marca Kubota, modelo D1803-M, potência de 32 HP, discriminado conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pela **Dispensa de Licitação 041/2016,** devidamente ratificada pelo CONTRATANTE em 03/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do equipamento;
Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Durante o período de garantia, fornecer substituição dos equipamentos quando necessário, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal.
Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
A adjudicatária deverá entregar o equipamento solicitado pelo município de Rolândia no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar o equipamento sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser pago em até 10 (dez) dias, por meio eletrônico, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega do equipamento será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 10 (dez) dias, contados da solicitação e a vigência do presente contrato será até 03/06/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias: 17 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 22 - Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos, 154520017.1.024.4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de março de 2016.

***REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LINCK MÁQUINAS S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
Wanderley Massuci Junior
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8812C915

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2016

Ref.: Dispensa de Licitação nº 050/2016

AS PARTES:

JOSÉ MARIA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.028.383 SSP/PR e inscrito no CPF nº 160.556.249-15, com endereço na Rua Willie Davids, nº 457, Centro, nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O **LOCADOR** na qualidade de legítimo PROPRIETÁRIO do imóvel situado na Rua Monteiro Lobato, nº322, Centro, nesta cidade, neste ato e na melhor forma, loca-o com todas as benfeitorias ao **LOCATÁRIO**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº. 050/2016, devidamente ratificada em 08/03/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de execução do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir de **14 de Março de 2016**, sem direito à retomada, por parte do **LOCADOR** no prazo do contrato ou de sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se a instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e CRAS Central.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO
O aluguel será de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar pontualmente até o 5º dia útil posterior a cada mês vencido ao **LOCADOR**, mediante apresentação de recibo, empenhado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:..... 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:..... 12 Diretoria de Serviços Sociais
0824400102.054 - Manutenção das Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Fisica

Parágrafo Único – Perfaz o valor deste contrato o montante de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
O **LOCADOR**, desde já, e independente de qualquer manifestação escrita ou verbal, concorda, de pleno direito que o **LOCATÁRIO**, ceda o imóvel e suas benfeitorias, total ou parcialmente, onerosa ou gratuitamente, a terceiros, não opondo nenhuma dificuldade ou obstáculo a essa cessão.

CLÁUSULA SEXTA – PRORROGAÇÃO
Havendo interesse por parte do **LOCATÁRIO**empermanecer no imóvel apósovencimentodeste contrato,entãoserá atualizado o valordoaluguel, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Todas as despesas normais de locação como, consumo de água, luz, gás e telefone, ficam a cargo do **LOCATÁRIO**, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do **LOCADOR**.
O **LOCADOR** autoriza transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco, mediante sua autorização por escrito;
O **LOCATÁRIO** se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de março de 2016

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

JOSÉ MARIA DA SILVA
Locador

Testemunhas:

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Rozimari Podanoschi Veronez
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C098D049

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 027/2016

Ref.: Inexigibilidade nº 004/2016

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, Fone: (44) 3302-1500/8848-0737, neste ato representado pelo Sr. **JEZIEL MONTANHA**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2014 – Apto 710 - Centro, CEP 89.012-400, na cidade de Blumenau/SC, portador da Cédula de Identidade RG n.º 572.771/SSP-SC e do CPF n.º 530.559.429-49, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
A **CONTRATADA** realizará a **parametrização de roteiro, tabelas de valores para cálculo de ISS fixo, taxa de localização e taxa de vigilância sanitária**, conforme documentação levada a efeito pela Inexigibilidade nº 004/2016, devidamente ratificada em 04/02/2016, perfazendo o valor contratual total em **R$3.510,00** (três mil quinhentos e dez reais), conforme abaixo especificado:

Parametrização de roteiros, tabelas para cálculo de carnês taxas de saúde, localização e ISS fixo, geração dos dados necessário para impressão dos carnês	**Valor: R$3.510,00**	**Vencimento: Parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Os trabalhos serão executados no prazo de 18 (dezoito) horas/homem, e o prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:

Executar, prestar orientação, apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração tributária durante a execução das tarefas descritas no objeto.
Fornecer licenciamento do software comercializado, com fornecimento de direito de uso;
Disponibilizar os códigos objeto dos sistemas;
Disponibilizar atendimento e suporte técnico visando esclarecimentos dos sistemas;
Efetuar a transferências dos dados registrados/gravados no banco de dados dos sistemas atualmente em utilização para o banco de dados dos novos sistemas;
Disponibilizar, quando solicitado pela **CONTRANTANTE**, em prazo de até 05 (cinco) dias, dicionário do banco de dados dos sistemas.

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

Disponibilizar ambiente, estrutura e equipamentos tecnológicos necessários para que a CONTRATADA desenvolva as tarefas sob sua responsabilidade;
Permitir acesso aos documentos necessários para a execução do trabalhos;
Participar de todas as reuniões necessárias para alinhamento do trabalhos, esclarecimento de dúvidas e delegação de tarefas à seus colaboradores;
Definir gestores que ficarão responsáveis pela gestão e acompanhamento da evolução dos trabalhos, bem como, para tomada de decisão quando necessário;
Disponibilizar os recursos humanos necessários para a execução de todas as tarefas elencadas na Inexigibilidade nº 004/2016;
Executar todas as tarefas que são de sua responsabilidade, permitindo que os consultores da CONTRATADA acompanhem e orientem a evolução dos trabalhos;
Fazer todas as conferências necessárias para a conclusão de todas as tarefas que são de responsabilidade da CONTRATADA e de sua responsabilidade;
Autorizar, quando necessário, a conclusão completa dos trabalhos para que seja efetuada na base de dados de produção.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da contratada no que se refere ao item 1 da cláusula terceira, aplicar-se-à multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados a contratante pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:..... 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade:..... 05 Coordenadoria Geral
041250005.2.019 – Manutenção das Atividades de Controle Tributário Mobiliário e Imobiliário
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 970

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A prestação dos serviços serão executados com apoio técnico e capacitação aos integrantes do setor responsável pela administração tributária durante a execução da parametrização de roteiros, tabelas para cálculo de carnês taxas de saúde, localização de ISS fixo, geração dos dados necessários para impressão dos carnês.
Está incluído no valor deste contrato os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, após o término do período inicial, mediante aviso prévio e expresso de 90 (noventa) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; Caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subseqüente, tendo por obrigação da **CONTRATADA,** o fornecimento de todos os dados e informações do banco de dados do software em formato texto universal, com separação de campos formato CSV, bem como todo o dicionário de dados, sem custo para a **CONTRATANTE** no prazo de 30 (trinta) dias após o aviso prévio.
O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo de notificação enviada pela outra parte.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:FEF7EDEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 043/2015

Ref. Inexigibilidade nº. 017/2015

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000, na cidade de Ilhota/SC, Fone: (44) 3302-1500/8848-0737, neste ato representado pelo Sr. **JEZIEL MONTANHA**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2014 – Apto 710 - Centro, CEP 89.012-400, na cidade de

Blumenau/SC, portador da Cédula de Identidade RG n.º 572.771/SSP-SC e do CPF n.º 530.559.429-49, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-se por mais 286 (duzentos e oitenta e seis) dias com início em **20/03/2016** e término em **31/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:51DCA19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2013

Ref. Inexigibilidade nº. 006/2013

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000, na cidade de Ilhota/SC, Fone: (44) 3302-1500/8848-0737, neste ato representado pelo Sr. **JEZIEL MONTANHA**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2014 – Apto 710 - Centro, CEP 89.012-400, na cidade de Blumenau/SC, portador da Cédula de Identidade RG n.º 572.771/SSP-SC e do CPF n.º 530.559.429-49, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-se por mais 09 (nove) meses com início em **14/03/2016** e término em **31/12/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA –
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:607425E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 132/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 082/2016, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel à Rua Willie Davids, 790, centro, Rolândia, para os serviços do CAC.

Período: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Pagamento: Mensal, no valor de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária/Recursos: 08 - Secretaria Municipal de Educação, 09 - Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.6.037.3390.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Favorecido: APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ROLÂNDIA - CNPJ nº 80.910.516/0001-02

Fundamento: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 31 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8755A8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1392/2016

Súmula: Dispõe sobre a adequação da tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei n. 11.738/2008.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 11,36% (onze inteiros vírgula trinta e seis por cento) na tabela de vencimentos do Plano carreira dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, conforme Portaria Interministerial nº 11, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica expressamente alterados os anexos V, VI, VII e VIII – tabelas de vencimentos, da Lei Municipal nº 1.297, de 13 de junho de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à partir de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 31 de março de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4D9F81B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1393/2016

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Povo do Município de Santa Amélia-PR. por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Santa Amélia-PR, para o exercício de 2016.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santa Amélia, para o exercício de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), exclusivamente para aplicação dos recursos do ICMS ecológico na reserva indígena pertencente ao município de Santa Amélia-Pr, Posto Indígena Laranjinha.

10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.423.0009.2-027 – ICMS Ecológico 50% - Reserva Indígena
01810 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte 000 – Recursos Livres.....R$ 70.000,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, conforme especificação a seguir:

10 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
001 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
18.423.0009.2-027 – ICMS Ecológico 50% - Reserva Indígena
01800 – 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
- Fonte 000 – Recursos Livres.....R$ 70.000,00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 31 de março de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DA223D62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1394/2016

Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Santa Amélia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 11,27% (onze inteiros vírgula vinte e sete por cento) referente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor, a incidir sobre a Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, regido pela Lei n. 1108/2005.

§ 1º O reajuste a que se refere o caput deste artigo se estenderá sobre os vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Nenhum vencimento pago aos servidores ativos, inativos e pensionistas, poderá ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 31 de março de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:C8214491

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1395/2016

Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos subsídios de Vice-Prefeito e dos cargos de Secretários do Município de Santa Amélia, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 11,27% (onze inteiros vírgula vinte e sete por cento), referente ao Índice Nacional de Preço ao Consumidor, sobre os subsídios dos Secretários Municipais e do Vice-Prefeito.

Art. 2º O reajuste a que se refere o artigo anterior será acrescido aos subsídios a partir do mês de janeiro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 31 de março de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:B77B10DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO N° 001/2016

Regulamenta o processo de avaliação para a concessão da Progressão do Professor da Rede Municipal de Educação.

A Responsável pela Secretaria Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 22 de 01 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de avaliação para a concessão da Progressão e a participação em eventos de formação e/ou qualificação profissional dos professores integrantes do Quadro Próprio do Magistério, da rede municipal do município de Santa Lúcia nos termos dos artigos: 18, 19 e 20 da Lei 645/2015.

Art. 2º O período de interstício, para os efeitos de progressão funcional, iniciar-se-á em 1º de março a cada 2 anos, imediatamente anteriores ao ano de concessão e somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas dentro desse período.

Parágrafo único – Para a primeira progressão na carreira serão considerados os eventos de formação e/ou qualificação realizadas no período de três anos imediatamente anteriores á data de concessão.

Art. 3º Fica estabelecida a data de 01/05 de cada ano para a concessão da Progressão aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério.

Art. 4º Não poderá participar do processo de Progressão o professor em licença para tratar de interesses particulares, em disponibilidade ou aposentado, em estagio probatório, ou exercendo função estranha à Educação da rede municipal.

Art. 5º A progressão será efetuada mediante combinação de avaliação de desempenho e de participação em atividade de formação e/ou qualificação profissional.

Art. 6º O professor deverá apresentar original e copia dos certificados na SEMED até 30 de março do ano que tem direito a progressão.

Art. 7º Terá direito à progressão o professor que obter 100 (cem) horas de cursos, formação ou qualificação mais a pontuação acima de 80 (oitenta) pontos da avaliação de desempenho (ANEXO I) composta pelos seguintes fatores e peso:
Assiduidade e Pontualidade (20) pontos
Disciplina/Responsabilidade (20) pontos
Competência (20) pontos
Participação (20) pontos
Produtividade (20) pontos

Art. 8º Para os efeitos previstos nesta Resolução, as funções técnico-pedagogicas são as desenvolvidas pelos professores que exercem atividade de direção, coordenação, equipe pedagógica, em Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação e SEMED (Secretaria Municipal de Educação) tendo direito a progressão.

Art. 9º Somente serão pontuados os cursos, eventos relacionados nos incisos cujos documentos de conclusão contenham os dados exigidos pela legislação especificada:
I – Curso de Graduação (Diploma e Histórico Escolar): todos os dados exigidos pela Portaria MEC- DAU nº 33/78, de 02/08/1978 – D.O de 07/08/78.
II – Curso de Pós- Graduação: todos os dados exigidos pela legislação específica do MEC vigente á época de realização do curso.
III – Eventos de formação continuada realizados por Instituições de Ensino Superior devidamente credenciados pelo órgão responsável.
IV – Eventos de formação continuada realizados por Instituições que mantenham termo de cooperação técnica ou convenio com a SEMED e Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.
V – Grupo de Trabalho para estudos relacionados à educação certificados pela SEMED.

Art. 10º O titulo obtido em curso de pós-graduação apresentado para a Progressão não será considerado para Promoção.
Parágrafo único. O primeiro título de pós-graduação apresentado será reservado para a promoção, desde que esteja de acordo com o que estabelece o art. 11 da Lei Complementar nº 103/2004.

Art.11° O professor que não atingir a pontuação na avaliação de desempenho ou não obter 100 (cem) horas de cursos não terá direito a progressão. Não lhe dando o direito de progredir no ano seguinte, ou seja, terá que aguardar mais dois anos.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia PR, 30 de Março de 2016.

MARIA CIRLEI BARROZO
Responsavel pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria Nº 022/2014

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:33245F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza os Vereadores Francisco Coelho Prates, Odair José Martins e Renato Bravo, a receber diárias para viagem para participação em Seminário, em Dionísio Cerqueira – SC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o valor correspondente a 04 (quatro) DIÁRIAS aos Vereadores relacionados no quadro abaixo, para empreender viagem para participar do Seminário (ORIGEM, FORMAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), em Dionísio Cerqueira – Santa Catarina, sendo:

NOME:	Francisco Coelho Prates, Odair José Martins e Renato Bravo.
DATA:	04, 05, 06, 07 e 08 de Abril 2016.
DESTINO:	Dionísio Cerqueira – SC.
OBJETIVO:	Seminário: "ORIGEM, FORMAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E AS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL." O presente trabalho tem o objetivo de orientar o funcionalismo, legisladores e Administradores, sobre a formação, execução, conclusão e fiscalização das obras, serviços públicos com o lançamento de suas respectivas taxas e tributos, tudo a fim de se evitar a má versação do dinheiro público. Oferecer suporte para o desenvolvimento profissional dos Vereadores e Servidores dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, dinamizando os serviços e realizando uma gestão eficiente em todos os setores, para que os agentes públicos sejam um elo entre a sociedade e o Executivo Municipal, bem como, o agente de Mudanças necessárias para a transferência e o planejamento administrativo.
DIÁRIA:	04 (quatro) diárias, no valor de R$ 600,00 a diária, totalizando R$ 2.400,00 cada Vereador.
VALOR TOTAL R$	R$ 7.200,00 (Sete Mil e duzentos reais)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 31 de Março de 2016.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:5243B6E3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IGUACU			Exercício 2015
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	3.379,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	3.379,50	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	300.366,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	156.898,17	RESULTADOSACUMULADOS	-140.089,13
IMOBILIZADO	156.898,17	RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-140.089,13
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	160.277,67
TOTAL	160.277,67	TOTAL	160.277,67
ATIVO FINANCEIRO	3.379,50	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	156.898,17	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			160.277,67
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	40.809,10
TOTAL	0,00	TOTAL	40.809,10
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

São Pedro do Iguaçu, 18/03/2016

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente

RUDIS ANTONIO MARQUES
Contabilista

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:40C4C31F

GABINETE PREFEITO
TESTE SELETIVO Nº 01/2016 - EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.01/2016

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, por meio de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 62, inciso IX, pelo Art. 220 da Lei Municipal 649 de 03 de outubro de 2011 e Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
Considerando a necessidade de manter cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias, originárias de licenças ou afastamentos de servidores ocupantes do quadro efetivo do magistério municipal;
Considerando que o afastamento de sala de aula ou licenças concedidas aos servidores não originam vagas reais para fins de contratação de servidores efetivos;
Considerando, ainda, que as licenças e afastamentos de sala de aula no decorrer do ano letivo geram insuficiência de professores para condução do ensino público municipal em sala de aula, bem como a necessidade de atender às demandas para o cumprimento do ano letivo de 2016 na rede municipal de ensino;
Considerando a necessidade de conferir maior transparência ao processo para contratação emergencial, por tempo determinado, para atendimento de situação emergencial de excepcional interesse público e manutenção de serviços públicos essências na área de educação;
Considerando o disposto nos Art. 220 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Pedro do Iguaçu, Lei Municipal nº 649, de 03 de outubro de 2011;
Torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO para formação de Cadastro de Reserva para eventual contratação temporária de professores na rede municipal de ensino, visando atender vagas temporárias que venham a existir em virtude de licenças e afastamentos de sala de aula no decorrer do no letivo de 2016 e necessárias ao seu andamento regular, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes sob a fiscalização e organização da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, positivada pelo Decreto Municipal nº 010, de 30 de março de 2016.
Os trabalhos serão executados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
Estão abertas as inscrições para o Teste Seletivo visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	Nº VAGAS	C.H SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE
Professor I	CR	20h	R$ 960,31	Licenciatura plena na área de educação, com formação de Magistério, em nível médio; ou Formação em Pedagogia, ou em Normal Superior, mais habilitação nas séries iniciais do ensino fundamental ou em educação infantil, devidamente credenciado/autorizado pelo MEC.

1.2 – O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Teste Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, conforme disposto no §5º do Art. 220 da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011.
1.3 – Maiores informações acerca do presente teste seletivo podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1 - O Teste Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas temporárias existentes no Município, conforme Lei Municipal nº 652 de 07/10/2011.
2.1.1 As contratações previstas neste edital referem-se a serviço temporário de caráter excepcional e não se confundem com cargo, emprego ou função pública.
2.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com professores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, definidas em legislação específica.
2. 3 - Do Regime Jurídico
2.3.1 - A contratação ocorre em Regime Celetista, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 220, §5º da Lei Municipal nº 649/2011 de 03/10/2011.
2.3.2 - O Contrato tem prazo de 01 (um) ano letivo, nos termos do §2º, inciso III, do Art. 220 da Lei Municipal nº 649/2011.
2.3.3 - A remuneração obedece às disposições contidas no Anexo III - Tabela de vencimentos, da Lei Municipal n.° 652, de 07/10/2011 com posteriores alterações. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do Quadro do Magistério Municipal.
2.3.4 – O professor contratado em regime temporário para o cumprimento de carga horária de 20 horas poderá ser convocado para prestação de serviços em regime suplementar de 20 horas, sendo garantida a remuneração da jornada suplementar nos termos do Art. 36 da Lei Municipal nº 652, de 07 de outubro de 2011.
2.3.5 O contrato poderá ser rescindido pela superveniência de concurso público para contração de servidores de cargo efetivo.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, localizada na Rua Niterói, nº 121, centro de São Pedro do Iguaçu, no período compreendido entre **1º de abril de 2016 à 11 de abril de 2016**, no horário das 08:00h as 12:00h no período da manhã e no horário das 13:30h às 17:00h no período da tarde.
3.2 - Para os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, será aceita a realização da inscrição por terceiros desde que possuam procuração com poderes específicos.

3.3 – A inscrição será efetivada mediante preenchimento da ficha de inscrição constante do ANEXO I deste edital, que deverá ser protocolizada junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte até a data informada no item 3.1, acompanhada de cópia simples do diploma de graduação exigido para a função.
3.4 – Não serão aceitas inscrições via telefone, fax, via correios ou por qualquer outro meio que não os descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.
3.5 – Não serão aceitas inscrições com borrões, rasuras ou com dados incompletos.
3.6 – É de inteira responsabilidade do candidato, bem como de seu procurador, os dados informados na ficha de inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelos dados informados incorretamente.
3.7 – O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição e **observar** sua disponibilidade de prestar o presente teste seletivo e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para a contratação, pois, sob nenhuma hipótese, serão feitas contratações fora dos termos estabelecidos neste edital.
3.8 – A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.9 – A Comissão Organizadora deste Teste Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, no Órgão de Imprensa Oficial do Município no dia **13 de abril de 2016.**
3.10 – Se o candidato não encontrar o seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 24 horas após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso junto a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.
3.11 – Se o candidato **não** acompanhar a publicação da homologação das inscrições e seu nome **não** constar na relação das inscrições homologadas, ele **não** poderá fazer a prova e se o seu nome constar em outro cargo, ele somente poderá fazer a prova para o cargo onde sua inscrição foi homologada.
3.12 – **NÃO será cobrada taxa de inscrição** para realização do presente Teste Seletivo.

4 - DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
4.1 – **Primeira etapa** – realização de Prova Escrita Objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
4.2 – **Segunda etapa** – realização de exame médico pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para contratação, no ato da convocação para admissão**.**

5 - DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

5.1 – Da Composição da Prova Objetiva
5.1.1 – A prova objetiva será composta por 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	10	3,0
Língua Portuguesa	05	2,0
Matemática	05	2,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		50,00

5.2 – Dos Conteúdos Programáticos e Atribuições dos Cargos

5.2.1 – Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II e as Atribuições dos Cargos estão disponibilizados no Anexo III, observando-se a especificidade para cada cargo.

5.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva

5.3.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **17 de abril de 2016** no período da manhã, devendo o candidato comparecer às 08h00min, pois **os portões permanecerão abertos somente até às** 08h30min **(horário de Brasília).** Os locais de aplicação das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.
5.3.2 – O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.3.3 – Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
5.3.4 – Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.3.5 – Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
5.3.6 – Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
5.3.7 – A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do processo.
5.3.8 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
5.3.9 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
5.3.10 – A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo quatro opções (A, B, C e D), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.
5.3.11 – O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.
5.3.12 – Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.3.13 – Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.3.14 – Será **sumariamente eliminado** do Teste Seletivo, o candidato que:
a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
e) perturbar a ordem dos trabalhos;
f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo Processo e para a instituição aplicadora;
g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
h) antes de ter concluído as provas, deixe de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;
i) ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;
j) descumprir instruções contidas nas provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo Teste seletivo.

6.4 – Durante a prova:

6.4.1 – Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
6.4.2 – Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas,

sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.
6.4.3 – O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
6.4.4 – Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal.
6.4.5 – Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, entregar o cartão resposta ao fiscal de sala.
6.4.6 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos.
6.4.7 – O gabarito preliminar estará disponível no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br até às 09 horas do dia **18 de abril de 2016.**

7 – DA SEGUNDA ETAPA

7.1 O candidato convocado para contratação, está sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
7.2 Os exames serão realizados por profissional ou empresa indicada pelo Município e deverá atestar se o candidato está apto a exercer as funções para o qual está sendo contratado.

8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

8.1.1 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares deverão fazê-lo no dia **19 de abril de 2016**, no horário de expediente da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
8.1.2. – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
8.1.3 – Serão preliminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, bem como os enviados via postal e via fax.
8.1.4 – A Comissão Organizadora do Teste Seletivo analisará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

8.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Teste Seletivo

8.2.1 – Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do Teste seletivo deverão ser realizados conforme cronograma constante do Anexo V, sempre no dia útil posterior a publicação.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
9.2 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 – Em caso de empate na nota final no Teste seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Teste seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa.
d) Obtiver maior nota na prova de Matemática.
e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;
f) Persistindo, ainda, o empate será realizado sorteio.

11 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 – Aprovação no Teste Seletivo.
11.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.
11.3 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
11.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
11.5 – Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
11.6 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da convocação;
11.7 – Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração expedida pelo Distribuidor do Forúm.
11.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
11.9 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.
11.10– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
11.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado.
11.12 – Apresentar demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação.
11.13 – O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua contratação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste Ltda), no site oficial do Município www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
12.2 – Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Teste Seletivo.
12.3 – No processo de contratação, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
12.4 – Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de São Pedro do Iguaçu, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
12.5 – A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município.
12.6 – Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento temporário de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
12.7 – Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
12.8 – O candidato classificado que, quando convocado, não aceitar a convocação será considerado desistente e automaticamente eliminado do Teste Seletivo.
12.9 – O candidato classificado será contratado pelo tempo determinado neste edital, obedecendo ao que dispõe a CLT e não havendo qualquer possibilidade de efetivação no cargo.
12.10 – Os Cartões Resposta deste Teste Seletivo, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pelo Município de São Pedro do Iguaçu, mantidos por um período de 12 (doze) meses e depois incinerados.

13 – DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

13.1 – O prazo de validade do presente Teste Seletivo será de 01 (um) ano letivo, nos termos do §2º, inciso III, do Art. 220 da Lei Municipal nº 649/2011.
13.2 – A aprovação no Teste Seletivo não garante a contratação imediata, assegurando apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.
13.3 – As vagas preenchidas pelo presente teste seletivo poderão ser supridas pela superveniência de Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
14.2 – São partes integrantes deste Edital, todos os seus Anexos, que trarão os Conteúdos Programáticos, as atribuições de cada cargo, o requerimento de inscrição, requerimento de reserva de vagas para

portadores de deficiência, o requerimento para recurso e o cronograma, os quais estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu – PR www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.
14.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

MARISA WEHRMANN ZORZI
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Sra. Presidente da Comissão do Teste Seletivo 001/2016:
1. DADOS PESSOAIS:
Eu _____
Portador do CPF _____, RG _____, expedido pelo _____,
Residente à _____, n° _____,
Data de Nascimento: ___/___/_____ Telefone residencial (___) _____ celular: (____)_____,
E-mail _____,
Complemento _____, cidade _____CEP: _____
Estado _____,

2. DADOS PROFISSIONAIS: (assinale com um X a opção desejada):
II - Grau de Escolaridade: **Superior Completo ( )**
3. REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO:
I - Venho requerer a inscrição no Teste Seletivo nº 001/2016– da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o cargo de:
( ) PROFESSOR I
Declaro ter lido e aceito todas as disposições contidas no Edital de Teste Seletivo 01.01/2016
Declaro que todos os dados informados acima são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade.
Nestes termos, peço deferimento.

São Pedro do Iguaçu/PR, _____de _____ de _____..

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe da oração e do período.
MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.
Professor I
Tendências da Legislação brasileira vigente com relação à Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais. Teorias da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano. Educação: teorias e concepções pedagógicas. A história da organização da educação brasileira. O atual sistema educacional brasileiro: funcionamento, níveis e modalidades de ensino. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, planejamento escolar e avaliação escolar. O processo de alfabetização. Princípios de gestão administrativa e pedagógica da instituição escolar. A construção do projeto político-pedagógico da escola. Compromisso social e ético do professor; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea - caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar - importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica. Lei 9394/96. Lei nº 10.639/2003. Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da inteligência. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. O desenvolvimento dos conceitos científicos na infância. Pensamento e palavra. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 205 a 217).

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES
Professor I
Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 2.Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; 3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; 4.Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; 6. Participa do planejamento geral da escola;7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; 8. Participa da escolha do livro didático; 9.Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; 10.Acompanha e orienta estagiários; 11. Zela pela integridade física e moral do aluno; 12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; 13. Elabora projetos pedagógicos; 14. Participa de reuniões interdisciplinares; 15. Confecciona material didático; 16. Realiza atividades extra classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; 17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; 18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; 19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; 20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua iniciação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; 21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; 22. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; 24. Participa do conselho de classe; 25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania; 26. Incentiva o gosto pela leitura; 27. Desenvolve a auto estima do aluno; 28.Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; 29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; 30. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; 31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; 32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; 33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; 36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; 37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; 38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; 39. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; 40. Participa da gestão democrática da unidade escolar. 41. Executa outras atividades correlatas.

Anexo IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de _____..

_____
Assinatura do Candidato
INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

ANEXO V - CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	01/04/2016
Período de Inscrição	01/04/2016 a 11/04/2016
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	13/04/2016
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	14/04/2016
Realização da Prova Objetiva	**17/04/2016**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	Até 18/04/2016 às 09 horas.
Publicação do resultado final da prova objetiva	20/04/2016
Recebimento de recurso contra resultado final da prova objetiva	25 /04/2016
Homologação do resultado final	27/04/2016

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:174C6D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 066/2016

SÚMULA: *Dispõe sobre incentivo financeiro aos Agentes de Combate a Endemias, com base na Lei Federal 11.350, art. 9-C, e Decreto Federal nº 8.474 de 22 mde junho de 2015.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na Lei Federal 11.350, art. 9-C, e Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica autoriza o repasse a titulo de incentivo financeiro repassado a este Município pelo Fundo Nacional de Saúde aos Agentes de Endemias deste Município, com base no art. 9º C da Lei Federal 11.350/2016 e Decreto nº 8.474 de 22/06/2015.
Art. 2º - Os valores repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em uma única parcela serão rateados entre os agentes de endemias do quadro efetivo deste Município.
Art. 3º - Os agentes de endemias que receberão este incentivo deverão observas os parâmetros e diretrizes constantes do Decreto nº 8.474, sob pena de não recebimento.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema -PR, 31 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal de Sapopema

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:11284C09

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016

OBJETO: **Aquisição e Colocação/Reposição de Vidros para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **DIOUVANY GUERREIRO PALÁCIO 09462789975**, com o valor de R$: 28.120,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte Reais).
VIGENCIA: 09 (nove) meses.
CONTRATO Nº: 128/2016.

Sapopema PR, 30 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8C7F61DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

OBJETO: **Contratação de Instrutor de Recreação e Instrutor de Guarda Mirim para Trabalhar com Crianças, Adolescentes e Idosos no Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Assistência Social do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE 07615921996**, com o valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais) e **UILIAN ANDRADE MOREIRA 08155642950**, com o valor de R$: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), total o valor do certame em R$: 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATO Nº: 129/2016 e 130/2016.

Sapopema PR, 31 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B52C605C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 87/2015

Pregão Presencial nº 37/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 37/2015.**

CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Santana, s/ n.- centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida Manoel Ribas, nº 460.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 87/2015, a findar-se em 31/12/2016.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:56324D12

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada para Fechamento de Duas Portas com Janelas e Colocação de Bancos no Veiculo tipo Ônibus do Município de Sapopema – Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/04/2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 01 de Abril de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

EDIMARA AP. DA SILVA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2AE261EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de leite integral longa vida, para as Secretarias Municipais de Transportes e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 12.276,00** (doze mil e duzentos e setenta e seis reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/04/2016 às 8:30 horas.

Sengés, 31 de Março de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
Secretário Mun. de Transportes e Viação

LENOIR ZEMBRUSKI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E2025AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

CAMARA MUN DE TEIXEIRA SOARES		
VARIACOES PATRIMONIAIS REFERENTE AO ANO DE 2015		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	722.000,00	667.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	722000,00	667.000,00
Transferências Intragovernamentais	722000,00	667.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	706.757,64	666.920,14
Pessoal e Encargos	677.579,85	643.100,35
Remuneração a Pessoal	555.483,12	525.462,06
Encargos Patronais	122.096,73	117.638,29
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	29.177,79	23.819,79

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:4ECE2AFF

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

CAMARA MUN DE TEIXEIRA SOARES		
VARIACOES PATRIMONIAIS REFERENTE AO ANO DE 2015		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	722.000,00	667.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	722000,00	667.000,00
Transferências Intragovernamentais	722000,00	667.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	706.757,64	666.920,14
Pessoal e Encargos	677.579,85	643.100,35
Remuneração a Pessoal	555.483,12	525.462,06
Encargos Patronais	122.096,73	117.638,29
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos		0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	29.177,79	23.819,79

Publicado por:
Gilberto Luiz Matte
Código Identificador:C19A057E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.681/0001-01, com sede a Rua Tiradentes, Bairro Vila Nova, Nº 635, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 40.269,50 (Quarenta mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C3DDE10B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2A2410FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 18/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Valor Total: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BF6D4D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 19/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA) DESTINADOS À SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL – PROGRAMA CRAS VOLANTE.
Valor Total: R$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:FD8844D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 112/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 39/16, 40/16 e 41/16 referente ao Pregão Presencial nº18/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

LUCIA LEBID DE OLIVEIRA - CPF nº 019.818.329-12

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:39923606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 113/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 42/16, referente ao Pregão Presencial nº19/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

ROQUE RUTINA- CPF nº 669.356.529-87

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E734641A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ANTONIO GERSON BORGES ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.681/0001-01, com sede a Rua Tiradentes, Bairro Vila Nova, Nº 635, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 40.269,50 (Quarenta mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

2). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).**

3). OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **18/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) ANTONIO GERSON BORGES ME, para o lotes 03,04 e 05,** no Valor Total de**R$ 40.269,50 (Quarenta mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)** e a proponente **2) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais),** e a proponente **3) OSMAIR RODRIGUES-ME, para o lote 02,** no Valor Total de **R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BF192345

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **19/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, para o lote 01,02,03** no Valor Total **R$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D7AFEF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 260/14

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 120/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.373.564/0001-34, sediada à Rua XV de Novembro, 78 – Bairro Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/Pr.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por o objetivo REAJUSTAR o VALOR do ITEM GASOLINA COMUM, do contrato n° 260/2014, de 18/12/2014.
O acréscimo para a GASOLINA COMUM é no valor unitário de R$ 0,31 (trinta e um centavos) por litro, passando assim de R$ 3,46 (Três reais e quarenta e seis centavos) por litro para R$ 3,77 (Três reais e setenta e sete centavos) por litro.

Teixeira soares, 31 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1DFC83D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 220/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal, Artigo 198, Inciso III da Lei Municipal nº 001/2005 de 15/06/2005, que estabelece o Regime

Jurídico Único do Município de Terra Boa e Artigo 40 da Lei Municipal nº 868/2006, de 22/11/2006.

RESOLVE

ART. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, a partir de 1º de abril de 2016, ao servidor efetivo desta Prefeitura Municipal, senhor **MANOEL LAURINDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com proventos proporcionais correspondentes a 28,78.% (vinte e oito vírgula setenta e oito por cento) da média das 80% maiores remunerações, a contar a partir de julho/94, com valor mensal de R$:- 256,40 duzentos e cinquenta e seis reais quarenta um centavos) nos termos do Processo nº 06/2016.

Parágrafo Único - Fica garantido a servidora aposentada o direito à percepção dos proventos de valor igual a um salário mínimo vigente no País.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:31E30B9B

GABINETE
LEI N.º 1.379/2016

Autoriza o Poder Executivo a dar em Concessão de Uso Especial de Bem Patrimonial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Concessão de Uso Especial, a título precário e gratuito, à empresa **Antonio Marcos de Melo**, com sede na Rua Gralha Azul, n.º 738, Jardim Bela Vista, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.662.864/0001-46, do bem patrimonial de propriedade do Município, constituído do lote de terra nº. 9-C, com área de 1.020,00 metros quadrados, sem benfeitorias, a ser destacada da Data n.º 09 (Área Institucional), da Quadra n.º 02, do Parque Industrial Terra Park, com área total de 10.406,04 m2, tendo a área a ser concedida as seguintes divisas e confrontações: Com a Avenida dos Trabalhadores no rumo NE 43°18’ numa frente de 20,00 metros; com a data n.º 9-B no rumo NO 46°42’ por 51,00 metros; com a quadra n.º 5 no rumo SO 43°18’ por 20,00 metros; e finalmente, com a data n.º 9-D no rumo SE 46°42’ por 51,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n.º 2 do Industrial Terra Park, bem como a quadra n.º 5, pertencente ao Industrial Terra Park, da Planta Urbana de Terra Boa -Pr.

Artigo 2º - A concessão de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de concessão a ser firmado com término previsto em 31.12.2026, ficando sob os auspícios da empresa concessionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre o bem objeto da concessão.

§ 1º - Ao término do prazo da concessão de que trata este artigo, poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de concessão, a concessionária poderá somente utilizar o imóvel única e exclusivamente para o fim industrial a que se destina.

Artigo 3º - Sendo a Empresa Concessionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo de concessão desta lei, será a concessão automaticamente revogada, vez que, não se admite transferência da concessão pela concessionária a terceiros.

Artigo 4º - Findo o prazo da concessão sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao município, não tendo a Concessionária direito a indenização de qualquer espécie de benfeitoria realizada no imóvel.

Artigo 5º - O Mapa e o Memorial descritivo em anexo, do imóvel dado em concessão, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 30 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8D5D5A64

GABINETE
LEI N.º 1.380/2016

Autoriza o Poder Executivo a dar em Concessão de Uso Especial de Bem Patrimonial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Concessão de Uso Especial, a título precário e gratuito, à empresa **E. G. Bueno,** com sede na Avenida Melvin Jones, n.º 864, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.254.946/0001-63, do bem patrimonial de propriedade do Município, constituído do lote de terra nº. 9-B, com área de 612,00 metros quadrados, sem benfeitorias, a ser destacada da Data n.º 09 (Área Institucional), da Quadra n.º 02, do Parque Industrial Terra Park, com área total de 10.406,04 m2, tendo a área a ser concedida as seguintes divisas e confrontações: Com a Avenida dos Trabalhadores no rumo NE 43°18’ numa frente de 12,00 metros; com a data n.º 10 no rumo NO 46°42’ por 51,00 metros; com a quadra n.º 5 no rumo SO 43°18’ por 12,00 metros; e finalmente, com a data n.º 9-C no rumo SE 46°42’ por 51,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n.º 2 do Industrial Terra Park, bem como a quadra n.º 5 pertencente ao Industrial Terra Park, da Planta Urbana de Terra Boa –Pr.

Artigo 2º - A concessão de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de concessão a ser firmado com término previsto em 31.12.2026, ficando sob os auspícios da empresa concessionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre o bem objeto da concessão.

§ 1º - Ao término do prazo da concessão de que trata este artigo, poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de concessão, a concessionária poderá somente utilizar o imóvel única e exclusivamente para o fim industrial a que se destina.

Artigo 3º - Sendo a Empresa Concessionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo de concessão desta lei, será a concessão automaticamente revogada, vez que, não se admite transferência da concessão pela concessionária a terceiros.

Artigo 4º - Findo o prazo da concessão sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao município, não tendo a Concessionária

direito a indenização de qualquer espécie de benfeitoria realizada no imóvel.

Artigo 5º - O Mapa e o Memorial descritivo em anexo, do imóvel dado em concessão, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 30 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:46D85008

GABINETE
LEI N.º 1.381/2016

Autoriza o Poder Executivo a dar em Concessão de Uso Especial de Bem Patrimonial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Concessão de Uso Especial, a título precário e gratuito, à empresa **G. Reis Confecções Ltda. – ME**., com sede na Avenida Melvin Jones, n.º 788, fundos, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.601.905/0001-70, do bem patrimonial de propriedade do Município, constituído do lote de terra nº. 9-E, com área de 612,00 metros quadrados, sem benfeitorias, a ser destacada da Data n.º 09 (Área Institucional), da Quadra n.º 02, do Parque Industrial Terra Park, com área total de 10.406,04 m2, tendo a área a ser concedida as seguintes divisas e confrontações: Com a Avenida dos Trabalhadores no rumo NE 43°18’ numa frente de 12,00 metros; com a data n.º 9-D no rumo NO 46°42’ por 51,00 metros; com a quadra n.º 5 no rumo SO 43°18’ por 12,00 metros; e finalmente, com a data n.º 9 (Área Institucional) no rumo SE 46°42’ por 51,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n.º 2 do Industrial Terra Park, bem como a quadra n.º 5 pertencente ao Industrial Terra Park, da Planta Urbana de Terra Boa -Pr.

Artigo 2º - A concessão de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de concessão a ser firmado com término previsto em 31.12.2026, ficando sob os auspícios da empresa concessionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre o bem objeto da concessão.

§ 1º - Ao término do prazo da concessão de que trata este artigo, poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de concessão, a concessionária poderá somente utilizar o imóvel única e exclusivamente para o fim industrial a que se destina.

Artigo 3º - Sendo a Empresa Concessionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo de concessão desta lei, será a concessão automaticamente revogada, vez que, não se admite transferência da concessão pela concessionária a terceiros.

Artigo 4º - Findo o prazo da concessão sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao município, não tendo a Concessionária direito a indenização de qualquer espécie de benfeitoria realizada no imóvel.

Artigo 5º - O Mapa e o Memorial descritivo em anexo, do imóvel dado em concessão, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 30 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A4BFB5EC

GABINETE
LEI N.º 1.382/2016

Autoriza o Poder Executivo a dar em Concessão de Uso Especial de Bem Patrimonial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Concessão de Uso Especial, a título precário e gratuito, à empresa **Prado Materiais Elétricos EPP**, com sede na Avenida Brasil, n.º 514, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.378.950/0001-82, do bem patrimonial de propriedade do Município, constituído do lote de terra nº. 9-A, com área de 1.173,00 metros quadrados, sem benfeitorias, a ser destacada da Data n.º 09 (Área Institucional), da Quadra n.º 02, do Parque Industrial Terra Park, com área total de 10.406,04 m2, tendo a área a ser concedida as seguintes divisas e confrontações: Com a Avenida dos Trabalhadores no rumo NE 43°18’ numa frente de 23,00 metros; com a data n.º 9 (Área Institucional) no rumo NO 46°42’ por 51,00 metros; com a quadra n.º 5 no rumo SO 43°18’ por 23,00 metros; e finalmente, com a data n.º 8 no rumo SE 46°42’ por 51,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n.º 2 do Industrial Terra Park, bem como a quadra n.º 5 pertencente ao Industrial Terra Park, da Planta Urbana de Terra Boa -Pr.

Artigo 2º - A concessão de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de concessão a ser firmado com término previsto em 31.12.2026, ficando sob os auspícios da empresa concessionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre o bem objeto da concessão.

§ 1º - Ao término do prazo da concessão de que trata este artigo, poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de concessão, a concessionária poderá somente utilizar o imóvel única e exclusivamente para o fim industrial a que se destina.

Artigo 3º - Sendo a Empresa Concessionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo de concessão desta lei, será a concessão automaticamente revogada, vez que, não se admite transferência da concessão pela concessionária a terceiros.

Artigo 4º - Findo o prazo da concessão sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao município, não tendo a Concessionária direito a indenização de qualquer espécie de benfeitoria realizada no imóvel.

Artigo 5º - O Mapa e o Memorial descritivo em anexo, do imóvel dado em concessão, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 30 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BBAF274D

GABINETE
LEI N.º 1.383/2016

Autoriza o Poder Executivo a dar em Concessão de Uso Especial de Bem Patrimonial do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a Concessão de Uso Especial, a título precário e gratuito, à empresa **T. Sommariva Marmoraria ME.**, com sede na Avenida Melvin Jones, n.º 477, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.869.439/0001-50, do bem patrimonial de propriedade do Município, constituído do lote de terra nº. 9-D, com área de 714,00 metros quadrados, sem benfeitorias, a ser destacada da Data n.º 09 (Área Institucional), da Quadra n.º 02, do Parque Industrial Terra Park, com área total de 10.406,04 m2, tendo a área a ser concedida as seguintes divisas e confrontações: Com a Avenida dos Trabalhadores no rumo NE 43°18' numa frente de 14,00 metros; com a data n.º 9-C no rumo NO 46°42' por 51,00 metros; com a quadra n.º 5 no rumo SO 43°18' por 14,00 metros; e finalmente, com a data n.º 9-E no rumo SE 46°42' por 51,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n.º 2 do Industrial Terra Park, bem como a quadra n.º 5 pertencente ao Industrial Terra Park, da Planta Urbana de Terra Boa -Pr.

Artigo 2º - A concessão de que trata o artigo primeiro, terá início à contar da assinatura do contrato de concessão a ser firmado com término previsto em 31.12.2026, ficando sob os auspícios da empresa concessionária todas as despesas com água, luz, telefone, impostos, taxas e demais despesas de custeio e manutenção que vierem a incidir sobre o bem objeto da concessão.

§ 1º - Ao término do prazo da concessão de que trata este artigo, poderá ser prorrogada mediante autorização legislativa.

§ 2º - Durante o período de concessão, a concessionária poderá somente utilizar o imóvel única e exclusivamente para o fim industrial a que se destina.

Artigo 3º - Sendo a Empresa Concessionária extinta ou havendo alteração da sua finalidade antes do término do prazo de concessão desta lei, será a concessão automaticamente revogada, vez que, não se admite transferência da concessão pela concessionária a terceiros.

Artigo 4º - Findo o prazo da concessão sem que haja prorrogação da mesma, o imóvel retornará ao município, não tendo a Concessionária direito a indenização de qualquer espécie de benfeitoria realizada no imóvel.

Artigo 5º - O Mapa e o Memorial descritivo em anexo, do imóvel dado em concessão, ficam fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, aos 30 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD58C0D7

GABINETE
LEI N.º 1.384/2016

"Denomina a Avenida das Palmeiras e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica denominado **Avenida das Palmeiras** em toda sua extensão, a área institucional do Conjunto Habitacional Orlando Peraro, trecho de acesso ao Jardim Flora I, que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Prol. Rua Santa Catarina", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 30 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD09B4F3

GABINETE
LEI N.º 1.385/2016

"Denomina o Residencial/Comercial Jardim Eldorado e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina-se **"Residencial/Comercial Jardim Eldorado"** os lotes de Terra nº 245-A-1/B sob a matrícula nº 7.694, o Lote de Terras nº 246-A/02 sob a matrícula nº 8.263, lote de terras nº 245-A sob a Matrícula nº 4.888, lote de terras nº 246-Remanescente/246-A/01 sob a matrícula nº 8.262, todos do perímetro urbano deste Município, devidamente delimitado e descrito na forma do Anexo I desta Lei, assinado pela Engenheira Civil Maryam Caiena Silva Sanches, CREA nº 135366/D/TD, o qual passa a fazer parte na delimitação de Loteamentos deste Município.

Art. 2º - Denomina-se "**Avenida Romano Padoan**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Avenida Central", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Denomina-se "**Rua Ivone Carlos**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada A", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Denomina-se "**Rua Valeriano Raimundo**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada B", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Denomina-se "**Rua Astrogildo Garcia Pinto**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada C", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 6º - Denomina-se "**Rua Vereador Eugênio Ranuci**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o

nome de "Rua Projetada D", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - Denomina-se "**Rua Vereador Miguel Tartarelli**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada E", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - Denomina-se "**Rua Anor Bovo**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada F", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 9º - Denomina-se "**Rua Fábio de Oliveira**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada G", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 10 - Denomina-se "**Rua Nedino Pereira da Silva**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada H", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 11 - Denomina-se "**Rua Olavo Teles de Carvalho**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada I", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 12º - Denomina-se "**Rua Mario Gonzeli**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada J", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 13 - Denomina-se "**Rua Antônio Marcelino Dutra**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada K", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 14 - Denomina-se "**Rua Nelson Curioni**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada L", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 15 - Denomina-se "**Rua Luiz Balsarini**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada M", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 16º - Denomina-se "**Rua José Sebastião Batista**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Projetada N", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 17. A Empresa responsável pela criação do "**Residencial/Comercial Jardim Eldorado**" deverá providenciar a colocação de placas indicativas até o início das vendas dos lotes e respectiva comunicação da denominação de referido Conjunto Habitacional e nome de Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 30 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C14E6835

GABINETE
LEI N.º 1.386/2016

"Denomina prédio da Câmara Municipal de Terra Boa de Vereador João Fernandes e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Denomina-se **"Vereador João Fernandes"** o prédio público onde funciona a Câmara Municipal de Terra Boa, localizado na Rua Teruo Sakuno, 709, desta Comarca.

Art. 2º - A Câmara Municipal providenciará a identificação do nome.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 30 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DD32EA0B

GABINETE
LEI N.º 1.387/2016

"Acrescenta o art. 7º-A a Lei Municipal nº 1.335/2015 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Acrescenta o art. 7º-A a Lei Municipal nº 1.335/2015 com a seguinte redação:
Art. 7º-A. Denomina-se "**Rua Flores de Campo**" em toda sua extensão o logradouro público a ser criado no "**Jardim Flora V**", que de acordo com o croqui apresentado a esta Egrégia Casa de Leis apresenta-se com o nome de "Rua Flores do Campo", conforme mapa descritivo em anexo, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 30 de Março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F90B139C

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 03 - TOMADA DE PREÇO P/ COMPRAS E SERVIÇOS NO. 2/2016

Aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
ANTONIO CLAUDINEI SANSINI	00001-00012-00022-00023-00046-00058-00078-00083-00095-00100-00106-00109-00110-00111-00112-00113-00114-00115-00116-00117-00122-00124-00130-00131-00136-00139-00141-00142-00143-00144-00145-00149-00150-00151-00152-00155-00157-00160-00163-00164-00165-00166-00168-00170-00173-00177-00178-00184-00187-00188-00189-00193-00197-00199-00200-00204-00208-00212-00213-00219-00220-00223-00242-00267-00274-00278-00282-00298-00313-00337-00344-00348-00350-00351-00362-00370-00372-00376
R$ 27.621,17(VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E HUM Reais E DEZESSETE Centavos)	
CONSOLIN & CONSOLIN LTDA	00008-00015-00034-00038-00043-00045-00063-00074-00075-00081-00084-00085-00086-00097-00104-00107-00119-00121-00123-00126-00127-00128-00129-00132-00133-00134-00135-00140-00146-00153-00154-00158-00161-00162-00179-00180-00181-00185-00190-00191-00195-00196-00202-00203-00205-00206-00207-00210-00214-00216-00217-00221-00240-00241-00247-00251-00273-00283-00288-00290-00301-00307-00309-00317-00318-00323-00325-00326-00331-00332-00333-00336-00342-00343-00346-00352-00360-00365-00368-00371-00373-00374-00380-00382-00385-00387-00392
R$ 23.728,66(VINTE E TRES MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO Reais E SESSENTA E SEIS Centavos)	
PEDRO GIL MARTIM & CIA LTDA	00230-00237-00250-00364-00377-00393-00394-00395
R$ 8.677,30(OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE Reais E TRINTA Centavos)	
EDSON PINHEIRO SOARES - ME	00051-00052-00175-00215-00224-00225-00232-00236-00238-00244-00245-00302-00303-00359-00366
R$ 12.383,66(DOZE MIL E TREZENTOS E OITENTA E TRES Reais E SESSENTA E SEIS Centavos)	
D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	00002-00003-00004-00005-00006-00007-00009-00010-00011-00013-00014-00016-00018-00019-00020-00021-00024-00025-00026-00027-00028-00029-00030-00031-00032-00033-00035-00036-00037-00039-00040-00041-00042-00044-00047-00048-00049-00050-00053-00054-00055-00056-00057-00060-00061-00064-00065-00066-00067-00068-00069-00070-00072-00073-00076-00077-00079-00080-00082-00087-00088-00089-00090-00091-00092-00093-00094-00096-00098-00099-00101-00102-00103-00105-00137-00138-00147-00148-00156-00159-00174-00186-00231-00233-00234-00235-00239-00243-00248-00249-00252-00253-00254-00255-00256-00257-00258-00259-00260-00261-00262-00263-00264-00265-00266-00268-00269-00270-00271-00272-00275-00276-00277-00279-00280-00281-00285-00286-00289-00291-00293-00294-00295-00296-00297-00299-00300-00304-00305-00306-00308-00310-00311-00314-00315-00316-00319-00320-00321-00322-00324-00327-00329-00330-00335-00340-00341-00345-00349-00353-00354-00355-00357-00361-00363-00367-00375-00379-00381-00383-00384-00386-00388-00390-00391-00396
R$ 76.582,40(SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS Reais E QUARENTA Centavos)	

31 de março de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C80DD71

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 51/2016

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 2/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ANTONIO CLAUDINEI SANSINI", CNPJ nº 78.582.608/0001.69, com sede AV, 424**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CLAUDINEI SANSINI, CPF: 548.217.389-53, carteira de Identidade 3.924.979-0, residente e domiciliado a AV BRASIL, n° 424, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 27.621,17 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E HUM Reais E DEZESSETE Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/03/2016, com vencimento até 31/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B8FD6DB8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 52/2016

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 2/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "CONSOLIN & CONSOLIN LTDA", CNPJ nº 73.312.381/0001.18, com sede AV, 221**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIA GREICI CONSOLIN, CPF: 037.233.009-60, carteira de Identidade 8.182.160-7, residente e domiciliado a RUA GASTAO VIDIGAL, n° 753/B, TERRA BOA/PR

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 23.728,66 (VINTE E TRES MIL E SETECENTOS E VINTE E OITO Reais E SESSENTA E SEIS Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/03/2016, com vencimento até 31/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FA6A0B91

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 53/2016

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 2/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PEDRO GIL MARTIM & CIA LTDA", CNPJ nº 01.353.037/0001.66, com sede RUA JANDAIA, 277**,** TERRA BOA – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, 450, n° 31, TERRA BOA/PR
OBJETO: Aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 8.677,30 (OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE Reais E TRINTA Centavos), valor esse que será pago em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/03/2016, com vencimento até 31/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:1C1B04D4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 55/2016

REF.: Tomada de Preço para Compras e Serviços Nº 2/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: "D'MILLE IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICI", CNPJ nº 12.148.000/0001.12, com sede RUA LUIZ CARLOS ZANI, 3315**, IBIPORA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON JUNIOR ROSSATO, CPF: 024.007.639-76, carteira de Identidade 71171450, residente e domiciliado a AVENIDA DOM PEDRO II, n° 59, IBIPORA/PR

OBJETO: Aquisição de generos alimenticios, materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 76.582,40 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E DOIS Reais E QUARENTA Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 31/03/2016, com vencimento até 31/03/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31/03/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:417FF104

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº05/2016, DE 31 DE MARÇO DE 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de Casas de Apoio com sede na cidade de Curitiba estado do Paraná, para prestação de serviço de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento na capital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 31 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CDD65298

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO N° 10/2015

Contrato n° 303/2015.

CONTRATADA: **SAULO DE BRITO COELHO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/06/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9A12353E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Á TOMADA DE PREÇO N° 10/2015

Contrato n° 304/2015.

CONTRATADA: **ELETROPEL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 31/06/2016.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março de 2016.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:29F11BD5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Senhora **FATIMA APARECIDA MICHELETTI SOTOCORNO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/03/2016 a 19/04/2016.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/03/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EC395A0C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 217/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei Complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Artigo 1º- CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **JOSÉ OTÁVIO GONÇALVES** ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- A Licença de que trata o Artigo 1º será de **24/03/2016 a 07/04/2016.**

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:44AA065F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 218/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder demissão a pedido a partir desta data, a senhora **APARECIDA DOS SANTOS LOPES**, inscrita no CPF nº 272.698.618-89 PR, do cargo de Agente de Endemias do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A3BC3618

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 219/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER Exoneração a pedido ao Senhor **MILITÃO RODRIGUES FILHO**, inscrito no CPF nº 008.857.818-64 PR, do cargo em Comissão de Agente da Unidade do Banco Social a partir de 01/04/2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 31 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C69E2C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
DÉBORA CASSIANO TEIXEIRA	0038621038	ENFERMEIRO	10º
BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA	0077706038	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	4º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 01 de abril de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n° _____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego

público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BC7E91F0

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - CONVOCAÇÃO Nº 32

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
ANGELICA TABORDA FARIAS	55557	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 01 de abril de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E6157A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionado no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O candidato relacionado no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis, **iniciando-se a partir de 17/03/2016 e encerrando-se no dia 31/03/2016, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde serão atendido por medico do município para avaliação dos exames médicos. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 17 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 04/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cédula de identidade (RG);
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

• Copia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;
Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 04/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO – ENFERMEIRO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
97267251	20020	MARIA ELISABETE ISRAEL	2º	57,50

Edital de Convocação 04/20156
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 04/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
(X) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$
Terreno nº 1, inscrição 01030270649001 Vila Industrial, medindo 444 metros quadrados	R$ 150.000,00
Terreno nº 2, inscrição 01030270394001 Vila Industrial, medindo 256,50 metros quadrados	R$ 12.000,00
Terreno nº 3, Inscrição 01020171011001 Centro, medindo 240 metros quadrados.	R$ 20.000,00
Moto Suzuki ano 2007	R$ 2.000,00
Fiat Uno 1997	R$ 4.000,00

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, 21 de março de 2016.

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 04/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 04/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC7672C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2016

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionado no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O candidato relacionado no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 189 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias uteis, **iniciando-se a partir de 23/03/2016 e encerrando-se no dia 06/04/2016, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação a apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, os candidatos convocados deverão comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal, situado na rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, onde serão atendido por medico do município para avaliação dos exames médicos. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelo candidato, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 23 de março de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 05/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

• 01(UMA) FOTO 3X4;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
• Cédula de identidade (RG);
• Comprovante de regularização do CPF;
• Comprovante de residência atual;

• Certidão de casamento (se casado for);
• Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver):

De 0 a 06 (seis) anos, apresentar copia da Carteira de Vacina (atualizada);
A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de frequência Escolar (decreto nº 3.048/99 – MPS).

• Copia autenticada do Titulo de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
• Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe especifico, se houver;
Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver;

• Documento atestando regularidade com conselho profissional;
• Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 01/2015;
• Declaração de antecedentes criminais;
• Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
• Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
• Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do Candidato;

Edital de Convocação 05/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

CARGO – ENFERMEIRO

IDENTIDADE	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
73704049	20065	PATRICIA GRACIELLY MACHADO ANDRADE	3º	57,50

Edital de Convocação 05/20156
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2015, regido sob o Edital 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 05/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assina

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 05/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2015 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

Edital de Convocação 05/2016
Concurso Público 01/2015
Tunas do Paraná-Pr.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D1568B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 27/2016 PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto

Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **13 DE ABRIL DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 30 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:7E9DF751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 47/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o senhor Hélio Bueno de Oliveira, portador do CPF n. 288.228.709-72 e RG n. 1.649.823-8/SESP-PR, retornando o mesmo ao seu cargo de origem de Oficial Administrativo, conforme concurso.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 196/2015.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C3C540DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a senhora Valdete Pereira Bruger, portadora do CPF n. 779.236.699-53 e RG n. 4.294.019-4/SESP-PR.
Art. 2º - Este Decreto terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto n. 23/2014.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 31 de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E2331373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 154/2016

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2015,** para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, REFERENTE A 5ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
23º	IVANI DE JESUS KUKLA	04/04/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7A6E4FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 155/2016

NOMEIA CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
02º	ORLANDO CARLOS FEITH SOBRINHO	04/04/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8EF5101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 156/2016

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 01/2015,** para o **CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE ROCIO, REFERENTE A 1ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
1º	ALESSANDRA MARA DOS SANTOS	04/04/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AED2BB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 157/2016

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 3ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
03º	SIMONE FLISSAK	04/04/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D01AA9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 158/2016

NOMEIA CANDIDATA HABILITADA EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE ENFERMEIRO, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 3ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
6º	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	04/04/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5C88CE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 159/2016

Nomeia por habilitação em CONCURSO PÚBLICO, PROFESSORAS DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e em atendimento as Leis Municipais nºs1847/92, 1846/92, 3058/2003 e 3621/2008 e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no Edital nº 01/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE PROFESSORAS DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 30ª CHAMADA,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme a respectiva data:

CLASS.	NOME DO CONCURSADO	INICIO
235º	EMMANUELA DE CÁSSIA FREITAS SCHUMANN	05/04/2016
236º	JULIANE ROGOSKI HENIK	04/04/2016
238º	ADELINE CRISTINA METNEK	05/04/2016
239º	MARTA GRAZIELA ROSA	04/04/2016
240º	CARLA ROSANE FERSCH	04/04/2016

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C7DFF852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 160/2016

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **ALTERADO O NÚMERO DE VAGAS** prevista no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o cargo de **ENFERMEIRO** de **06 (SEIS) VAGAS** para **09 (NOVE) VAGAS**, atendendo ao principio da celeridade, da economicidade e pela conveniência administrativa, permitindo assim ao **PODER EXECUTIVO** convocar mais **03 (TRÊS**) **SERVIDORES** para o preenchimento de tais vagas, utilizando-se do mesmo concurso publico já realizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:38FE7541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 256/2016

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para o **CARGO DE PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 31ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012,** realizado no dia 27 de maio de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 04 A 08 DE ABRIL DE 2016**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão as candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DAS
SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
REFERENTE A 31ª- CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 126/2012

CLASS.	NOME DO CONCURSADO
242º	CATIA ILIANE CIUKAILO DE CASTILHO
243º	ANDREIA NORONHA DA SILVA

União da Vitória, 31 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8CCF11F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 - PROCESSO N.° 03/2016

OBJETO: Eventual aquisição, de forma parcelada, de Concreto Usinado para confecção de meio-fio, bloquetes e grades de concreto, de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

CONTRATADOS (A):
HOBI & CIA LTDA - Valor global: R$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais). Termo de Contrato n.º 0004/2016 – Sequência n.º 15. Referente ao Item nº 03.

PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO SANTA ROSA LTDA - ME - Valor global: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Termo de Contrato n.º 0005/2016 – Sequência n.º 16. Referente ao Item nº 01.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/03/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0142D51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 01/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 03/2014

OBJETO DO CONTRATO: Locação de Imóvel situado à Rua: Elkis, nº 454, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória – PR, a qual será destinado à Aluguel Social.

CONTRATADO: ILSON JOSÉ GLEDEN

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E O QUANTITATIVO: Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 0002/2014 por mais 05 (cinco) meses a iniciar 03/02/2016 e terminar 02/07/2016 e o valor mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:772FC204

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
LEI Nº 662/2016 ANEXOS

ANEXO I – LEI Nº 662/2016

TABELA DE VENCIMENTOS						TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL: SISTEMA DE ÁGUA						GRUPO OCUPACIONAL: SISTEMA DE ÁGUA					
NÍVEL: BÁSICO - 2º Grau						NÍVEL: BÁSICO - 2º Grau					
CARGA HORÁRIA: 40h						CARGA HORÁRIA: 40h					
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						CARGO: AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO					
SALÁRIO INCIAL		919,36	Nível (%)		1,00	SALÁRIO INCIAL		1.172,51	Nível (%)		1,00
			Carreira(%)		10,00				Carreira(%)		10,00
CLASSE		A	B	C	D	CLASSE		A	B	C	D
TEMPO SERVIÇO	SEM PROMOÇÃO	GRADUAÇÃO (10%)	PÓS GRADUAÇÃO (20%)	MESTRADO (30%)	DOUTORADO (40%)	TEMPO SERVIÇO	SEM PROMOÇÃO	GRADUAÇÃO (10%)	PÓS GRADUAÇÃO (20%)	MESTRADO (30%)	DOUTORADO (40%)
1	928,55	1.021,41	1.123,55	1.235,90	1.359,50	1	1.184,24	1.302,66	1.432,92	1.576,22	1.733,84
2	937,84	1.031,62	1.134,79	1.248,26	1.373,09	2	1.196,08	1.315,69	1.447,25	1.591,98	1.751,18
3	947,22	1.041,94	1.146,13	1.260,75	1.386,82	3	1.208,04	1.328,84	1.461,73	1.607,90	1.768,69
4	956,69	1.052,36	1.157,59	1.273,35	1.400,69	4	1.220,12	1.342,13	1.476,34	1.623,98	1.786,38
5	966,26	1.062,88	1.169,17	1.286,09	1.414,70	5	1.232,32	1.355,55	1.491,11	1.640,22	1.804,24
6	975,92	1.073,51	1.180,86	1.298,95	1.428,84	6	1.244,64	1.369,11	1.506,02	1.656,62	1.822,28
7	985,68	1.084,25	1.192,67	1.311,94	1.443,13	7	1.257,09	1.382,80	1.521,08	1.673,19	1.840,50
8	995,54	1.095,09	1.204,60	1.325,06	1.457,56	8	1.269,66	1.396,63	1.536,29	1.689,92	1.858,91
9	1.005,49	1.106,04	1.216,64	1.338,31	1.472,14	9	1.282,36	1.410,59	1.551,65	1.706,82	1.877,50
10	1.015,55	1.117,10	1.228,81	1.351,69	1.486,86	10	1.295,18	1.424,70	1.567,17	1.723,89	1.896,27
11	1.025,70	1.128,27	1.241,10	1.365,21	1.501,73	11	1.308,13	1.438,95	1.582,84	1.741,12	1.915,24
12	1.035,96	1.139,55	1.253,51	1.378,86	1.516,75	12	1.321,21	1.453,33	1.598,67	1.758,54	1.934,39
13	1.046,32	1.150,95	1.266,04	1.392,65	1.531,91	13	1.334,43	1.467,87	1.614,66	1.776,12	1.953,73
14	1.056,78	1.162,46	1.278,70	1.406,57	1.547,23	14	1.347,77	1.482,55	1.630,80	1.793,88	1.973,27
15	1.067,35	1.174,08	1.291,49	1.420,64	1.562,70	15	1.361,25	1.497,37	1.647,11	1.811,82	1.993,00
16	1.078,02	1.185,82	1.304,41	1.434,85	1.578,33	16	1.374,86	1.512,35	1.663,58	1.829,94	2.012,93
17	1.088,80	1.197,68	1.317,45	1.449,20	1.594,12	17	1.388,61	1.527,47	1.680,22	1.848,24	2.033,06
18	1.099,69	1.209,66	1.330,63	1.463,69	1.610,06	18	1.402,49	1.542,74	1.697,02	1.866,72	2.053,39
19	1.110,69	1.221,76	1.343,93	1.478,32	1.626,16	19	1.416,52	1.558,17	1.713,99	1.885,39	2.073,93
20	1.121,79	1.233,97	1.357,37	1.493,11	1.642,42	20	1.430,69	1.573,75	1.731,13	1.904,24	2.094,67
21	1.133,01	1.246,31	1.370,94	1.508,04	1.658,84	21	1.444,99	1.589,49	1.748,44	1.923,28	2.115,61
22	1.144,34	1.258,78	1.384,65	1.523,12	1.675,43	22	1.459,44	1.605,39	1.765,92	1.942,52	2.136,77
23	1.155,79	1.271,36	1.398,50	1.538,35	1.692,19	23	1.474,04	1.621,44	1.783,58	1.961,94	2.158,14
24	1.167,34	1.284,08	1.412,49	1.553,73	1.709,11	24	1.488,78	1.637,65	1.801,42	1.981,56	2.179,72
25	1.179,02	1.296,92	1.426,61	1.569,27	1.726,20	25	1.503,66	1.654,03	1.819,43	2.001,38	2.201,51
26	1.190,81	1.309,89	1.440,88	1.584,96	1.743,46	26	1.518,70	1.670,57	1.837,63	2.021,39	2.223,53
27	1.202,71	1.322,99	1.455,29	1.600,81	1.760,89	27	1.533,89	1.687,28	1.856,00	2.041,60	2.245,77
28	1.214,74	1.336,22	1.469,84	1.616,82	1.778,50	28	1.549,23	1.704,15	1.874,56	2.062,02	2.268,22
29	1.226,89	1.349,58	1.484,54	1.632,99	1.796,29	29	1.564,72	1.721,19	1.893,31	2.082,64	2.290,91
30	1.239,16	1.363,07	1.499,38	1.649,32	1.814,25	30	1.580,37	1.738,40	1.912,24	2.103,47	2.313,81
31	1.251,55	1.376,70	1.514,38	1.665,81	1.832,39	31	1.596,17	1.755,79	1.931,37	2.124,50	2.336,95
32	1.264,07	1.390,47	1.529,52	1.682,47	1.850,72	32	1.612,13	1.773,34	1.950,68	2.145,75	2.360,32
33	1.276,71	1.404,38	1.544,81	1.699,30	1.869,23	33	1.628,25	1.791,08	1.970,19	2.167,20	2.383,93
34	1.289,47	1.418,42	1.560,26	1.716,29	1.887,92	34	1.644,54	1.808,99	1.989,89	2.188,88	2.407,76
35	1.302,37	1.432,60	1.575,87	1.733,45	1.906,80	35	1.660,98	1.827,08	2.009,79	2.210,77	2.431,84
36	1.315,39	1.446,93	1.591,62	1.750,79	1.925,86	36	1.677,59	1.845,35	2.029,88	2.232,87	2.456,16
37	1.328,55	1.461,40	1.607,54	1.768,29	1.945,12	37	1.694,37	1.863,80	2.050,18	2.255,20	2.480,72
38	1.341,83	1.476,01	1.623,62	1.785,98	1.964,57	38	1.711,31	1.882,44	2.070,69	2.277,75	2.505,53
39	1.355,25	1.490,77	1.639,85	1.803,84	1.984,22	39	1.728,42	1.901,27	2.091,39	2.300,53	2.530,58
40	1.368,80	1.505,68	1.656,25	1.821,88	2.004,06	40	1.745,71	1.920,28	2.112,31	2.323,54	2.555,89

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ANEXO II – LEI Nº 662/2016

TABELA DE VENCIMENTOS						TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL: SISTEMA DE ÁGUA						GRUPO OCUPACIONAL: SISTEMA DE ÁGUA					
NÍVEL: BÁSICO - 2º Grau						NÍVEL: BÁSICO - 2º Grau					
CARGA HORÁRIA: 40h						CARGA HORÁRIA: 20h					
CARGO: ENCANADOR						CARGO: TÉCNICO EM SANEAMENTO					
SALÁRIO INCIAL		1.525,90	Nível (%)		1,00	SALÁRIO INCIAL		1.510,65	Nível (%)		1,00
			Carreira(%)		10,00				Carreira(%)		10,00
CLASSE		A	B	C	D	CLASSE		A	B	C	D
TEMPO SERVIÇO	SEM PROMOÇÃO	GRADUAÇÃO (10%)	PÓS GRADUAÇÃO (20%)	MESTRADO (30%)	DOUTORADO (40%)	TEMPO SERVIÇO	SEM PROMOÇÃO	GRADUAÇÃO (10%)	PÓS GRADUAÇÃO (20%)	MESTRADO (30%)	DOUTORADO (40%)

1	1.541,16	1.695,27	1.864,80	2.051,28	2.256,41	1	1.525,76	1.678,33	1.846,17	2.030,78	2.233,86
2	1.556,57	1.712,23	1.883,45	2.071,80	2.278,98	2	1.541,01	1.695,12	1.864,63	2.051,09	2.256,20
3	1.572,14	1.729,35	1.902,28	2.092,51	2.301,76	3	1.556,42	1.712,07	1.883,27	2.071,60	2.278,76
4	1.587,86	1.746,64	1.921,31	2.113,44	2.324,78	4	1.571,99	1.729,19	1.902,11	2.092,32	2.301,55
5	1.603,74	1.764,11	1.940,52	2.134,57	2.348,03	5	1.587,71	1.746,48	1.921,13	2.113,24	2.324,56
6	1.619,77	1.781,75	1.959,93	2.155,92	2.371,51	6	1.603,59	1.763,94	1.940,34	2.134,37	2.347,81
7	1.635,97	1.799,57	1.979,53	2.177,48	2.395,23	7	1.619,62	1.781,58	1.959,74	2.155,72	2.371,29
8	1.652,33	1.817,56	1.999,32	2.199,25	2.419,18	8	1.635,82	1.799,40	1.979,34	2.177,27	2.395,00
9	1.668,85	1.835,74	2.019,31	2.221,25	2.443,37	9	1.652,18	1.817,39	1.999,13	2.199,05	2.418,95
10	1.685,54	1.854,10	2.039,51	2.243,46	2.467,80	10	1.668,70	1.835,57	2.019,12	2.221,04	2.443,14
11	1.702,40	1.872,64	2.059,90	2.265,89	2.492,48	11	1.685,38	1.853,92	2.039,32	2.243,25	2.467,57
12	1.719,42	1.891,36	2.080,50	2.288,55	2.517,41	12	1.702,24	1.872,46	2.059,71	2.265,68	2.492,25
13	1.736,62	1.910,28	2.101,31	2.311,44	2.542,58	13	1.719,26	1.891,19	2.080,31	2.288,34	2.517,17
14	1.753,98	1.929,38	2.122,32	2.334,55	2.568,01	14	1.736,45	1.910,10	2.101,11	2.311,22	2.542,34
15	1.771,52	1.948,67	2.143,54	2.357,90	2.593,69	15	1.753,82	1.929,20	2.122,12	2.334,33	2.567,76
16	1.789,24	1.968,16	2.164,98	2.381,48	2.619,62	16	1.771,36	1.948,49	2.143,34	2.357,67	2.593,44
17	1.807,13	1.987,84	2.186,63	2.405,29	2.645,82	17	1.789,07	1.967,98	2.164,77	2.381,25	2.619,38
18	1.825,20	2.007,72	2.208,49	2.429,34	2.672,28	18	1.806,96	1.987,66	2.186,42	2.405,06	2.645,57
19	1.843,45	2.027,80	2.230,58	2.453,64	2.699,00	19	1.825,03	2.007,53	2.208,29	2.429,11	2.672,03
20	1.861,89	2.048,08	2.252,88	2.478,17	2.725,99	20	1.843,28	2.027,61	2.230,37	2.453,41	2.698,75
21	1.880,51	2.068,56	2.275,41	2.502,95	2.753,25	21	1.861,71	2.047,88	2.252,67	2.477,94	2.725,73
22	1.899,31	2.089,24	2.298,17	2.527,98	2.780,78	22	1.880,33	2.068,36	2.275,20	2.502,72	2.752,99
23	1.918,31	2.110,14	2.321,15	2.553,26	2.808,59	23	1.899,13	2.089,05	2.297,95	2.527,75	2.780,52
24	1.937,49	2.131,24	2.344,36	2.578,80	2.836,68	24	1.918,12	2.109,94	2.320,93	2.553,02	2.808,33
25	1.956,86	2.152,55	2.367,80	2.604,58	2.865,04	25	1.937,31	2.131,04	2.344,14	2.578,55	2.836,41
26	1.976,43	2.174,07	2.391,48	2.630,63	2.893,69	26	1.956,68	2.152,35	2.367,58	2.604,34	2.864,77
27	1.996,20	2.195,82	2.415,40	2.656,94	2.922,63	27	1.976,25	2.173,87	2.391,26	2.630,38	2.893,42
28	2.016,16	2.217,77	2.439,55	2.683,51	2.951,86	28	1.996,01	2.195,61	2.415,17	2.656,69	2.922,36
29	2.036,32	2.239,95	2.463,95	2.710,34	2.981,38	29	2.015,97	2.217,57	2.439,32	2.683,25	2.951,58
30	2.056,68	2.262,35	2.488,59	2.737,44	3.011,19	30	2.036,13	2.239,74	2.463,71	2.710,09	2.981,09
31	2.077,25	2.284,97	2.513,47	2.764,82	3.041,30	31	2.056,49	2.262,14	2.488,35	2.737,19	3.010,91
32	2.098,02	2.307,82	2.538,61	2.792,47	3.071,71	32	2.077,05	2.284,76	2.513,24	2.764,56	3.041,01
33	2.119,00	2.330,90	2.563,99	2.820,39	3.102,43	33	2.097,82	2.307,61	2.538,37	2.792,20	3.071,43
34	2.140,19	2.354,21	2.589,63	2.848,60	3.133,46	34	2.118,80	2.330,68	2.563,75	2.820,13	3.102,14
35	2.161,59	2.377,75	2.615,53	2.877,08	3.164,79	35	2.139,99	2.353,99	2.589,39	2.848,33	3.133,16
36	2.183,21	2.401,53	2.641,68	2.905,85	3.196,44	36	2.161,39	2.377,53	2.615,28	2.876,81	3.164,49
37	2.205,04	2.425,55	2.668,10	2.934,91	3.228,40	37	2.183,00	2.401,31	2.641,44	2.905,58	3.196,14
38	2.227,09	2.449,80	2.694,78	2.964,26	3.260,69	38	2.204,83	2.425,32	2.667,85	2.934,64	3.228,10
39	2.249,36	2.474,30	2.721,73	2.993,90	3.293,29	39	2.226,88	2.449,57	2.694,53	2.963,98	3.260,38
40	2.271,86	2.499,04	2.748,95	3.023,84	3.326,23	40	2.249,15	2.474,07	2.721,47	2.993,62	3.292,98

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ANEXO III – LEI Nº 662/2016

TABELA DE VENCIMENTOS						TABELA DE VENCIMENTOS					
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINSTRATIVO						GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO					
NÍVEL: SUPERIOR						NÍVEL: SUPERIOR					
CARGA HORÁRIA: 35h						CARGA HORÁRIA: 35h					
CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO						CARGO: CONTADOR					
SALÁRIO INCIAL		2.321,24	Nível (%)		1,00	SALÁRIO INCIAL		2.620,77	Nível (%)		1,00
			Carreira(%)		10,00				Carreira(%)		10,00
CLASSE		A	B	C	D	CLASSE		A	B	C	D
TEMPO SERVIÇO	SEM PROMOÇÃO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	TEMPO SERVIÇO	SEM PROMOÇÃO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
		(10%)	(20%)	(30%)	(40%)			(10%)	(20%)	(30%)	(40%)
1	2.344,45	NÃO APLICA	2.813,34	3.094,68	3.404,14	1	2.646,98	NÃO APLICA	3.176,37	3.494,01	3.843,41
2	2.367,90	NÃO APLICA	2.841,48	3.125,62	3.438,19	2	2.673,45	NÃO APLICA	3.208,14	3.528,95	3.881,85
3	2.391,58	NÃO APLICA	2.869,89	3.156,88	3.472,57	3	2.700,18	NÃO APLICA	3.240,22	3.564,24	3.920,66
4	2.415,49	NÃO APLICA	2.898,59	3.188,45	3.507,29	4	2.727,18	NÃO APLICA	3.272,62	3.599,88	3.959,87
5	2.439,65	NÃO APLICA	2.927,58	3.220,33	3.542,37	5	2.754,46	NÃO APLICA	3.305,35	3.635,88	3.999,47
6	2.464,04	NÃO APLICA	2.956,85	3.252,54	3.577,79	6	2.782,00	NÃO APLICA	3.338,40	3.672,24	4.039,46
7	2.488,68	NÃO APLICA	2.986,42	3.285,06	3.613,57	7	2.809,82	NÃO APLICA	3.371,78	3.708,96	4.079,86
8	2.513,57	NÃO APLICA	3.016,28	3.317,91	3.649,70	8	2.837,92	NÃO APLICA	3.405,50	3.746,05	4.120,66
9	2.538,71	NÃO APLICA	3.046,45	3.351,09	3.686,20	9	2.866,30	NÃO APLICA	3.439,56	3.783,51	4.161,86
10	2.564,09	NÃO APLICA	3.076,91	3.384,60	3.723,06	10	2.894,96	NÃO APLICA	3.473,95	3.821,35	4.203,48
11	2.589,73	NÃO APLICA	3.107,68	3.418,45	3.760,29	11	2.923,91	NÃO APLICA	3.508,69	3.859,56	4.245,52
12	2.615,63	NÃO APLICA	3.138,76	3.452,63	3.797,90	12	2.953,15	NÃO APLICA	3.543,78	3.898,16	4.287,97
13	2.641,79	NÃO APLICA	3.170,15	3.487,16	3.835,88	13	2.982,68	NÃO APLICA	3.579,22	3.937,14	4.330,85
14	2.668,21	NÃO APLICA	3.201,85	3.522,03	3.874,23	14	3.012,51	NÃO APLICA	3.615,01	3.976,51	4.374,16
15	2.694,89	NÃO APLICA	3.233,87	3.557,25	3.912,98	15	3.042,63	NÃO APLICA	3.651,16	4.016,28	4.417,90
16	2.721,84	NÃO APLICA	3.266,20	3.592,82	3.952,11	16	3.073,06	NÃO APLICA	3.687,67	4.056,44	4.462,08
17	2.749,05	NÃO APLICA	3.298,87	3.628,75	3.991,63	17	3.103,79	NÃO APLICA	3.724,55	4.097,00	4.506,70
18	2.776,55	NÃO APLICA	3.331,85	3.665,04	4.031,54	18	3.134,83	NÃO APLICA	3.761,79	4.137,97	4.551,77
19	2.804,31	NÃO APLICA	3.365,17	3.701,69	4.071,86	19	3.166,18	NÃO APLICA	3.799,41	4.179,35	4.597,29
20	2.832,35	NÃO APLICA	3.398,82	3.738,71	4.112,58	20	3.197,84	NÃO APLICA	3.837,40	4.221,15	4.643,26
21	2.860,68	NÃO APLICA	3.432,81	3.776,09	4.153,70	21	3.229,82	NÃO APLICA	3.875,78	4.263,36	4.689,69
22	2.889,28	NÃO APLICA	3.467,14	3.813,86	4.195,24	22	3.262,11	NÃO APLICA	3.914,54	4.305,99	4.736,59
23	2.918,18	NÃO APLICA	3.501,81	3.851,99	4.237,19	23	3.294,74	NÃO APLICA	3.953,68	4.349,05	4.783,96
24	2.947,36	NÃO APLICA	3.536,83	3.890,51	4.279,57	24	3.327,68	NÃO APLICA	3.993,22	4.392,54	4.831,79
25	2.976,83	NÃO APLICA	3.572,20	3.929,42	4.322,36	25	3.360,96	NÃO APLICA	4.033,15	4.436,47	4.880,11
26	3.006,60	NÃO APLICA	3.607,92	3.968,71	4.365,58	26	3.394,57	NÃO APLICA	4.073,48	4.480,83	4.928,91
27	3.036,67	NÃO APLICA	3.644,00	4.008,40	4.409,24	27	3.428,51	NÃO APLICA	4.114,22	4.525,64	4.978,20
28	3.067,03	NÃO APLICA	3.680,44	4.048,48	4.453,33	28	3.462,80	NÃO APLICA	4.155,36	4.570,90	5.027,99
29	3.097,70	NÃO APLICA	3.717,24	4.088,97	4.497,87	29	3.497,43	NÃO APLICA	4.196,91	4.616,60	5.078,27
30	3.128,68	NÃO APLICA	3.754,42	4.129,86	4.542,84	30	3.532,40	NÃO APLICA	4.238,88	4.662,77	5.129,05
31	3.159,97	NÃO APLICA	3.791,96	4.171,16	4.588,27	31	3.567,73	NÃO APLICA	4.281,27	4.709,40	5.180,34
32	3.191,57	NÃO APLICA	3.829,88	4.212,87	4.634,16	32	3.603,40	NÃO APLICA	4.324,08	4.756,49	5.232,14
33	3.223,48	NÃO APLICA	3.868,18	4.255,00	4.680,50	33	3.639,44	NÃO APLICA	4.367,32	4.804,06	5.284,46

34	3.255,72	NÃO APLICA	3.906,86	4.297,55	4.727,30	34	3.675,83	NÃO APLICA	4.411,00	4.852,10	5.337,31
35	3.288,27	NÃO APLICA	3.945,93	4.340,52	4.774,58	35	3.712,59	NÃO APLICA	4.455,11	4.900,62	5.390,68
36	3.321,16	NÃO APLICA	3.985,39	4.383,93	4.822,32	36	3.749,72	NÃO APLICA	4.499,66	4.949,62	5.444,59
37	3.354,37	NÃO APLICA	4.025,24	4.427,77	4.870,54	37	3.787,21	NÃO APLICA	4.544,66	4.999,12	5.499,03
38	3.387,91	NÃO APLICA	4.065,50	4.472,05	4.919,25	38	3.825,09	NÃO APLICA	4.590,10	5.049,11	5.554,02
39	3.421,79	NÃO APLICA	4.106,15	4.516,77	4.968,44	39	3.863,34	NÃO APLICA	4.636,00	5.099,60	5.609,56
40	3.456,01	NÃO APLICA	4.147,21	4.561,93	5.018,13	40	3.901,97	NÃO APLICA	4.682,36	5.150,60	5.665,66

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

ANEXO IV – LEI Nº 662/2016

TABELA DE VENCIMENTOS						TABELA DE VENCIMENTOS		
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO						GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO		
NÍVEL: SUPERIOR						NÍVEL: SUPERIOR		
CARGA HORÁRIA: 8h						CARGA HORÁRIA: 35h		
CARGO: ADVOGADO						CARGO: DIRETOR		
SALÁRIO INCIAL	1.343,99	Nível (%)		1,00		SALÁRIO INCIAL	2.758,08	CC-1
		Carreira(%)		3,00				
CLASSE	A	B	C	D				
TEMPO SERVIÇO / SEM PROMOÇÃO	GRADUAÇÃO (10%)	PÓS GRADUAÇÃO (20%)	MESTRADO (30%)	DOUTORADO (40%)				
1	1.357,43	NÃO APLICA	1.628,92	1.791,81	1.970,99			
2	1.371,00	NÃO APLICA	1.645,21	1.809,73	1.990,70			
3	1.384,71	NÃO APLICA	1.661,66	1.827,82	2.010,61			
4	1.398,56	NÃO APLICA	1.678,27	1.846,10	2.030,71			
5	1.412,55	NÃO APLICA	1.695,06	1.864,56	2.051,02			
6	1.426,67	NÃO APLICA	1.712,01	1.883,21	2.071,53			
7	1.440,94	NÃO APLICA	1.729,13	1.902,04	2.092,24			
8	1.455,35	NÃO APLICA	1.746,42	1.921,06	2.113,17			
9	1.469,90	NÃO APLICA	1.763,88	1.940,27	2.134,30			
10	1.484,60	NÃO APLICA	1.781,52	1.959,67	2.155,64			
11	1.499,45	NÃO APLICA	1.799,34	1.979,27	2.177,20			
12	1.514,44	NÃO APLICA	1.817,33	1.999,06	2.198,97			
13	1.529,59	NÃO APLICA	1.835,50	2.019,05	2.220,96			
14	1.544,88	NÃO APLICA	1.853,86	2.039,24	2.243,17			
15	1.560,33	NÃO APLICA	1.872,40	2.059,64	2.265,60			
16	1.575,93	NÃO APLICA	1.891,12	2.080,23	2.288,26			
17	1.591,69	NÃO APLICA	1.910,03	2.101,04	2.311,14			
18	1.607,61	NÃO APLICA	1.929,13	2.122,05	2.334,25			
19	1.623,69	NÃO APLICA	1.948,42	2.143,27	2.357,59			
20	1.639,92	NÃO APLICA	1.967,91	2.164,70	2.381,17			
21	1.656,32	NÃO APLICA	1.987,59	2.186,35	2.404,98			
22	1.672,89	NÃO APLICA	2.007,46	2.208,21	2.429,03			
23	1.689,61	NÃO APLICA	2.027,54	2.230,29	2.453,32			
24	1.706,51	NÃO APLICA	2.047,81	2.252,59	2.477,85			
25	1.723,58	NÃO APLICA	2.068,29	2.275,12	2.502,63			
26	1.740,81	NÃO APLICA	2.088,97	2.297,87	2.527,66			
27	1.758,22	NÃO APLICA	2.109,86	2.320,85	2.552,93			
28	1.775,80	NÃO APLICA	2.130,96	2.344,06	2.578,46			
29	1.793,56	NÃO APLICA	2.152,27	2.367,50	2.604,25			
30	1.811,50	NÃO APLICA	2.173,79	2.391,17	2.630,29			
31	1.829,61	NÃO APLICA	2.195,53	2.415,09	2.656,59			
32	1.847,91	NÃO APLICA	2.217,49	2.439,24	2.683,16			
33	1.866,39	NÃO APLICA	2.239,66	2.463,63	2.709,99			
34	1.885,05	NÃO APLICA	2.262,06	2.488,27	2.737,09			
35	1.903,90	NÃO APLICA	2.284,68	2.513,15	2.764,46			
36	1.922,94	NÃO APLICA	2.307,53	2.538,28	2.792,11			
37	1.942,17	NÃO APLICA	2.330,60	2.563,66	2.820,03			
38	1.961,59	NÃO APLICA	2.353,91	2.589,30	2.848,23			
39	1.981,21	NÃO APLICA	2.377,45	2.615,19	2.876,71			
40	2.001,02	NÃO APLICA	2.401,22	2.641,34	2.905,48			

FUNÇÕES GRATIFICADAS		
FG-01	Encarreagado do RH e Compras	403,18
FG-01	Encarregado do Patr. e Almoxar.	403,18
FG-01	Encarregado do Sistema Água	403,18
FG-01	Encarregado do Sistema Esgoto	403,18
FG-01	Presidente da Comissão Licitação	403,18
FG-02	Membro da Comissão Licitação	268,79

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7DD60B52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRA
BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 29/03/2016
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentáira (I)	9.387.084,45	7.770.303,81	Despesa Orçamentária (VI)	5.907.737,58	4.980.857,51
Recursos Ordinários / Livres	403.877,11	346.918,31	Recursos Ordinários / Livres	263.147,51	238.304,10
Regime Próprio de Previdência	8.983.207,34	7.423.385,50	Regime Próprio de Previdência	5.644.590,07	4.742.553,41
Transferências Financeiras Recebidas (II)	541.933,08	468.742,59	Transferências Financeiras Concedidas (VI	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	587.595,36	522.463,48	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	883.063,93	797.466,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	63.050,01	66.505,31	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	65.771,58	54.511,15
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.987,61	66.489,48	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	65.848,12	2.435,98
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	509.557,74	389.468,69	Valores Restituíveis	509.557,74	389.468,69
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	241.886,49	351.050,69
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	18.698.105,98	15.714.920,12	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	22.423.917,36	18.698.105,98
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.698.105,98	15.714.920,12	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.423.917,36	18.698.105,98
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	29.214.718,87	24.476.430,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	29.214.718,87	24.476.430,00

ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO
Contadora
CRC PR 063570/O-3

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

DAVID LEMANA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:1676FAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 01/2016 – PMA

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento extraordinário de vagas de Fiscal de Obras e Posturas e cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Andirá - PR.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2016
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Andirá nº. 02/2016, para o preenchimento de vagas para a contratação de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS *por tempo determinado*, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais ao cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS dar-se-á por meio da realização de 01 (uma) única etapa, abaixo estabelecida:

1.2 – Etapa – Análise de Títulos – De Caráter Classificatório.

1.3 – É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.

1.4 – As localizações do desempenho das funções indicadas no presente edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Departamento Municipal de Fiscalização.

2 – DAS VAGAS:

2.1 - Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para Fiscal de Obras e Posturas, sendo que os demais candidatos classificados e não convocados serão automaticamente destinados a comporem a lista de cadastro de reservas.

2.2 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.2.1 – À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Municipal nº. 1.404/2001, fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser autorizadas e ofertadas para a função, quando o quantitativo de vagas a serem abertas assim o permitir.

2.2.2 – Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado de seleção, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

2.2.3 – Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.2.4 – As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, observada a ordem de publicação.

2.2.5 – Aos candidatos, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência, devendo submeter-se, se convocados, à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Andirá – PR, por intermédio de Junta Médica designada, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

2.2.6 – Até o último dia de realização da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá protocolar declaração, junto à Inscrição, concernente a condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao protocolo de inscrição. O Laudo também deverá ser apresentado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

2.2.7 – A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.2.8 – Os candidatos que no ato de inscrição se declarar portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

2.3.1 – Nos termos da Lei Estadual nº. 14.274/2003, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para do presente Processo Seletivo Simplificado aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

2.3.2 – Considerar-se-á aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.3 – Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de funcionários.

2.3.4 – Para alcance do benefício citado no item 2.3.1 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no ato de inscrição.

2.3.5 – Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

2.3.6 – A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, que poderá solicitar auxílio de técnicos.

2.3.7 – Os candidatos que, no ato de inscrição, declararem-se afrodescendentes, se classificados, além de figurarem nas listas de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

3 – VENCIMENTO MENSAL

3.1 – R$ 1.719,46 (um mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

3.2 – O candidato aprovado e convocado nesta seleção fará jus à percepção dos benefícios remuneratórios estabelecidos no Estatuto do Servidor Municipal, desde que compatíveis com a precariedade da contratação, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 2.628/2015.

4 – DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 – O Fiscal de Obras e Posturas cumprirá a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de segunda à sexta-feira, respeitando o limite de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser convocado aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

4.2 – As atribuições do cargo de Fiscal de Obras e Posturas constam no Anexo I deste Edital.

5 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 – A vigência da contratação por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, em caráter excepcional, que poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 2.628/2015.

6 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

I) A pedido do contratado;
II) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
III) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa;

V) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital ou no instrumento de contrato;
VI) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública ora contratante.

7 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 – São requisitos para inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

b) 18 (dezoito) anos completos de idade até a data de inscrição;

7.2 – A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.3 – O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

7.4 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.5 – O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – As inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.

8.2 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na sala do Departamento de Fiscalização, no Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-PR.

8.3 – Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada. As inscrições terão início às 09:00 (nove) horas à 12:00 (doze) horas (intervalo de almoço), retornando as 13:30 (treze e trinta) horas e se encerrarão às 16:00 (dezesseis) horas, nos dias *04 a 08 de abril de 2016*.

8.4 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.5 - Todos os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, não podendo haver omissão de dados solicitados, seguindo a documentação abaixo:

a) Cópia cédula de identidade ou documento com foto e do CPF;
b) Cópia comprovante de residência;
c) Cópia do comprovante de escolaridade do cargo;
d) Cópias dos comprovantes dos títulos (para classificação).

8.6 – O candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.

8.7 – A documentação poderá ser apresentada em cópia simples devidamente acompanhada do original ou autenticada em cartório, ao servidor responsável pelo recebimento dos pedidos de inscrições. Toda a documentação citada no item 8.5 deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4 ou ofício que, após conferência, será lacrado pelo servidor.

8.8 – A declaração dos documentos inseridos que estarão sendo juntados da inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como do conteúdo do envelope.

8.9 – A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

8.10 – A ausência de qualquer documento previsto no item 8.5 acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 – Não se admitirá o envio por fax ou qualquer outro meio que não o protocolo presencial, pessoalmente ou através de procurador.

8.12 – Não se admitirá a juntada de quaisquer documentos em fases posteriores à entrega do pedido de inscrição pelo candidato,

8.13 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada, nos termos da legislação.

9 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em apenas 01 (uma) etapa, Análise de Títulos.

9.2 - Encerrado o período de inscrições, os documentos entregues pelos candidatos serão submetidos à avaliação, com a finalidade de verificar se o candidato apresenta os requisitos exigidos para o desempenho das funções.

9.3 - Será indeferido o candidato que:

a) Não preencher corretamente ou não prestar as informações corretas no Requerimento de Inscrição.

b) Não apresentar no ato da inscrição toda documentação exigida no item 8.5 relativa à função pleiteada.

c) Inscrever-se mais de uma vez nesse Processo Seletivo Simplificado.

10 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 – A análise de títulos consistirá na entrega de documentos qualificatórios, que deverão seguir os critérios de pontuação conforme Anexo II.

10.2 – Os títulos e demais documentos exigidos deverão ser entregues à comissão organizadora, em envelope padrão (Modelo A4 ou Ofício) juntamente com a ficha de inscrição e ficha de entrega de títulos.

10.3 - O candidato deverá preencher a ficha de entrega de títulos (anexo IV) e a ficha de inscrição (anexo III) e entregá-las durante o período de inscrição.

10.4 – As fichas estarão disponibilizadas no dia, horário e local da inscrição.

11 - DO RESULTADO FINAL:

11.1 - O resultado final será a soma da pontuação de títulos.

11.2 – Ocorrendo empate no resultado final, terá como critério de desempate:

I - O candidato que tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia.

11.3 - Após análise de Títulos, será divulgada a relação de candidatos aprovados.

11.3.1 - O resultado será publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Andirá (www.andira.pr.gov.br) e no átrio do Paço da Prefeitura Municipal de Andirá, localizado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, Andirá-PR.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado parcial, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12.2 – O recurso deverá ser interposto por requerimento próprio disponível no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR), endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 10.277/2016, que determinará o seu processamento. Dele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso, conforme disponível no Anexo V desse edital.

12.3 – O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.

12.4 – O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá (Paço Municipal), localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR.

12.5 – Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.

12.6 - O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após protocolado.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

13.1 - Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal. O resultado e a classificação final serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico *www.andira.pr.gov.br*, e no átrio do Paço Municipal.

13.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

13.3 - O candidato aprovado será convocado por meio de edital publicado no Diário Eletrônico do Município no site *www.andira.pr.gov.br* e no átrio do Paço Municipal. Em todo caso, a publicação da convocação no Diário Eletrônico será tida como único meio de contagem do prazo para que o candidato se apresente, sendo que o contato através de quaisquer outros mecanismos constitui em mera faculdade da Administração Pública, não acarretando em nulidade caso somente seja feita convocação através do Diário Eletrônico.

13.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da convocação, para comparecer à Prefeitura Municipal (Paço Municipal), no Setor de Recursos Humanos, localizado à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR, a fim de que seja instruído a, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos necessários à contratação.

– Documentos Para Admissão:

a) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

f) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) ou outro TRF onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado ou cópia da declaração do imposto de renda do ano anterior**;
n) **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
o) **Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão**;
p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
q) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

13.6 - Na hipótese do item anterior, caso o candidato classificado convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente.

14 - DA CONTRATAÇÃO E POSSE

14.1 – Os procedimentos para contratação e posse serão publicados em tempo oportuno pelo Departamento de Recursos Humanos (Secretária de Administração), no Diário Oficial do Município (disponível no endereço eletrônico: www.andira.pr.gov.br).

14.2 – Para efeito de posse/contratação, o candidato convocado será submetido a Exames Médicos.

14.1 – O exame médico deverá avaliar a existência de patologias que impeçam o desenvolvimento das atividades.

15 - DA LOTAÇÃO DO CONTRATADO

15.1 – Os candidatos serão lotados no Departamento Municipal de Fiscalização, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para executar as atividades do cargo a que se inscreveu.

16 - DO REGIME JURÍDICO PARA CONTRATAÇÃO

16.1 – O regime jurídico será de contrato temporário por tempo determinado conforme Lei Municipal nº. 2.628/2015.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – O candidato que não efetuar a entrega da documentação mínima exigida para a inscrição ficará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

17.2 – A avaliação de toda a documentação e pontuação de títulos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº. 10.277/2016. O resultado final será disponibilizado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível no endereço eletrônico *www.andirá.pr.gov.br*) e no átrio da Prefeitura Municipal (Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá-PR).

17.3 - Não serão dadas, por telefone ou *e-mail*, informações a respeito de datas, locais, horários de inscrição, documentos exigidos, pontuação de títulos e resultado final do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados.

17.4 – É condição imprescindível para contratação, a apresentação de laudo de aptidão emitida pela perícia médica da Prefeitura Municipal de Andirá.

17.5 - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Andirá (disponível em: *www.andira.pr.gov.br*), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 10.277/2016, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), sendo esta a responsável pelos atos posteriores à homologação do procedimento, inclusive convocações e publicações.

GABINETE DO PREFEITO, Andirá, em 30 de março de 2016.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal de Andirá

THIAGO MOURA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – Ensino Médio Completo

Descrição Sumária
Atividades relacionadas com a execução da fiscalização de obras e posturas municipais em face das normas legais e regulamentares que as regem.

Descrição Detalhada
Fiscalizar a regularidade da localização e funcionamento dos estabelecimentos, onde quaisquer pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades; fiscalizar a regularidade da exploração dos meios de publicidade ao ar livre em locais expostos ao público; fiscalizar a regularidade da ocupação de vias e logradouros público para a prática de qualquer atividade; fiscalizar a regularidade do uso e ocupação dos bens dominicais do Município de Andirá; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao comércio e atividades profissionais, exercidas pelos deficientes físicos, carentes e ambulantes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento de casas de diversões e praças desportivas, assim como as atividades comerciais exercidas em seu interior; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade dos estabelecimentos hoteleiros; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao funcionamento e atividade das bancas de jornais e revistas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas aos estabelecimentos de comércio varejista de combustíveis minerais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao fabrico, trânsito, comércio, depósito e queima de fogos de artifício e " balões de fogo "; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à exploração de atividades desportivas, ou recreativas no mar, praias; lagoas e lagos dos parques da Cidade; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício de atividades comerciais e profissionais em favelas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao plantão das farmácias e drogarias; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a exposto de artigos nas ombreiras e vãos de portas, e objetos em portas e janelas de estabelecimentos comerciais e industriais; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas à produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a execução de serviços mecânicos em vias publicas; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a construção de canteiros ajardinados ou colocação de dispositivos especiais nos passeios e logradouros públicos; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas a preservação do asseio nas calcadas ocupadas por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiriço e bares e lanchonetes; fiscalizar o cumprimento das posturas relativas ao exercício do Comercio em feiras-livres; fiscalizar se as seguintes atividades estão devidamente licenciadas: execução de obras de construção e reconstrução, total ou parcial, de modificações, acréscimos, reformas e consertos de edifícios, marquises, muros de frente ou de divisa, canalização de cursos de água, de qualquer obra nas margens dos mesmos cursos, muralhas, muros de arrimo, desmonte ou exploração de pedreiras, saibreiras, arruamentos, loteamentos, desmembramentos, remembramentos, assentamentos e acréscimo de equipamentos e motores e demolições; lavrar autos de apreensão, infração, expedir termos de notificação, intimação e afixar editais de legalização, embargo, interdição e notificação; executar quaisquer outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional.

ANEXO II
DOS TÍTULOS

Titulação	Pontos
1 – Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação na área de construção civil (exemplo: pedreiro, azulejo, pintura, etc) ou Atestado de matricula em Curso Superior.	10 (a cada certificado, limitado no máximo a 20 pontos)
2 - Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de construção civil (exemplo: Técnico em Edificações; etc) ou de Curso Superior em área que não seja da construção civil.	15 pontos (a cada certificado, limitado no máximo a 30 pontos)
3 - Certificado de Conclusão de Ensino Superior na área de construção civil (exemplo: engenharia civil, arquitetura, engenharia elétrica, etc.)	20 pontos (a cada certificado, limitado no máximo a 40 pontos)
4 - Certificado de Conclusão de Pós Graduação na área de construção civil.	30 pontos (a cada certificado, limitado no máximo a 60 pontos)

Obs 1: O candidato deverá portar, no ato de entrega (junto com a inscrição), o documento original ou trazer cópia autenticada em cartório do mesmo, sob pena de não aceitação da juntada do documento para contagem dos títulos.

Obs 2: Qualquer suspeita de falsificação de documentação será noticiada à Delegacia da Polícia, nos termos do Código Penal e de Processo Penal Brasileiro.

ANEXO III

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ	
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2016	
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____		
NOME:		
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:____/____/_____	RG: UF:
CPF:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Complemento:	
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone residencial: ( )	Telefone comercial: ( )	
Telefone celular: ( )	E-mail:	
Cargo pretendido: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – formação exigida = ensino médio completo.		
Deseja concorrer à reserva de vagas?	( ) Não.	
	( ) Sim: ( ) Afrodescendente ( ) Portador de Deficiência	
DOCUMENTAÇÃO:		
1. Nacionalidade brasileira: ( )		
2. Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento com foto: ( )		
3. Cópia do CPF: ( )		
4. Cópia legível do comprovante de residência: ( )		
5. Cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Médio ( )		
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigida no Edital? ( )Sim ( )Não		
Informações Adicionais:		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.		
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.		
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas. 4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Andirá, DATA: ____/_____/_____. *Assinatura do CANDIDATO* Assinatura do Funcionário RECEBEDOR		

_ _ _ _ _ — _ _ — _ _ — _ *(CORTAR AQUI)*

PROTOCOLO DE ENTREGA - *FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.* _____ Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2016

Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ - PR
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO IV

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016
ENTREGA DE TÍTULOS	
NOME:	
CPF:	
Cargo pretendido: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.	
TÍTULOS:	
Titulação	Número de Documentos
1 – Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação na área de construção civil (exemplo: pedreiro, azulejo, pintura, etc) **ou** Atestado de matricula em Curso Superior.	( )
2 - Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de construção civil (exemplo: Técnico em Edificações; etc) **ou** de Curso Superior em área que não seja da construção civil.	**( )**
3 - Certificado de Conclusão de Ensino Superior na área de construção civil (exemplo: engenharia civil, arquitetura, engenharia elétrica, etc)	**( )**
4 - Certificado de Conclusão de Pós Graduação na área de construção civil.	**( )**
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. 2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Andirá, DATA: ____/_____/_____.	
Assinatura do CANDIDATO Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

– – – – —— – – — – – — – – — – – — – – — – – — – – — – – — – – — – – —
(CORTAR AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA – *ENTREGA DE TÍTULOS* - Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2016.		
Candidato (nome):		
CPF:	Data da Inscrição: ____/____/_____	Local: ANDIRÁ –PR
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:		
Obs:		
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário RECEBEDOR	

ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016
FOLHA DE RECURSOS
NOME:
CPF:
Cargo pretendido: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.
FATOS, FUNDAMENTOS E PEDIDOS:
Informações Adicionais:
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após protocolização.
3. O candidato pode juntar a exposição de fatos, fundamentos e pedidos, desde que informe no campo acima.
Quantidade total de FOLHAS entregues junto a este documento: ( ) – por extenso:
Andirá, DATA: ____/_____/_____.
Assinatura do CANDIDATO CARIMBO E ASSINATURA DO PROTOCOLO MUNICIPAL

Obs: O candidato deve redigir duas vias (ou fotocopiar), se desejar cópia do protocolo.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B145DDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para diversas Secretarias desta Municipalidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 001/2016 que tem por objeto a **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo para diversas Secretarias desta Municipalidade,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: AUGUSTO PINTO - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.176.845/0001-19

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor	Valor Total
6	20	10	**Antena Digital** Ganho minimo 14dBi Frequência: 470~890MHz Canais: 14 ao 83	ALBRAX	R$ 45,00	R$ 900,00

			Comprimento minimo 960mm			
			Suporte de Fixação, parafusos			
Valor Total						R$ 900,00

Fornecedor: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.501.677/0001-92

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor	Valor Total
5	20	unid	**Cabo HDMI**	VINIK	R$ 26,00	R$ 520,00
			Vesão do Cabo 1.4, conectores banhados a ouro 24k			
			Comprimento 3M			
			Uma ponta em L 90º			
			Cabo Blindado			
			Resolução mínima suportada 1080p			
Valor Total						R$ 520,00

Fornecedor: F.P GARALUZ - ME
CNPJ/CPF: 07.299.558/0001-69

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor	Valor Total
3	20	Unid	**Suporte Fixo**	BRASFORME /SRRUB	R$ 19,90	R$ 398,00
			Suporte de parede fixo para visão frontal para TV's com telas de cristal líquido ou Plasma de 10 a 71"			
			- Roldanas em Zamac			
			- Distância da parede 3 cm			
			- Pontos de fixação: 2			
			- Furação Vesa: Universal			
			Suporta minimo 40 kg			
			Acabamento			
			Aço carbono com pintura eletrostática			
			Conteúdo da embalagem, parafusos para fixação, suporte e manual do usuário			
4	20	Unid	**Suporte Articulado**	BRASFORME SRP 130	R$59,90	R$1.198,00
			Suporte de parede articulado para TV's de cristal líquido de 10" a 42"			
			Fabricado em aço carbono com pintura Epox.			
			Suporte mínimo de 40Kg			
			Ângulo de inclinação: 15°. Articula 180°			
			Distância da Parede: Mínimo de 8 cm e máximo de 25 cm			
			Compatível com Padrão de furação VESA			
			Conteúdo da embalagem parafusos de fixação, suporte e manual de instalação			
7	500	mts	**Cabo Coaxial** rg6 com malha de blindagem interna	BABLETCH	R$ 0,85	R$ 425,00
8	40	und	**Conector** para cabo Coaxial RG6	OEM	R$ 1,40	R$ 56,00
Valor Total						R$ 2.077,00

Fornecedor: COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.533.063/0001-0

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor	Valor Total
2	10	unid	**TV 40"**	LG	R$1.865,00	R$18.650,00
			Tela iluminada por LED			
			Controle remoto com pilhas			
			Alimentação bivolt (110-240v)			
			Ângulo de visão mínimo de 170º			
			Cabo de energia incluso			
			Resolução 1920x1080p			
			Conexões disponível: Mínimo 2 HDMI, 1 USB			
			1 Entrada para RF TV aberta (Digital e Analógico)			
			1 Entrada vídeo componente – P2			
			1 Entrada áudio e vídeo – P2			
			Conversor digital incluso			
			Potência Som minima 20W RMS			
			Função de reprodução de imagens, músicas e vídeo via USB			
			Garantia de 12 meses			
Valor Total						R$ 18.650,00

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.402.281/0001-04

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor	Valor Total
1	10	Unid	**TV 32"**	LG32LX330C	R$1.400,00	R$14.000,00
			Tela Iluminada por LED			
			Controle remoto com pilhas			
			Alimentação bivolt (110-240v)			
			Ângulo de visão mínimo de 170º			
			Cabo de energia incluso			
			Resolução 1366x768p			
			Conexões disponível: Mínimo 2 HDMI, 1 USB			
			1 Entrada para RF TV a Cabo			
			1 Entrada para RF TV aberta (Digital e Analógico)			
			1 Entrada vídeo componente – P2			
			1 Entrada áudio e vídeo – P2			
			Potência Som mínima 20W RMS			
			Função de reprodução de imagens, músicas e vídeo via USB			
			Garantia 12 meses			
Valor Total						14.000,00

Valor Total Homologado: R$ 36.147,00 (Trinta e seis mil cento e quarenta e sete reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 005/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 004/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 01 de abril de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:7B878714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 543 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: "Concede Reajuste de Vencimentos e Salários aos Servidores Municipais do Poder Legislativo de Campina do Simão e Secretários Municipais do Executivo e dá outras providências".

Art. 1º Fica determinado o reajuste salarial no percentual de 10,35% - IPCA, a ser aplicado sobre a Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais da Câmara de Vereadores de Campina do Simão – PR; Conforme anexo I e II.
Art. 2º Fica determinado o reajuste salarial no percentual de 10,35% - IPCA, ficando revisto no valor de R$ 3.452,85 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) a ser aplicado sobre a Tabela de Vencimentos dos Secretários Municipais do Poder Executivo.
Art. 3º A tabela de Progressão de Vencimentos para cada cargo e classe se dará na forma da legislação própria, subsidiada pela Lei Municipal 191/2005.
Art. 4º As despesas com a execução dessa lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2016.

Campina do Simão, 30 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Anexo I
Tabelas de Cargos Legislativo Municipal

Cargos em Comissão

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semanas	Vencimento em R$
01	Assessor Jurídico	CC-1	40 horas	3.382,47
01	Secretário Executivo	CC-1	40 horas	3.382,47
01	Assessor Legislativo	CC-2	40 horas	1.961,81
01	Assessor Administrativo	CC-5	40 horas	1.304,33
01	Assessor Administrativo II	CC-6	40 horas	880,00

Cargos Efetivos

Vagas	Cargo	Símbolo	Carga Horária Semanas	Vencimento em R$
01	Servente	A-1	40 horas	880,00
01	Agente Administrativo	A-2	40 horas	1.304,33
01	Assessor Administrativo	A-3	40 horas	1.499,77
01	Técnico em Contabilidade	A-4	20 horas	3.411,70
01	Assessor Jurídico	A-5	20 horas	3.521,26

ANEXO II

Tabela de Vencimentos – Cargos Efetivos															
Denominação Cargo	Classes														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Servente	880,00	897,60	915,55	933,86	952,53	971,58	991,01	1.010,83	1.031,04	1.051,66	1.072,69	1.094,14	1.116,02	1.138,34	1.161,11
Agente Administrativo	1.304,33	1.330,41	1.357,02	1.384,16	1.411,84	1.440,07	1.468,87	1.498,24	1.528,20	1.558,76	1.589,93	1.621,73	1.654,16	1.687,24	1.720,99
Assessor Administrativo	1.499,77	1.529,76	1.560,36	1.591,56	1.623,39	1.655,85	1.688,97	1.722,74	1.757,20	1.792,34	1.828,18	1.864,75	1.902,04	1.940,08	1.978,88
Técnico em Contabilidade	3.411,70	3.479,93	3.549,53	3.620,52	3.692,93	3.766,78	3.842,11	3.918,95	3.997,32	4.077,27	4.158,82	4.241,48	4.326,31	4.412,83	4.501,09
Assessor Jurídico	3.521,26	3.591,68	3.663,51	3.736,78	3.811,51	3.887,74	3.965,49	4.044,79	4.125,68	4.208,19	4.292,35	4.378,20	4.465,76	4.555,07	4.646,17

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:569B63A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Pedro Nodari, numa extensão de 407,00 metros, situado no Jardim Santa Cândida, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1189193/2014, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.

1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Pedro Nodari, situados no Jardim Santa Cândida, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.

2.1 - Trecho: Da Rua da Pedreira até a Rua Quintino Bocaiúva.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. (R$)	VL.UNIT.	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1 -	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	2,00	215,60	431,20
Subtotal----------					431,20
TERRAPLENAGEM					
3.2 -	Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.253,56	9,52	11.933,89
Subtotal-------					11.933,89
DRENAGEM					
3.3 -	Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	825,30	6,62	5.463,49
3.4 -	Reaterro com apiloamento	m3	412,65	18,53	7.646,40
3.5 -	Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	120,00	64,10	7.692,00
3.6 -	Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	402,00	91,33	36.714,66
3.7 -	Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	13,00	442,10	5.747,30
3.8 -	Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	26,00	822,20	21.377,20
Subtotal----------					84.641,05
BASE/SUB-BASE					
3.9 -	Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	3.256,00	2,31	7.521,36
3.10 -	Sub-base de brita 4ª com brita graduada – e = 25cm	m2	773,30	60,70	46.939,31
3.11 -	Base de Brita graduada – e = 15 cm	m3	463,98	74,20	34.427,32
Subtotal ----------					88.887,99
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	814,00	21,50	17.501,00
Subtotal --------					17.501,00
REVESTIMENTO					
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	2.849,00	3,29	9.373,21
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	279,20	201,19	56.172,65
Subtotal ------					65.545,86
PAISAGISMO					
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.221,00	2,31	2.820,51
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.628,00	16,88	27.480,64
3.17 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	146,52	74,20	10.871,78
3.18 -	Imprimação com CM -30	m2	1.221,00	3,29	4.017,09
3.19 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	89,74	201,19	18.055,49
3.20 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	488,40	7,38	3.604,39
Subtotal ----------					66.849,91
URBANISMO					
3.21 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	6,00	456,50	2.739,00
3.22 -	Pista tátil	m	11,40	60,00	684,00
Subtotal ----------					3.423,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.23 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	4,00	349,37	1.397,48
Subtotal--------					1.397,48
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.24 -	Pintura de faixas - brancas	m2	146,52	18,15	2.659,34
3.25 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	244,20	18,15	4.432,23
Subtotal --------					7.091,57
Total------					347.702,95
Total Geral – Execução por Adm Direta (R$)-----					347.702,95
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% -----					86.925,74
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------					260.777,21
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ------					394,84

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA

4.1 - Extensão da testada 660,47 metros.

5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.

5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.

6.0 - BASE DE CÁLCULO

6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 260.777,21 (duzentos e sessenta mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 394,84 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo),
com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 29 de Fevereiro de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:34AB5BD2

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 010/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Copérnico, numa extensão de 516,39 metros, situado na Vila Guarany , neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 1010936/2008, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Copérnico , situados na Vila Guarany, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.
2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Abel Scuissiato até o final.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal----------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.590,48	9,52	15.141,38
Subtotal---------					15.141,38
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	1.217,25	6,62	8.058,20
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	608,63	18,53	11.277,91
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	260,00	64,10	16.666,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	480,00	91,33	43.838,40
3.7	- Corpo de BSTC Ø 60 armação simples sem berço	m	45,00	134,45	6.050,25
3.8	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	13,00	442,10	5.747,30
3.9	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	28,00	822,20	23.021,60
Subtotal------					114.659,66
BASE/SUB-BASE					
3.10	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	4.131,12	2,31	9.542,89
3.11	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	981,14	60,70	59.555,26
3.12	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	588,68	74,20	43.680,40
Subtotal -----					112.778,54
MEIO FIO E SARJETA					
3.13	- Meio fio com sarjeta de concreto	m	1.032,78	21,50	22.204,77
Subtotal ------					22.204,77
REVESTIMENTO					
3.14	- Imprimação com CM -30	m2	3.614,73	3,29	11.892,46

3.15	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	354,24	201,19	71.270,26
Subtotal --------					83.162,72
PAISAGISMO					
3.16	- Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.549,17	2,31	3.578,58
3.17	- Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X				
	20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	2.065,56	16,88	34.866,65
3.18	- Brita graduada – E = 12 cm	m3	185,90	74,20	13.793,81
3.19	- Imprimação com CM -30	m2	1.549,17	3,29	5.096,77
3.20	- Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	113,86	201,19	22.908,30
3.21	- Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.168,84	7,38	16.006,02
Subtotal --------					96.250,14
URBANISMO					
3.22	- Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	12,00	456,50	5.478,00
3.23	- Pista tátil	m	22,80	60,00	1.368,00
Subtotal ----------					6.846,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.24	- Placa de regulamentação – octógono	ud	8,00	349,37	2.794,96
Subtotal----------					2.794,96
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.25	- Pintura de faixas - brancas	m2	185,90	18,15	3.374,09
3.26	- Pintura de faixas - amarelas	2	309,83	18,15	5.623,49
Subtotal ----------					8.997,58
Total----------					463.698,15
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----					463.698,15
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----					115.924,54
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----					347.773.61
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -----					384,51

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 904,46 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 347.773,61 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).**
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 384,51 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado Em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de Março de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:19953225

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico
Edital de Custos nº 011/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua João Pessoa, numa extensão de 367,87 metros, situado no São Gabriel , neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 01099320, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.
1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua João Pessoa , situados no São Gabriel, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Luiz Carlos Arcie até o final lote 05 da quadra E.
3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL(R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal---------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	1.133,04	9,52	10.786,54
Subtotal----------					10.786,54
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	666,00	6,62	4.408,92
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	333,00	18,53	6.170,49
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	90,00	64,10	5.769,00
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	330,00	91,33	30.138,90
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	9,00	442,10	3.978,90
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	18,00	822,20	15.879,60
Subtotal----------					66.345,81

BASE/SUB-BASE					
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	2.942,96	2,31	6.798,24
3.10	- Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	698,95	60,70	42.426,45
3.11	- Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	419,37	74,20	31.117,39
Subtotal ----------					80.342,07
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	735,74	21,50	15.818,41
Subtotal ----------					15.818,41
REVESTIMENTO					
3.13 -	Imprimação com CM -30	m2	2.575,09	3,29	8.472,05
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa“c” e 5 cm.	t	315,45	201,19	63.465,09
Subtotal ----------					71.937,13
PAISAGISMO					
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	1.103,61	2,31	2.549,34
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	1.471,48	16,88 24.83	8,58
3.19 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	132,43	74,20	9.826,54
3.20 -	Imprimação com CM -30	m2	1.103,61	3,29	3.630,88
3.21 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	81,12	201,19	16.319,59
3.22 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	2.648,66	7,38	19.547,14
Subtotal -------					76.712,08
URBANISMO					
3.23 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	10,00	456,50	4.565,00
3.24 -	Pista tátil	m	19,00	60,00	1.140,00
Subtotal ------					5.705,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.25 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	6,00	349,37	2.096,22
Subtotal--------					2.096,22
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.26 -	Pintura de faixas - brancas	m2	132,43	18,15	2.403,66
3.27 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	220,72	18,15	4.006,10
Subtotal ----------					6.409,77
Total----------					337.015,43
Total Geral – Execução por adm direta (R$)----------					7.015,43
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------					84.253,86
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % --------					252.761,57
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) -------					376,52

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 671,31 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a R$ 252.761,57 (duzentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos).
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 376,52 (trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 11 de Março de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:4ABBF753

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CUSTOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Gestão Tributária
Coordenação de Cadastro Econômico

Edital de Custos nº 013/2016
A Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, torna pública através do presente Edital, os orçamentos e demais elementos relativos às obras de pavimentação asfáltica da Rua Travessa Belém, numa extensão de 83,40 metros, situado no Jardim
Monza, Palmital, neste Município, conforme Processo Administrativo n.º 8245/2015, esclarecendo que os valores especificados ensejam à cobrança de Contribuição de Melhoria, de acordo com a Lei nº. 684/97, que instituiu o Plano Comunitário de Pavimentação, na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal e Legislação correlata, observada as alterações introduzidas pelos serviços técnicos, abrangências e custos especificados por ocasião da conclusão da obra.

1.0 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DIRETA E INDIRETAMENTE BENEFICIADA PELA OBRA.
1.1 - São beneficiados pela obra os proprietários de imóveis localizados na Rua Travessa Belém, situados no Jardim Monza, neste município, bem como imóveis situados na área e influência compreendida região indiretamente beneficiada.

2.0 - MEMORIAL DESCRITIVO.
2.1 - Trecho: Da Rua Carlos Gomes até a Rua Paulo Scheremeta.

3.0 - ORÇAMENTO DA OBRA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VL. UNIT. (R$)	VL. TOTAL (R$)
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM					
SERVIÇOS PRELIMINARES					
3.1	- Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	4,00	215,60	862,40
Subtotal---------					862,40
TERRAPLENAGEM					
3.2	- Escavação, carga e transporte - material de 1ª categoria DMT 4.000 5.000 M	m3	256,87	9,52	2.445,42
Subtotal-------					2.445,42
DRENAGEM					
3.3	- Escavação mecânica de valas – 1ª categoria	m3	175,05	6,62	1.158,83
3.4	- Reaterro com apiloamento	m3	87,53	18,53	1.621,93
3.5	- Corpo de BSTC Ø 40 armação simples sem berço	m	27,00	64,10	1.730,70
3.6	- Corpo de BSTC Ø 60 sem armação simples sem berço	m	84,00	91,33	7.671,72
3.7	- Caixa de ligação/queda Ø 60	ud	3,00	442,10	1.326,30
3.8	- Boca de lobo simples com alvenaria de blocos de concreto com guia de até 1,20 m.	ud	6,00	822,20	4.933,20
Subtotal----					18.442,68
BASE/SUB-BASE					
3.9	- Regularização/compactação do subleito – 100%	m3	667,20	2,31	1.541,23
3.10 -	Sub-base de brita 4A com brita graduada – e = 25cm	m2	158,46	60,70	9.618,52
3.11 -	Base de Brita graduada - e = 15 cm	m3	95,08	74,20	7.054,64
Subtotal --					18.214,39
MEIO FIO E SARJETA					
3.12 -	Meio fio com sarjeta de concreto	m	166,80	21,50	3.586,20
Subtotal ----					3.586,20
REVESTIMENTO					
3.13 -	Imprimação com CM -30	m	2 583,80	3,29	1.920,70
3.14 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c” e 4 cm.	t	57,21	201,19	11.510,56
Subtotal ------					13.431,26
PAISAGISMO					
3.15 -	Regularização/compactação manual de passeios	m2	250,20	2,31	577,96
3.16 -	Fincadinha de concreto pré moldado dimensões 45,00 X 20,00 X 8,00 cm de encaixe	m	333,60	16,88	5.631,17
3.19 -	Brita graduada – E = 12 cm	m3	30,02	74,20	2.227,78
3.20 -	Imprimação com CM -30	m2	250,20	3,29	823,16
3.21 -	Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) cap 50/70 exclusive transporte – faixa “c”	t	18,39	201,19	3.699,82
3.22 -	Fornecimento e plantio de grama em placas com terra vegetal	m2	433,68	7,38	3.200,56
Subtotal ----					16.160,45
URBANISMO					
3.23 -	Implantação de rampa para portadores de necessidades especiais com pista tátil de alerta e pintura medindo 2,20 X 1,20 X 1,80 m	ud	4,00	456,50	1.826,00
3.24 -	Pista tátil	m	7,60	60,00	456,00
Subtotal ------					2.282,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL					
3.25 -	Placa de regulamentação - octógono	ud	2,00	349,37	698,74
Subtotal---------					698,74
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
3.26 -	Pintura de faixas - brancas	m2	30,02	18,15	544,94
3.27 -	Pintura de faixas - amarelas	m2	50,04	18,15	908,23
Subtotal ------					1.453,16

Total--------	77.576,71
Total Geral – Execução por adm direta (R$) ----------	77.576,71
Participação da Prefeitura (R$) 25,00% ----------	19.394,18
Participação da Comunidade (R$) 75,00 % ----------	58.182,54
Valor do metro de testada – Comunidade (R$) ----------	377,56

4.0 - EXTENSÃO DE TESTADA
4.1 - Extensão da testada 154,10 metros.
5.0 - PLANO DE RATEIO E PARCELAS DE CUSTO A SER RESSARCIDO PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.
5.1 - Deverão ser recuperados os valores constantes no item 3.0.
5.2 - O valor será rateado em função da testada de imóveis beneficiados.
6.0 - BASE DE CÁLCULO
6.1 - A base da Contribuição de Melhoria será correspondente a **R$ 58.182,54 (cinqüenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).**
7.0 - O CUSTO POR METRO LINEAR DE TESTADA
7.1 - O custo por metro linear de testada fica estabelecido em R$ 377,56 (trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos), será corrigido pelo índice oficial em vigência.
8.0 - PRAZO PARA PAGAMENTO
8.1 - O vencimento da 1ª (primeira) parcela se dará 30 (trinta) dias após o lançamento.
8.2 - O pagamento da antecipação da Contribuição de Melhoria poderá ser à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido pelo contribuinte aderentes do Plano, não podendo a parcela mínima ser inferior a 01 (uma) UFC (Unidade Fiscal de Colombo), com reajuste anual pelo índice oficialmente adotado pelo Município.
8.3 - Nas parcelas vencidas incidirão correção monetária, conforme índice oficialmente adotado pelo Município.
8.4 - O prazo para solicitação de parcelamento será o mesmo do vencimento da parcela única.
9.0 - PRAZO DE CONTESTAÇÃO
9.1 - De conformidade com a legislação vigente, é fixado o prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste Edital, para contestação dos termos estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Colombo Em 04 de Março de 2016.

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal da Fazenda

CÉLIA REGINA BONTORIN CECCOM
Diretora do Dpto de Gestão Tributária

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:1D5FC104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 112/2016

SÚMULA: Reajusta e regulamenta os valores das diárias dos servidores da Administração Pública Municipal de Contenda e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1344 de 19 de abril de 2012, artigo 93 ao artigo 98, Lei n° 1467 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 1461 de 24 de março de 2016,
DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado os valores das diárias dos servidores municipais em 11,07% (onze vírgula zero sete por cento) passando a vigorar, a partir de 1º de abril de 2016, nos seguintes termos:

1 – CURSOS PROFISSIONALIZANTES
– Diretores / Secretários Municipais e Chefes

Dentro da região metropolitana	R$ 50,49
Fora da região metropolitana e dentro do Estado de 40 a 200 Km	R$ 71,95
Fora da região metropolitana e dentro do Estado além de 200 Km	R$ 252,50
Fora do Estado	R$ 378,74

1.2 – Servidores

Dentro da região metropolitana	R$ 42,92
Fora da região metropolitana e dentro do Estado de 40 a 200 Km	R$ 64,38
Fora da região metropolitana e dentro do Estado além de 200 Km	R$ 227,24
Fora do Estado	R$ 353,49

2 – VIAGENS A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE

2.1 – Diretores e Chefes

Dentro da região metropolitana	R$ 37,86
Fora da região metropolitana e dentro do Estado de 40 a 200 Km	R$ 56,80
Fora da região metropolitana e dentro do Estado além de 200 Km	R$ 189,36
Fora do Estado	R$ 315,62

2.2 – Servidores

Dentro da região metropolitana	R$ 32,82
Fora da região metropolitana e dentro do Estado de 40 a 200 Km	R$ 49,23
Fora da região metropolitana e dentro do Estado além de 200 Km	R$ 101,00
Fora do Estado	R$ 176,73

Art. 2º. Os valores fixados neste Decreto poderão ser reajustados anualmente, de acordo com a média percentual aplicada aos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 3º. Os servidores municipais, que no desempenho de suas atribuições se deslocarem em função do serviço, da sede para outro Município ou Estado receberão diárias para custear despesas de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 4º. A concessão de diárias deverá ser precedida de autorização, assinada pelo respectivo Secretário Municipal, quando se tratar de servidores lotados na sua pasta e o Chefe do Poder Executivo autorizará a concessão de diária aos Secretários Municipais.

§ 1°. O servidor municipal que necessitar de liberação de diárias deverá solicitar mediante Requerimento próprio, conforme **Anexo I** deste decreto, ao seu respectivo Secretário.

§ 2°. A diária devidamente autorizada pelo Secretário competente deverá ser encaminhada juntamente com o **Anexo II** ao protocolo de empenho, liquidação e pagamento.

§ 3°. As diárias a serem solicitadas deverão ser encaminhadas ao protocolo antecipadamente ao dia do deslocamento.

Art. 5º. Caberá às Chefias Imediatas a fiscalização da correta aplicação das diárias, sendo que o descumprimento ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor.

Art. 6º. O valor liberado a título de diárias será depositado diretamente na conta corrente do servidor beneficiário.

Art. 7°. As diárias a serem liberadas, por dia de afastamento, correspondem aos valores estabelecidos na tabela disposta no artigo 1º.

Art. 8°. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede do Município, residência, domicílio ou local de trabalho do servidor.

Art. 9º. O servidor que receber diária e, por qualquer motivo, não se afastar da sede do Município, residência ou local de trabalho, para dar cumprimento à missão a ele atribuída, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de dois dias úteis.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor retornar à sede do Município, residência ou local de trabalho, em prazo menor que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ressalvado o disposto no artigo 1º, revogando o Decreto n° 103/2014 e Decreto nº 125/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE MARÇO DE 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 112/2016
(excluir para impressão)

REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR

Exmo Sr. (ª) Secretário(a) Municipal de _____, venho por meio deste requerer pagamento de diária(s), conforme segue:

1. IDENTIFICAÇÃO							
Nome							
CPF							
Matrícula							
Cargo ou Função							
2. DESCRIÇÃO DO MOTIVO DO AFASTAMENTO							
(anexo comprovante do curso, capacitação ou serviço, se tiver)							
3. DESTINO							
4. PERÍODO DE AFASTAMENTO							
DATA DA SAÍDA							
DATA DO RETORNO							
TOTAL DE DIÁRIAS		**PERNOITES**		**SIM**		**NÃO**	
5. TRANSPORTE							

	Veículo Particular		Veículo Oficial		Empresa Aérea		Outros:	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Contenda de de 201 .

_____
Servidor Requerente

ANEXO II DO DECRETO N° 112/2016
(excluir para impressão)

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Considerando a Legislação em vigor e o Decreto n° 112 de 29 de março de 2016, sirvo-me da presente para conceder diária ao servidor(a), conforme segue:

1. IDENTIFICAÇÃO	
Servidor(a)	
Função	
Matrícula	
2. DETALHAMENTO	
Local	
Código do IBGE/ destino	
Quantidade/dias	
Valor da diária	
Valor Total	

Contenda _____ de _____, 20_____.

_____
Secretário

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:34102848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ANEXO III LEI N.º 977/2016 – ALTERAÇÃO DA LEI N.º 610/2011

TABELA DE VENCIMENTO-BASE

Referencia		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Assistente Administrativo																		
Classe	III	1.579,08	1.602,77	1.626,81	1.651,21	1.675,98	1.701,12	1.726,63	1.752,53	1.778,82	1.805,50	1.832,59	1.860,08	1.887,98	1.916,30	1.945,04	1.974,22	2.003,83
Classe	IV	1.626,44	1.650,84	1.675,60	1.700,73	1.726,24	1.752,14	1.778,42	1.805,10	1.832,17	1.859,66	1.887,55	1.915,86	1.944,60	1.973,77	2.003,38	2.033,43	2.063,93
Classe	V	1.675,26	1.700,39	1.725,89	1.751,78	1.778,06	1.804,73	1.831,80	1.859,28	1.887,17	1.915,48	1.944,21	1.973,37	2.002,97	2.033,02	2.063,51	2.094,46	2.125,88
Referencia		18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Classe	III	2.033,89	2.064,40	2.095,36	2.126,79	2.158,69	2.191,07	2.223,94	2.257,30	2.291,16	2.325,53	2.360,41	2.395,82	2.431,75	2.468,23	2.505,25	2.542,83	
Classe	IV	2.094,89	2.126,31	2.158,21	2.190,58	2.223,44	2.256,79	2.290,64	2.325,00	2.359,88	2.395,27	2.431,20	2.467,67	2.504,69	2.542,26	2.580,39	2.619,10	
Classe	V	2.157,77	2.190,14	2.222,99	2.256,33	2.290,18	2.324,53	2.359,40	2.394,79	2.430,71	2.467,17	2.504,18	2.541,74	2.579,87	2.618,57	2.657,84	2.697,71	

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DBD246BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2015		
Balanço Anual					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.971.050,54	3.948.724,47	PASSIVO CIRCULANTE	96.556,40	505.758,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.525.486,18	3.059.502,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	2.525.486,18	3.059.502,04	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.307.938,35	827.775,14	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	307.803,92	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.000.134,43	827.775,14	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	120.526,65	44.347,93	FORNACEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	96.556,40	505.758,31
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A	55.585,80	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	96.556,40	505.758,31
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS	55.057,29	44.347,93	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	9.883,56	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00

ESTOQUES	17.099,36	17.099,36	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	17.099,36	17.099,36	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.804.245,35	2.006.280,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.856.841,84	26.617.364,34	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS	108.419,13	159.818,22
IMOBILIZADO	28.856.841,84	26.617.364,34	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	108.419,13	159.818,22
BENS MÓVEIS	11.406.374,13	10.496.628,09	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO	1.695.826,22	1.846.461,86
BENS IMÓVEIS	17.522.857,71	16.193.126,25	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.695.826,22	1.846.461,86
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	(72.390,00)	(72.390,00)	TOTAL DO PASSIVO	1.900.801,75	2.512.038,39
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	30.927.090,63	28.054.050,42
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.382.815,28	3.693.257,60
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.073.173,41	24.360.792,82
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	471.101,94	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.927.090,63	28.054.050,42
TOTAL	32.827.892,38	30.566.088,81	TOTAL	32.827.892,38	30.566.088,81
ATIVO FINANCEIRO	2.525.486,18	3.059.502,04	PASSIVO FINANCEIRO*	509.147,13	575.392,88
ATIVO PERMANENTE	30.302.406,20	27.506.586,77	PASSIVO PERMANENTE	1.804.245,35	2.006.280,08
SALDO PATRIMONIAL				30.514.499,90	27.984.415,85
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	2.545.160,16
Vinculada	0,00
TOTAL	2.545.160,16

FABIO JOSE GRANISKA
Contador
CRC/PR 041180/O-1

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

JULIANO DA ROCHA
Controle Interno

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:FB01CA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício: 2016
Empenhos Liquidados no Período de 01/01/2016 a 29/02/2016

Filtros									
Sub-Função - 243									
Empenho.	Data Emp	Credor	Programática	Fonte	Liq.	NF.	Data Liq.	N.Proc.	Vlr. Liq.
Empenhos Liquidados no dia 19/01/2016									
274	19/01/2016	FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITUR	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	1000	1		19/01/2016	/	4.741,25
Valor correspondente a folha de pagamento do mês de JANEIRO de 2016.									
275	19/01/2016	GILSON CEZAR PEREIRA DOS SANTO	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	1000	1		19/01/2016	/	1.896,51
Valor correspondente a folha de pagamento do mês de JANEIRO de 2016.									
								Liquidado no dia:	6.637,76
Empenhos Liquidados no dia 21/01/2016									
110	12/01/2016	COMERCIO DE VIDRAÇARIA J. VIEIRA	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	1000	1		21/01/2016	0/2016	98,80
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA O PROJETO RENASCER									
								Liquidado no dia:	98,80
Empenhos Liquidados no dia 28/01/2016									
136	13/01/2016	COMERCIO DE VIDRAÇARIA J. VIEIRA	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	1000	1		28/01/2016	0/2016	169,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO PROJETO RENASCER									
								Liquidado no dia:	169,00
Empenhos Liquidados no dia 29/01/2016									
471	29/01/2016	VIVO S/A	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	1000	1		29/01/2016	0/2016	63,37
Valor correspondente as tarifas pela utilização do telefone celular de código 43-9125-9188, utilizado pelo Conselho Tutelar.									
								Liquidado no dia:	63,37
Empenhos Liquidados no dia 04/02/2016									
402	28/01/2016	ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO &	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	1000	1		04/02/2016	0/2016	14,50
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE CADEADO PARA O PROJETO RENASCER									
								Liquidado no dia:	14,50
Empenhos Liquidados no dia 10/02/2016									
560	08/02/2016	ATACADO MARINGÁ A INDUSTRIA	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	1000	1		10/02/2016	0/2016	528,96
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROJETO RENASCER									

									Liquidado no dia: 528,96
Empenhos Liquidados no dia 18/02/2016									
585	08/02/2016	SOUZA & BONTORIN LTDA.	09.010.27.243.0008.6.023.3.3.90.30.00.00.	1000	1		18/02/2016	0/2016	321,86
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PÃES PARA O SETOR DE ESPORTE, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE FAZEM PARTE DOS PROJETOS DO MUNICÍPIO.									
791	18/02/2016	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	1000	1		18/02/2016	0/2016	201,21
CONSELHO TUTELAR									
Valor correspondente o consumo de energia elétrica.									
									Liquidado no dia: 523,07
Empenhos Liquidados no dia 19/02/2016									
894	19/02/2016	FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITUR	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	1000	1		19/02/2016	/	7.111,90
Valor correspondente a folha de pagamento ref. mês de FEVEREIRO de 2016									
									Liquidado no dia: 7.111,90
Empenhos Liquidados no dia 22/02/2016									
565	08/02/2016	D´MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS	11.010.08.243.0008.6.019. .3.3.90.30.00.00.	1000	1		22/02/2016	0/2016	442,02
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROJETO RENASCER									
									Liquidado no dia: 442,02
Empenhos Liquidados no dia 23/02/2016									
584	08/02/2016	FLAVIO DE SOUZA OLIVEIRA VERDU	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	1000	1		23/02/2016	0/2016	1.101,26
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROJETO RENASCER									
									Liquidado no dia: 1.101,26
Empenhos Liquidados no dia 24/02/2016									
Filtros									
Sub-Função - 243									
Empenho	Data Emp.	Credor	Programática	Fonte	Liq.	NF.	Data Liq.	N.Proc.	Vlr. Liq.
767	18/02/2016	CAVAGNINI EMPREENDIMENTOS ART	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	1000	1		24/02/2016	0/2016	157,50
VALOR CORRESPONDENTE OS SERVIÇOS DE AUDIO REFTE. DIVULGAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR									
									Liquidado no dia: 157,50
Empenhos Liquidados no dia 25/02/2016									
573	08/02/2016	CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	1000	1		25/02/2016	0/2016	1.568,50
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DECARNES PARA O PROJETO RENASCER									
574	08/02/2016	COMERCIAL E CEREALISTA SAO RA	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	1000	1		25/02/2016	0/2016	123,00
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROJETO RENASCER									
									Liquidado no dia: 1.691,50
Empenhos Liquidados no dia 26/02/2016									
681	12/02/2016	ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO &	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	1000	1		26/02/2016	0/2016	225,15
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO PROJETO RENASCER									
753	18/02/2016	ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO &	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	1000	1		26/02/2016	0/2016	42,10
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE LAMPADAS PARA O PROJETO RENASCER									
1087	26/02/2016	VIVO S/A	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	1000	1		26/02/2016	0/2016	73,40
Valor correspondente as tarifas pela utilização do telefone celular de código 43=9125-9188, utilizado pelo Conslho Tutelar									
									Liquidado no dia: 340,65
									Total Liquidado: 18.880,29
									Total Estornado: 0,00
									Total Líquido: 18.880,29

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:07992079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21968, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Súmula: Altera Anexos II e III, da Lei 2717/2012, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

•Considerando o art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16.07.08;

•Considerando o art. 20-A, da Lei Municipal nº 2717/12, incluído pela Lei Municipal nº 2879/13;

•Considerando o Comunicado Interno nº 229/16, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alterados, no percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), os Anexos II e III, da Lei 2717, de 05.04.2012, alterada pela Lei nº 2879, de 12.09.2013, conforme anexos I e II, partes integrantes deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo ao dia 1° de Janeiro de 2016.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 21042, de 15.01.15 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 31 de Março de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

• ANEXO II – LEI n° 2717, de 05.04.2012 Reposição de Vencimento de 11,36% conforme Decreto nº 21968, de 31.03.2016.

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS

		REFERÊNCIAS											
• CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1.067,82	53,39	106,78	160,17	213,56	266,96	320,35	373,74	427,13	480,52	533,91	587,30	640,69
B	1.185,28	59,26	118,53	177,79	237,06	296,32	355,58	414,85	474,11	533,38	592,64	651,90	711,17
C	1.268,25	63,41	126,82	190,24	253,65	317,06	380,47	443,89	507,30	570,71	634,12	697,54	760,95
D	1.395,07	69,75	139,51	209,26	279,01	348,77	418,52	488,28	558,03	627,78	697,54	767,29	837,04
E	1.534,58	76,73	153,46	230,19	306,92	383,65	460,37	537,10	613,83	690,56	767,29	844,02	920,75

•

ANEXO III – LEI n° 2717, de 05.04.2012 Reposição de Vencimento de 11,36% conforme Decreto nº 21968, de 31.03.2016.
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO
TABELA DE VENCIMENTOS

		REFERÊNCIAS											
• CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	2.135,64	106,78	213,56	320,35	427,13	533,91	640,69	747,47	854,26	961,04	1.067,82	1.174,60	1.281,38
B	2.370,56	118,53	237,06	355,58	474,11	592,64	711,17	829,70	948,22	1.066,75	1.185,28	1.303,81	1.422,34
C	2.536,50	126,82	253,65	380,47	507,30	634,12	760,95	887,77	1.014,60	1.141,42	1.268,25	1.395,07	1.521,90
D	2.790,15	139,51	279,01	418,52	558,03	697,54	837,04	976,55	1.116,06	1.255,57	1.395,07	1.534,58	1674,09

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0EF07076

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.01/2016 - ABERTURA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016
ABERTURA

A Presidente da Comissão de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº. 10.254/2016, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, inclusive após sua homologação final serão realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro do Município de Palmeira de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Palmeira.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos, de acordo com a Tabela do item 8 deste Edital.
1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Palmeira, dentro do prazo de validade do concurso.
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
1.9 Durante o período de validade do concurso, o Município de Palmeira reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Médio(1)							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição	* Período de Realização da Prova
201	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Guarauninha	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
202	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Volta Grande	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã

203	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Tocas	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
204	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Turvo	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
205	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Vieiras	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
206	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Boa Vista	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
207	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Campestre de Vieiras	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
208	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Faxinal dos Mineiros	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
209	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Queimadas	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
210	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Correias	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
211	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Vileiros	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
212	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: São Pedro	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
213	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Campestrinho	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
214	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Encruzilhada	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
215	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Vilinha	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
216	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Rincão dos Seixas	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
217	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Rincão do Coxo	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
218	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Colonia Maciel	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
219	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Paiol do Fundo	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
220	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Pinheiral de Baixo	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
221	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Mandaçaia	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
222	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Santa Bárbara de Cima	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
223	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Santa Bárbara de Baixo	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
224	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Boqueirão	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
225	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Witmarsum	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
226	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Cercado	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
227	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Quero Quero	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
228	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Faxinal dos Quartins	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
229	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Passo do Tio Paulo	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
230	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Poço Grande	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
231	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Faxinal do Silva	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
232	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Água Clara	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
233	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Território 1 compreendendo Rocio II e Colônia Francesa.	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
234	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Território 2 compreendendo Rocio I, Amim Bacila, Vila Rosa e Santa Rosa.	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
235	Agente Comunitário de Saúde – Território de Atuação: Território 3 compreendendo Centro, Jardim Cristine e Vila Maria.	40	CR	-	R$ 948,79	R$ 50,00	Manhã
236	Assistente de Farmácia	40	CR	-	R$ 1.101,93	R$ 50,00	Manhã
237	Técnico em Higiene Dental	40	01	-	R$ 1.101,93	R$ 50,00	Manhã

• Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

• CR = Cadastro Reserva.

• * o período de realização da prova objetiva poderá ser alterado em decorrência do interesse da administração

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Palmeira:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Palmeira;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
i) para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, comprovar residência no território de atuação que teve aprovação conforme escolha definida pelo candidato no momento da inscrição, em obediência a Lei Federal nº. 11.350/06 que rege as atividades do Agente Comunitário de Saúde.

j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Palmeira serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 11 de Abril de 2016 às 23h59min do dia 25 de Abril de 2016, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 no caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Município de Palmeira.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 26 de Abril de 2016 As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 O Município de Palmeira e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para as pessoas desempregadas e doadores de sangue, conforme estabelece as Leis Municipais nºs. 2877/2009 e 2943/2009, na forma descrita a seguir:
4.12.1. Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato que, de acordo com a Lei Municipal nº. 2877/2009, comprovará a condição de pessoa desempregada no ato da inscrição mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - Carteira de Identidade;
II–Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;
III – Certidão CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, expedida pela Previdência Social.
4.12.2. Para ter isenção o doador de sangue terá que comprovar a doação de sangue, e a isenção será concedida 03 (três) meses após a segunda doação do ano.
4.12.3. Considera-se doação, para enquadramento ao beneficio previsto na Lei nº 2943/2009, a que for promovida pelo por instituição de saúde vinculada ao SUS.
4.12.4. A comprovação da qualidade de doador se dará através da apresentação de documento de doador, que deverá ser anexado juntamente com a solicitação de isenção na forma prevista no item abaixo.
4.12.5. A solicitação do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuada no período de 11 de Abril a 15 de Abril de 2016, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, no setor de Protocolo, localizado à Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – Palmeira – PR, no horário das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min, mediante preenchimento de ficha de requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, com firma reconhecida, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e demais documentos exigidos. Aludido requerimento estará disponível no site www.concursosfau.com.br.
4.12.6. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
4.12.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar a forma, os locais, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.
4.12.8. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação;
4.12.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico;
4.12.10. O processo de recebimento, análise, avaliação e deliberação do pedido de isenção ou desconto será coordenado e processado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU.
4.12.11. Para concessão do benefício, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro-FAU procederá à análise de todos os documentos apresentados pelo candidato, atendimento aos requisitos exigidos neste edital podendo, a critério de seus membros, caso necessário efetuar visita domiciliar para verificação da veracidade das declarações efetuadas pelo candidato.
4.12.12. O Edital, com a relação dos candidatos contemplados ou não com o benefício da isenção do valor da taxa de inscrição,será publicado até o dia 19 de Abril de 2016 no Órgão Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.12.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, se cadastrar e imprimir o Boleto Bancário para pagamento até o dia 26 de Abril de 2016, conforme procedimentos descritos neste edital.
4.12.14. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

4.12.15. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ouem qualquer ato do concurso, sempre que solicitado.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 3% (três porcento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Municipal nº 2031/1999.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 4 de Maio de 2016. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);
6.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 25 de Abril de 2016 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público do Município de Palmeira
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 4 de Maio de 2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de 4 de Maio de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.bre no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente Comunitário de Saúde(1) - Assistente de Farmácia - Técnico em Higiene Dental	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimento Específico	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	----------	100,00	----------

(1) Considerar as informações pertinentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde desta tabela 8.1 para todos os cargos de Agente Comunitário de Saúde e seus territórios de atuação específicos descritos na tabela 2.1 deste edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 22 de Maio de 2016, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.
9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de 17 de Maio de 2016.
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de

um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 13 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados às 19h00min do dia posteriorà aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
11.1 O regime de contratação de trabalho é estatutário, sendo submetido o candidato aprovado e convocado ao estatuto do município.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para os cargos da Tabela 8.1, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.
12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.
12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO
13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
13.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS
14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
14.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Palmeira e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE
16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município de Palmeira.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;
16.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 demais documentos que o Município de Palmeira achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Palmeira, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Palmeira no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Palmeira, situada à Praça Marechal Floriano Peixoto, 11 – Centro, CEP: 84130-000 Palmeira/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital de Concurso Público nº. 1/2016.
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.6 Considerar as informações pertinentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deste edital para todos os cargos de Agente Comunitário de Saúde e seus territórios de atuação específicos descritos na tabela 2.1.
17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público ouvida a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.8 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.9 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato:
secretaraia@concursosfau.com.br.
17.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira – PR, 31 de Março de 2016.

JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER PRESIDENTE
Comissão de Concurso Público
Decreto Municipal Nº 10.254/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1)
Requisitos: Ensino Médio Completo e os requisitos previstos na Lei Federal nº. 11.350/2006 e demais regulamentações.
Atribuições: Agente Comunitário de Saúde (ACS) mora na comunidade e está vinculado à USF que atende a comunidade. Ele faz parte do time da Saúde da Família! Quem é o agente comunitário É alguém que se destaca na comunidade, pela capacidade de se comunicar com as pessoas, pela liderança natural que exerce. O ACS funciona como elo entre a USF e a comunidade. Está em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde, realizado por toda a equipe. É também um elo cultural, que dá mais força ao trabalho educativo, ao unir dois universos culturais distintos: do saber científico e o do saber popular. Seu trabalho é feito nos domicílios de sua área de abrangência. As atribuições específicas do ACS são as seguintes: - Realizar mapeamento de sua área; - Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; - Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco; - Identificar área de risco; - Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; - Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; - Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;

- Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
- Identificar parcerias e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe.

(1) Considerar as informações pertinentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deste edital para todos os cargos de Agente Comunitário de Saúde e seus territórios de atuação específicos descritos na tabela 2.1 do Edital de Concurso nº. 1/2016.

CARGO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA
Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso de "Atendente de Farmácia", comprovação por Diploma – Certificado.
Atribuições: Executar trabalhos de almoxarifado da farmácia. Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle físico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos. Proceder o controle de entrega e saída de medicamentos, verificando as receitas e elaborando relatórios. Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia. Opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível do estoque adequado. Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os produtos vencidos. Executar o serviço de carregamento e descarregamento dos produtos, quando necessários. Atender os usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados, registrando a saída dos mesmos. Operar sistemas e aplicativos de informática. Executar outras atribuições previstas no perfil profissiográfico.

CARGO: TECNICO EM HIGIENE DENTAL
Requisitos: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Higiene Dentária e Registro no Órgão da Classe
Atribuições: Cabe ao Técnico em Higiene Dental auxiliar o cirurgião dentista em campo operatório em outros tratamentos dentários, providenciando o material necessário, sua esterilização e disposição no local adequado; tratar de enfermidades e afecções dos dentes e da boca, ministrando tratamento adequado, de forma a melhorar as condições de higiene dentária e bucal dos pacientes; orientar os pacientes quanto à prevenção e conservação da saúde dentária e bucal e à procura de tratamento especializado; manejar correta e tecnicamente os instrumentos e aparelhos utilizados nos tratamentos dentários; aplicar anestesia trocular, gengival ou tópica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos infecciosos; tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengivas; aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, entrevistando-os para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2016
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Língua Portuguesa: A linguagem e suas diferentes funções Linguagem verbal e não-verbal; Funções da linguagem: referencial conativa, emotiva, metalinguística, poética e fática. - Leitura: interpretação e análise de texto Compreensão e interpretação do conteúdo; Reconhecimento do gênero e da estrutura textual: narração, dissertação e descrição. - A estrutura da frase: As relações entre as palavras na frase: aspectos semânticos, morfológicos e sintáticos; Frase nominal e verbal; Oração e período (simples e composto): estudo morfossintático; A articulação das frases no texto: coesão e coerência; - Concordância verbal e nominal; - Regência verbal e nominal; - Crase; - Pontuação; - Regras de acentuação.
Matemática: Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; A Matemática e seus elementos tecnológicos. Situações problemas de raciocínio lógico-matemático.
Conhecimentos Gerais: História do Município de Palmeira e do Estado do Paraná. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL MÉDIO
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (1)
Conhecimento Específico: Lei Federal nº. 11.350/2006 – dispõe sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde); Atenção Primária à Saúde (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde); ESF/Saúde da Família (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde); Agente comunitário de saúde: você é "um agente de mudanças"(O trabalho do Agente Comunitário de Saúde); O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde); Planejamento das ações (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde); Ferramentas de trabalho (O trabalho do Agente Comunitário de Saúde); Processo de trabalho das equipes de atenção básica (PNAB); Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde (PNAB).

(1) Considerar as informações pertinentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deste edital para todos os cargos de Agente Comunitário de Saúde e seus territórios de atuação específicos descritos na tabela 2.1 do Edital de Concurso nº. 1/2016.

CARGO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA
Conhecimento Específico: Noções de administração hospitalar; Noções de organização e funcionamento da farmácia; Noções de higiene e biossegurança; Produtos farmacêuticos: noções de farmacologia, classe terapêutica, mecanismo de ação, efeitos adversos e informações de uso e administração de medicamentos; Legislação sanitária sobre medicamentos, estabelecimento farmacêutico, prescrição e receita; Normas de boas práticas de armazenamento - recebimento e controle de estoque de medicamentos; Normas de boas práticas de dispensação de medicamentos; Cálculo de medicamentos.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D77404F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 4.094 DE 31/03/2016 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.226,87.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.226,87 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos), incluindo no exercício atual a continuidade da e programação do projeto atividade e passando a constar na Lei 3887/2015 – LDO 2016 e na Lei 3992/2015 – LOA 2016, a seguinte Funcional Programática:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5125.		Aquisição de Material Didático e Pedagógico.
3.3.90.30.00.00	150	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 16.226,87		
VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 16.226,87		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2015						
Fonte	**Saldo Atual**	**Contas a Pagar Flutuante / Realizável**	**Superávit Financeiro**	**Superávit Utilizado**	**Superávit Reservado**	**Superávit Recalculado**
150	R$ 16.226,87	R$ 0,00	R$ 16.226,87	R$ -	R$ 16.226,87	R$ 0,00
TOTAL			R$ 16.226,87	**R$ 0,00**	R$ 16.226,87	**R$ 0,00**
VALOR TOTAL A SER REDUZIDO: R$ 16.226,87						

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 31 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:34095D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 1º BIMESTRE - 2016

Exercício 2016

Período: janeiro até fevereiro

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E) ONALIDA	ÍNDICE DE PROPORCIDE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
		Aquisição de equipamentos e veículos	14.001.10.301.0022.5147	NEx		1.700.000,00		0,00	
		Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e contratos de terceirização	14.001.10.301.0022.6165	NEx		15.415.018,00		2.525.733,68	
		Capacitações e treinamentos	14.001.10.301.0022.6166	NEx		10.000,00		3.000,00	
		Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	14.001.10.301.0022.6167	NEx		1.056.039,96		136.066,17	
		Aquisição de medicamentos, material odontológico, laboratorial e hospitalar	14.001.10.301.0022.6168	NEx		1.034.031,09		186.738,11	
		Serviços de exames complementares de diagnóstico e terapia	14.001.10.301.0022.6169	NEx		607.000,00		0,00	
		Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnósticos, terapia e consultas médic	14.001.10.301.0022.6170	NEx		180.000,00		0,00	
		Manutenção da frota de veículos do Departamento de saúde	14.001.10.301.0022.6171	NEx		292.000,00		29.803,24	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		20.294.089,05	0,00	2.881.341,20	0,00
				SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)		20.294.089,05	0,00	2.881.341,20	0,00
				TOTAL DO EIXO(I = 1)		20.294.089,05	0,00	2.881.341,20	0,00
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE		ATUAÇÃO							
	128 Formação de	Recursos Humanos							
		Capacitações e treinamentos	11.001.12.128.0018.6153	NEx		10.000,00		0,00	
				TOTAL SUBFUNÇÃO		10.000,00	0,00	0,00	0,00
	361 Ensino Fundamental								
		Aquisição de Onibus Escolar - Caminhos da Escola	11.001.12.361.0018.5119	NEx		2.972.400,00		0,00	
		Aquisição de equipamentos de climatização	11.001.12.361.0018.5124	NEx		28.840,00		0,00	
		Construção de escolas novas - 12 salas de aula	11.001.12.361.0018.5129	NEx		3.533.767,00		0,00	
		Construção de escolas novas - 6 salas de aula	11.001.12.361.0018.5130	NEx		2.500.000,00		0,00	
		Pagamento de salários e encargos sociais, mão de obra terceirizada, estagiários e previsão de novas	11.001.12.361.0018.6152	NEx		13.551.779,66		2.558.681,12	
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E) ONALIDA	ÍNDICE DE PROPORCIDE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Manutenção da frota de veículos do transporte escolar - Caminhos para a Escola	11.001.12.361.0018.6155	Ex	1,00	1.147.300,00	1.147.300,00	0,00	0,00
		Combustível para manutenção da frota da Secretaria de Educação e do Transporte Escolar	11.001.12.361.0018.6156	Ex	1,00	746.000,00	746.000,00	30.329,73	30.329,73
		Terceirização do Transporte Escolar	11.001.12.361.0018.6157	Ex	1,00	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00
		Alimentação escolar	11.001.12.361.0018.6158	Ex	1,00	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00
		Distribuição de uniforme escolar	11.001.12.361.0018.6159	Ex	1,00	805.000,00	805.000,00	15.400,00	15.400,00
				TOTAL SUBFUNÇÃO		27.062.086,66	4.475.300,00	2.604.410,85	45.729,73

	365 Educação Infantil								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6193	NEx		3.633.866,43		63.995,11	
		Terceirização do Transporte Escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6196	NEx		250.000,00		0,00	
		Alimentação Escolar - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6199	NEx		327.380,14		0,00	
		Distribuição de Uniforme Escolar e Livro Didático - Educação Infantil	11.001.12.365.0018.6202	NEx		250.000,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			4.461.246,57	0,00	63.995,11	0,00
	366 Educação de Jovens e Adultos								
		Pagamento de salários e encargos sociais - EJA	11.001.12.366.0018.6194	NEx		77.079,34		11.310,34	
		Alimentação Escolar - EJA	11.001.12.366.0018.6200	NEx		9.500,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			86.579,34	0,00	11.310,34	0,00
	367 Educação Especial								
		Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6195	NEx		373.596,70		234.689,00	
		Terceirização do Transporte Escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6198	NEx		20.000,00		0,00	
		Alimentação Escolar - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6201	NEx		20.000,00		0,00	
		Distribuição de uniforme escolar e livro didático - Educação Especial	11.001.12.367.0018.6204	NEx		27.000,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			440.596,70	0,00	234.689,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Aquisição de Imóveis e Manutenção de Espaços Físicos	11.001.12.122.0018.5149	NEx		60.000,00		21.978,90	
		Manutenção das atividades do Departamento de Educação	11.001.12.122.0018.6154	NEx		829.870,00		46.970,48	
		TOTAL SUBFUNÇÃO				889.870,00	0,00	68.949,38	0,00
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)				32.950.379,27	4.475.300,00	2.983.354,68	45.729,73

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E) ONALIDA	ÍNDICE DE PROPORCIDE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		Revitalização do Cinema Municipal	12.001.13.392.0031.5139	NEx		300.060,00		0,00	
		Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural	12.001.13.392.0031.6164	NEx		750.000,00		0,00	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			1.050.060,00	0,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)			1.050.060,00	0,00	0,00	0,00
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						34.000.439,27	4.475.300,00	2.983.354,68	45.729,73
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E	SUBÁREAS DE ATUAÇÃO								
	244 Assistência Comunitária								
		Benefícios Eventuais	15.002.08.244.0024.6176	NEx		279.000,00		26.987,57	
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.002.08.244.0024.6177	NEx		824.008,00		159.648,00	
		Financiamento da Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6178	NEx		317.500,00		1.379,50	
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica	15.002.08.244.0024.6179	NEx		346.000,00		34.600,00	
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.002.08.244.0025.6180	NEx		129.955,00		0,00	
		Financiamento da Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6181	NEx		426.000,00		0,00	
		Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial	15.002.08.244.0025.6182	NEx		322.000,00		21.504,25	
			TOTAL SUBFUNÇÃO			2.644.463,00	0,00	244.119,32	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
	122 Administração Geral								
		Pagamentos de Salários e Encargos Sociais a funcionários e contratação de estagiários	15.001.08.122.0023.6172	NEx		648.930,00		90.101,35	
		Gestão da Política de Assistência Social	15.001.08.122.0023.6173	NEx		232.520,00		23.803,04	

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E) ONALIDA	ÍNDICE DE PROPORCIDE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		Aprimoramento da Gestão do SUAS	15.002.08.122.0023.6174	NEx		30.000,00		0,00	
		Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Famila e do Cadastro Único	15.002.08.122.0023.6175	NEx		70.000,00		0,00	
TOTAL SUBFUNÇÃO						981.450,00	0,00	113.904,39	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						3.625.913,00	0,00	358.023,71	0,00
	14 Direitos da Cidadania								
	ÁREAS DE ATUAÇÃO								
	243 Assistência à	Criança a ao Adolescente							
		Fortalecimento da Rede de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6160	Ex	1,00	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
		Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	15.004.14.243.0027.6185	Ex	1,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
			TOTAL SUBFUNÇÃO			166.000,00	166.000,00	0,00	0,00
			SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (6)			166.000,00	166.000,00	0,00	0,00
			TOTAL DO EIXO(III = 5+6)			3.791.913,00	166.000,00	358.023,71	0,00
			TOTAL GERAL (IV = I + II + III)			58.086.441,32	4.641.300,00	6.222.719,59	45.729,73

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	45.729,73	100,00	0,00	0,00	45.729,73	100,00
Educação (b^1)	45.729,73	100,00	0,00	0,00	45.729,73	100,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	45.729,73	100,00	0,00	0,00	45.729,73	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO						
ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	9.168.219,46					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		0,50				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				0,00		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	4.475.300,00	96,42	45.729,73	100,00
Educação (b^1)	4.475.300,00	96,42	45.729,73	100,00
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	166.000,00	3,58	0,00	0,00
Assistência Social (c^1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos de Cidadania (c^2)	166.000,00	3,58	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	4.641.300,00	100,00	45.729,73	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	90.282.278,24			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100		5,14		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			9.168.219,46	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				0,50

Prefeito

ANDRÉIA BRUNOSKY CHEROBIM
Contadora
CRC PR 064384/O-2

CARLA BEATRIZ TURMINA
Controle Interno

Publicado por:
Andreia Brunosky Cherobim
Código Identificador:BBBC0988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS DO MUNICIPIO DE PALMEIRA.

NOME	ADMISSAO	CARGO	SITUACAO	CLASSE	LOTACAO
ANTONIO ELVES COCHEVA	20/08/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	GABINETE - CHEFE DE GABINETE
EDIR HAVRECHAKI	01/01/2013	PREFEITO	ATIVO	MANDATO ELETIVO PREFEITO	GABINETE - PREFEITO
MARCOS LEVANDOSKI	01/01/2013	VICE PREFEITO	ATIVO	MANDATO ELETIVO VICE PREFEITO	GABINETE - VICE PREFEITO
AROLDI CANDIDO FERREIRA	02/03/2014	COORDENADOR DE GABINETE	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DE GABINETE - CC
CARLA BEATRIZ TURMINA	15/04/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	CONTROLADORIA - ESTATUTARIO
GILMARA RODRIGUES CARDOSO	13/04/2015	CHEFIA ADMINISTRATIVA	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	CONTROLADORIA - CC
FERNANDO ANTONIO MACIEL	24/07/2006	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	PROCURADORIA - PROCURADOR
GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	26/01/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ASSUNTOS JURIDICOS - ESTATUTARIO
JUREMA AP PADILHA TAUFER	10/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ASSUNTOS JURIDICOS - ESTATUTARIO
ELIANE DE PAULA	03/04/2009	PROCURADOR DO MUNICIPIO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ASSUNTOS JURIDICOS - ESTATUTARIO
RAILSON VIEIRA DA SILVA	02/06/2009	PROCURADOR DO MUNICIPIO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ASSUNTOS JURIDICOS - ESTATUTARIO
VALTER PALMEIRA RAMOS	19/01/2016	DIRETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE ASSUNTOS JURIDICOS - CC
LUIZA FERNANDA KUHL METZNER	01/10/2015	ASSESSOR JURIDICO	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE ASSUNTOS JURIDICOS - CC
JAUDETH RAMOS HAJAR	14/07/2015	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	ATIVO	SECRETARIOS	SEC MUN DE PLANEJAMENTO - SECRETARIO
MAURI CHINCOVIAKI	27/08/1984	DESENHISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE PLANEJAMENTO -

					ESTATUTARIO
MARIO TUREK	03/06/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE PLANEJAMENTO - ESTATUTARIO
ELIZETE LIMA SCHROEDER	16/04/1984	ASSISTENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PLANEJAMENTO E CAPTACAO DE RECURSOS - ESTATUTARIO
APARECIDA EVA COELHO RODRIGUES	19/08/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PLANEJAMENTO E CAPTACAO DE RECURSOS - ESTATUTARIO
LUIS FERNANDO ANDREATA	20/07/1998	CONTADOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PLANEJAMENTO E CAPTACAO DE RECURSOS - ESTATUTARIO
PATRICK RIFFERT STADLER	16/10/2015	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO URBANO	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DE PLANEJAMENTO URBANO - CC
MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	27/06/2006	ARQUITETO E URBANISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE HABITACAO - ESTATUTARIO
MAURICIO DAROS	15/12/2010	ENGENHEIRO CIVIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE AVALIACAO DE PROJETOS E FISCALIZACAO DE OBRAS - ESTATUTARIO
JOSNEI FERREIRA	03/07/2007	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE AVALIACAO DE PROJETOS E FISCALIZACAO DE OBRAS - ESTATUTARIO
MARCOS MAURICIO KINCHESKI	10/05/2010	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE AVALIACAO DE PROJETOS E FISCALIZACAO DE OBRAS - ESTATUTARIO
ALDEMAR VIANTE	13/08/2007	ENGENHEIRO CIVIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO DE PROJETOS, CONSELHOS, TERRITORIOS E CONSORCIOS - ESTATUTARIO
DANIELE AP BACH	08/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS - ESTATUTARIO
ANGELA RENATA BRUNOSKY COVALSKI	14/02/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	SEC MUN DA FAZENDA - SECRETARIO
DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	14/02/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP CONTABIL E FINANCEIRO - ESTATUTARIO
JULIANA IACHINSKI	17/11/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP CONTABIL E FINANCEIRO - ESTATUTARIO
MARIANE CRISTINA GONÇALVES	05/02/2016	CHEFIA ADMINISTRATIVA	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP CONTABIL E FINANCEIRO - CC
RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	09/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE CONTABILIDADE E TESOURO - ESTATUTARIO
MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	15/06/1998	CONTADOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE CONTABILIDADE E TESOURO - ESTATUTARIO
ANDREIA BRUNOSKY CHEROBIM	15/04/2011	CONTADOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE CONTABILIDADE E TESOURO - ESTATUTARIO
GISLAINE SVIECH VALLE	01/09/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COOR DE CONTAS MUNICIPAIS - ESTATUTARIO
DAIANE AMERICANO DA CRUZ	01/09/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ARRECADACAO MUNICIPAL - ESTATUTARIO
OSMAIR MIODUCKI	09/07/2007	FISCAL TRIBUTARIO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ARRECADACAO MUNICIPAL - ESTATUTARIO
SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	02/07/2012	FISCAL TRIBUTARIO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ARRECADACAO MUNICIPAL - ESTATUTARIO
ODILON ANTUNES	02/03/2016	DIRETOR DO DEP DE ARRECADACAO MUNICIPAL	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE ARRECADACAO MUNICIPAL - CC
MARGARETE ROCHINSKI	13/09/2013	CHEFIA ADMINISTRATIVA	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE ARRECADACAO MUNICIPAL - CC
JOSELIA DE FATIMA GONCALVES	14/01/2013	COORDENADOR DO MOBILIARIO	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DE MOBILIARIO - CC
RAPHAEL JOSEPH CABRAL	14/05/2012	FISCAL TRIBUTARIO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE IMOBILIARIO - ESTATUTARIO
GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	01/04/1982	TECNICO EM CONTABILIDADE	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DA DIVIDA ATIVA - ESTATUTARIO
JOSE PRZYBYSEWSKI	02/01/2013	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	ATIVO	SECRETARIOS	SEC MUN DE GESTAO PUBLICA - SECRETARIO
FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	11/07/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ADMINISTRACAO - ESTATUTARIO
LUZIA DA CONCEICAO COSTA	01/09/1988	TELEFONISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ADMINISTRACAO - ESTATUTARIO
ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	21/05/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ADMINISTRACAO - ESTATUTARIO
JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	05/05/1992	CONTINUO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ADMINISTRACAO - ESTATUTARIO
JOSE DONIZETE DOS SANTOS	23/02/2016	COORDENADOR DE INFORMATICA	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE ADMINISTRACAO - CC
PAOLA REGINA TURRA ALVES	04/02/2016	CHEFIA ADMINISTRATIVA	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE ADMINISTRACAO - CC
CLAUDINE GORTE DE LIMA	01/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE RECURSOS HUMANOS - ESTATUTARIO
MARLANA SANSON	02/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE RECURSOS HUMANOS - ESTATUTARIO
DAIANA SANTANA	16/11/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE RECURSOS HUMANOS - ESTATUTARIO
KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	16/02/2004	FISCAL TRIBUTARIO I	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE RECURSOS HUMANOS - ESTATUTARIO
JANAINA ZACLIS RIBEIRO	01/01/2014	CHEFIA ADMINISTRATIVA	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE RECURSOS HUMANOS - CC
DAVINA BORNANCIN	01/10/1944	APOSENTADO	ATIVO	APOSENTADOS	INATIVOS
ZELIA SCHON RIPKA	15/06/1955	APOSENTADO	ATIVO	APOSENTADOS	INATIVOS
MARIA APARECIDA MULLER	04/01/1977	APOSENTADO	ATIVO	APOSENTADOS	INATIVOS
GERMANO JOSE RISTOW	01/06/1992	APOSENTADO	ATIVO	APOSENTADOS	INATIVOS
CRISTIANE PEREIRA	13/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE LICITACOES E CONTRATOS - ESTATUTARIO
LEILIANE COSTA	13/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE LICITACOES E CONTRATOS - ESTATUTARIO
LETICIA MARCIANO DE SOUZA	20/10/2015	COORDENADOR DE PREGAO	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DE PREGAO - CC
MARIA CAROLINA DE GOES	22/01/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE CADASTRO E CONTRATOS - ESTATUTARIO
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO	02/06/2015	DIRETOR DO DEP DE COMUNICACAO SOCIAL	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE COMUNICACAO SOCIAL - CC
IGOR RAPHAEL RAIN GAVIOLI	01/07/2015	COORDENADOR DE COMUNICACAO INTERNA E EXTERNA	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DE COMUNICACAO INTERNA E EXTERNA - CC
ARIANE CRISTINA DA SILVA	17/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE PATRIMONIO - ESTATUTARIO

ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS	14/08/2015	DIRETOR DE PATRIMONIO	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE PATRIMONIO - CC
INACIO BUDZIAK	27/07/2015	SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	ATIVO	SECRETARIOS	SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - SECRETARIO
MAURICIO JOSE COMIN	20/01/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - ESTATUTARIO
SIMONE DE FATIMA KIERAS	17/04/2007	EDUCADOR SOCIAL I	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO - ESTATUTARIO
EDEVETE LOPES	19/04/1989	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE INDUSTRIA E COMERCIO - ESTATUTARIO
CLAITON JOSE COSTA	02/01/2013	COORDENADOR DE INDÚSTRIA E COMERCIO	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DE INDUSTRIA E COMERCIO - CC
JESIEL MARINS	01/03/2016	COORDENADOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD FINANCEIRA E PATRIMONIAL - CC
VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER	13/11/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE TURISMO E EVENTOS - ESTATUTARIO
RAFAEL DZIERVA	13/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DA AGENCIA DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO - ESTATUTARIO
PERICLES ANTONIO CALACA	18/06/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DA AGENCIA DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO - ESTATUTARIO
ADRIANE ZANARDINI	07/08/2006	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DA AGENCIA DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO - ESTATUTARIO
VITOR SANTOS SERRATO	02/07/2015	COORDENADOR DA AGENCIA DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DA AGENCIA DO SISTEMA PUBLICO DE EMPREGO - CC
NILTON ANTONIO WENDLER	02/01/2013	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	ATIVO	SECRETARIOS	SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA - SECRETARIO
JULIANA SCHEIDT	21/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA - ESTATUTARIO
IVANDIR ANTONIO BORGES	14/10/1991	MEDICO VETERINARIO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA - ESTATUTARIO
KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	03/06/2002	MEDICO VETERINARIO	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA - ESTATUTARIO
JOAO LUCIANO RIPKA	18/06/2007	TECNICO AGRICOLA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA - ESTATUTARIO
FRANCINE ALBUQUERQUE	18/06/2012	TECNICO AGRICOLA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA - ESTATUTARIO
MAURICIO RIPKA	26/01/2015	TECNICO AGRICOLA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA - ESTATUTARIO
DAYMON ALEX GROCHEVISKI	01/07/2015	TECNICO AGRICOLA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA - ESTATUTARIO
ALICE MENDES RIOS	02/03/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA - ESTATUTARIO
ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	11/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA - ESTATUTARIO
JOEL JANTARA	04/07/1989	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA - ESTATUTARIO
JULIANA FERREIRA BORGES	01/08/2006	ZOOTECNISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA - ESTATUTARIO
VILMAR AGOSTINHO SERGIKI	14/07/2015	DIRETOR DO DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE AGRICULTURA E PECUARIA - CC
LUIS ALFREDO SLUSARZ	02/01/2013	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	ATIVO	SECRETARIOS	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE - SECRETARIO
JOAO OLIBRATOSKI	09/08/1994	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ESTATUTARIO
DEOCLESIO BORDINHAO	15/07/2015	CHEFIA ADMINISTRATIVA	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CC
SILMARA CARDOSO HIPOLITO	14/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	19/09/1983	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
MARIO DE MATTOS	09/04/1987	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
JOAO CARLOS CARVALHO	02/07/1992	TRABALHADOR BRACAL	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
VALDEMAR EURICH	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
JAIR SANTOS	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
ANTONIO LICEU DOMINGOS GONCALVES	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
JOAO MARIA TEIXEIRA DE FREITAS	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
EUGENIO CEZANOSKI	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
PEDRO MARTINS DO ROSARIO	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
ALOIZE PAWLAK	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
JOEL PACIESNY	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
FRANCISCO DA SILVA	15/03/2000	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
LINEU ZENILDO FERREIRA	15/03/2000	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MEIO AMBIENTE - ESTATUTARIO
DANIEL CANDEO	02/09/2013	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DE MEIO AMBIENTE - CC
LIDIA MAYER DE FREITAS	02/01/2013	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	ATIVO	SECRETARIOS	SEC MUN DE EDUCACAO - SECRETARIO
MARIA AP HABOWSKI SCHUARTZ	01/03/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE EDUCACAO - ESTATUTARIO
DIRLENE AP DELFRATE	06/03/2014	DIRETOR DO DEP DE EDUCACAO	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE EDUCACAO - CC
JOSE JOANIR WILK	01/03/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO

ELI AP GOMES DE OLIVEIRA	06/02/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SILMARA BACH CORDEIRO	15/08/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIA SONIA SCHEIDT	13/06/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VERA LUCIA DO ROCIO SANTOS SCHARTNER	06/03/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CLAUDIA CRISTIANE BREDA	21/02/2006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	12/03/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
NIZETE APARECIDA MOREIRA	01/08/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
PAULA ORLONSKI	14/02/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
NAIANA KAPP SILVA	13/06/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
EVERTON LUIZ DA PAIXAO	18/07/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELISAMA NOGUEIRA	02/07/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MATILDE FALARZ	14/02/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	14/02/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANGELICA MACHADO PADILHA	14/02/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	15/04/2013	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	10/11/2014	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JAQUELINE DUTRA CARDOSO	01/07/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ALYSSON JOSE DE ARAUJO	01/03/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DIRLENE DO ROCIO VIDA	05/08/1988	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
AUREA DA COSTA SILVA	01/03/1989	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	29/06/1990	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES	03/06/1991	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VANDERLEI OLIVEIRA SILVA	03/06/1991	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JANETE NERI ANUNCIACAO	01/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
IDETE RIBAS KIERAS	01/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARILI DE FATIMA MARTINS	01/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SANDRA MARIA LEAL	11/04/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIA AP ANTONIETE DA SILVA	23/08/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	05/09/1994	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	06/03/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
EVA TERESINHA RAIN SCHNELL	15/03/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
NILCEIA AP SCHUHLI	04/05/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	01/03/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ROSEMARI SCHUHLI	04/04/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
IVETE VIATROSKI DA MATA	01/06/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ALVINA DA SILVA	30/06/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	07/11/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	04/03/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARILENE CHAICOSKI	04/03/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANGELA NADIA DA ROCHA	04/03/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	02/01/2003	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELIANE CAMARGO DZIADZIO	02/03/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIELE SALLES	08/02/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LISIANE CORREIA PASSONI	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELIANE BENEDITA DE JESUS	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELIZETE PERPETUO JACKY	11/06/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELVENI TERESINHA LUBENOV	01/08/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
TONIEL VLODARSKI	01/08/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
GEOVANE ANTUNES	01/08/2006	ZELADOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO

JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	11/06/2007	ZELADOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ADRIANO DE OLIVEIRA	17/04/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ENS. SUPERIOR - ESTATUTARIO
ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	01/03/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	22/06/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
REGIANE PACONDES DA SILVA	09/02/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	05/03/1991	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
LOURDES GULCHINSKI	08/06/1992	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
GEOVANA AP GABARDO	06/03/1995	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	01/03/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
MARIA LUCIA ZAKCZEVSKI DOS SANTOS	20/03/2000	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA	01/04/2002	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ELIANE MONTEIRO	04/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
LUCIANE RISTOW ULLER	06/03/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
MARILETE NOVAKI	10/09/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. ADMINISTRATIVA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ROSANA AP MARTINS FRANCO	10/02/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. FINANCEIRA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	14/08/2006	NUTRICIONISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MATILDE MOSCALESKI	01/03/1999	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
PRISCILA DE FATIMA OXIKA	25/04/2005	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JOICE VANTROBA OLINEK	11/10/2010	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
RONICE BUENO MARQUES	11/10/2010	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	15/04/2011	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELISANGELA SANTOS	15/04/2011	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARLENE KOVALIK SIMON	15/04/2011	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
PATRICIA CRISTINA GENARY	16/05/2011	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	16/05/2011	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
IVONE AP DE LIMA PLODEK	16/05/2011	MERENDEIRA	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ROSEMARI SCHWEIGERT	13/06/2011	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	01/09/2011	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	16/04/2012	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARLEI DOS SANTOS MENDES	02/07/2012	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	15/04/2011	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
JOZIELI LOPES	16/05/2011	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	16/05/2011	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	14/02/2013	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	13/05/2013	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
JOSIANE MELLO BATISTA	12/08/2013	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE ALIM. ESCOLAR - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
MAURICIO VIDAL	18/06/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JOAO MARIA LINDEBECK	11/04/1985	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
EZIQUEL LINDEBECK	17/08/1988	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
BALDUINO RENATO ANTUNES	01/06/1990	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIO ROBERTO WITKOUSKI	29/06/1990	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ERALDO TEIXEIRA	29/06/1990	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VALDIR BUENO DOS SANTOS	11/01/1991	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCIANO KAPP PLODEK	22/06/1992	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
EDEVINO IANTAS	01/07/1992	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	01/07/1992	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JULIANO RIPKA	10/06/1994	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ROZERIO WENDLER	01/08/1994	MOTORISTA II	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELOI SEQUINELI	15/06/1998	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUIZ CARLOS RENAUT	15/06/1998	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO

JOAO LUIS DOS SANTOS	30/06/2000	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
AMILTON DA SILVA PARRA	05/02/2004	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JOAO ARIOSTO HARTMANN	24/07/2006	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	24/07/2006	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
OSNILDO BUENO DOS SANTOS	24/07/2006	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	28/07/2008	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SANDRO MIGUEL IASIAK	08/06/2009	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANTONIO MARCELO VOINARSKI	08/06/2009	MOTORISTA II	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
EDER MARCIANO LINDEBECK	08/06/2009	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	08/06/2009	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	18/06/2012	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	18/06/2012	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
EDIVALDO JOSE BORGES	18/06/2012	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SIDNEI SCHNELL	01/09/2014	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELISANDRO VOICHICOSKI	18/05/2015	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUIZ CEZAR DE GOES	14/12/2015	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DE TRANSPORTE - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	09/02/2004	PSICOLOGO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DO CEMAAE - ED. ESPECIAL- ESTATUTARIO
DANIEL BUGAI TEIXEIRA	01/04/2002	INSTRUTOR DE LIBRAS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. DO CEMAAE - ED. ESPECIAL- ESTATUTARIO
ELIANE MARIA DE ANDRADE	09/02/1998	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
TANIA CRISTINA PRESTES AUER	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANA PAULA BRUNOSKY	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
NADIA CRISTINA BACH	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LEONETE DUPS STELLE	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARILENE MAINGINSKI	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	16/03/2016	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LEINA KARLA FERNANDES MOLETTA	22/03/2016	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA	30/03/2016	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - ENS. FUND. - CLT
BERENICE DE CAMARGO FERREIRA	30/03/2016	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - ENS. FUND. - CLT
ORLI MIODUCKI	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
MANOELA DOS SANTOS DE AZEVEDO	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
TALITA LINHARES	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
DANIELI ZWIEGICOSKI	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
FATIMA AP SOUZA MENDES	16/03/2016	EDUCADOR INFANTIL PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - ED. INFANTIL - CLT
MAIKEL HELMANN MAIDL	01/04/2014	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
DIACIR JANETE VIDA	01/04/1982	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
AILTON ANTONIO DADONA	24/09/1984	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELANA MARIA DE FREITAS SANTOS	01/02/1985	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
RENATA CHEROBIM	01/03/1985	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANGELA MARIA RUTCOSKI SVIECH	01/03/1985	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIA LUCIA VIANTE MIKA	01/03/1985	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARINES CALACA COLACO	01/03/1985	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	17/02/1986	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VINIA CELIA MORESCHI	01/03/1986	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELISABETE AP DUSI	20/03/1986	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CASSIA AP DE PAULA MAYER	10/06/1986	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
REGINA APARECIDA DE PAULA	01/03/1987	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ROSILDA ANDRADE JANTARA	04/03/1987	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	04/03/1987	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	17/03/1987	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO

ALCIONE AP RODRIGUES	09/02/1988	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
GILMARA CAMARGO	10/02/1988	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	10/02/1988	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CLERI SANSON	10/02/1988	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANA MARIA LOURENCO	11/02/1988	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
TANIA CRISTINA PRESTES AUER	12/02/1988	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ROSILDA RIBEIRO PACONDES SILVA	01/03/1989	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCIMARA KAPP CAMARGO	01/03/1989	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	01/03/1989	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ORLI LUZIA FURMAN	01/03/1989	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VERA REGINA MEZZADRI	01/03/1989	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ROSIDALVA DE PAULA	01/06/1989	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LIDIANE AP IANOSKI	05/06/1989	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DAMARIS COSTA KAPP GENARI	05/06/1989	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANGELIS TERESINHA RUTCOSKI BACH	06/06/1989	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCI SCHAMNE FONSECA	07/06/1989	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SIMONE AP BORGES SEIXAS	12/06/1989	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LEZIANE TURRA	12/06/1989	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANA MARIA KOCHINSKI	01/03/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARCINA DE FATIMA VISNIESKI SIQUEIRA	01/03/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	07/03/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELIANE HORNES	13/03/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DENISE DO ROCIO SANTOS	11/04/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANA MARIA MACHADO	24/04/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	25/04/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ALCIONE AP RODRIGUES	25/04/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARILENE SWIECH	25/04/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELENICE HARTMANN AMANCIO	25/04/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LILIANE MARGRAF FERNANDES	25/04/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	25/04/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	25/04/1991	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIS STELA CAPRARO	11/05/1992	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCIANGELA DELFRATE	11/05/1992	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	03/08/1992	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	17/09/1992	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
GLACICLER DINIZ GRACZYK	01/03/1993	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SIMONE FOLLADOR	01/03/1993	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
TERESINHA BASSANI	01/03/1993	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	01/04/1993	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCI SCHAMNE FONSECA	02/04/1993	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCINEIA SCHUHLI	15/04/1993	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ARLETE AP PIURCOSKI BACH	03/05/1993	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JANETE DA AP MICHARKI BELO	20/05/1993	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DENISE DO ROCIO FERREIRA RIGONI	01/04/1994	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIA ALICE COMIN	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARILENE SWIECH	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
REGEANE SCHROEDER	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELIANE DO ROCIO BACH MAKSEMIV	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO

ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELIS REGINA GURSKI VIANTE	11/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANA PAULA MARQUES	18/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
GISELE SCHNELL BUS	19/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	15/06/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	20/06/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
IVANI SCHON	13/02/1995	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LILIANE MARGRAF FERNANDES	13/02/1995	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARCIA KUHN CHEROBIM	13/02/1995	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCINEIA SCHUHLI	02/03/1995	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANA PAULA CRUCHELISKI	02/03/1995	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIELI BORCOSKI COSTA	02/03/1995	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIA LUCIA MARTORELLI SANTOS	02/03/1995	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
KELLEN BACH	02/03/1995	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELIANE DE FATIMA FURMAN	02/03/1995	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VANDA VALERIA PONIJALESKI	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
FABIOLA CHEMIN PASSONI	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELENICE DA CRUZ GONCALVES	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JOELMA AP BACH PONCHEKI	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCIANE SCHUHLI	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ROSELI SVIECH SILVA	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
KARINE SKLASKY HOINASKI	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
FABIANA OSTERNACK	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SORAYA COMIN	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LEZIANE TURRA	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANA PAULA CRUCHELISKI	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELISABETE AP DUSI	09/02/1998	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JANE MARIA MICHARKI BELO	13/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	02/03/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	09/03/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MABEL BASTOS DE PAULA	01/03/1999	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	01/07/1999	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SOELI APARECIDA HIPOLITO	03/05/2000	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	14/05/2002	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	14/05/2002	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	15/05/2006	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
FRANCIELE CHEMIM	24/07/2006	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
GISELE SCHNELL BUS	24/07/2006	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCIANGELA DELFRATE	11/09/2006	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELEDIANE DE TONI	11/09/2006	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
IVANI SCHON	11/09/2006	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	09/02/2007	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ALINE AP BACH TITSKI	12/02/2007	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	12/02/2007	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JANETE PUCHALSKI BREUS	22/02/2007	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VALQUIRIA DE PAULA KUHN	13/08/2007	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ERLETE DE FREITAS	11/09/2007	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SANDRELI GROSS COSTA	16/06/2008	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO

FATIMA SVIECK PINTO	16/06/2008	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DIVANIR MARLENE DELFRATE	16/06/2008	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MIRTES BORGES SANTOS	15/03/2010	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JAQUELINE KAPP HARTMAN	15/03/2010	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	15/03/2010	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DAMARIS COSTA KAPP GENARI	15/03/2010	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SONIA REGINA DELFRATE	15/03/2010	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	16/08/2010	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CINTHIA LIBERTO	14/02/2011	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VALDEREZ APARECIDA NEVES	14/02/2011	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
FABIANE AP LOURENCO	16/04/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARCIA FURMAN	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
TATIANA SATIE MAYER KUREK	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ADRIANA RAIN GAVIOLI	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
FLAVIA SANTOS MACEDO	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CLAUDETE ROCHINSKI	18/06/2012	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
NELIANA SWIECH	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANDRIENI CALDAS DE PAULA	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARCIA MUCHINSKI	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JAQUELINE KAPP HARTMAN	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DAIANE RAIN	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELIANE SANTOS	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JOELMA DA SILVA MOREIRA	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DULCE MARI SANTOS	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VIVIANE BORDINHAO HASS	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARIANE PIETRALA	14/02/2013	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CASSIANE MARIA RIFFERT	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
KARINA AP OLIVEIRA MORESCHI	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
KELLY FRANCINI BACH	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCIMAR BASTOS MARGRAF	14/02/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	11/03/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SILMARA DE SA RIBAS	10/06/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	09/09/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	09/09/2013	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
TATIELLE ADAMS RODRIGUES	01/04/2014	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
IONARA MACIEL	22/05/2014	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DIENIFER BACH PACHESKI	22/05/2014	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARCIA MAINGINSKI	24/06/2014	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
AGTA NARA NOVAKI DOS SANTOS	01/09/2014	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LIDIANE AP CORREA PELEGRINI	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DANIELI COELHO DOS SANTOS	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO

DAIANA BACH	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELIZANGELA COVALSKI	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CARLA DAIANE BRESCIANI	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
HELOYSE HELENA SENDECKI	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JONEIDE DOS SANTOS	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARILIZE DA LUZ RIBAS	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARI CRISTINE DE LIMA	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
GISLAINE AP GOGOLA	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUCIANE BURGINSKI FILIPAK KAUKA	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LILIANE AP BORDIGNON CASSANTA	02/02/2015	PROFESSOR	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
GIZELE CRISTINE DE FRANCA TABORDA	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SANDRA DE LIMA PLODEK	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
NICOLLI DELFRATE BOZZI RODRIGUES	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JOSELI AP FRANCO RAMOS	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LOUISE NICOLE MOTA	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANAGISA DE PAULA	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
VALQUIRIA DE PAULA KUHN	19/03/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANGELA HORNES DA TRINDADE	19/03/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
NICOLLE DAYENE MORAIS	16/04/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANA PAULA DE GOIS ARACHESKI	16/04/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
TATIANA SATIE MAYER KUREK	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANDRIENI CALDAS DE PAULA	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ALBONI APARECIDA DE PAULA	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DAIANA BACH	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
TELESANGELA CZLUSNIAK OLENIK	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JOSIANE ARAUJO DOS SANTOS	22/02/2016	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANA MARGARETE VIEIRA	01/03/1985	PROFESSOR LEIGO	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	09/02/2004	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ANIELLE MORAES MANSANI	09/02/2004	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	09/02/2004	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	01/04/2014	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
RODOLFO MOLKENTHIN CRUZ	02/03/2016	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SILMARA SCHUCK	22/03/2016	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LUIZ RICARDO ROLINSKI	28/03/2016	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
CRISTIELE AP SCHVAIDAK DE SOUZA	29/04/2014	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT
DANIELLE GOMES DA SILVA	06/05/2015	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT
MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	06/05/2015	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT
ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	23/06/2015	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT
VILMARI AP DOS SANTOS SCHAMBER	11/09/2015	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT
MARCIA FURMAN	22/02/2016	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT
TAHIS MENEGUEL DE PAULA	22/02/2016	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT
ELYDIANE CABRAL GONCALVES	22/02/2016	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT
IZETE KUBIAK	25/02/2016	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT
IZABEL CRISTINA DE SOUZA	25/02/2016	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT
DANIELE CRISTINA SORATTO GUEDES	30/03/2016	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT
BEATRIZ IURK BATISTA	30/03/2016	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT
GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	30/03/2016	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. FUND. - CLT

ROZANA MAIDL DE SOUZA	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ENS. SUPERIOR - ESTATUTARIO
VERA LUCIA GONCALVES DOS SANTOS	13/04/1989	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
SIRLENE AGOTTANI	11/04/1994	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
EDNA COSTA LEMOS	13/04/1994	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ALDECI MARTINS DELFRATE	01/03/1999	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ANA MARIA DA COSTA	01/03/1999	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	01/03/1999	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
JOSIANE PAWLAK VENC	01/03/1999	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	01/03/2004	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	04/05/2004	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	04/04/2005	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	08/08/2005	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	08/02/2006	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
JOSIANE AP DE OLIVEIRA	08/02/2006	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
MARISA DE SANTA CLARA	21/02/2006	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ADRIANA MARTINS COELHO	15/05/2006	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
MARCIA APARECIDA ROBES	11/09/2006	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ELAINE AP DE ANDRADE	06/02/2007	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
AMALHA MEIRA	06/02/2007	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ELIZANGELA GELINSKI	08/02/2007	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
CIBELI TEREZINHA DELFRATE	12/02/2007	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	12/03/2007	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
INEZ KUHN ALVES DE PAULA	16/04/2007	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ELAINE DA SILVA	14/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	14/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	14/02/2011	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	16/04/2012	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
LILIANE FREITAS DE JESUS	18/06/2012	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ROBERTA VANTROBA BREDA	18/06/2012	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ANA PAULA SCOLIMOSKI	18/06/2012	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
JULIANA BREDA DELFRATE	18/06/2012	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
TABITA VANUSA RUPPEL	18/06/2012	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	18/06/2012	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
EMANUELE MARIA STIVAL	02/07/2012	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
JANI FATIMA FINK KISSLER	14/02/2013	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ELISANGELA CRISTINA OLINEK	15/04/2013	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ROSANE MARIA LOURENCO	13/05/2013	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
FRANCINE CHEMIN FERRANDO	24/06/2014	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ELIZIANE ROCHINSKI KAPP	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
KARINE NERY MIRANDA	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ALESSANDRA SCOLIMOSKI	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
DESIRRIE TAYSE SCHNELL	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
JULIANA MATTOS DE LARA	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ROSMARI DE LARA DOS SANTOS	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
DAILINE DO VALE DE PAULA	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
MAQUERLY SANTIAGO	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ADRIANE ROGALSKI BILL	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ANGELA VOICHICOSKI	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ISABEL DOS SANTOS RISTOW	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
SELMA LOUISE MARQUES DE ANDRADE	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO

NELCI GONCALVES KOGA	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
VANESSA RUPPEL FERREIRA	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
MIRIAN DANIELE HARTMANN SCHWEIGERT	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
VANESSA LEDERER CORREA	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
PATRICIA SANTOS DA SILVA VIANTE	23/02/2016	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ADRIANA DOS SANTOS REIS	11/02/1988	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	01/03/1989	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
SOLANGE AP BREGINSKI	29/06/1990	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
RITA DE CASSIA DELFRATE	21/09/1993	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ELENICE HARTMANN AMANCIO	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
IVONETE KUHN	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ADRIANA DOS SANTOS REIS	22/02/2007	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
IONE MARIA VIATROSKI	15/03/2010	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	22/05/2014	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ISABELA VIANTE	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
ALESSANDRA BARRETO	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
KAREN VLODARSKI	02/02/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - CLT
TANIA AP GALAN STELLE	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - CLT
SUZANA KOVALSKI	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - CLT
ALICE RIPKA KASIOROWSKI	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - CLT
SOLANGE COVALSKI PADILHA	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - CLT
ELI APARECIDA BACH	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - CLT
KESSYANE STELE	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - CLT
MAURA SILVANA DE OLIVEIRA HOHMANN	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - CLT
JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA	22/02/2016	EDUCADOR INFANTIL PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - CLT
FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	22/03/2016	EDUCADOR INFANTIL PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. INFANTIL - CLT
ROSI MARI PAVOSKI CORDEIRO	17/03/1987	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - EJA - ESTATUTARIO
WILLEBRORDO LEENSTRA	17/02/1986	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
JANETE AP DOS SANTOS NEVES	17/06/1986	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
JOSIANE DA SILVA HELLMANN	17/03/1987	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
LUCIANE AP LOURENCO	01/03/1993	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	01/03/1993	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
MARILI DE FATIMA MROGINSKI	04/06/1993	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	01/04/1994	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
ROSELIA COSTA	02/03/1995	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
LUCIANE AP LOURENCO	09/02/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	27/07/1998	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	22/03/1999	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	22/03/1999	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
ELI PEREIRA DA COSTA	04/04/2000	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
KELLY CRISTINA DO NASCIMENTO	01/03/2004	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
NELIANA SWIECH	01/03/2004	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
LUCILIA MARGRAF AUER	16/06/2008	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
CARLA AP BET FLORES	01/04/2009	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	15/03/2010	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO

RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	18/06/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	02/07/2012	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
ANDRESSA COVALSKI DELFRATE	05/05/2015	PROFESSOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	04/08/2015	PROFESSOR PSS	ATIVO	CLT - CONTRATO PRAZO DETERMINADO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 60 - ED. ESPECIAL - CLT
ROSANGELA DE FATIMA RUTCOSKI	01/03/1985	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELIANE MAYER KAPP	01/04/1994	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
NOEMI TERESINHA GORTE NOLEVAIKO	01/03/1999	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	01/03/1999	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
ELENICE GLACI DE LARA RECHETZKI	01/04/2002	ORIENTADOR EDUCACIONAL	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SUZANA APARECIDA VERBINSKI	11/02/1988	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
TACILA PIRES	01/03/1993	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
DENIZE OSTERNACK LIMA	01/04/1994	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
LURDES BARAO	01/04/1994	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	01/04/1994	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ENS. FUND. - ESTATUTARIO
SIMONE DO ROCIO BAUER	01/03/1999	ORIENTADOR EDUCACIONAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
LUCIMARA NOSSOL STADLER	01/04/1994	SUPERVISOR EDUCACIONAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	01/03/2004	EDUCADOR INFANTIL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ED. INFANTIL - ESTATUTARIO
MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	07/02/1994	SUPERVISOR EDUCACIONAL	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD. PEDAGOGICA - FUNDEB 40 - ED. ESPECIAL - ESTATUTARIO
SANDRA HELENA MOLLINA STAHLSCHMIDT	15/02/1978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - ESTATUTARIO
SIRLEI VIANTE STALL	15/01/1988	TELEFONISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - ESTATUTARIO
JOSIEL JACOB CALDAS	17/06/1991	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - ESTATUTARIO
AGADIR MARQUES	03/07/1992	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - ESTATUTARIO
ABENEL FERREIRA ASTORD	08/07/1992	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - ESTATUTARIO
BENEDITO JOSE DA SILVA	08/07/1992	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - ESTATUTARIO
AUDREI CLAUDIA BACH	11/11/1986	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - ESTATUTARIO
MAURILIO VIDA SANTOS	01/03/1991	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - ESTATUTARIO
LUCIANA TURRA KINDL	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - ESTATUTARIO
ERNESTO KINDL JUNIOR	01/03/1999	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - ESTATUTARIO
NELSON LOPES DA SILVA FILHO	06/02/2014	DIRETOR DO DEP DE CULTURA E ESPORTE	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - CC
EMIDIO CARBONAL PADILHA	14/02/2013	CHEFIA ADMINISTRATIVA	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - CC
THIAGO HENRIQUE RIGONI DE PONTES	17/11/2014	CHEFIA DE RECRECAO	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE CULTURA E ESPORTE - CC
BRUNA TEIXEIRA	02/03/2015	COORDENADOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD FINANCEIRA E PATRIMONIAL - CC
VALDIMIR DOS SANTOS	18/01/1988	CONTINUO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DA BANDA MUNICIPAL - ESTATUTARIO
ELIAS EURICH	22/02/2013	COORDENADOR DO CORAL MUNICIPAL	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DO CORAL MUNICIPAL - CC
MARCOS RIBAS	02/01/2013	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	ATIVO	SECRETARIOS	SEC MUN DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA - SECRETARIO
ADEMIR PICKLER	08/01/2013	DIRETOR DO DEP DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA- CC
TONIEL DE JESUS CARNEIRO	07/03/2013	COORDENADOR FINANCEIRO E PATRIMONIAL	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD FINANCEIRA E PATRIMONIAL - CC
LEONICE FATIMA VANTROBA	01/07/1986	TELEFONISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SERVICOS URBANOS - ESTATUTARIO
CARLOS ANTONIETE	05/08/1992	TRABALHADOR BRACAL	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE SERVICOS URBANOS - ESTATUTARIO
PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SERVICOS URBANOS - ESTATUTARIO
ARISTEU GONCALVES	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SERVICOS URBANOS - ESTATUTARIO
ARISTEU DE ARAUJO	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SERVICOS URBANOS - ESTATUTARIO
ALTAMIR JOSE DE LIMA PINTO	08/01/2013	COORDENADOR DE SERVICOS URBANOS	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DE SERVICOS URBANOS - CC
ROGERIO DRABECKI	04/07/1988	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	02/07/1992	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
EDISON LUIZ MONTEIRO	13/07/1992	TRABALHADOR BRACAL	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
NELSON DE ALMEIDA SANTOS	06/08/1992	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
JOSE MARIA DOS SANTOS	19/08/1992	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
ROMAZIL FERREIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
GUINALTE LEMES	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
ROBERTO ROGALSKI	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO

EVALDO RIBEIRO DE PAULA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
ARILDO APARECIDO MORAIS	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
ANTONIO CHEPANSKI	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
JOSE ANTONIO ALVES	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
ISMAEL NARDINI	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
LUIZ LOPES BORDINHAO	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
GILSON ROBERTO TEIXEIRA DE FREITAS	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
ALCEU FERREIRA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
DIRCEU SANSON DE MORAIS	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
LAURO BAGINSKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
BENEDITO AGOSTINHO TORRES	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
SEBASTIAO LUIS FERREIRA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
DIRCEU DE SOUZA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
PAULO KIERAS PAVILAKI	05/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
ANTONIO GUIMARAES	13/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
AMILTON JORGE KOVALSKI	02/02/2004	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
LUIS CESAR DE ANDRADE	12/03/2007	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	12/03/2007	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	10/04/2007	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
ANTONIO CARLITO PACHECO MARTINS	02/08/1983	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
LAERCIO LUIZ RODRIGUES	01/07/1991	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
MARCOS ANTONIO STIVAL	01/02/1994	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
ENOEL FERREIRA	09/08/1994	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
JOEL MACHADO	04/09/1998	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	12/03/2008	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
JOSE VADE FERREIRA	25/08/1983	OPERADOR DE MAQUINAS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
AGOSTINHO COSTA	02/05/1989	OPERADOR DE MAQUINAS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
SERGIO RODRIGUES	15/06/1992	OPERADOR DE MAQUINAS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
MARCOS RODRIGUES	05/05/2004	OPERADOR DE MAQUINAS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	17/10/2011	OPERADOR DE MAQUINAS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
SAMUEL NISTRON BATISTA	20/08/1998	PEDREIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
GILMAR FERREIRA	15/03/2000	PEDREIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
OSMAIR BORDINHAO	23/05/1994	GUARDIAO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
JOSE LUIZ HANISKIEVICZ	08/02/1982	ENCANADOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
SANDRO LUIZ DA COSTA	30/06/2000	MECANICO II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
JONEL RENATO SANTOS	03/05/2004	MECANICO III	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	06/05/1982	MECANICO IV	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
RODRIGO MAIDL DE SOUZA	30/06/2000	MECANICO IV	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
GILMAR FERREIRA JUNIOR	14/08/2006	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
JULIANO CHENPCIK	20/08/1998	PATROLEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
DIEGO RODRIGUES CAMARGO	12/03/2007	ELETRECISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE MANUTENCAO DE MAQUINAS - ESTATUTARIO
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	02/02/2015	DIRETOR DO DEP DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA RURAL	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA RURAL - CC
AIRTON BORGES PINTO	01/04/1983	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ESTRADAS RURAIS - ESTATUTARIO
PAULO ROBERTO NOVAKI	15/10/1985	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ESTRADAS RURAIS - ESTATUTARIO
PAULO SCOLIMOSKI	21/11/1986	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ESTRADAS RURAIS - ESTATUTARIO
JOSE OLIBRATOSKI	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ESTRADAS RURAIS - ESTATUTARIO
IVO ALVES DE ARAUJO	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ESTRADAS RURAIS - ESTATUTARIO

JOSE CLODOMIR FOGACA	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ESTRADAS RURAIS - ESTATUTARIO
EURIDES SOLANO DE OLIVEIRA	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ESTRADAS RURAIS - ESTATUTARIO
GILSON PAVILAKI	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ESTRADAS RURAIS - ESTATUTARIO
ANTONIO CAVALHEIRO	01/10/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ESTRADAS RURAIS - ESTATUTARIO
IRINEU FERREIRA DA SILVA	04/03/2002	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ESTRADAS RURAIS - ESTATUTARIO
ACIR BATISTA	04/03/2002	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ESTRADAS RURAIS - ESTATUTARIO
ILDEFONSO SEQUINEL	01/10/1985	OPERADOR DE MAQUINAS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ESTRADAS RURAIS - ESTATUTARIO
JOVANE SEBASTIAO FERREIRA	06/02/2013	DIRETOR DO DEP DE SEGURANCA E TRANSITO	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE SEGURANCA E TRANSITO - CC
ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS	02/01/2013	COORDENADOR DE TRANSITO	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DE TRANSITO - CC
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES	02/01/2013	GERENTE DE FROTA MUNICIPAL	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	GERENCIA DE FROTA MUNICIPAL - CC
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	08/04/2014	ASSISTENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE SAUDE - ESTATUTARIO
VERIDIANA HASS	01/10/2015	NUTRICIONISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE SAUDE - ESTATUTARIO
ADELITO MORES	16/01/2013	CHEFIA DE TRANSPORTE	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	DEP DE SAUDE - CC
EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/2012	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE REGULACAO, CONTROLE, AVALIACAO E AUDITORIA - ESTATUTARIO
CELESTE BORNANCIM	01/09/1992	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE REGULACAO, CONTROLE, AVALIACAO E AUDITORIA - ESTATUTARIO
HAYDAN DE FREITAS OSAKO	02/02/2004	MEDICO CLINICO GERAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE REGULACAO, CONTROLE, AVALIACAO E AUDITORIA - ESTATUTARIO
ARNETUSA BATISTA	06/08/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
CLECIANE ROBES MONIGATE	13/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
MARILIS MARTINS OSTERNACH	15/06/1998	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	24/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
LILIANE DE FATIMA PADILHA	14/05/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	18/06/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
ODETE APARECIDA PINHEIRO	11/06/1991	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
LIBERACI MARIA DE GOES	01/03/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
ELIANE KOPSSCH	04/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
ROSANE MONTEIRO	05/06/2006	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
ALTAMIR WENDLER	21/10/1987	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
ALTAIR TEIXEIRA	01/03/1988	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
NEULI JONAS LINDEBECK	11/01/1991	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
OSVALDO FERREIRA	17/05/1991	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
JOAO CARLOS DA SILVA	15/06/1998	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	15/06/1998	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
CEZAR ALENCAR HENBECKER DA SILVA	06/08/1998	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	02/04/2002	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	29/04/2002	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
JORGE LUIZ WANSOVICZ	29/04/2002	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
CEZAR RUZIN	01/04/2004	MOTORISTA I	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
IVONEI SCHUARTZ	18/06/2012	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
MAICON CARLOS ROIKA	01/04/2004	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
IVERSON DINIZ GRACZYK	03/02/2016	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW	03/02/2016	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
ANTONIO EDUARDO KOGA	03/02/2016	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
ALTAIR DOS SANTOS	29/03/2016	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
MARCOS AURELIO STALL	20/08/1998	OPERADOR DE MAQUINAS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
FRANCISCO JANTARA FILHO	08/04/1986	PEDREIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
ALESSANDRA BACH	01/04/1994	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO - ESTATUTARIO
CONCEICAO ROCHA BUGE	01/02/2006	ENFERMEIRO CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE GESTAO - CLT
JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	24/07/2006	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE FINANCAS - ESTATUTARIO
WILSON CARLOS HASS	02/02/2004	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE FINANCAS - ESTATUTARIO
MANUELLA FERREIRA MARQUES	26/05/2008	CONTADOR	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE FINANCAS - ESTATUTARIO
CRISTINA ROCHA MEZZADRI	04/10/1999	ASSISTENTE SOCIAL	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	03/05/2004	PSICOLOGO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ANA PAULA FERREIRA MARQUES	10/04/2006	PSICOLOGO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
LUIZ EDUARDO WONSTTRET	02/02/2004	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
SANDRA HAIN VENANCIO	03/05/2004	ENFERMEIRO	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	18/06/2012	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
MELINE DE FREITAS HARTMANN	18/06/2012	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
YGOR VALENCIO PACHECO	08/04/2015	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ANDRESSA CRISTINE VITCOSKI BORKOSKI	09/12/2014	FARMACEUTICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	19/02/2015	FARMACEUTICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	11/04/1994	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
SILVANE KOGA	19/03/1987	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
MARIA SCOLIMOSKI KOVALSKI	08/07/1987	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
GLAUCIA MARIA XAVIER DE ALMEIDA	22/04/1992	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A

SANTOS					SAUDE - ESTATUTARIO
EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	07/06/1993	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	11/04/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
REGINA CONCEICAO SWIECH	15/06/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
JOANITA AP LINHARES SEIXAS	15/06/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
MARIA AP FORMANQUEVSKI	01/03/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ANTONIA WISBISKI DE PAULA	27/06/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
RUTH KOOP DA SILVA	27/06/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ELIANE PADILHA VIANTE	02/05/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
LUZIA AP PEREIRA	02/05/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	02/12/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ELIANE DA SILVA	10/07/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	18/06/2012	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
LENI GROSS DE ARAUJO	20/08/1991	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
LIDIA DANNENHAUER FRANZ	27/06/2000	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	30/06/2000	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
KELLY CRISTINA XAVIER BORGES	15/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	15/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	24/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	24/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
DIENI RAFAELI CORDEIRO RIBAS	24/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ISMAEL HASS	06/10/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
LAURO DE ARAUJO	19/01/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	09/09/2013	TECNICO DE LABORATORIO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
PAULINA DA LUZ GOES	01/10/1985	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
SELMIRA STELLE VIANTE	19/02/1987	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
GLACI PIRES ANTUNES	18/11/1991	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	08/10/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ALBERTINA SALETE BARILI	01/10/1985	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
JEFFERSON BACHTOLD	10/04/2006	MEDICO CLINICO GERAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
EDUARDO YOITI TANIGUCHI	09/08/2010	MEDICO CLINICO GERAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/2008	MEDICO GINECO-OBSTETRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	20/07/2010	MEDICO GINECO-OBSTETRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ROQUE DONDONI	16/08/2010	MEDICO GINECO-OBSTETRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
FABIANO CANDIDO DE PAULA	01/02/2008	MEDICO ORTOPEDISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
FERNANDO LEMOS MARTINEZ	15/02/2008	MEDICO ORTOPEDISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
VICTOR FEFERBAUM ZYTO	01/02/2008	MEDICO PEDIATRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
CLEBER SERRA ANICETO	09/08/2010	MEDICO PEDIATRA	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	10/11/2014	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
JOSE DANILO RAGUGNETI	16/04/2007	MEDICO DERMATOLOGISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ADRIANA GORSKI BREDOW	15/01/2007	MEDICO OFTALMOLOGISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
THAISA HOFFMANN JONASSON	22/05/2012	MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
WALTER GUILHERME TABORDA	16/01/2008	MEDICO NEUROLOGISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
ROSEMARI DELFRATE DE LARA	02/05/2000	ASSISTENTE DE FARMACIA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
INGRID DOLLI DELFRATE	18/06/2012	ASSISTENTE DE FARMACIA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
FRANCIELLE SOVINSKI ANTONIETE	06/03/2014	ASSISTENTE DE FARMACIA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - ESTATUTARIO
JEAN CARLO DAS ALMAS	01/02/2006	ENFERMEIRO CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - CLT
ROSILENE MATTIA CALIXTO	01/02/2006	ENFERMEIRO CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - CLT

DANIELE INTIMA ZAIKA	14/09/2009	ENFERMEIRO CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE ATENCAO INTEGRAL A SAUDE - CLT
EDSON LOURENCO BORNANCIN	01/03/1999	PSICOLOGO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
CASSIELI COELHO	06/03/2014	PSICOLOGO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
VILMA DE SOUZA	15/04/1994	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
ANGELIS AP DE LIMA	18/06/2012	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
FABIANA FERREIRA VARJAO	06/10/2014	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
ELAINE AP MUCHENSKI GUIMARAES	23/01/2015	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
VIVIANE AP KAVALKEVICZ	26/10/2015	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
ALINE FABIANE CASTAGNOLI	17/12/2015	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
KARINA GONCALVES DE SOUZA	17/12/2015	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	17/12/2015	ENFERMEIRO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
MARLI TERESA MROGINSKI	06/05/1986	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
MARIA LUCIA SENDESKI	29/06/2000	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
SOELI BAPTISTA PINHEIRO	01/10/1985	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
ENELI DIVINA COSTA	01/10/1985	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
GENY MARIA MACHADO	01/07/1986	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
CELIA REGINA ZALESKI	28/06/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
REGINA STAFIN	15/07/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
ANTONIA SANTANA DA SILVA	01/04/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	01/09/1988	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
ELISETE STELLE GOES	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
KELIN REGINA MAKSEMIV	01/03/1999	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/2000	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
EDNA JOANA PAVILAK	10/07/2006	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
ANGELICA HARTMANN	24/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
JOSELIA AP FERREIRA	06/10/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
ANA PAULA NOVACKI LOVATO	06/10/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
JULIA HONISKI MORAIS	03/06/1991	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
CARMEN LUCIA DE PAULI COLACO	03/02/1988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	18/06/2010	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	21/03/2016	MEDICO CLINICO GERAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
LIBERATO COSTA GOMES	14/08/2006	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
MARCOS NATAL MAROCHI	18/06/2012	MEDICO CARDIOLOGISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
GUSTAVO MALHEIROS BASTOS	16/01/2008	MEDICO PSIQUIATRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS -

					ESTATUTARIO
KARINE MESSIAS	18/06/2012	FISIOTERAPEUTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
MICHELLE SOARES DE CARVALHO KAPP	28/04/2014	FISIOTERAPEUTA	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATEGICOS - ESTATUTARIO
LINDIARA SANTANA SANTOS BERTI	21/01/2008	MEDICO CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
DEBORA CAROLINE REIS PAUL	01/08/2011	MEDICO CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
MARLY INES MELO DA SILVA	18/06/2012	MEDICO CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
TATYANA GOSALAN DOS SANTOS	15/07/2008	ENFERMEIRO CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
DAYANE AP DIAS	08/06/2009	TECNICO EM HIGIENE DENTAL CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
JOELMA AP DOS SANTOS MAYER	08/06/2009	TECNICO EM HIGIENE DENTAL CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
EVA CHICANOSKI DA LUZ	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
MARIA JULIA DE SOUZA DA CRUZ	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
LIZIANE CEQUINEL DE FREITAS	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ROSELI MARTINS	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
SILVANE SCHWEIGERT EURICH	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
VIVIANE AP DA SILVA AUER	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ANDREIA BEJA GALVAO	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ALESSANDRA EURICH CHAVES	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
DIENIFER CORDEIRO	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ALIANDRA MIKA ANTUNES	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	AFASTADO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
EDICLEIA MIRANDA	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ELISANDRA LINDEBECK	01/02/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
JOSEMARI BORGES	10/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
MARIA CZEREVATY NOVAKI	10/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
DANIELLE PADILHA DOS SANTOS	14/08/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
CARINA LOUIZE SOUZA	06/02/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
TAMIRES DE LIMA ASTORD	12/03/2007	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ALINE ROSCOSZ	15/02/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ROSANE LINHARES RAIN	15/02/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
JUSARA KUNZ MACHADO	15/07/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
SONIA MARIA MARQUES	08/06/2009	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ROGERIO GALAN	08/06/2009	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
MARIA CLAUDIA DZIADZIO	08/06/2009	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
SIMONE AP DOS SANTOS DE CHAVES	09/08/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ANA MERI CHINCOVIAKI	09/08/2010	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
JULIANE VISBISKI OLIVEIRA	15/04/2011	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ALINE CONCEICAO VIEIRA	18/06/2012	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	AFASTADO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
BIANCA BORGES	18/06/2012	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
MARIA JULIANE COSTA	18/06/2012	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
KAROLINE PEREIRA PINTO	18/06/2012	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
MARIA EMELISE RIBAS FERREIRA BASSANI	15/04/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
MARIA ROSEMERI VASCO STADLER	15/04/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ANDREIA PRZYBYSEWSKI	13/05/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	10/06/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ROSANE MARI VENC MENDES	10/06/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ROSELAINE DZIERVA ROGOSKI	10/06/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
MARISA CONCEICAO DA SILVA MACHADO	12/08/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
SUZANA VIANTE ALBACH	12/08/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
LEIDIMERI ROCHA	12/08/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
VALQUIRIA EURICH STELLE	07/10/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS

					ESTRATEGICOS - CLT
MARIA ZILDA DE LIMA STANCZYK	18/11/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
BERNADETE MACHADO PRESTES	28/04/2014	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ANA PAULA BLANC	28/04/2014	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
MANUELI PACHECO CORDEIRO	28/04/2014	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
JOAO MARCOS DE OLIVEIRA	28/04/2014	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
RAQUEL SCHUEBEL	01/12/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
CLECIANE AP FERREIRA	01/12/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
ELAINE DE OLIVEIRA SEIXAS DA SILVA	01/12/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
IVONETE BASTOS PASSONI	01/12/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE PROGRAMA E PROJETOS ESTRATEGICOS - CLT
DIRLEY RISTOW MANSANI	17/03/1986	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	01/04/1986	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	05/04/1989	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
UBIRAJARA D ORO	05/04/1989	CIRURGIAO DENTISTA	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	01/04/1992	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	08/04/1992	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
LUIZ CARLOS CARVALHO	16/07/1992	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
KATIA ADRIANA MAUKOSKI	01/03/1999	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	17/06/1999	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
ANA ROSA DAROS MENDES	02/02/2004	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
CERES CRISTINA MARQUES	17/07/2006	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
ALESSANDRA FABIANE LEMOS DAROS	16/08/2006	CIRURGIAO DENTISTA	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
NICOLE GONCALVES KIRCHNER	16/08/2010	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
FABIO LUIZ BITTENCOURT	13/09/2010	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	10/09/2012	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
BRUNA MALUCELLI DE SOUZA	13/05/2013	CIRURGIAO DENTISTA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
ALICE ROSKOSZ MORES	13/05/1987	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
TARCISIO DELFRATE	17/02/1992	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
ANA LUCIA RODRIGUES	17/02/1992	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
EVANDRO PACHECO DOS SANTOS	16/07/1992	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
JUCELIA DE OLIVEIRA	16/07/1992	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
ZENILDA DE FATIMA DA MATA	07/06/1993	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	15/06/1998	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
ROSA MARA SCHON KOSX	15/06/1998	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
ROSEMARY COSTA DE FREITAS	01/02/2000	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
SANDRA MARA VIANTE	07/03/2005	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	21/02/2006	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
JOILDA SCOLIMOSKI	16/08/2010	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
ELIZA MARA DA SILVA	02/01/2012	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	18/06/2012	AUXILIAR ODONTOLOGICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
CELITA PACHECO BRONOSKI	01/06/1987	TECNICO EM HIGIENE DENTARIA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
SILVANA DELFRATE RODRIGUES	01/10/2015	TECNICO EM HIGIENE DENTARIA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	01/03/1999	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE SAUDE BUCAL - ESTATUTARIO
LUCIANO GARBUIO	22/02/1999	BIOQUIMICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - ESTATUTARIO
ELENITA CRISTINA DE LARA	15/03/2000	FARMACEUTICO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - ESTATUTARIO
ADENILCE DO ROCIO DOS SANTOS PINTO	11/03/1993	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - ESTATUTARIO
JARBAS MIGUEL HOFFMANN	05/04/1993	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - ESTATUTARIO
EDSON LUIZ GROSS	14/04/1993	AUXILIAR DE SANEAMENTO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - ESTATUTARIO
REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	05/03/2002	AUXILIAR DE SANEAMENTO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - ESTATUTARIO
ROSENI BORCOSKI STELLE	01/10/1985	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - ESTATUTARIO

REGIANE GROSS	15/06/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - ESTATUTARIO
SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF	15/04/2013	TECNICO EM ENFERMAGEM	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - ESTATUTARIO
ANGELA HAAS DIAS	22/04/2013	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - ESTATUTARIO
NELSON TELEGINSKI	02/07/2012	AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - CLT
IVETE KUHN	28/01/2014	AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - CLT
MIRIANE DE FATIMA MARTINS	06/03/2014	AGENTE DE COMBATE A DENGUE CLT	ATIVO	CELETISTA	COORD DE VIGILANCIA EM SAUDE - CLT
DULCENEIA RUTH MANSANEIRA DE FREITAS	02/07/2015	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	ATIVO	SECRETARIOS	SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SECRETARIO
TANIA MARA TRINDADE	01/03/1999	ASSISTENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESTATUTARIO
LUCI ADAMS	11/04/1994	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	DEP DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESTATUTARIO
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	12/11/2007	ASSISTENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
VALDICE BATISTA	08/09/2008	ASSISTENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
MARCIA REGINA WANSOVICZ	14/04/2015	ASSISTENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
JOCELIA EUNICE FERREIRA LIGESKI	15/10/2015	ASSISTENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI	16/03/2016	ASSISTENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
PAOLA EMANUELLE SANTOS	10/06/2015	PSICOLOGO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
CLEVONEI PASSONI DA COSTA	25/10/1983	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
JOCELI GOMES CUNHA	10/03/1986	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
MARIA DE LURDES PEREIRA MAYER	13/07/1987	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
NILSA LOURDES DE PAULA SWIECH	02/05/1991	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
MARTINHA BORGES DA COSTA	14/05/1993	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
LUCELIA DOS SANTOS KUCHUMINSKI	17/05/1993	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
LUIZA BORGES ROGALSKI	17/05/1993	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
NILCE MARIZA MARTINS	11/04/1994	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
BIGARELHA LOPES DOS SANTOS	11/04/1994	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
VANI TEIXEIRA DA SILVA	12/11/1991	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
ROSILDA DA ANUNCIACAO DOS SANTOS	02/04/2004	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	04/04/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
SONIA MARIA BARAUSSE	02/05/2005	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	06/08/2007	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
NOEL JORGE BLANC	20/08/1998	TRABALHADOR BRACAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	16/05/2011	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	16/05/2011	MERENDEIRA	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
RENARON CHEROBIM SANTOS	01/11/2006	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
MARIA AMIRTES DOS SANTOS DE CHAVES	02/02/2004	PEDAGOGO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	24/05/2006	PEDAGOGO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
OLAIR DE JESUS FREITAS	08/09/2009	PEDAGOGO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	09/06/2008	EDUCADOR SOCIAL I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
DJANE PATRICIA TELEGINSKI DA SILVA	02/02/2015	EDUCADOR SOCIAL I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
EVELIZE ROSCOCHE	01/08/2006	EDUCADOR SOCIAL II	AFASTADO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
LEONARDO GUILMAN JUNIOR	11/09/2006	EDUCADOR SOCIAL II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
KAMILA BACH DIEDRICHS	18/06/2012	EDUCADOR SOCIAL II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	18/06/2012	EDUCADOR SOCIAL II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	02/07/2012	EDUCADOR SOCIAL II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO SOCIAL - ESTATUTARIO
ANA MARIA GONCALVES	07/10/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO DO SUAS - ESTATUTARIO
DANIELE AP DE FREITAS GUTSTEIN	13/04/2015	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO DO SUAS - ESTATUTARIO
ALICE MARA MARTINS	15/05/1986	ASSISTENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO DO SUAS - ESTATUTARIO
MAURO LUIZ VIDA SANTOS	26/03/1984	TECNICO EM CONTABILIDADE	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO DO SUAS - ESTATUTARIO
ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/1994	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO DO SUAS - ESTATUTARIO
MALCO ALEXANDRE HASS	18/05/2011	MOTORISTA I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO DO SUAS - ESTATUTARIO
JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	08/06/2009	MOTORISTA II	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO DO SUAS -

					ESTATUTARIO
CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	18/06/2012	ALMOXARIFE	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE GESTAO DO SUAS - ESTATUTARIO
GRACIELI APARECIDA RIFFERT	27/06/2006	ASSISTENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROMOCAO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - ESTATUTARIO
MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	19/11/2007	PSICOLOGO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROMOCAO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - ESTATUTARIO
VANILDA CZELUSNIAK	17/05/1993	AGENTE SOCIAL	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROMOCAO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - ESTATUTARIO
ANA ROSANGELA STADLER	10/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROMOCAO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - ESTATUTARIO
RENI LEVANDOSKI STAFIN	05/06/2001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROMOCAO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - ESTATUTARIO
CAMILA DA ROSA PEREIRA BORBA	11/03/2016	COORDENADOR DE PROMOCAO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DE PROMOCAO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CC
VERA STANCZYK DE PAULA	10/01/2016	CONSELHEIRO TUTELAR	ATIVO	CONSELHEIROS TUTELARES	COORD DE PROMOCAO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CONSELHO TUTELAR
ANTONINA NUNES KAPP	10/01/2016	CONSELHEIRO TUTELAR	ATIVO	CONSELHEIROS TUTELARES	COORD DE PROMOCAO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CONSELHO TUTELAR
ERNANI BITTENCOURT	10/01/2016	CONSELHEIRO TUTELAR	ATIVO	CONSELHEIROS TUTELARES	COORD DE PROMOCAO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CONSELHO TUTELAR
BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA	10/01/2016	CONSELHEIRO TUTELAR	ATIVO	CONSELHEIROS TUTELARES	COORD DE PROMOCAO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CONSELHO TUTELAR
ALMALUZA CORDEIRO DAL LIN	10/01/2016	CONSELHEIRO TUTELAR	ATIVO	CONSELHEIROS TUTELARES	COORD DE PROMOCAO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - CONSELHO TUTELAR
ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	05/08/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ATIVO	ESTATUTARIO	COORD DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - ESTATUTARIO
ANTONIO SALVADOR ALVES DE PAULA	13/02/2013	COORDENADOR DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR	ATIVO	CARGO EM COMISSAO	COORD DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CC

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D9C0CF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: 12	DATA EMISSÃO: 30/03/2016	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.498.259,06	4.396.569,12	PASSIVO CIRCULANTE	87.089,00	430.888,07
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.927.749,25	4.024.263,76			
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	17.340,21	157.752,58
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	69.748,79	273.135,49
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.400,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	568.109,81	372.305,36			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	6.043.066,46	5.864.804,46	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	87.089,00	430.888,07
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	6.043.066,46	5.864.804,46	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.964.038,11	2.785.776,11	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.079.028,35	3.079.028,35	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	12.454.236,52	9.830.485,51
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.623.751,01	2.428.562,42
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.830.485,51	7.401.923,09
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.454.236,52	9.830.485,51
TOTAL	12.541.325,52	10.261.373,58	TOTAL	12.541.325,52	10.261.373,58
ATIVO FINANCEIRO	5.927.749,25	4.024.263,76	PASSIVO FINANCEIRO	274.697,95	547.610,43
ATIVO PERMANENTE	6.613.576,27	6.237.109,82	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.266.627,57	9.713.763,15

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	193.529,91	193.529,91	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Recursos Ordinários / Livres	5.606.212,56
Valores Restituíveis	46.838,74
TOTAL	5.653.051,30

Comentários

-

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:25959010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL
RELATÓRIO DE GESTÃO 2015

Relatório anual de gestão do exercício de 2015apresentado ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores, que está obrigado pelo artigo 68, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

PIÊN/PR
Março/2016

GESTORES

GISELI MARIA FORTESKI DRANKA
Secretária Municipal de Ação Social e Defesa Civil

DIRLENE SCHROTH
Chefe do Departamento de Assistência e Promoção Social

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Chefe do Departamento de Assistência ao Idoso

ARACI MARIA DE SÁ RIBAS
Chefe do Departamento de Assistência Comunitária e Familiar

SUELI DE FÁTIMA RIBAS
Coordenadora da Academia do Centro de Atendimento à Mulher – CAMU

TATIANE ANDREZA KATZER
Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

GILBERTO DRANKA
Presidente da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN
Coordenadora da Associação Despertando Estrelas

CONSELHOS MUNICIPAIS

KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

DANIELLI DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Responsável Técnica Do SINASE

GISELI MARIA FORTESKI DRANKA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

DAIANA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Tutelar

1. ORGANOGRAMA

2. INTRODUÇÃO

A assistência social encontra-se delineada no art. 203 da Constituição Federal como àquela proteção devida a quem dela necessitar, independentemente de contribuição da seguridade social.

Em 1993 com a edição da Lei nº 8.742, 7 de Dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, organizou-se assistência social por meio de um sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS o qual é integrado pelos entes federativos, conselhos de assistência social e as entidades e organizações de assistência social.

Importante destacar que em 2011, com a edição da Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 que promoveu alterações substanciais a LOAS, o sistema descentralizado e participativo que organiza a assistência social passa a ser reconhecido em Lei como SUAS.

Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS prevê a repartição de competência entre os entes conforme prevê os arts. 12 13,14 e 15 para a consecução dos objetivos da assistência social e, ainda, nos arts. 5º, 6º, 8º, 10, 11, 16 e 30, estabelece normas essenciais a implementação do Sistema único de Assistência Social- SUAS e a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Diante dessa prerrogativa, a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil desenvolve seu trabalho pautado na Lei nº 1005, de 22 de janeiro de2009- Revogada pela Lei nº1151/2013, onde prevê:

Art. 30: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil é o órgão de administração com a finalidade de assistir crianças e adolescentes; programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do Município e atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública; exercer atividades relativas a promoção social com vistas a integração comunitária, promoção de programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso, nutris, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a assistência social; atuar no planejamento, desenvolvimento, acompanhamento, execução e fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar conseqüências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos, preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, notadamente quando relacionados com as áreas declaradas de risco ou de preservação permanente, no âmbito da Defesa Civil.
Art. 31:Ficam vinculados e subordinados à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil:
I-Departamento de Assistência e Promoção Social;
II- Departamento de Assistência ao Idoso;
III- Departamento de Assistência Comunitária e Familiar.
Parágrafo Único - Ficam vinculados à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil o Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, os Centros Comunitários e o Posto de Bombeiros Comunitários.

3 ORGÃO GESTOR

O trabalho social desenvolvido no Órgão Gestor, preferencialmente deve ser orientado numa abordagem multiprofissional na qual os diferentes conhecimentos permitem a complementaridade dos saberes para a construção de um trabalho comum.

Na política de Assistência Social, o trabalho social é desenvolvido por meio de um conjunto de ações entendidas enquanto processos metodológicos para o alcance dos objetivos da referida política. Para o desenvolvimento das ações, essas são desmembradas em atividades. A seguir apresentam-se as principais ações:

Conhecimento do Território	Consiste na capacidade de operar a Vigilância Social, identificando necessidades, demandas e vulnerabilidades, bem como os serviços existentes, as facilidades e dificuldades de acesso e as potencialidades das pessoas, famílias, grupos e rede de serviços dos territórios.
Recepção Acolhida	Implica na garantia de "ambiente acolhedor e profissional qualificada para tratamento humanizado e que receba o (a) usuário (a) com atenção, disponibilize informações sobre a natureza, objetivos e rotinas dos serviços, incluindo suas normas de funcionamento e os direitos de cidadania e encaminhe para atendimento de acordo com requisições e necessidades. (Tipificação, p. 30)
Gestão de Benefícios	Implica no estabelecimento dos critérios da avaliação técnica processo de concessão, revisão e manutenção de benefícios, conhecimento dos critérios e das vulnerabilidades sociais.
Escuta	"Oferta de trabalho profissional para ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais da (o) usuária (o) e proceder a orientações, informações e encaminhamentos adequados. Trata-se de procedimento técnico para iniciar a constituição de vínculos e estabelecer relações de confiança e de segurança". (Tipificação, p.30)
Estudo Social	Elaboração conjunta pela rede de serviços do plano de atendimento à pessoa e família, visando a resolutividade das situações das vulnerabilidades apresentadas,
Atendimento, Orientação e Encaminhamento	Oferta de informações quanto aos serviços socioassistenciais governamentais e não governamentais e de outras políticas públicas, órgãos de defesa de direitos para o encaminhamento adequado as necessidades sociais apresentadas. Pode ser realizado na unidade de referencia (serviço) ou no domicílio.
Atendimento e Orientação Sócio Familiar	Espaço de fala e escuta para a compreensão da situação de vulnerabilidade vivenciada pela família, os significados que os mesmos atribuem a sua história e cotidiano respeitando sua singularidade e capacidade de enfrentamento das diferentes situações vivenciadas. Implica em trabalho técnico qualificado voltado a um atendimento que potencialize a construção de novos projetos de vida com vistas à inserção social.
Articulação da rede socioassistencial	"Tem como finalidade a constituição de uma rede articulada e hierarquizada e relações de parceria sobre objetivos comuns e pactos de resultados a serem alcançados pelos serviços, alimentada por fluxos contínuos de conhecimento, informação e interação entre seus componentes". (Tipificação, p. 36)
Articulação com os serviços de outras políticas públicas	"Pressupõe a articulação da ação governamental em cada nível de governo, com compromissos de ação coletiva, compartilhada e integrada a objetivos e possibilidades de extensão da cidadania."
Disponibilidade de dados por meio de alimentação dos Sistemas: Federal e Estadual	Permite a disponibilização de diagnóstico da política de assistência social sobre a realidade municipal, bem como deve garantir a organização das informações para subsidiar o trabalho social. O sistema de informação permite a gestão, monitoramento e avaliação da política de assistência social considerando informações dos usuários da política bem como dos serviços socioassistenciais operacionalizados no município.
Supervisão, monitoramento e avaliação de serviços	Consiste no processo de acompanhamento, monitoramento da rede de serviços sociassistenciais realizado por meio de visitas, análise de relatórios de atividades desenvolvidas, reuniões com técnicos e diretorias.

socioassistenciais	"Oferece também orientações técnico-operativas e critérios administrativos e financeiros estabelecidos; busca de soluções para problemas identificados; produz informações, dados e estudos de demanda e resultados quantitativos e qualitativos dos serviços e das aquisições dos usuários; aponta temas necessários para a capacitação de todos os agentes envolvidos." (Tipificação, p. 44)
Gestão de convênios.	Consiste no acompanhamento da execução do objeto/objetivo dos convênios estabelecidos entre o Município e rede sócio assistencial não governamental Realiza-se por meio de análise de documentos, visitas institucionais, reuniões com técnicos e diretorias, entre outros.
Capacitação Contínua para o desenvolvimento do trabalhador do SUAS.	Entende-se como "desenvolvimento do trabalhador" as atitudes, circunstâncias, ações e eventos que assegurem ao trabalhador o crescimento profissional e laboral que possibilite o pleno desenvolvimento humano, a sua satisfação com o trabalho, o reconhecimento, a responsabilização com compromissos pelos direitos de cidadania da população e a prestação de serviços com acolhimento e qualidade à população usuária do Sistema. ¨(NOB RH/SUAS p. 37).
Controle Social	É a participação efetiva da sociedade organizada (Conferências de Assistência Social, Conselhos de Assistência Social e Fóruns) na definição, planejamento, implementação e avaliação da Política Pública. No âmbito do SUAS, o controle social é fundamental para a sua implementação, devendo ser extensivo à gestão do trabalho.(NOB RH /SUAS p. 37.)

3.1 ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS REALIZADOS NA GESTÃO	
Mês	Número de atendimentos
Janeiro	11
Fevereiro	51
Março	28
Abril	33
Maio	54
Junho	69
Julho	54
Agosto	43
Setembro	54
Outubro	32
Novembro	19
Dezembro	18

3.2 CAPACITAÇÕES E REUNIÕES REALIZADAS PELOS TRABALHADORES DA GESTÃO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NO SETOR		
Mês	Capacitações/ Cursos	Reuniões
Janeiro	00	00
Fevereiro	01	04
Março	01	04
Abril	03	01
Maio	01	03
Junho	00	04
Julho	01	03
Agosto	02	03
Setembro	00	03
Outubro	03	01
Novembro	01	00
Dezembro	01	00

3.3 OUTRAS ATIVIDADES

Visita domiciliar as 40 famílias beneficiárias do PMCMV para assinatura do termo de Retificação; março.

Participação do Fórum Metropolitano de Gestores Públicos da Pessoa com Deficiência: 04 de março.

Participação do Fórum Regional de Assistência Social; 29 de abril.

Participação na Caminhada em Alusão do Dia Nacional do Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes: 18 de maio.

Participação na organização e realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 22 de maio.

Acompanhamento das famílias beneficiárias do PMCMV da mudança da casa antiga para o Conjunto Residencial Vila Nova da Gaia; junho.

Inscrição para o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar; junho.

Organização e realização da Conferência Municipal de Assistência Social: 10 de julho.

Parceria na Organização da 23ª Festa do Produtor Rural: Julho.

Participação na aplicação da Prova Escrita do Processo de Eleição para Conselheiros Tutelares; 02 de agosto.

Organização e Realização do I Encontro Temático dos Direitos da Pessoa com Deficiência: 21 de agosto.

Realização de Capacitação para os novos membros do Conselho Tutelar– 25 de agosto.

Organização da Justiça do Bairro em parceria com o SESC Portão e Poder Judiciário: 28 de agosto.

Participação do Processo de Eleição para Conselheiros Tutelares; 04 de outubro.

Realização de Mutirão da limpeza-Conjunto Vila Nova de Gaia:26 de setembro.

Participação da Conferência Estadual de Assistência Social;17,18,19 de outubro.

Substituição de curatela para pessoa idosa, novembro.

Condução e substituição de curatela de incapaz; novembro.

Participação da Conferência Nacional de Assistência Social;7,8,9,10 de dezembro.

Acompanhamento no processo de recurso de BPC junto a Justiça Federal; dezembro.

Participação CapacitaSUAS: Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS - 16/10; 30/10; 13/11;27/11 e 11/12/15.

3.4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Agendamento de viagens para perícia do BPC e Justiça Federal
Preenchimento dos Instrumentos de Gestão/ Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
PMAS
Relatório de Gestão
Alimentar periodicamente aplicativos da Rede SUAS; SUAS-WEB, CADSUAS, SISPETI,GEOSUAS, INFOSUAS, SAA,
Cadastro de idoso para confecção da Carteira do Idoso Federal
Registro mensal de atendimento do CRAS
Registro Trimestral do SISC
Preenchimento do Censo SUAS 2015
Instrumentos de Gestão do MDS
Elaboração do Plano de Ação
Elaboração do Demonstrativo Sintético e Financeiro
Elaboração do Relatório De Gestão Municipal
Solicitação de 2º via de documentos
Registros de nascimento, casamento, Certidão de óbito, RG, CPF.
PROGRAMA BOLSA FAMILIA
Busca ativa
Consulta ao SIGPBF (Acompanhamento das condicionalidades, recurso)
Consulta ao SIBEC (bloqueios, cancelamentos)
Envio de recursos ao MDS
Visitas por denúncia e amostragem aleatória
Execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades ao CMAS.
Preenchimento de relatórios do PMCMV (Programa Minha Casa Minha Vida)

3. 5 VIAGENS RELIZADAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

DESTINO	FINALIDADE	QUANTIDADE
Rio Negro/PR	Condução para audiências, entrega de documentos.	54
Curitiba/PR	Condução de pessoas para exames INSS perícias médicas e audiências na Justiça Federal, visitas hospitalares, entrega de documentos MDS, cursos em geral.	72
São José dos Pinhais/PR	Entrega de documentos e condução para exames médicos.	03
São Bento do Sul/SC	Condução de pessoas para perícias médicas no INSS, acompanhamento para processos de aposentadoria.	31
Fazenda Rio Grande/PR	Condução de pessoas para perícias médicas no INSS, acompanhamento para processos de aposentadoria.	08
Almirante Tamandaré/PR	Condução para visita hospitalar.	01
Florianópolis/SC	Perícia Médica.	02
União da Vitória/PR	Visita Hospitalar.	01
Guarapuava/PR	Condução de retirante.	01
Jaraguá do Sul/SC	Audiência e perícias médicas.	06
Campina Grande do Sul/PR	Visita hospitalar.	01
Quitandinha/PR	Entrega de documentos.	01
Jandaia do Sul/PR	Visita hospitalar.	02
Caçador/ SC	Condução de retirante.	01
Piraquara /SC	Visita hospitalar.	01
Itaiópolis/SC	Condução e retirante.	01
Mandirituba/PR	Exames médicos.	03
Corupá/SC	Condução de retirante.	01
Tijucas do Sul /PR	Entrega de documentos.	01
Rio Negrinho/SC	INSS perícia médica.	02
Mafra/SC	INSS perícia médica.	01
Ponta Grossa/PR	Visita Hospitalar.	01
TOTAL DE VIAGENS		195

4. CRAS

O CRAS de Piên iniciou seus serviços na data de 02 de agosto de 2010 e atualmente está localizado na Rua Campo Grande, nº 36, Avencal, Piên – PR.

É uma unidade pública estatal destinada ao atendimento socioassistencial de famílias.

É, portanto, o principal equipamento de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica. É uma unidade com capacidade de referenciamento para até 2.500 famílias.

O CRAS de Piên funciona 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias, mas executa atividades complementares à noite.

Sua estrutura física é composta por recepção, salas de atendimento, salão para reunião, cozinha, refeitório, banheiros, lavanderia e almoxarifado.

A equipe de profissionais é formada por uma psicóloga coordenadora; uma assistente social, uma educadora social, uma auxiliar administrativa, duas auxiliares de serviços gerais e uma estagiária de pedagogia.

No ano de 2015, o CRAS de Piên ofertou os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Concessão de Benefícios Eventuais, Cadastro Único para Programas Sociais, Acesso ao BPC e Atividades de Caráter Não Continuado.

4.1 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF surgiu a partir do reconhecimento que as vulnerabilidades e riscos sociais, que atingem as famílias, vão além da dimensão econômica, exigindo intervenções que trabalhem aspectos objetivos e subjetivos relacionados a função protetiva da família e ao direito à convivência familiar.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo".

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF integra o nível de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e deve ser obrigatoriamente e exclusivamente ofertado no CRAS.

São objetivos do PAIF:

Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social;
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direito;
Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O acesso ao PAIF pode acontecer por procura espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial e por encaminhamento das demais políticas públicas.

São usuários do PAIF, as famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

O CRAS de Piên desenvolveu, no ano de 2015, 4 (quatro) grupos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Estes grupos aconteceram mensalmente e no período vespertino. Foram trabalhados os seguintes temas: O CRAS e seus Serviços, Deveres dos Pais em relação aos Filhos, Alimentação Saudável, Alterações nas Condicionalidades da Saúde – Programa Bolsa Família, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Políticas para as Mulheres e Serviço Social na Saúde.

Foram comemoradas as seguintes datas: Dia da Mulher, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina e Natal. "O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço". (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009).
Abaixo, seguem tabelas com os números dos atendimentos individualizados, dos atendimentos coletivos e das visitas domiciliares, ações realizadas pelo CRAS de Piên, no ano de 2015 e que integram o PAIF.

4.1.1 DADOS PAIF - ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS

Mês	Número de Atendimentos
Janeiro	43
Fevereiro	71
Março	83
Abril	95
Maio	110
Junho	140
Julho	105
Agosto	26
Setembro	69
Outubro	64
Novembro	72
Dezembro	22

4.1.2 DADOS PAIF – ATENDIMENTOS COLETIVOS:

Mês	Número de Usuários
Fevereiro	55
Março	59
Abril	63
Maio	69
Junho	77
Julho	77
Agosto	49
Setembro	57
Outubro	55
Novembro	74
Dezembro	37

4.1.3 DADOS PAIF – VISITAS DOMICILIARES

Mês	Número de Visitas
Janeiro	08
Fevereiro	30
Março	38
Abril	38
Maio	46
Junho	84
Julho	26
Agosto	04
Setembro	20
Outubro	18
Novembro	30
Dezembro	03

4.2 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, um “serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência e situações de risco social”.

Por ser um serviço organizado em grupos, é organizado por faixa etária, nas seguintes modalidades: Crianças até 06 anos; crianças e adolescentes de 07 a 14 anos; adolescentes de 15 a 17 anos, adultos na faixa etária de 18 a 59 anos e pessoas idosas.

Possui caráter preventivo, pautado na defesa dos direitos e desenvolvimento das capacidades e potencialidades de cada indivíduo, prevenindo situações de vulnerabilidade social.
Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, é regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e foi reordenado no ano de 2013.

São objetivos gerais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas da educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é ofertado no CRAS, mas, também, podem existir em Centros de Convivência, em outras unidades públicas, entidades de assistência social ou prestadoras de serviços socioassistenciais, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Os usuários deste serviço podem chegar ao CRAS por demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede socioassistencial ou encaminhamento das demais políticas públicas e de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Entende-se por público-alvo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV crianças, adolescentes, jovens, usuários da faixa de 18 a 59 anos e idosos.

É considerado público prioritário para o referido serviço, crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de:

Isolamento;
Trabalho infantil;
Vivência de violência e, ou negligência;
Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
Em situação de acolhimento;
Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
Egressos de medidas socioeducativas;
Situação de abuso e/ou exploração sexual;
Com medidas de proteção do ECA;
Crianças e adolescentes em situação de rua;
Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

O CRAS de Piên, no ano de 2015, executou 10 (dez) grupos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV são eles:

Projeto Fundamental do CRAS,
Girassol,
Carrossel,
Amigos da Educação Socioeducativa,
Os Poderosos,
Jovem Aprendiz (SENAI),
JAA Matutino (SENAR),
JAA Vespertino (SENAR),

2 (duas) Oficinas de Violão (manhã e tarde).

Foram tratados, nos grupos;

Os Poderosos e Amigos da Educação Socioeducativa, os seguintes temas: Meio Ambiente, Saúde Bucal, Trabalho Infantil, Protagonismo Juvenil, Alimentação Saudável, Mídia, Autoestima e Projeto de Vida.

Nos grupos Carrossel e Projeto Fundamental do CRAS, foram tratados os temas: Meio Ambiente, Família, Boas Maneiras, Saúde Bucal, Cultura Popular, Violência, Trânsito, Valores Morais, Autoestima, Preconceito e Discriminação e Uso Consciente do Dinheiro.

Nos grupos JAA Matutino e JAA Vespertino, trabalhou-se: Ética e Cidadania; Retórica; Competência Interpessoal e Integração no Trabalho; Manejo Consciente de Agroquímicos; Administração Rural; Cenário do Agronegócio; Princípios e Conceito da Qualidade Total; Higiene, Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho; Comercialização; Sucessão Familiar; Conservação de Solos; Agricultura; Produção Sustentável; Pecuária; Empreendedorismo, Histórico da Pecuária; Conformação do Rebanho de Leite; Manejo de Bovinos de Leite (vaca, novilhas e rebanho); Manejo de Ordenhas Manuais e Mecânicas; Alimentação do Rebanho; Pastagens; Casqueamento de Bovinos; Qualidade do Leite; Controle de Mastites e Sanidade de Bovinos de Leite.

No Grupo Girassol, os temas trabalhados foram: Valores, Cidadania, Violência, Trânsito, Corpo Humano, Meio Ambiente, Animais Rurais, Contação de Histórias.

No Grupo Jovem Aprendiz, promovido em parceria com o SENAI, foram abordados os assuntos: Leitura e Comunicação; Relações Socioprofissionais, Cidadania e Ética; Saúde e Segurança do Trabalho; Planejamento e Organização do Trabalho; Raciocínio Lógico e Análise de Dados; Trabalho e Consumo; Fundamentos de Medição Industrial; Gestão Ambiental; Processo de Fabricação e Informática Aplicada.

Abaixo, seguem os números de atendimentos de cada grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, referentes ao ano de 2015.

4.2.1 ATENDIMENTOS DO SCFV – PROJETO FUNDAMENTAL DO CRAS

Mês	Número de Usuários Atendidos
Fevereiro	16
Março	16
Abril	17
Maio	18
Junho	19
Julho	16
Agosto	16
Setembro	16
Outubro	16
Novembro	16
Dezembro	16

4.2.2 ATENDIMENTOS DO SCFV – GIRASSOL

Mês	Número de Usuários Atendidos
Março	12
Abril	10
Maio	10
Junho	11
Julho	10
Agosto	11
Setembro	11
Outubro	09
Novembro	12
Dezembro	06

4.2.3 ATENDIMENTOS DO SCFV – CARROSSEL

Mês	Número de Usuários Atendidos
Fevereiro	16
Março	22
Abril	24
Maio	22
Junho	22
Julho	24
Agosto	24
Setembro	24
Outubro	23
Novembro	23
Dezembro	23

4.2.4 ATENDIMENTOS DO SCFV – AMIGOS DA EDUCAÇÃO SOCIOEDUCATIVA

Mês	Número de Usuários Atendidos
Março	10
Abril	51
Maio	29
Junho	21
Julho	18
Agosto	23
Setembro	20

Outubro	16
Novembro	16
Dezembro	12

4.2.5 ATENDIMENTOS DO SCFV – OS PODEROSOS

Mês	*Número de Usuários Atendidos*
Março	08
Abril	10
Maio	10
Junho	10
Julho	10
Agosto	10
Setembro	06
Outubro	04
Novembro	04
Dezembro	04

4.2.6 ATENDIMENTOS DO SCFV – JOVEM APRENDIZ (SENAI)

Mês	Número de Usuários Atendidos
Março	29
Abril	29
Maio	29
Junho	27
Julho	26
Agosto	26
Setembro	26
Outubro	26
Novembro	24
Dezembro	24

4.2.7 ATENDIMENTOS DO SCFV - JAA MATUTINO (SENAR)

Mês	Número de Usuários Atendidos
Março	16
Abril	12
Maio	10
Junho	10
Julho	09
Agosto	11
Setembro	10
Outubro	09
Novembro	08
Dezembro	08

4.2.8 ATENDIMENTOS DO SCFV – JAA VESPERTINO (SENAR)

Mês	Número de Usuários Atendidos
Março	15
Abril	12
Maio	12
Junho	12
Julho	12
Agosto	12
Setembro	11
Outubro	10
Novembro	10
Dezembro	10

4.2.9 ATENDIMENTOS DO SCFV – OFICINA DE VIOLÃO (MANHÃ)

Mês	Número de Usuários Atendidos
Abril	08
Maio	06
Junho	06
Julho	10
Agosto	11
Setembro	08
Outubro	07
Novembro	07
Dezembro	06

4.2.10 ATENDIMENTOS DO SCFV – OFICINA DE VIOLÃO (TARDE)

Mês	Número de Usuários Atendidos
Abril	06
Maio	06
Junho	09
Julho	06
Agosto	08
Setembro	07
Outubro	07
Novembro	06
Dezembro	02

4.3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS – LEI MUNICIPAL 1.109, DE 24 DE AGOSTO DE 2011

Conforme a lei municipal, "O Benefício Eventual é a modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos".

O critério de renda mensal per capita para acesso aos Benefícios Eventuais é igual ou inferior a 1/3 do salário mínimo.

São três tipos de benefícios:

Auxílio natalidade,
Auxílio funeral,
Auxílio alimentar.
São critérios para o auxílio natalidade e funeral:
Comprovação que reside no município de Piên há mais de 06 (seis) meses;
Comprovação que os filhos em idade escolar encontram-se matriculados e freqüentando a rede de ensino;
Comprovação de regularidade de vacinação dos filhos que compõe o grupo familiar;
Aprovação em entrevista e/ou visita social.

O Benefício Eventual na forma de auxílio alimentar consiste no fornecimento de cesta básica à pessoa ou família residente no município que, por problemas de desemprego, saúde ou qualquer outro fato relevante, comprovado através de visita social, necessitem de auxílio para a subsistência. Este benefício pode ser concedido por até 03 (três) meses.

Mês de Referência	Famílias Atendidas	Tipo de Benefício
Janeiro	02	Auxílio Natalidade
	04	Auxílio Alimentação
Fevereiro	04	Auxílio Natalidade
	13	Auxílio Alimentação
Março	01	Auxílio Natalidade
	07	Auxílio Alimentação
	02	Auxílio Funeral
Abril	02	Auxílio Natalidade
	05	Auxílio Alimentação
	01	Auxílio Funeral
Maio	06	Auxílio Alimentação
	01	Auxílio Funeral
Junho	05	Auxílio Natalidade
	12	Auxílio Alimentação
	03	Auxílio Funeral
Julho	03	Auxílio Natalidade
	08	Auxílio Alimentação
Agosto	04	Auxílio Natalidade
	07	Auxílio Alimentação
	03	Auxílio Funeral
Setembro	02	Auxílio Natalidade
	12	Auxílio Alimentação
Outubro	01	Auxílio Natalidade
	06	Auxílio Alimentação
Novembro	08	Auxílio Natalidade
	08	Auxílio Alimentação
Dezembro	01	Auxílio Natalidade

4.4 CADASTRO ÚNICO – CADÚNICO

O Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) funciona como um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. É utilizado, obrigatoriamente, para a seleção de beneficiários e para integração de programas sociais do governo federal.

Para fazer o Cadastro Único para Programas Sociais, são necessários os seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, Comprovante de Residência (luz) e Comprovante de Renda.

No município de Piên, os programas federais mais utilizados são:

Bolsa Família: Programa de transferência direta de renda às famílias com renda mensal de até R$ 77,00 *per capita*, quando não tem crianças na sua composição ou famílias com renda mensal de até R$ 154,00 *per capita* quando há crianças na sua composição.
Valores dos benefícios do Programa Bolsa Família:
Benefício Básico: R$ 77,00;
Benefício Variável: R$ 35,00;
Benefício Variável Jovem: R$ 42,00;
Benefício Variável Gestante: R$ 35,00 por 9 meses;
Benefício Variável Nutriz: R$ 35,00 por 6 meses;
Benefício de Superação de Extrema Pobreza: O cálculo é feito conforme a situação de cada família.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa que consumam até 120 kWh mensais; famílias com usuário de equipamento vital, com renda total de até 3 salários mínimos e com gastos de até 400 kWh mensais e pessoas que recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Facultativo de Baixa Renda: É o pagamento da taxa do INSS com valor reduzido para 5% do salário mínimo. Pode pagar este valor o cidadão que não exerça nenhuma atividade remunerada e que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico. A família deve possuir renda de até 2 salários mínimos.

Minha casa minha vida: Financiamento para a casa própria para famílias que tenham renda mensal de até 3 salários mínimos.

Abaixo, seguem os números referentes ao CadÚnico tendo como base o ano de 2015.

Mês de Referência:	Inclusão:	Atualização:	Consultas:
Janeiro	04	11	34
Fevereiro	27	26	39
Março	27	32	63
Abril	06	31	31
Maio	18	29	40
Junho	20	45	57
Julho	18	32	111
Agosto	18	29	43
Setembro	19	30	49
Outubro	16	20	49
Novembro	10	18	47
Dezembro	07	10	28

4.5 BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social. Individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Podem receber este benefício, idosos com idade de 65 anos ou mais e pessoas com deficiência de qualquer idade, cuja renda mensal bruta familiar per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

A seguir, tabela com os encaminhamentos para acesso ao BPC feitos pelos CRAS de Piên durante o ano de 2015.

Mês de Referência	Número de Atendimentos
Janeiro	00
Fevereiro	01
Março	02
Abril	02
Maio	01
Junho	01
Julho	00
Agosto	00
Setembro	00
Outubro	00
Novembro	01
Dezembro	00

4.6 ATIVIDADES COLETIVAS DE CARÁTER NÃO CONTINUADO:

São atividades diversas e pontuais desenvolvidas pelo CRAS para a comunidade de maneira geral.

Atividade	Tema	Data	Participantes
Oficina de Chocolate	Páscoa	16 e 18/03	12
Caminhada	18 de Maio	18/05	300
Curso	Gestão Rural	22 a 30/06 01/07a 03/07	24
Evento	Justiça no Bairro	28/08	1.981
Palestra	Autoestima	29/10	15
Artesanato	Natal	03 e 15/12	58
Curso	Linha de Produção	Desde	20

4.7 OUTRAS ATIVIDADES

Organização II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 15/07/15;
Organização I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Piên – PR – 09/09/15;
Realização de Capacitação para os novos membros do Conselho Tutelar (Assunto: Art. 136 – ECA) – 25/08/15;
Participação do Processo de Eleição para Conselheiros Tutelares – 04/10/15;
Participação CapacitaSUAS: Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais – 23/10; 06/11; 20/11; 04/12 e 18/12/15.

4.8 FAMILIA ACOLHEDORA (LEI MUNICIPAL 1025/2009)

O Programa Família Acolhedora é uma política pública que organiza o acolhimento, na residência de famílias da própria comunidade, de crianças e adolescentes que sofreram alguma violação de direito e que, por esse motivo, foram afastados da família de origem.

Em Piên/PR, o programa foi regulamentado, via lei municipal, em 15 de maio de 2009.

A equipe técnica é composta por uma psicóloga coordenadora, uma assistente social, uma advogada e uma auxiliar administrativa.

O programa tem os seguintes objetivos:

Favorecer a desinstitucionalização de crianças/adolescentes, através de alternativas mais humanizadas;
Proporcionar cuidado personalizado à criança/adolescente acolhido, favorecido pelo atendimento em ambiente familiar;
Oferecer à criança/adolescente, através da família acolhedora, um ambiente favorável ao desenvolvimento físico e psíquico;
Estimular o estabelecimento ou fortalecimento dos vínculos comunitários da criança/adolescente, como garantia do direito à convivência comunitária;
Reestruturar a família de origem a fim de que esta se torne apta para receber sua criança/adolescente;
Acompanhar a família acolhedora e a criança/adolescente acolhido.

Constituem-se etapas do programa:

Divulgação,
Cadastramento e Seleção,
Capacitação (inicial e contínua) e Acompanhamento.

São parceiros do Programa Família Acolhedora de Piên/PR, o Conselho Tutelar, Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Negro, Ministério Público da Infância e Juventude da Comarca de Rio Negro, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social e a rede social espontânea local.

Abaixo, tabela contendo os acolhimentos/desacolhimentos ocorridos no decorrer do ano de 2015.

4.8.1 ACOLHIMENTOS E DESACOLHIMENTOS

Acolhimento de:	Data de Acolhimento:	Data de Desacolhimento:
1 grupo de 4 irmãos	06/06/11	Permanecem acolhidos
01 adolescente	10/11/14	30/03/15
01 adolescente	09/03/15	12/03/15
1 grupo de 3 irmãos	19/03/15	09/05/15
01 adolescente	26/06/15	30/06/15
01 adolescente	09/07/15	24/08/15
01 adolescente	11/11/15	28/01/16

Adiante, segue resumo do repasse de subsídio financeiro às famílias acolhedoras, durante o ano de 2015.

4.8.2 REPASSE DE SUBSÍDIO FINANCEIRO

Acolhimento de	Mês	Valor do subsídio financeiro
1 grupo de 4 irmãos	Janeiro até Dezembro/15	R$ 788,00 por mês e por criança/adolescente acolhido
01 adolescente	Janeiro,	R$ 788,00
	Fevereiro,	R$ 788,00
	01/03 até 30/03/15	R$ 762,58
01 adolescente	09/03 até 12/03/15	R$ 101,67
1 grupo de 3 irmãos	19/03 até 31/03/15	R$ 330,45 por criança/adolescente acolhido
	Abril	R$ 788,00 por criança/adolescente acolhido
	01/05 até 09/05/15	R$ 228,77 por criança/adolescente acolhido
01 adolescente	26/06 até 30/06/15	R$ 131,33
01 adolescente	09/07 até 31/07/15	R$ 584,64
	01/08 até 24/08/15	R$ 610,06
01 adolescente	11/11 até 30/11/15	R$ 525,33
	Dez/15	R$ 788,00

A seguir, descrição das ações do Programa Família Acolhedora, conforme cada etapa do referido programa, considerando o ano de 2015.

4.8.3 DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA:

ESTRATÉGIA	PERÍODO
Rádio	Constante
Jornal	30/01/15, 21/08/15, 18/09/15 e 02/10/15
Site oficial da Prefeitura de Piên	Constante

4.8.4 CADASTRO E SELEÇÃO DE POSSÍVEIS FAMÍLIAS

Estratégia	Quantidade	Período
Análises documentais	03	03/04
Entrevistas	03	06 e 28/04
Visitas domiciliares	03	15 e 22/04
Estudos Sociais	03	22/04

4.8.5 CAPACITAÇÃO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Ação	Período
Capacitação Inicial	19 e 23/06 e 03/08
Roda de Conversa	18/08
I Encontro sobre Acolhimento Familiar de Piên - PR	25/09

4.8.6 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Mês	Número de Atendimentos	Número de Visitas Domiciliares
Janeiro	01	02
Fevereiro	00	03

Março	05	05
Abril	01	03
Maio	05	03
Junho	01	02
Julho	04	03
Agosto	03	03
Setembro	03	06
Outubro	00	03
Novembro	06	07
Dezembro	02	03

4.8.7 ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS DE ORIGEM

Mês	Nº de Atendimentos	Nº de Visitas Domiciliares
Janeiro	00	01
Fevereiro	02	01
Março	05	00
Abril	01	02
Maio	00	03
Junho	00	01
Julho	00	01
Agosto	00	01
Setembro	00	00
Outubro	00	00
Novembro	00	01
Dezembro	00	00

4.8.8 CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Evento	Data
Roda de Conversa com Mick Pease	22/05
I Encontro sobre Acolhimento Familiar de Piên - PR	25/09

4.9 ATIVIDADES DIVERSAS
Emissão de relatórios ao MP e PJ da Vara da Infância e da Juventude;
Participação em Audiências;
Resposta questionários UNICEF e Terra dos Homens;
Organização e execução do I Encontro sobre Acolhimento Familiar de Piên/PR;
Solicitação de subsídio financeiro às famílias acolhedoras;
Capacitação sobre o Programa ao Conselho Tutelar.

5. DEFESA CIVIL

São atribuições da Defesa Civil: o conjunto de medidas preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar conseqüências danosas de eventos previsíveis e preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social quando da ocorrência desses eventos.

A Defesa Civil trabalha na prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros diversos.

Números de bombeiros e agentes: 06 bombeiros Militares;
06 agentes de Defesa Civil:
01 Gestor;
02 ADM e Setor de Vistoria (01 militar e 01 agente);
Demais operacional 24 x 48 h.

Atendimentos de ocorrências do PB Piên
Janeiro a Dezembro 2015 foram atendidas 633 ocorrências;
450 vistorias pelo setor de vistorias do PB PIÊN;
Campanha para reconstrução de casa destruída por incêndio, etc.
Campanhas de roupas,

Ocorrências mais freqüentes:
Acidentes de trânsito;
Ataque de insetos;
Corte de árvores;
Sinistros de situações adversas do tempo;
Incêndios.

Em 2015 foram desenvolvidas palestras para crianças de 05 a 12 anos, adolescentes, jovens e adultos sobre: APH, INCÊNDIO, ANIMAIS PEÇONHENTOS, QUEIMADURAS, ACIDENTES DOMÉSTICOS, etc.

6. CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER – CAMU

O Centro de Atendimento à Mulher – CAMU é um local público onde são realizadas diversas atividades voltadas ao lazer, recreação, capacitação, profissionalização, saúde, bem estar e qualidade de vida das mulheres pienenses.

6. 1 ACADEMIA DO CAMU

As atividades realizadas pela Academia do CAMU, cujo acesso é aberto ao público em geral, são as seguintes:

Musculação;
Aeróbica e Ginástica;
Natação e Hidroginástica;
Dança infantil;
Psicomotricidade.
Ginástica Infanto Juvenil

6.1.1 HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA ACADEMIA DO CAMU

O horário de funcionamento da Academia do CAMU será de segunda a sexta-feira, em dias de expediente da administração pública municipal, segundo o descrito abaixo:

a) Nas terças-feiras e sextas-feiras o horário será das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 21h00min.
b) Nas segundas-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras das 06h30min as 12h00min e das 13h00min às 21h00min.

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Professora	
8h	Aeróbica	APAE	Aeróbica	Aeróbica	Sueli	
9h	Aeróbica	Musculação	Aeróbica	Aeróbica	Sueli	
10h	Musculação	Musculação	Musculação	Musculação	Sueli	
11h	Musculação	Musculação	Musculação	Musculação	Sueli	
12h	----------	----------	----------	----------		
13h	Aeróbica	Ginástica Infanto Juvenil	Aeróbica	Aeróbica	Sueli	
14h	Aeróbica	Reposição de aulas Aeróbica	Aeróbica	Aeróbica	Sueli	
15h	Aeróbica	Reposição de aulas Aeróbica	Aeróbica	Aeróbica	Sueli	
16h	----------	----------	----------	----------		
17h	Aeróbica	----------	Aeróbica	Aeróbica	Sueli	
18h	Aeróbica	----------	Aeróbica	Aeróbica	Sueli	
19h	Aeróbica	----------	Aeróbica	Aeróbica	Sueli	
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Prof.
17h 21h	Musculação	Musculação	Musculação	Musculação	Musculação	Sueli
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Professora	Horário
7h30	----------	Manutenção Piscina	----------	Manutenção Piscina	Anapaula	
8h	----------	Natação Adulto	----------	Natação Adulto	Anapaula	
9h	----------	Hidroginástica	----------	Hidroginástica	Anapaula	
10h	----------	Natação Infantil	----------	Natação Infantil	Anapaula	
11h	----------	Natação Infantil	----------	Natação Infantil	Anapaula	
12h	----------	----------	----------	----------		
13h	Natação Infantil	Natação Adulto	Natação Infantil	Natação Adulto	Anapaula	
14h	Natação Infantil	Hidroginástica 3 idade	Natação Infantil	Hidroginástica 3 idade	Anapaula	
15h	Natação Infantil	Natação Infantil	Natação Infantil	Natação Infantil	Anapaula	
16h	Dança 6-8 anos	Hidroginástica	Dança 9-12 anos	Hidroginástica	Anapaula	
17h	----------	----------	----------	----------		
17h30	Hidroginástica para gestantes	Natação para bebês	Hidroginástica para gestantes	Natação para bebês	Anapaula	
18h	Hidroginástica	Hidroginástica	Hidroginástica	Hidroginástica	Anapaula	
19h	Hidroginástica	Hidroginástica	Hidroginástica	Hidroginástica	Anapaula	
20h	Natação Adulto	Hidroginástica	Natação Adulto	Hidroginástica	Anapaula	

6.2 CURSOS PROFISSIONALIZANTES E OFICINAS

Através dos cursos pretende-se oportunizar adolescentes, jovens e mulheres opções diferenciadas de cursos e /ou oficinas, para atingir diferentes públicos para que de um modo ou outro possam contribuir na vida pessoal, familiar e social.
Todos os cursos e/ou oficinas são gratuitas propiciando o aprimoramento da técnica ou início de novas tendências artesanais que além de ser uma opção de fonte de renda, vai tornar-se também uma opção de lazer.
Essas foram algumas das temáticas oferecidas: administrativo, informática, culinária, artesanato, corte e costura entre outras. Além de cursos, oficinas com diversas temáticas também foram ofertadas no decorrer do período, palestras de orientação e prevenção para o público feminino.

6.2.1 CURSOS REALIZADOS PELO CAMU

CURSO	INÍCIO/TÉRMINO	HORÁRIOS	Nº PARTICIPANTES
Artesanato em Patchwork	11/18/25 de fevereiro	14 às 17 h	14
Artesanato de Páscoa	04/11/18/25 de março	14 às 17 h	17
Curso de Chocolates	12 e 13 de março	14 às 17 h	19
Oficina de Adesivos de Unhas	26 e 27 de março	14 às 17 h	14
Violão	Início 07 de abril	Manhã, tarde	21
Ponto russo	08/15/22 e 29 de abril	14 às 17 h	15
Crochê avançado	09/16/23/30 de abril	14 às 17 h	13
Trançado em fita	16/23/30 de junho	13 às 17 h	10
Crochê avançado	11/18/25 de junho e 02 de julho	13 às 17 h	13
Tricô I	09/10/16/17 de julho	13 às 17 h	12
Biscuit	07/14/21 de julho	13 às 17 h	08
Tricô II	03/10/17/24 de agosto	13 às 17 h	05
Pintura em tecido	04/11/18/25 de agosto	13 às 17 h	08
Patch Aplique	06/13/20/27 de agosto	13 às 17 h	15
Informática	11/08 à 15/12	Manhã/ tarde e noite	63
Violão	11/08 à 15/12	Manhã, tarde e noite	21
Decoupagem de madeira	03/10/17/24 de setembro	13 às 17 h	14
Corte de cabelo/ Masc. e fem.	14/09 à 21/12	13 às 17 h	08
Artesanato em geral	02/09/16/23/30 de outubro	13 às 17 h	17
Artesanato de Natal	06/11 à 11/12	Tarde	13
Curso de bolacha de Natal	09/12	08 às 17 h	13

7. GRUPOS DA MELHOR IDADE

No Brasil, os idosos (pessoas com 60 anos ou mais) representam 8,6% da população total do País. De acordo com o IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, da década de 1990 para os anos 2000, a população de terceira idade no Brasil cresceu 17%. O País tem hoje cerca de 20 milhões de idosos.

O envelhecimento tem várias características, tais como pessoais, questões sociais, dificuldades de higienização e alimentação que influenciam no envelhecimento do indivíduo.

Para se ter uma boa qualidade de vida na melhor idade é preciso ter uma alimentação adequada, prática de atividade física, prática de cultura, arte, lazer, convívio social entre outros. As pessoas se tornam mais vulneráveis com a idade. São várias as doenças freqüentes com a chegada da terceira idade.

Quando se vive mais, há mais chance de ter uma doença crônica, daí a preocupação para que haja controle e prevenção. Um indivíduo pode viver com hipertensão e diabetes, por exemplo, mas precisa ter controle.

O município de Piên já conta com a existência de 10 grupos de Melhor idade formados. Os grupos são distribuídos nas comunidades do município, que se reúnem de segunda a quinta-feira, no período vespertino, uma vez por semana.

São realizadas diversas atividades diversificadas entre elas, artesanatos, bingos, bailes, passeios, atividades físicas, rodas de conversas e troca de experiência e sempre um delicioso café da tarde, produzido pelas próprias vovós. O projeto conta com 150 idosas.

É necessário promover o envelhecimento ativo e saudável, a manutenção e a reabilitação da capacidade funcional. Um idoso saudável tem a autonomia preservada, tanto a física como a psíquica.
Os Grupos da Melhor Idade são assim chamados para que a sociedade entenda que envelhecer é redescobrir uma vida nova a cada dia e que as pessoas que fazem parte desse grupo elas podem e devem aproveitar essa etapa da vida.

O objetivo maior é resgatar o entusiasmo e o gosto pela vida dos (as) participantes.

Os grupos da melhor idade têm aproximadamente 150 participantes, que são divididos em 10 grupos e se encontram semanalmente.

Dia da semana	Localidade
Segunda Feira	Ponte Alta Fragosos
Terça Feira	Centro Mosquito Campina dos Crespins
Quarta Feira	Trigolândia (vovòs) Poço Frio Campina dos Maia
Quinta Feira	Gramados Trigolândia (vovôs)

Os trabalhos são realizados semanalmente conforme a demanda de cada grupo, desenvolvendo a capacidade de cada idoso, com objetivo de desenvolver o conhecimento psicomotor, de cada participante.

Os grupos participam do Projeto Viva Maturidade, realizado mensalmente pelo músico Tony Mathias que ajuda na comunicação e interage com outros grupos de diversas regiões,tendo vida longa.

No município são realizadas promoções com parceria do Provopar Municipal de Piên, trazendo grupos de outras cidades, essas atividades são realizadas mensalmente também, com um cronograma organizado no inicio de cada ano.

Março: Para inicio das atividades foi realizado uma missa na igreja matriz,após a missa os grupos foram para o salão oa lado onde foi feito uma palestra com a palestrante psicóloga Tatiane Kattzer,também foi realizada uma dinâmica para interagir os grupos,depois servido o café.

Abril: Comemorado a Páscoa,onde o coelhinho faz a visita nos grupos em cada comunidade,levando também o chocolate para simbolizar a data com objetivo de resgatar as culturas e renovar a esperança e fé entre os idosos.

Também foi realizado um baile no Pavilhão com o músico Jonas Noimann,onde a dança traz vários benefícios à saúde e onde os grupos de outras cidades podem se encontrar,se conhecerem e fazer novas amizades.

Maio: É realizado um bingo com parceria do Provopar Municipal de Piên em comemoração do Dia das Mães, o bingo contribui na comunicação e raciocínio dos idosos. Participação no encontro Viva Maturidade em Campo Magro-PR

Junho: Comemoramos o dia de São João com a festa junina,onde é incentivado alguns grupos a fazerem a apresentação,também são convidados a participar grupos de outras cidades inclusive que também fazem apresentações,temos a apresentação da Escola Padre Ramiro,APAE de Piên.Durante as apresentações é servido lanches típicos da festa.Participação no Encontro Viva Maturidade em Contenda.

Julho: Em julho temos a Festa do Produtor Rural que é a típica da região. Desde 2009 há o Baile Viva Maturidade, Quatro Cantos, onde se encontram vários grupos de diversas regiões, incentivando a comunicação, o entrosamento e a dança, resgatando dessa forma a cultura local.

Agosto: Encontro Viva Maturidade na cidade de Porto Amazonas-PR,onde os grupos de várias cidades se encontram e fazem novas amizades.

Setembro: É comemorado o aniversário nos grupos em cada comunidade de todos os idosos participantes, onde é levado um lanche especial e também uma lembrança para cada idoso. Participaram do Encontro Viva Maturidade na cidade de Campo Largo-PR.

Outubro: Neste mês comemoramos o Dia do Idoso com um dia diferenciado com palestra, orientações sobre o Estatuto do Idoso, dinâmicas e outras atividades. Participação no encontro Viva Maturidade na cidade de Campo Tenente.

Novembro: É realizado o encerramento com um passeio com todos os grupos do nosso município onde aproveitamos o dia para conhecer algum ponto turístico, enriquecendo os conhecimentos dos participantes. É oferecido almoço, e logo após recebem a visita do Papai Noel, o qual presenteia a cada um dos participantes.

Dezembro: Cada grupo da sua comunidade faz um encerramento com amigo secreto com trocas de presentes e um lanche especial, onde também tem a oportunidade de revelar com um gesto de carinho seu amigo secreto desejando um Feliz Natal.

8. GRUPOS DE INTEGRAÇÃO

O projeto visa integrar as cidadãs pienenses de todas as localidades do Município, através de ações voltadas ao bem estar da mulher, realizadas em encontros periódicos nas diversas localidades, onde são realizadas palestras com diferentes temáticas, oficinas para confecção de artesanatos, além da troca de experiências entre as participantes.

O Município de Piên possui uma população pequena, cuja parcela majoritária vive no campo. A Administração que já acompanha e participa do desenvolvimento social do Município, percebeu a carência de opções de atividades, sejam elas promovidas pelo poder publico ou pela iniciativa privada, voltadas ao bem estar feminino.

As mulheres em geral, em especial as do campo, passam grande parte de sua vida comprometida com tarefas do lar e com os cuidados com a família.

Dadas as dificuldades financeiras enfrentadas pela maioria das famílias que tiram seu sustento da lavoura ou do trabalho nas indústrias da região, a maior parte das cidadãs do Município não tem a possibilidade de participar de cursos, treinamentos, ou de clubes associativos voltados ao lazer.

Através dos Grupos de Integração, as mulheres pienenses participam de ações e atividades que proporcionarão a melhoria de sua qualidade de vida por meio da integração social. Através de atividades voltadas ao lazer, mas que envolvam a valorização desse público, a aquisição de conhecimentos relativos ao trabalho, à saúde, à alimentação, atividades físicas, bem como a realização de oficinas de artesanato, que além de constituir-se numa forma de lazer, relaxamento, constitui uma opção profissional para a mulher, lhe permitindo um ganho extra. Trata-se de um processo dinâmico e diferenciado, onde as mulheres se encontram periodicamente em grupos sociais para melhorar o seu desenvolvimento humano.

A dinâmica de integração serve para integrar grupos e equipes de trabalho, mesmo que já sejam conhecidos, seu principal objetivo é criar um ambiente de lazer e descontração onde todos possam confraternizar e trocar idéias.

Salientamos ainda da importância em desenvolver ações para o fortalecimento da participação das mulheres nas localidades onde residem, buscando ampliar o acesso às políticas públicas de inclusão social e econômica.

Os Grupos de Integração têm o objetivo de promover a integração entre as participantes estimulando dinâmicas de relacionamentos e a valorização da vida e do ser humano, através da construção coletiva de uma ambiente saudável, com espírito de paz, amor, dignidade, compreensão, aceitação das diferenças, liberdade, igualdade, solidariedade e felicidade a partir da expressão da identidade pessoal e comunitária.

Desde a sua criação em 2010, todas as localidades foram atendidas, buscamos com isso a participação de mulheres rurais, em atividades como artesanato em geral, bingo, conversas sobre vários assuntos.

Perguntado a elas o que é participar do grupo, relatam que, além de descontraí-las e relaxar a carga do dia a dia da lavoura, aprender algo novo é sempre bom, cada trabalho realizado é uma descoberta.

Buscamos também através disso, expor idéias que possam fortalecer a convivência familiar, mostrar a elas que podem fazer a diferença, despertar o aprender, o querer fazer com as próprias mãos.

No ano de 2015 de abril a setembro, participaram das atividades cerca de 350 mulheres. As reuniões ocorreram uma vez por mês nas várias localidades, elas foram realizadas nos centros de atendimento e em locais escolhidos pelas participantes, naquelas que ainda não tem os centros de atendimento, e tem obtido o objetivo esperado.

No dia 15 outubro foi realizado o Outubro Rosa, parceria com o PROVOPAR e Secretaria Municipal de Saúde. Reuniram-se no Salão Paroquial todas as 20 comunidades. Nesse dia houve orientações na prevenção do câncer de mama, depoimentos de mulheres que superam e venceram a batalha contra o câncer, sorteio de brindes, finalizou-se com coffe break.

O encerramento das atividades ocorreu no dia 11 de novembro, no Ginásio de Esportes com a reunião de todos os grupos para um almoço de confraternização. A tarde as participantes divertiram com a Gincana e logo após houve entrega da lembrança do Natal e oferecido um lanche para finalizar o evento.

Todas relataram estarem realizadas com a participação e gostam muito dos encontros onde aproveitam para trocar experiências e aprender novas técnicas de artesanato e que confraternizações são essenciais para manter um grupo integrado, unido, forte.

9. ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS

A Associação Despertando Estrelas de Piên tem como objetivos:
Oferecer oficinas artesanais, esportivas e culturais às crianças, adolescentes e jovens, através do serviço voluntário, em período extraclasse, desenvolvendo-lhes habilidades e competências importantes no seu dia-a-dia.
Proporcionar oportunidades iguais aos participantes, através da gratuidade dos projetos;
Valorizar a criança, respeitando-se suas diferenças e habilidades e ao mesmo tempo incentivá-las a prosseguir naquilo que se destacam;
Despertar a auto-estima da criança e do adolescente através da valorização do que ela produz, despertando-lhe o senso de empreendedorismo;
Procurar em todas as atividades proporcionar momentos de reflexão sobre ética e valores;
Incentivar o envolvimento das pessoas da comunidade, através do voluntariado, fazendo-os sentir-se úteis e importantes ao repassar seus conhecimentos aos participantes;

Fomentar o espírito de participação dos alunos, difundindo atividades educativas, culturais e esportivas, apoiando a elaboração de eventos, feiras, apresentações artísticas, e comercializando trabalhos artesanais, sendo que, todos os resultados obtidos serão revertidos integralmente na realização das finalidades da entidade;

A Associação Despertando Estrelas, atendeu no ano de 2015 a 190 crianças e adolescentes em contra turno escolar dos 06 à 18 anos. Lembrando que é oferecido mais vagas, como cada participante pode participar de um período na sede e os outros nas oficinas esportivas.

Para arrecadar fundos pra ADE, realiza exposições e vendas de artesanatos, em festas e espaços cedidos pela comunidade em geral, bingos, também é comercializado verduras produzidas na sede do Despertando e vendas nos eventos do Campo da Famossul.
Pela segunda vez tem-se a oportunidade de receber um lote da Receita Federal, o qual estamos em fase de investimentos deste valor e logo prestação de contas.

Conta também com o Termo de Convênio entre Município de Piên e ADE, o qual foi repassado a instituição o valor de R$ 48.400,00 divididos em 10 parcelas.

O quadro de funcionário que desempenhou funções na ADE:
01 Coordenadora de 8 horas;
01 Agente de serviços gerais de 8 h;
01 Estagiária de 4 h;
01 Estagiária de 6 horas.

O Espaço físico da Associação é utilizado pela comunidade em geral, em ocasiões especiais. Não houve demanda reprimida, os interessados puderam participar das oficinas gratuitamente.

9.1 OFICINAS OFERECIDAS

Oficinas	Número de Participantes
Biscuit	12
Horta e Jardim	08
Artesanato	18
Culinária	16
Teatro	15
Escolinha de Futebol:	75
Bijuteria	08
Desenho	20
Informática	180
Música	20
Futsal feminino	14
Futsal Masculino	60
Clube de Mães	18

10. CONSELHOS

Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais.

A Secretaria de Ação Social e Defesa Civil é responsável em fornecer condições estruturais e recursos financeiros para o funcionamento e fortalecimento dos Conselhos abaixo descritos.

11. CONSELHO TUTELAR

(LEI MUNICIPAL Nº 1187, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.)

São atribuições do Conselho Tutelar: atender crianças e adolescentes ameaçados ou que tiveram seus direitos violados e aplicar medidas de proteção; atender e aconselhar pais ou responsável; levar ao conhecimento do Ministério Público fatos que o Estatuto da Criança e do Adolescente, tenha como infração administrativa ou penal; encaminhar a justiça os casos que à ela são pertinentes; requisitar certidões de nascimento e óbito de crianças e adolescentes, quando necessário; levar ao Ministério Público casos que demandem ações judiciais de perda ou suspensão do pátrio poder

11.1 ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CONSELHO TUTELAR

LOCALIDADES	NUMEROS DE ATENDIMENTOS
Sede CT	391
Centro	75
Gramados	08
Lageado dos Martins	09
Quicé	02
Paranzinho	06
Trigolândia	32
Palmitos	05
Aterrado Alto	02
Campina dos Crespins	13
Poço Frio	03
Campo Novo	12
Boa Vista	09
Picacinho	05

Ponte Alta	12
Monjolinho	01
Avencal	20
Campina dos Maia	03
Mosquito	01
Vermelhinho	02
Denúncias/Orientações (telefone)	477
Polícia Militar	51
Plantão	110
Atendimento na residência das Conselheiras	03
TOTAL DE ATENDIMENTOS	1.252
Violência Sexual	02
Acolhimentos	05
Adolescente cumprindo medida sócioeducativa	01
Rondas ROTAM/Polícia Militar	02
Hospital	05
ENCAMINHAMENTOS PARA ENTIDADES DE ATENDIMENTOS	
Secretaria de Educação/Saúde/Ministério Público/CRAS	58
VIAGENS	
Rio Negro/PR	12
Curitiba/PR	04
SÃO Bento do Sul/SC	01
União da Vitória/PR	01
Quitandinha/PR	01
Piraquara/PR	02
São Francisco do Sul/ SC	01
Paranaguá/PR	01
Jandaia do Sul/PR	01
Reuniões Ministério Público do Trabalho	06
Reuniões com o Juiz/Promotor	04
Palestras	01
Localidade com maior número de atendimento	CENTRO (75)

12. CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI nº689, DE 04 DE SETEMBRO DE 1998

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no Município, conforme prevê o Regimento Interno aprovado pela Resolução N.º 05, de 16 de agosto de 2010:
I – deliberar e definir acerca da Política Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;

II - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, bem como os programas e projetos governamentais e não governamentais;

III – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;

IV – estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e definir critérios de repasse de recursos destinados às entidades não-governamentais;

V – apreciar o plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social;
VI – apreciar e aprovar proposta orçamentária de assistência social para compor o orçamento municipal;

VII – inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
VIII – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
IX – convocar, a cada dois anos ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, e aprovar diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

X – fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados.

XI – propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de assistência social;

XII – divulgar no Diário Oficial do Município todas as resoluções;

XIII – propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos dos usuários da assistência social;

XIV – rever o seu regimento interno;

XV – convocar, organizar e estabelecer as normas de funcionamento da conferência, em regimento próprio.

As reuniões ordinárias são mensais, acontecem na última sexta-feira de cada mês, podendo também ser convocada extraordinária se necessário.

13. COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

DECRETO Nº 74, DE 05 DE MAIO DE 2015.

São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família as seguintes ações descritas abaixo. Importante ressaltar que as reuniões da coordenadoria são mensais.

I - Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

II - Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;

III - Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação nos conteúdos e dimensões do PBF;

IV - Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;

V - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

VI - Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

14. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

LEI Nº 1187, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Art. 21Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente :

I - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - Formular, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;

III - Conhecer a realidade do município e elaborar o plano de ação anual;

IV - Difundir junto à sociedade local a concepção de criança e adolescente como sujeitos de direitos e pessoas em situação especial de desenvolvimento, zelando para efetivação do paradigma da proteção integral como prioridade absoluta nas políticas e no orçamento público;

V - Acompanhar o Orçamento Criança e Adolescente - OCA, conforme o que dispõem a Lei Federal nº 8.069/90 e as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

VI - Estabelecer critérios, estratégias e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do município que possam afetar suas deliberações;

VII - Registrar as entidades não governamentais que executam programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executam programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional;
VIII - Registrar os programas executados pelas entidades de atendimento governamentais e não governamentais, que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, de acordo com o que prevê o art. 90, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as previstas no art. 430, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho (conforme redação que lhe deu a Lei Federal nº 10.097/2000);

IX - Regulamentar, organizar e coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis, para a eleição e a posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares do Município;

X - Dar posse aos membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e dos Conselhos Tutelares, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

XI - Receber petições, denúncias, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito ou descumprimento dos direitos assegurados às crianças e adolescentes, bem como tomar as providências que julgar necessárias;

XII - Instaurar, por meio de comissão específica, de composição paritária, sindicância administrativa e processo administrativo disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;

XIII - Gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

XIV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração, aprovação e execução do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelando para que neles sejam previstos os recursos necessários à execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, com a prioridade absoluta preconizada no art. 4º, caput e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.069/90 e no art. 227, caput, da Constituição Federal;

XV - Participar, acompanhar e deliberar sobre a elaboração de legislações municipais relacionadas à infância e à adolescência, oferecendo apoio e colaborando com o Poder Legislativo;

XVI - Fixar critérios de utilização das verbas subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes em situação de risco, órfãos ou abandonados, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal;

XVII - Integrar-se com outros órgãos executores de políticas públicas direcionadas à criança e ao adolescente, e demais conselhos setoriais;

XVIII - Mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade, na solução dos problemas da área da criança e do adolescente;

XIX - Instituir as Comissões Temáticas e/ou Intersetoriais necessárias para o melhor desempenho de suas funções, as quais têm caráter consultivo e vinculação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

XX - Publicar todas as suas deliberações e resoluções no Órgão Oficial do Município, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Poder Executivo Municipal.

As reuniões do CMDCA da cidade de Piên são realizadas mensalmente.
15.SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo)

LEI FEDERAL Nº 12.594, DE18 DE JANEIRO DE 2012.

Sinase é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipal, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei.

Conforme a Lei Federal nº 12.594:

Art. 5o Compete aos Municípios:
I – formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado;

II – elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

III – criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

IV – editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;

V – cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema;

VI – cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles destinados a adolescente a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto.
DADOS 2015 - PSC

Número de adolescentes PSC (Prestação de Serviço à Comunidade) = 09
Número de adolescentes que não cumpriram = 02
Número de atos infracionais = 03
Furto = 03
Dirigir sem habilitação = 04
Porte ilegal de arma branca = 02

Número de adolescente em Liberdade Assistida = 01

16. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

LEI No 1.045, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

O CMDI tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, criando condições para promover a sua integração e participação efetiva na sociedade, de conformidade ao determinado na Lei Federal nº 10.741/2003. § 3º Considera-se idosa, para efeito da lei, a pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos.

O Conselho dos Direitos das Pessoas Idosas reúnem-se mensalmente, para discussão das ações do mesmo.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A missão institucional da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil de promover o desenvolvimento social e econômico, bem como amenizar as lacunas das vulnerabilidades sociais, fazer valer o direito do cidadão tem sido cumprida, através de um conjunto integrado de ações, possibilitando a garantia do atendimento às necessidades básicas da população.

A execução orçamentária anualmente é apresentada em reunião ao CMAS, para análise e posterior aprovação. Informamos que os recursos financeiros para a execução dos programas, projetos e serviços são repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e complementados por recurso alocado no Fundo Municipal de Assistência Social do Município.

Anualmente é enviado ao MDS o Demonstrativo Sintético Anual de Serviços, Programas da Gestão e Execução Físico Financeira do IGD SUAS e IGD BOLSA, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

O presente relatório é fruto do trabalho de 32 servidores alocados na Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, tendo 22 servidores concursados, 03 cargos em comissão e 06 agentes políticos. Demonstrando o comprometimento com a continuidade do trabalho iniciado em 2009, pois sem dúvida, com servidores atuando na sua área de formação há um ganho real de qualidade na execução dos programas, projetos e serviços e que, sem dúvida contribuirá para garantir o atendimento com eficácia às necessidades básicas da população, assim como prevê a Constituição.

Constata-se através desse relatório, que a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil está de acordo com as propostas elencadas no Plano Plurianual (PPA 2014 – 2017).

Concluímos afirmando que as ações da gestão de 2015 estão resultando na melhoria da qualidade de vida dos munícipes, proporcionando políticas públicas que visam o empoderamento do cidadão pienense, através de programas, projetos e serviços oferecidos por essa Secretaria.

ANEXOS

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:A69E09D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.263, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei n° 002/2016 - Legislativo.

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo do Município de Piên – Estado do Paraná.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente lei trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal de Piên.

§ 1º O Quadro de Servidores da Câmara de Piên é composto de cargos efetivos e cargos em comissão.

§ 2º De acordo com disposição Federal os cargos efetivos estarão sujeitos ao Regime de Previdência Próprio do Município de Piên.

§ 3º Os cargos em comissão estarão sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social, nos moldes da legislação constitucional.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:
I - cargo público: o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas ao servidor público, criados por Lei, com denominação própria, número certo e vencimento pago pelos cofres públicos;
II - carreira: o conjunto de níveis e padrões que definem a evolução funcional e remuneratória do servidor;
III - grupo ocupacional o agrupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmo padrão inicial de vencimento, e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para o seu exercício;
IV - padrão: é a divisão da carreira segundo a habilitação ou titulação;
V - nível: é a divisão do Padrão em unidade de progressão funcional;
VI - interstício: o lapso de tempo fixado para que o servidor se habilite às promoções horizontal e vertical.

CAPÍTULO II
QUADRO EFETIVO
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO EFETIVO

Art. 3º Os cargos efetivos serão providos exclusivamente por meio de concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da CF/88, no nível de vencimento inicial, de acordo com o definido na Tabela de Vencimentos constante do Anexo III desta Lei.

Art. 4º Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo, cujas atribuições, número de vagas, simbologia e vencimentos constam na Lei nº 1.116, de 30 de Novembro de 2011.

Parágrafo único. As atribuições básicas, a quantidade de vagas e os vencimentos dos cargos efetivos, estão definidos nos Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente.

Art. 5º Os cargos efetivos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal estão distribuídos de acordo com a natureza das atribuições, em 02 (dois) grupos ocupacionais, sendo: Apoio e Técnico.

Art. 6º Os cargos efetivos são: Advogado, Contador, Administrador, Técnico Legislativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista, conforme o constante dos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 7º O Grupo Ocupacional de Apoio - GOA abrange os cargos de:
I - Técnico Legislativo, que exige o desempenho de funções das atribuições descritas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º A carga horária para o cargo é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo nos casos de compensação ou revezamento.

§ 2° A progressão simples elevará o vencimento do servidor para o nível imediatamente superior àquele em que se encontrar, à cada 24 (vinte e quatro) meses.

II - Auxiliar Administrativo, que exige o desempenho de funções onde predomina o trabalho intelectual administrativo, cujas atribuições restam descritas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo nos casos de compensação ou revezamento.

§ 2º A progressão simples elevará o vencimento do servidor para o nível imediatamente superior àquele em que se encontrar, à cada 24 (vinte e quatro) meses.

III – Auxiliar de Serviços Gerais, que exige o desempenho de funções das atribuições descritas no Anexo I desta Resolução.

§ 1º A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo nos casos de compensação ou revezamento.

§ 2º A progressão simples elevará o vencimento do servidor para o nível imediatamente superior àquele em que se encontrar, à cada 24 (vinte e quatro) meses.

IV - Motorista, para o qual será exigida habilitação para conduzir veículos da categoria A/B.

§ 1º A carga horária para o cargo é de 40 (quarenta) horas semanais, salvo nos casos de compensação ou revezamento.

§ 2º A progressão simples elevará o vencimento do servidor para o nível imediatamente superior àquele em que se encontrar, à cada 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 8º O Grupo Ocupacional Superior - GOS abrange os cargos cujas funções relacionam-se à proposição, análise, execução e avaliação de procedimentos inerentes a áreas de conhecimentos específicos, que são obtidos em cursos superiores.

§ 1º Pertencem ao Grupo Ocupacional Superior, os cargos:
I – Advogado;
II – Contador;
III – Administrador.

§ 2º A exigência de escolaridade para os cargos relacionados no § 1º é curso superior completo específico e registro no respectivo órgão de classe.

§ 3º Para os cargos de Advogado, Contador e Administrador a carga horária é de 20 (vinte) horas semanais, salvo nos casos de compensação ou revezamento.

§ 4º A progressão simples elevará o vencimento do servidor para o nível imediatamente superior àquele em que se encontrar, a cada 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 9º A primeira progressão simples prevista neste Plano, para o servidor do Quadro Efetivo, será efetivada imediatamente após conclusão do estágio probatório.

SEÇÃO II
DOS NÍVEIS E PADRÕES

Art. 10. Os Níveis constituem linhas de promoção horizontal e são designadas pelos números de 1(um) a 18 (dezoito).

Art. 11. Os Padrões, referentes à habilitação ou titulação do Quadro Efetivo constantes nos Anexo I e II, são:
I – Para a categoria Auxiliar de Serviços Gerais:
a) Padrão A: formação em nível fundamental incompleto;
b) Padrão B: formação em nível médio;
c) Padrão C: formação em curso profissionalizante.
II - Para a categoria Auxiliar Administrativo:
a) Padrão A: formação em nível médio;
b) Padrão B: formação em nível superior;
c) Padrão C: formação em pós-graduação.
III - Para a categoria Motorista de Veículo Leve:
a) Padrão A: formação em nível fundamental completo;
b) Padrão B: formação em nível médio;
c) Padrão C: formação em curso profissionalizante.
IV – Para as categorias Técnico Legislativo, Contador, Administrador e Advogado:
a) Padrão A: formação em nível superior;
b) Padrão B: formação em pós-graduação;
c) Padrão C: mestrado.

CAPÍTULO III
DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 12. Os requisitos básicos para investidura em cargo público são os previsto no artigo 7º da Lei 960/2007.

SEÇÃO II
DOS CARGOS DE CARREIRA

Art. 13. Os cargos de provimento efetivo, constantes do Quadro Efetivo estabelecido nos Anexos I e II, serão preenchidos:
I - por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
II - pelas demais formas de provimento previstas na Lei 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piên.

Parágrafo único. O provimento dos cargos dar-se-á por ato do Presidente da Câmara Municipal ou por ato de preposto definido em Lei.

CAPÍTULO IV
DA CARREIRA
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 14. O ingresso na carreira para os cargos constantes do Quadro Efetivo estabelecido no Anexo I dar-se-á no Padrão "A", Nível 1, do cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 15. O ingresso na carreira para o cargo constante do Quadro Efetivo estabelecido no Anexo II dar-se-á no Nível inicial, no Padrão correspondente à habilitação requisitada.

SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 16. O desenvolvimento na carreira dos servidores integrantes do Quadro Efetivo estabelecidos nos Anexos I e II dar-se-á por meio das promoções horizontal e vertical.

SUBSEÇÃO I
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

Art. 17. Promoção horizontal é a progressão de um nível para outro imediatamente superior, mediante o acréscimo de 2% (dois por cento), de forma cumulativa.

Art. 18. A Promoção Horizontal dar-se-á aos servidores do Quadro Efetivo, constantes nos Anexos I e II, que tenham cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará o desempenho e a qualificação do servidor.

§ 1º Participará da promoção de que trata o caput, o servidor que não esteja em estágio probatório.

§ 2º O cumprimento estágio probatório garante ao servidor a primeira promoção horizontal.

Art. 19. Será considerado como de efetivo exercício para efeito da promoção horizontal os seguintes afastamentos:
I - férias;
II - casamento;
III - luto, a contar do falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão, por oito dias consecutivos ou pelo falecimento de tios, avós, primos, genros, noras e demais parentes de 3º grau, por dois dias consecutivos;
IV - licença por acidente em serviço ou doença profissional;
V - para tratamento da própria saúde, até o limite de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos ou alternados;
VI - licença à gestante por 180 dias e à adotante por 120 dias se a criança tiver até um ano de idade ou 60 dias se a criança tiver mais de um ano de idade;
VII - licença paternidade, por cinco dias consecutivos, pelo nascimento de filhos;
VIII - júri e outros serviços obrigatórios por lei;
IX - em virtude de cursos, congressos, seminários e competições esportivas;
X - doação de sangue, por um dia;
XI - por motivo de saúde de pessoa da família do servidor, por até 60 dias;
XII - em virtude de processo disciplinar de que não resulte pena;
XIII - exercício de cargo de provimento em comissão no âmbito da Câmara Municipal, desde que as atribuições do cargo de provimento em comissão tenham afinidade com o cargo de carreira que ocupa.

§ 1º O servidor que estiver exercendo cargo comissionado será submetido à avaliação de desempenho, pela autoridade hierárquica imediatamente superior, desde que as atribuições do cargo de provimento em comissão tenham afinidade com o cargo de carreira que ocupa.

§ 2º O servidor não será avaliado se em razão dos afastamentos previstos neste artigo contar com menos de 90 (noventa) dias sucessivos e ininterruptos de exercício das atribuições do cargo no período da avaliação.

Art. 20. Suspendem o interstício exigido para fins da Promoção Horizontal:
I - as licenças e afastamentos, sem remuneração, do exercício do cargo de carreira, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 19;
II - os afastamentos do exercício do cargo previstos nos incisos IV e V de que trata o artigo 19, superiores, individual ou cumulativamente, a um ano;
III - os afastamentos ininterruptos do exercício do cargo previstos nos artigos 112 e 113 da Lei Municipal nº 960/2007, que excederem a um mandato.

SUBSEÇÃO II
DA PROMOÇÃO VERTICAL

Art. 21. Promoção Vertical é a passagem de um Padrão para outro imediatamente superior.

§ 1º A Promoção Vertical dar-se-á por habilitação ou titulação, através do critério exclusivo de formação dos servidores integrantes do Quadro Efetivo disposto nos Anexos I e II, para elevação ao Padrão imediatamente superior.

§ 2º O servidor promovido, ocupará o Padrão superior no Nível correspondente aquele que ocupava no Padrão anterior.

§ 3º A Promoção Vertical é automática e vigorará no mês subsequente em que o interessado apresentar comprovante da nova habilitação ou titulação.

§ 4º Participará da promoção de que trata o caput, o servidor que não esteja em estágio probatório.

CAPÍTULO V
DO ADICIONAL DE INCENTIVO FUNCIONAL E ANUÊNIO

Art. 22. Os servidores que atingirem o último Nível de seu Padrão, na Tabela de Vencimentos e não tiverem aptos ao benefício de aposentadoria, será concedido adicional de incentivo funcional de 2% (dois por cento) sobre o vencimento, a cada interstício de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º Para fazer jus ao adicional de que trata este artigo, o servidor deverá ter cumprido o interstício de 24 (vinte e quatro) meses do último Nível e estará sujeito ao mesmo processo de avaliação determinada para o avanço horizontal, conforme estabelecido no artigo 17.

§ 2º Será suspenso o adicional previsto neste artigo ao servidor que se tornar apto ao benefício da aposentadoria.

§ 3º Aplica-se também aos servidores de que trata este artigo, as regras estabelecidas no artigo 20 desta Lei.

§ 4º O adicional de que trata o caput deste artigo incorpora-se ao vencimento do servidor.

Art. 23. Fica estabelecido o adicional por tempo de serviço denominado anuênio.

Art. 24. O adicional por tempo de serviço anuênio será equivalente a 1% (um por cento) do vencimento, acumulativo a cada ano completo de exercício, em cargo de provimento efetivo no serviço público no Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O adicional anuênio será imediatamente concedido de acordo com o período aquisitivo de cada servidor a partir da publicação desta lei.

Art. 25. Os interstícios para fins das promoções horizontal e vertical de que trata o Capítulo IV iniciar-se-ão a partir da data de vigência desta Lei.

CAPÍTULO VI
DA FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 26. A Função Gratificada será remunerada sob o símbolo FG de acordo com a Lei nº 1.116, de 30 de Novembro de 2011.

Art. 27. São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos:
I - Atribuições dos Cargos Efetivos;
II - Quadro de Cargos e Vagas do Efetivo;
III - Tabela de Cargos e Vencimentos, e Níveis de Progressão.

Art. 28. Os cargos de provimento em comissão tem sua remuneração definida na Lei Municipal nº 1.116 de 30 de novembro de 2011 de acordo com a sua simbologia.

Art. 29. Todos os cargos mencionados nesta Lei estão subordinados ao cumprimento da Lei Municipal nº 1.116 de 30 de novembro de 2011.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piên/PR, 31 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Piên

Descrição das atribuições dos cargos de provimento efetivo

Cargo: Técnico Legislativo
Atribuições: Executar tarefas na área legislativa e administrativa da Câmara Municipal como: redigir correspondências, atas e demais documentos; organizar e atualizar arquivos; receber e protocolar correspondências e outros documentos; atender e fazer ligações telefônicas; recepcionar as pessoas que se dirijam ao setor para prestar-lhes as informações desejadas ou encaminhá-las ao local adequado; receber, classificar, numerar, encaminhar e escriturar em livros e fichas de controle, as proposições (requerimentos, projetos de lei, resolução e decreto legislativo) apresentadas pelos Vereadores; autuar os projetos de lei, resolução e decreto legislativo, realizando consultas aos cadastros sobre proposições da mesma natureza;

Cargo: Auxiliar Administrativo

Atribuições: Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como registros em formulários próprios, atendendo a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização de arquivos e fichas e execução de serviços de digitação, serviços de telefonia, outras atividades correlatas.

Cargo: Auxiliar de serviços gerais
Atribuições: Executar serviços de limpeza e conservação dos bens materiais da Câmara Municipal, organizar as dependências da Câmara Municipal, realização de serviços de copa e cozinha, desempenhar outras funções correlatas.

Cargo: Motorista de veículo leve
Atribuições: Dirigir e manobrar veículos seguindo as normas de segurança e leis de trânsito; seguir o itinerário previsto; manter os documentos do veiculo em dia e limpeza e manutenção em ordem, desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: Administrador
Atribuições: Pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos, materiais e outros) estudando e desenvolvendo metodologias, preparando planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública; orientar para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas; executar outras atividades correlatas.

Cargo: Advogado
Atribuições: Analisar, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos; examinar processos; prestar assessoramento jurídico amplo aos Vereadores, órgãos da Administração e Comissões da Câmara Municipal de Piên; pesquisar, analisar e interpretar a legislação; analisar e elaborar minutas de contrato, convênios, petições, e demais documentos de natureza jurídica, elaborar relatórios demonstrativos nas atividades do setor, prestar assessoria às Comissões da Câmara Municipal e Vereadores; desempenhar outras atividades correlatas.

Cargo: Contador
Atribuições: Executar operações contábeis tais como: lançamento da despesa, conciliações, organização de relatórios; elaborar planos e programas de natureza contábil; elaborar balanços, balancetes e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial do órgão, examinar o fluxo de caixa durante o exercício considerado, verificando documentos para certificar-se quanto à correção dos lançamentos; organizar relatórios contábeis referentes à situação global do órgão, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos, emissão de documentos do recurso humanos, prestação de contas anual, desempenhar outras atividades correlatas.

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS E VAGAS DO EFETIVO

CARGOS	HORAS SEMANAIS	QUANTIDADE
Técnico Legislativo	40	1
Auxiliar Administrativo	40	1
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1
Motorista de veículo leve	40	1
Advogado	20	1
Contador	20	1
Administrador	20	1

ANEXO III

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS

Nomenclatura				Quantidade		Carga horária.		
Auxiliar de Serviços Gerais				1		40 h		
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
A	930,38	948,99	967,97	987,33	1.007,07	1.027,21	1.047,76	1.068,71
B	1.023,42	1.043,89	1.064,76	1.086,06	1.107,78	1.129,94	1.152,53	1.175,59
C	1.125,76	1.148,27	1.171,24	1.194,67	1.218,56	1.242,93	1.267,79	1.293,14
Níveis	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
A	1.090,09	1.111,89	1.134,13	1.156,81	1.179,95	1.203,55	1.227,62	1.252,17
B	1.199,10	1.223,08	1.247,54	1.272,49	1.297,94	1.323,90	1.350,38	1.377,39
C	1.319,01	1.345,39	1.372,29	1.399,74	1.427,74	1.456,29	1.485,42	1.515,12
Nomenclatura				**Quantidade**		**Carga horária.**		
Auxiliar Administrativo				1		40 h		
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
A	1.436,94	1.465,68	1.494,99	1.524,89	1.555,39	1.586,50	1.618,23	1.650,59
B	1.580,63	1.612,25	1.644,49	1.677,38	1.710,93	1.745,15	1.780,05	1.815,65
C	1.738,70	1.773,47	1.808,94	1.845,12	1.882,02	1.919,66	1.958,06	1.997,22
Níveis	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
A	1.683,60	1.717,28	1.751,62	1.786,65	1.822,39	1.858,84	1.896,01	1.933,93
B	1.851,96	1.889,00	1.926,78	1.965,32	2.004,63	2.044,72	2.085,61	2.127,33
C	2.037,16	2.077,90	2.119,46	2.161,85	2.205,09	2.249,19	2.294,17	2.340,06
Nomenclatura				**Quantidade**		**Carga horária.**		
Técnico Legislativo				1,00		40 h		
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
A	2.092,70	2.134,55	2.177,25	2.220,79	2.265,21	2.310,51	2.356,72	2.403,85
B	2.301,97	2.348,01	2.394,97	2.442,87	2.491,73	2.541,56	2.592,39	2.644,24
C	2.532,17	2.582,81	2.634,47	2.687,16	2.740,90	2.795,72	2.851,63	2.908,66
Níveis	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
A	2.451,93	2.500,97	2.550,99	2.602,01	2.654,05	2.707,13	2.761,27	2.816,50
B	2.697,12	2.751,07	2.806,09	2.862,21	2.919,45	2.977,84	3.037,40	3.098,15
C	2.966,84	3.026,17	3.086,70	3.148,43	3.211,40	3.275,63	3.341,14	3.407,96

Nomenclatura				Quantidade		Carga horária.		
Motorista Veículo Leve				1,00		40 h		
Níveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**
A	1.212,93	1.237,19	1.261,93	1.287,17	1.312,91	1.339,17	1.365,96	1.393,28
B	1.334,22	1.360,91	1.388,13	1.415,89	1.444,21	1.473,09	1.502,55	1.532,60
C	1.467,65	1.497,00	1.526,94	1.557,48	1.588,63	1.620,40	1.652,81	1.685,86

Níveis	9	10	11	12	13	14	15	16
A	1.421,14	1.449,56	1.478,55	1.508,13	1.538,29	1.569,05	1.600,44	1.632,44
B	1.563,25	1.594,52	1.626,41	1.658,94	1.692,12	1.725,96	1.760,48	1.795,69
C	1.719,58	1.753,97	1.789,05	1.824,83	1.861,33	1.898,56	1.936,53	1.975,26
Nomenclatura				Quantidade		Carga horária.		
Contador				1,00		20 h		
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8
A	2.449,04	2.498,02	2.547,98	2.598,94	2.650,92	2.703,94	2.758,02	2.813,18
B	2.693,94	2.747,82	2.802,78	2.858,83	2.916,01	2.974,33	3.033,82	3.094,49
C	2.963,34	3.022,61	3.083,06	3.144,72	3.207,61	3.271,77	3.337,20	3.403,94
Níveis	9	10	11	12	13	14	15	16
A	2.869,44	2.926,83	2.985,37	3.045,07	3.105,97	3.168,09	3.231,46	3.296,09
B	3.156,38	3.219,51	3.283,90	3.349,58	3.416,57	3.484,90	3.554,60	3.625,69
C	3.472,02	3.541,46	3.612,29	3.684,54	3.758,23	3.833,39	3.910,06	3.988,26
Nomenclatura				Quantidade		Carga horária.		
Administrador				1,00		20 h		
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8
A	2.449,04	2.498,02	2.547,98	2.598,94	2.650,92	2.703,94	2.758,02	2.813,18
B	2.693,94	2.747,82	2.802,78	2.858,83	2.916,01	2.974,33	3.033,82	3.094,49
C	2.963,34	3.022,61	3.083,06	3.144,72	3.207,61	3.271,77	3.337,20	3.403,94
Níveis	9	10	11	12	13	14	15	16
A	2.869,44	2.926,83	2.985,37	3.045,07	3.105,97	3.168,09	3.231,46	3.296,09
B	3.156,38	3.219,51	3.283,90	3.349,58	3.416,57	3.484,90	3.554,60	3.625,69
C	3.472,02	3.541,46	3.612,29	3.684,54	3.758,23	3.833,39	3.910,06	3.988,26

Nomenclatura				Quantidade		Carga horária.		
Advogado				1,00		20 h		
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8
A	2.449,04	2.498,02	2.547,98	2.598,94	2.650,92	2.703,94	2.758,02	2.813,18
B	2.693,94	2.747,82	2.802,78	2.858,83	2.916,01	2.974,33	3.033,82	3.094,49
C	2.963,34	3.022,61	3.083,06	3.144,72	3.207,61	3.271,77	3.337,20	3.403,94
Níveis	9	10	11	12	13	14	15	16
A	2.869,44	2.926,83	2.985,37	3.045,07	3.105,97	3.168,09	3.231,46	3.296,09
B	3.156,38	3.219,51	3.283,90	3.349,58	3.416,57	3.484,90	3.554,60	3.625,69
C	3.472,02	3.541,46	3.612,29	3.684,54	3.758,23	3.833,39	3.910,06	3.988,26

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:C8E7266B

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCURADORIA JURIDICA

PROCURADORIA JURÍDICA

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2015

Relatório anual de gestão do exercício de 2015, apresentado ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores a que está obrigado pelo artigo 68, parágrafo único, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

INGO HEDEGAR STRACKE
Vice-Prefeito Municipal

ROSANA MARIA GROSSL
Procuradora Jurídica

VEIVIANE ALVES DOMINGOS
Assessora Jurídica

KÁTIA REJANE NENEVÊ
Advogada

DANIELLE ELISE WEISS GREIPEL
Advogada

Piên/PR, em 31 de março de 2016.

1. ORGANOGRAMA FUNCIONAL:

Prefeito Municipal: Gilberto Dranka
Procuradora Jurídica: Rosana Maria Grossl
Assessora Jurídica: Veiviane Alves Domingos
Advogadas: Kátia Rejane Nenevê
Danielle Elise Weiss Greipel

2. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS:

A Procuradoria Jurídica é o órgão de assessoramento com status de Secretaria que presta a necessária assistência jurídica aos atos do Poder Executivo, orientando o Prefeito Municipal e demais órgãos da Administração Pública Municipal sobre a legislação federal, estadual e municipal, quando se tratar de matérias de interesse do Município, competindo-lhe representar o Município em qualquer ação judicial ou extrajudicial; atuar em processos de desapropriações amigáveis ou judiciais; assessorar a comissão de licitação e o(a) pregoeiro(a) através da emissão de pareceres em processos licitatórios; emitir parecer jurídico sobre assuntos que lhe sejam submetidos pelo Prefeito Municipal; opinar ou elaborar projetos de leis e justificativas de veto a serem encaminhados ao Poder Legislativo Municipal, além de decretos, portarias, regulamentos e outros documentos de natureza jurídica; assessorar as comissões de sindicância, de concurso público e outras, oferecendo suporte jurídico na condução de processos administrativos, através da emissão de pareceres; acompanhar, assessorar, monitorar e efetuar o andamento processual da cobrança da dívida ativa utilizando as medidas judiciais cabíveis; e executar outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO:

A Procuradoria mantém atividades exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, fone (41) 3632-1136, e-mail jurídico@pien.pr.gov.br.

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE ATUAÇÃO:

Desde a criação da Procuradoria Jurídica como órgão independente na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Piên no ano de 2013, que se deu com a aprovação da Lei Municipal nº 1.151/2013, vem sendo realizado um trabalho focado na prevenção de demandas administrativas ou judiciais contra o Município de Piên, através da divisão interna de serviços por matérias entre o corpo jurídico que compõe a Procuradoria.
Ressalta-se que após a criação da Procuradoria como órgão independente fortaleceu-se o acompanhamento jurídico das áreas de urbanismo, patrimônio público e regularização fundiária, mantendo-se e aprimorando-se o atendimento nas demais áreas já acompanhadas, como licitações, pessoal, tributário, previdenciário, direitos da criança e do adolescente, legislação municipal, entre outras, bem como a defesa de demandas judiciais em que a municipalidade participa como ré ou autora.
Atuação da Procuradoria Jurídica busca orientar os diversos agentes públicos do município para que os serviços prestados à comunidade atendam as exigências legais, oferecendo a correta interpretação da legislação atinente a cada área de atuação, permitindo assim, maior nível de satisfação dos munícipes e a minimização de novas demandas contrárias à Administração Municipal.

5. PROJETOS/AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA JURÍDICA:

No ano de 2015 registramos a realização em 28 de agosto do Projeto Justiça no Bairro Sesc Cidadão, em parceria com o Poder Judiciário e o Sistema Fecomércio, Sesc, Senac, com atendimentos voltados à população vulnerável economicamente, proporcionando a conciliação por meio de audiências prévias em inúmeras áreas do direito (Divórcio, Alimentos, Guarda e Responsabilidade, Reconhecimento de Paternidade e de Maternidade, Reconhecimento de União Estável ou Dissolução, DNA, Retificação de Registro Civil, Interdição), bem como a realização do Casamento Civil Coletivo.
O evento contabilizou 1980 atendimentos e 45 casamentos, concretizando o efetivo acesso à cidadania àqueles que buscaram auxilio através do Projeto Justiça no Bairro Sesc Cidadão**.**
Destacamos que no ano de 2015 foram expedidos 8 pareceres jurídicos prévios à celebração de convênios, 4 pareceres prévios à efetivação de desapropriação de bens imóveis, 423 pareceres no curso de processos licitatórios e de dispensa e inexigibilidade de licitação, 50 pareceres em processos administrativos fiscais, 5 pareceres em processos de aposentadoria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV. A Procuradoria atuou nas ações judiciais em curso, sendo 44 processos virtuais (Projudi) e 7 processos físicos.
Além disso, contribuiu para realização de 7 Conferências Municipais e o I Encontro sobre Acolhimento Familiar e ofereceu o suporte técnico para o PIENPREV, Programa Família Acolhedora, Conselho Tutelar, e os diversos Conselhos Municipais.

6. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Esta Procuradoria possui orçamento próprio sendo representado como um projeto de atividade vinculado junto a Secretaria de Governo. No exercício de 2015 o orçamento autorizado era de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo realizado o valor de R$ 285.816,09, montante que representou um percentual de aproximadamente 0,92% do orçamento total executado pelo município.

Detalhamento das despesas:

Categoria		Autorizada	Empenhada
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	390.000,00	285.816,09
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	313.000,00	241.808,04
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	285.000,00	220.590,34
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	202.751,62
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	90.577,56
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	90.577,56
3.1.90.11.31.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	74.009,00
3.1.90.11.31.01	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	0,00	74.009,00
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	9.126,82
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	7.298,96
3.1.90.11.43.00	13º SALÁRIO	0,00	15.450,69
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	2.774,04
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	3.514,55
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	17.580,72
3.1.90.13.10.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFE	0,00	17.580,72
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	258,00
3.1.90.16.44.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	258,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	28.000,00	21.217,70
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	21.217,70
3.1.91.13.03.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	17.504,72
3.1.91.13.03.01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS/ATIVOS	0,00	17.504,72
3.1.91.13.99.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	3.712,98
3.1.91.13.99.01	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	3.712,98
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	44.008,05

3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	77.000,00	44.008,05
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	1.089,00
3.3.90.14.14.00	DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	1.089,00
3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	0,00	168,00
3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS	0,00	415,00
3.3.90.14.14.06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO -	0,00	425,00
3.3.90.14.14.07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE RESSARCIMENTO -	0,00	81,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	5.785,20
3.3.90.36.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	5.785,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	37.133,85
3.3.90.39.01.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	7.920,00
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	21.850,00
3.3.90.39.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	109,75
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	1.400,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	794,97
3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	468,53
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	4.590,60
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.000,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		**400.000,00**	**285.816,09**
Critério de seleção:			
Unidade: 01 - GOVERNO			
Função: 02			
Subfunção: 092			
Projeto / Atividade: 2002 - PROCURADORIA JURIDICA			

5. CONCLUSÃO

Os dados informados neste relatório retratam o resumo das atividades desenvolvidas por esta Procuradoria durante o ano de 2015, contudo não se limitam ao nele contido.
Concluímos que a atuação da Procuradoria atendeu aos anseios da Administração visto que vários procedimentos internos do Município foram revisados e aprimorados, bem como a atuação deste órgão consultivo estendeu-se para novas áreas de atuação do poder público.
Os objetivos propostos para o exercício foram alcançados, ao passou que não houve aumento significativo de demandas judiciais ou administrativas. Contudo, ainda há muito que ser feito para o alcance do funcionamento ideal dos serviços públicos, ao que este órgão propõe-se a buscar constantemente.

Piên/PR, 31 de março de 2016.

ROSANA MARIA GROSSL
Procuradora Jurídica

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5E3EDAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão			Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
	Previsão Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	18.791.897,60	18.791.897,60	1.110.561,99	5,91	1.110.561,99	5,91	17.681.335,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	458.040,00	458.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.040,00
IMPOSTOS	402.040,00	402.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402.040,00
TAXAS	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.000,00	61.000,00	1.337,17	2,19	1.337,17	2,19	59.662,83
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	61.000,00	61.000,00	1.337,17	2,19	1.337,17	2,19	59.662,83
RECEITA PATRIMONIAL	179.958,00	179.958,00	16.861,36	9,37	16.861,36	9,37	163.096,64
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	179.958,00	179.958,00	16.861,36	9,37	16.861,36	9,37	163.096,64
RECEITA DE SERVIÇOS	25.855,00	25.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.855,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.997.044,60	17.997.044,60	1.092.363,46	6,07	1.092.363,46	6,07	16.904.681,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	17.947.044,60	17.947.044,60	1.092.363,46	6,09	1.092.363,46	6,09	16.854.681,14
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
MULTAS JUROS DE MORA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.842.500,00	1.898.787,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898.787,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	642.500,00	698.787,31	0,00	0,00	0,00	0,00	698.787,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	642.500,00	698.787,31	0,00	0,00	0,00	0,00	698.787,31
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.717.703,60)	(2.717.703,60)	(213.551,35)	7,86	(213.551,35)	7,86	(2.504.152,25)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.717.703,60)	(2.717.703,60)	(213.551,35)	7,86	(213.551,35)	7,86	(2.504.152,25)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.717.703,60)	(2.717.703,60)	(213.551,35)	7,86	(213.551,35)	7,86	(2.504.152,25)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.916.694,00	17.972.981,31	897.010,64	4,99	897.010,64	4,99	17.075.970,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.916.694,00	17.972.981,31	897.010,64	4,99	897.010,64	4,99	17.075.970,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(1.159.430,70)	0,00	(1.159.430,70)	0,00	1.159.430,70
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.916.694,00	17.972.981,31	(262.420,06)	(1,46)	(262.420,06)	(1,46)	18.235.401,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.817,64	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:113F945C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.916.694,00	80.517,17	17.997.211,17	2.120.082,94	2.120.082,94	2.056.441,34	2.056.441,34	11,43	15.940.769,83
DESPESAS CORRENTES	13.978.734,81	(66.840,00)	13.911.894,81	1.905.118,18	1.905.118,18	1.845.322,58	1.845.322,58	13,26	12.066.572,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.602.291,99	(42.956,23)	6.559.335,76	911.017,77	911.017,77	911.017,77	911.017,77	13,89	5.648.317,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	(18.000,00)	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.236.442,82	(5.883,77)	7.230.559,05	994.100,41	994.100,41	934.304,81	934.304,81	12,92	6.296.254,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.717.959,19	147.357,17	3.865.316,36	214.964,76	214.964,76	211.118,76	211.118,76	5,46	3.654.197,60
INVESTIMENTOS	3.688.959,19	129.357,17	3.818.316,36	189.976,35	189.976,35	186.130,35	186.130,35	4,87	3.632.186,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	19.000,00	18.000,00	37.000,00	24.988,41	24.988,41	24.988,41	24.988,41	67,54	12.011,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.916.694,00	80.517,17	17.997.211,17	2.120.082,94	2.120.082,94	2.056.441,34	2.056.441,34	11,43	15.940.769,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.916.694,00	80.517,17	17.997.211,17	2.120.082,94	2.120.082,94	2.056.441,34	2.056.441,34	11,43	15.940.769,83
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.916.694,00	80.517,17	17.997.211,17	2.120.082,94	2.120.082,94	2.056.441,34	2.056.441,34	11,43	15.940.769,83

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D4A92799

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESMONSTRATIVO DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.916.694,00	17.997.211,17	2.120.082,94	2.120.082,94	100,00	15.877.128,23	2.056.441,34	2.056.441,34	100,00	15.940.769,83
LEGISLATIVA	432.143,00	432.143,00	49.318,61	49.318,61	2,33	382.824,39	49.318,61	49.318,61	2,40	382.824,39
AÇÃO LEGISLATIVA	432.143,00	432.143,00	49.318,61	49.318,61	2,33	382.824,39	49.318,61	49.318,61	2,40	382.824,39
JUDICIÁRIA	39.500,00	39.500,00	3.982,15	3.982,15	0,19	35.517,85	3.982,15	3.982,15	0,19	35.517,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.500,00	39.500,00	3.982,15	3.982,15	0,19	35.517,85	3.982,15	3.982,15	0,19	35.517,85
ADMINISTRAÇÃO	3.124.668,14	3.124.668,14	390.095,63	390.095,63	18,40	2.734.572,51	379.442,13	379.442,13	18,45	2.745.226,01
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.119.668,14	3.119.668,14	390.095,63	390.095,63	18,40	2.729.572,51	379.442,13	379.442,13	18,45	2.740.226,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	852.393,00	852.393,00	96.743,19	96.743,19	4,56	755.649,81	89.376,54	89.376,54	4,35	763.016,46
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	235.393,00	235.393,00	30.017,40	30.017,40	1,42	205.375,60	27.016,75	27.016,75	1,31	208.376,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	567.000,00	567.000,00	66.725,79	66.725,79	3,15	500.274,21	62.359,79	62.359,79	3,03	504.640,21
SAÚDE	4.550.802,99	4.607.090,30	640.027,36	640.027,36	30,19	3.967.062,94	618.769,81	618.769,81	30,09	3.988.320,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	402.000,00	402.000,00	44.566,86	44.566,86	2,10	357.433,14	44.566,86	44.566,86	2,17	357.433,14

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.000,00	7.000,00	750,00	750,00	0,04	6.250,00	750,00	750,00	0,04	6.250,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.509.000,00	1.462.000,00	179.487,15	179.487,15	8,47	1.282.512,85	179.487,15	179.487,15	8,73	1.282.512,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.473.648,99	2.541.936,30	338.856,30	338.856,30	15,98	2.203.080,00	338.856,30	338.856,30	16,48	2.203.080,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	131.654,00	166.654,00	76.367,05	76.367,05	3,60	90.286,95	55.109,50	55.109,50	2,68	111.544,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
EDUCAÇÃO	3.039.572,57	3.050.072,57	331.866,90	331.866,90	15,65	2.718.205,67	325.814,80	325.814,80	15,84	2.724.257,77
ENSINO FUNDAMENTAL	2.509.072,57	2.519.572,57	267.969,82	267.969,82	12,64	2.251.602,75	261.917,72	261.917,72	12,74	2.257.654,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	530.500,00	530.500,00	63.897,08	63.897,08	3,01	466.602,92	63.897,08	63.897,08	3,11	466.602,92
CULTURA	478.000,00	467.500,00	0,00	0,00	0,00	467.500,00	0,00	0,00	0,00	467.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	478.000,00	467.500,00	0,00	0,00	0,00	467.500,00	0,00	0,00	0,00	467.500,00
URBANISMO	1.661.114,30	1.685.344,16	278.982,01	278.982,01	13,16	1.406.362,15	278.982,01	278.982,01	13,57	1.406.362,15
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.587.614,30	1.611.844,16	273.682,01	273.682,01	12,91	1.338.162,15	273.682,01	273.682,01	13,31	1.338.162,15
SERVIÇOS URBANOS	73.500,00	73.500,00	5.300,00	5.300,00	0,25	68.200,00	5.300,00	5.300,00	0,26	68.200,00
HABITAÇÃO	52.000,00	87.400,00	37.343,83	37.343,83	1,76	50.056,17	37.343,83	37.343,83	1,82	50.056,17
HABITAÇÃO URBANA	52.000,00	87.400,00	37.343,83	37.343,83	1,76	50.056,17	37.343,83	37.343,83	1,82	50.056,17
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
AGRICULTURA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
EXTENSÃO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INDÚSTRIA	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.897.500,00	1.862.100,00	242.363,28	242.363,28	11,43	1.619.736,72	224.051,48	224.051,48	10,90	1.638.048,52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.897.500,00	1.862.100,00	242.363,28	242.363,28	11,43	1.619.736,72	224.051,48	224.051,48	10,90	1.638.048,52
DESPORTO E LAZER	232.000,00	232.000,00	4.149,75	4.149,75	0,20	227.850,25	4.149,75	4.149,75	0,20	227.850,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	232.000,00	232.000,00	4.149,75	4.149,75	0,20	227.850,25	4.149,75	4.149,75	0,20	227.850,25
ENCARGOS ESPECIAIS	319.000,00	319.000,00	45.210,23	45.210,23	2,13	273.789,77	45.210,23	45.210,23	2,20	273.789,77
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	319.000,00	319.000,00	45.210,23	45.210,23	2,13	273.789,77	45.210,23	45.210,23	2,20	273.789,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.916.694,00	17.997.211,17	2.120.082,94	2.120.082,94	100,00	15.877.128,23	2.056.441,34	2.056.441,34	100,00	15.940.769,83

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B61E4C38

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS COM ENSINO

CONSOLIDADO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	449.140,00	449.140,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	173.340,00	173.340,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	173.040,00	173.040,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.800,00	60.800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.588.519,87	13.588.519,87	1.051.753,13	1.051.753,13	7,74
2.1 - Cota-parte FPM	9.320.150,00	9.320.150,00	648.175,43	648.175,45	6,95

2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.320.150,00	9.320.150,00	648.175,45	648.175,45	6,95
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.675.009,47	3.675.009,47	235.774,44	235.774,44	6,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.322,93	31.322,93	2.093,49	2.093,49	6,68
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	59.049,66	59.049,66	4.783,57	4.783,57	8,10
2.5 - Cota-parte ITR	156.950,90	156.950,90	38.024,86	38.024,86	24,23
2.6 - Cota-parte IPVA	346.036,91	346.036,91	122.901,32	122.901,32	35,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.037.659,87	14.037.659,87	1.051.753,13	1.051.753,13	7,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	85,91	85,91	0,86
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	227.000,00	227.000,00	12.081,22	12.081,22	5,32
5.1 - Transferências do salário-educação	155.000,00	155.000,00	10.635,71	10.635,71	6,86
5.2 - Outras transferências do FNDE	67.000,00	67.000,00	1.238,16	1.238,16	1,85
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	207,35	207,35	4,15
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	51.000,00	51.000,00	1.325,35	1.325,35	2,60
6.1 - Transferências de convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	1.325,35	1.325,35	132,53
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	288.000,00	288.000,00	13.492,48	13.492,48	4,68

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.717.703,60	2.717.703,60	213.551,35	213.551,35	7,86
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.864.030,00	1.864.030,00	132.636,06	132.636,06	7,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	735.001,59	735.001,59	47.354,67	47.354,67	6,44
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.264,55	6.264,55	418,69	418,69	6,68
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.809,94	11.809,94	956,71	956,71	8,10
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	31.390,14	31.390,14	7.604,96	7.604,96	24,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.207,38	69.207,38	24.580,26	24.580,26	35,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.674.000,00	1.674.000,00	1.008,51	1.008,51	0,00
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.665.000,00	1.665.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	1.008,51	1.008,51	11,21
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.052.703,60)	(1.052.703,60)	(213.551,35)	(213.551,35)	20,29

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.173.500,00	1.173.500,00	167.606,56	167.606,56	14,28
13.1 - Com educação infantil	475.000,00	475.000,00	63.897,08	63.897,08	13,45
13.2 - Com ensino fundamental	698.500,00	698.500,00	103.709,48	103.709,48	14,85
14 - OUTRAS DESPESAS	500.500,00	500.500,00	31.995,14	31.995,14	6,39
14.1 - Com educação infantil	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	445.000,00	445.000,00	31.995,14	31.995,14	7,19
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.674.000,00	1.674.000,00	199.601,70	199.601,70	11,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	156.136,66
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	14,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	156.150,71
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	1.135,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	65,17
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	65,17

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.509.414,97	3.509.414,97	262.938,28	262.938,28	7,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	530.500,00	530.500,00	63.897,08	63.897,08	12,04
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	530.500,00	530.500,00	63.897,08	63.897,08	12,04
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.231.072,57	2.231.072,57	251.560,12	251.560,12	11,28
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.143.500,00	1.143.500,00	135.704,62	135.704,62	11,87
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.087.572,57	1.087.572,57	115.855,50	115.855,50	10,65
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.761.572,57	2.761.572,57	315.457,20	315.457,20	11,42

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(213.551,35)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.008,51
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	65,17
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.022,94
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	156.136,66
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(51.318,07)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	366.775,27
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	34,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	118.000,00	128.500,00	10.357,60	10.357,60	8,06
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	278.000,00	288.500,00	10.357,60	10.357,60	3,59
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.039.572,57	3.050.072,57	325.814,80	325.814,80	10,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015					65,17
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					196.569,01
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					1.008,51
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL					(195.495,33)

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:23444ECC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 30/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 30/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **LABINGÁ-COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 04.886.103/0001-51.

Valor*: R$ 5.969,38 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	720	05.001.10.301.0005.2047	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	730	05.001.10.301.0005.2047	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	750	05.001.10.301.0005.2047	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	760	05.001.10.301.0005.2047	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	950	05.002.10.302.0006.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	960	05.002.10.302.0006.2051	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	1040	05.002.10.302.0006.2130	496	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 31/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:90DC9525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO 1.108/2016 - REMUNERAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Lei nº 1.108/2016

Súmula: "Dispõe sobre a remuneração da carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011 e na Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal nº 982, de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo I, desta Lei.
Art. 2º O Anexo lI, da Lei Municipal nº 982, de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo lI, desta Lei.
Art. 3° O Anexo III, da Lei Municipal nº 982, de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo III, desta Lei.
Art. 4° O Anexo IV, criado pela Lei Municipal nº 1.061, de 2013 e parte integrante da Lei Municipal nº 982, de 2011, passa avigorar na forma do Anexo IV, desta Lei.
Art. 5° As despesas resultantes da atualização salarial dos vencimentos dos profissionais do magistério público municipal, ocorrerão à conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de março de 2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de março de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

ANEXO I
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Nível / Classes (R$)	PDAI	PDBII	PDCIII	PDDIV	PDEV
1	1.067,50	1.146,50	1.231,34	1.322,45	1.420,31
2	1.088,85	1.169,43	1.255,97	1.348,90	1.448,71
3	1.110,62	1.192,81	1.281,08	1.375,88	1.477,70
4	1.132,83	1.216,67	1.306,70	1.403,40	1.507,25
5	1.155,50	1.241,00	1.332,84	1.431,47	1.537,40
6	1.178,60	1.265,82	1.359,50	1.460,10	1.568,13
7	1.202,17	1.291,14	1.386,68	1.489,30	1.599,50
8	1.226,22	1.316,96	1.414,42	1.519,09	1.631,50
9	1.250,75	1.343,30	1.442,71	1.549,47	1.644,12
10	1.275,76	1.370,16	1.471,56	1.580,46	1.697,40
11	1.301,27	1.397,57	1.500.99	1.612,06	1.731,35
12	1.327,30	1.425,52	1.531,01	1.644,31	1.765,98
13	1.353,85	1.454,03	1.561,63	1.677,20	1.801,30
14	1.380,92	1.483,11	1.592,87	1.710,74	1.837,32
15	1.408,55	1.512,77	1.624,72	1.744,95	1.874,07
16	1.436,71	1.543,03	1.657,22	1.779,85	1.911,55
17	1.465,44	1.573,89	1.690,36	1.815,45	1.949,78
18	1.494,75	1.605,36	1.724,17	1.851,76	1.988,77
19	1.524,65	1.637,47	1.758,65	1.888,80	2.028,55
20	1.555,15	1.670,22	1.793,83	1.926,57	2.069,12
21	1.586,24	1.703,63	1.829,70	1.965,10	2.110,50
22	1.617,97	1.737,70	1.866,30	2.004,40	2.152,71
23	1.650,33	1.772,45	1.903,62	2.044,50	2.195,77
24	1.6833,33	1.807,90	1.941,70	2.085,38	2.239,68

ANEXO II
REMUNERAÇÃO PARA ATIVIDADES GRATIFICADAS

FUNÇÃO	PORCENTAGEM	VALOR EM REAIS (REF. 2016)
Coordenação pedagógica SMEC	30	640,50
Coordenação pedagógica – escola/CMEI	20	427,00
Diretor Escolar I**	50	1.067,50
Diretor Escolar II	40	854,00
Diretor Escolar III	30	640,50

Os valores apresentados são referentes ao ano base 2016, no qual o valor do Piso Nacional Salarial do Magistério é de R$ 2.135,64 para desempenho de 40 horas/semanais.
As porcentagens são referentes ao desempenho da função por 40 horas/semanais.
** Diretor I – escolas com mais de 500 alunos
Diretor II – escolas entre 251 e 500 alunos
Diretor III – escolas entre 100 e 250 alunos.

ANEXO III
QUADRO DE TRANSIÇÃO
Tabela de salários do Quadro em Extinção

	PRA-05	PRA-06	PRB-03	PRB-04	PRB-05	PRB-07	PRB-13
1	R$1.009,20	R$974,39	R$1.032,07	R$1.047,38	R$1.054,95	R$1.062,55	R$1.085,02
2	R$1.024,41	R$981,40	R$1.039,50	R$1.054,92	R$1.062,55	R$1.070,20	R$1.092,83
3	R$1.032,11	R$988,47	R$1.046,99	R$1.062,52	R$1.070,20	R$1.077,91	R$1.100,70
4	R$1039,78	R$995,60	R$1.054,53	R$1.070,17	R$1.077,90	R$1.085,67	R$1.108,63
5	R$1.047,38	R$1.002,75	R$1.062,12	R$1.077,87	R$1.085,66	R$1.093,50	R$1.116,61
6	R$1.054,96	R$1.009,97	R$1.069,77	R$1.085,63	R$1.093,48	R$1.101,36	R$1.124,65
7	R$1.062,55	R$1.017,25	R$1.077,47	R$1.093,45	R$1.101,35	R$1.109,29	R$1.132,75
8	R$1.070,20	R$1.024,57	R$1.085,23	R$1.101,32	R$1.109,28	R$1.117,28	R$1.140,90
9	R$1.077,91	R$1.031,95	R$1.093,04	R$1.109,25	R$1.117,27	R$1.118,00	R$1.149,12
10	R$1.085,67	R$1.039,39	R$1.100,91	R$1.117,24	R$1.125,31	R$1.126,05	R$1.157,40
11	R$1.093,48	R$1.046,86	R$1.108,84	R$1.125,28	R$1.133,42	R$1.134,15	R$1.165,72
12	R$1.101,36	R$1.054,40	R$1.116,82	R$1.133,38	R$1.141,58	R$1.142,32	R$1.174,12

QUADRO DE TRANSIÇÃO
Tabela de salários do Quadro em Extinção

	PRC-01	PRC-03	PRC-04	PRC-05	PRC-06	PRC-07	PRC-08	PRC-09	PRC-12
1	R$1.139,89	R$1.148,71	R$1.157,60	R$1.166,60	R$1.175,66	R$1.181,56	R$1.194,11	R$1.203,46	R$1.212,94
2	R$1.148,09	R$1.156,98	R$1.165,93	R$1.174,99	R$1.184,13	R$1.190,06	R$1.202,71	R$1.212,12	R$1.221,67
3	R$1.156,36	R$1.165,31	R$1.174,32	R$1.183,45	R$1.192,65	R$1.198,63	R$1.212,09	R$1.220,85	R$1.230,47
4	R$1.164,69	R$1.173,70	R$1.182,78	R$1.191,97	R$1.201,24	R$1.207,26	R$1.220,82	R$1.229,64	R$1.239,33
5	R$1.173,07	R$1.182,15	R$1.191,30	R$1.200,56	R$1.209,90	R$1.215,95	R$1.229,61	R$1.238,50	R$1.248,25
6	R$1.181,52	R$1.190,67	R$1.199,87	R$1.209,20	R$1.218,60	R$1.224,71	R$1.238,46	R$1.247,41	R$1.257,24
7	R$1.190,03	R$1.199,25	R$1.208,51	R$1.217,91	R$1.227,37	R$1.233,53	R$1.247,38	R$1.256,40	R$1.266,29
8	R$1.198,60	R$1.207,87	R$1.217,21	R$1.226,68	R$1.236,21	R$1.242,41	R$1.256,36	R$1.265,44	R$1.275,41
9	R$1.207,22	R$1.216,57	R$1.225,97	R$1.235,51	R$1.245,11	R$1.251,35	R$1.265,40	R$1.274,55	R$1.284,59
10	R$1.215,92	R$1.225,33	R$1.234,80	R$1.244,40	R$1.254,08	R$1.260,36	R$1.274,51	R$1.283,73	R$1.293,84
11	R$1.224,67	R$1.234,15	R$1.243,69	R$1.253,36	R$1.263,11	R$1.269,44	R$1.283,70	R$1.292,97	R$1.303,15

12	R$1.233,50	R$1.243,04	R$1.252,65	R$1.262,40	R$1.272,20	R$1.278,58	R$1.292,93	R$1.302,28	R$1.312,54

QUADRO DE TRANSIÇÃO
Tabela de salários do Quadro em Extinção

	PRD-03	PRD-05	PRD-09	PEE/CIII	PEE/DIV	PEE/V
1	R$ 1.222,47	R$ 1.232,13	R$ 1.241,84	R$ 1.105,00	R$ 1.201,34	R$ 1.311,50
2	R$ 1.231,27	R$ 1.241,00	R$ 1.250,78	R$ 1.112,96	R$ 1.209,99	R$ 1.320,95
3	R$ 1.240,14	R$ 1.249,93	R$ 1.259,79	R$ 1.120,97	R$ 1.218,70	R$ 1.330,46
4	R$ 1.249,07	R$ 1.258,93	R$ 1.268,86	R$ 1.129,04	R$ 1.227,47	R$ 1.340,04
5	R$ 1.258,06	R$ 1.268,00	R$ 1.278,00	R$ 1.137,17	R$ 1.236,31	R$ 1.349,69
6	R$ 1.267,12	R$ 1.277,13	R$ 1.287,20	R$ 1.145,36	R$ 1.245,21	R$ 1.359,40
7	R$ 1.276,24	R$ 1.286,32	R$ 1.296,46	R$ 1.153,60	R$ 1.254,18	R$ 1.369,19
8	R$ 1.285,43	R$ 1.295,59	R$ 1.305,80	R$ 1.161,91	R$ 1.263,21	R$ 1.379,05
9	R$ 1.294,70	R$ 1.304,91	R$ 1.315,20	R$ 1.170,28	R$ 1.272,30	R$ 1.388,98
10	R$ 1.304,01	R$ 1.314,31	R$ 1.324,67	R$ 1.178,70	R$ 1.281,46	R$ 1.398,98
11	R$ 1.314,12	R$ 1.323,77	R$ 1.334,21	R$ 1.187,20	R$ 1.290,70	R$ 1.409,05
12	R$ 1.323,58	R$ 1.333,30	R$ 1.343,81	R$ 1.195,74	R$ 1.299,98	R$ 1.419,20

ANEXO IV
TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Nível / Classes (R$)	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	2.135,64	2.293,67	2.463,40	2.645,69	2.841,47
2	2.178,35	2.339,55	2.512,66	2.698,60	2.898,29
3	2.221,91	2.386,34	2.562,92	2.752,57	2.956,26
4	2.266,35	2.434,06	2.614,18	2.807,63	3.015,40
5	2.311,68	2.482,75	2.666,46	2.863,78	3.075,70
6	2.357,91	2.532,40	2.719,80	2.921,05	3.137,21
7	2.405,08	2.583,05	2.774,18	2.979,47	3.199,95
8	2.453,17	2.634,71	2.829,67	3.039,06	3.263,95
9	2.502,24	2.687,40	2.886,26	3.099,85	3.329,23
10	2.552,28	2.741,15	2.943,99	3.161,84	3.395,81
11	2.603,33	2.795,97	3.002,87	3.225,08	3.463,73
12	2.655,40	2.851,89	3.062,92	3.289,58	3.533,01
13	2.708,50	2.908,93	3.124,18	3.355,38	3.603,67
14	2.762,67	2.967,11	3.186,67	3.422,48	3.675,74
15	2.817,92	3.026,45	3.250,40	3.490,93	3.749,25
16	2.874,28	3.086,98	3.315,41	3.560,75	3.824,24
17	2.931,77	3.148,72	3.381,72	3.631,96	3.900,72
18	2.990,40	3.211,70	3.449,35	3.704,60	3.978,74
19	3.050,21	3.275,93	3.518,34	3.778,70	4.058,31
20	3.111,22	3.341,45	3.588,70	3.854,27	4.139,48
21	3.173,44	3.408,28	3.660,48	3.931,35	4.222,27
22	3.236,91	3.476,44	3.733,69	4.009,98	4.306,71
23	3.301,65	3.545,97	3.808,36	4.090,18	4.392,85
24	3.367,68	3.616,90	3.884,53	4.171,98	4.480,71

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:4FDD37E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RELATÓRIO - BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IGUACU		Exercício 2015	
		Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	3.379,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	3.379,50	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	300.366,80
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	156.898,17	RESULTADOSACUMULADOS	-140.089,13
IMOBILIZADO	156.898,17	RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-140.089,13
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	160.277,67
TOTAL	160.277,67	TOTAL	160.277,67
ATIVO FINANCEIRO	3.379,50	PASSIVO FINANCEIRO	0,00
ATIVO PERMANENTE	156.898,17	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			160.277,67
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	40.809,10
TOTAL	0,00	TOTAL	40.809,10
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.			

São Pedro do Iguaçu, 18/03/2016

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente

RUDISANTONIO MARQUES
Contabilista

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E4815557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA DE SAPOPEMA					
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro/2015					
Exercício: 2015					P. Contas: PCASPM-PR
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52.900,61	9.879,72	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	25.590,32	12.135,34
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.620,97	5.374,46
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			PROVISOES A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	2.833,06	9.273,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.632,89	2.632,89			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS					
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR					
CREDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS					
PUBLICOS					
CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO					
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - DEMAIS CREDITOS					
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.632,89	2.632,89			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES		7.578,37			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO					
			LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CLIENTES			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			PROVISOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			TOTAL DO PASSIVO	34.044,35	26.783,03
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			RESERVAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
ESTOQUES			RESERVAS DE LUCROS		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			DEMAIS RESERVAS		
INVESTIMENTOS			RESULTADOS ACUMULADOS	86.520,73	49.211,53
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESULTADO DO EXERCÍCIO	37.309,20	19.150,48
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.211,53	30.061,05
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO			OUTROS RESULTADOS		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO			(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS					
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS					
PERMANENTES					
IMOBILIZADO	65.723,21	56.595,21			

BENS MOVEIS	65.723,21	56.595,21			
BENS IMOVEIS					
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	86.520,73	49.211,53
TOTAL	121.256,71	76.686,19	TOTAL	120.565,08	75.994,56
ATIVO FINANCEIRO	55.533,50	12.512,61	PASSIVO FINANCEIRO	71.053,65	40.060,91
ATIVO PERMANENTE	65.723,21	64.173,58	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				50.203,06	36.625,28

Compensação

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES					
			CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	48.744,52	
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL	48.744,52	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
1001 - RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO DIRETA - E	-136.522,80
94 - Retencoes em Carater Consignatario	121.694,28
TOTAL	-14.828,52

MAGNA DE OLIVEIRA
Presidente

ALESANDRA OLIVEIRA IZIDORO
Controlador Interno

PEDRO DO ROZARIO CORREIA
Contador

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:290453C4

